



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2020, DECRETO MUNICIPAL nº 20 02 001/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

INTERESSADO(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

000011733/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

026/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO "POR ITEM"

REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

FORNECIMENTO PARCELADO

OBJETO:

Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 17/07/2023

Término: 27/07/2023, às 08:59hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 27/07/2023, às 09:00h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, localizada na Av. JK, s/nº - Bairro Centro - Lima Campos/Maranhão. E-mail: compra@limacampos.ma.gov.br.

O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.limacampos.ma.gov.br


JOSÉ RONALDO BARROS SANTANA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito
Decreto nº 008/2021

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com **101 (cento e uma)**
páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023

DISPUTA ABERTA

(Processo Administrativo n.º 000011733/2023)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – MEs, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs.”

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, realizará às **09:00hs, do dia 27/07/2023**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço “POR ITEM”, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário (fornecimento parcelado), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº. 021/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 021/2020, Decreto Municipal nº. 20 02 001/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portaldecompraspublicas, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Presente Edital**.

1.2. O preço estimado do objeto da presente licitação é **R\$ 1.952.760,44 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 20 02 001/2017**, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun.de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0056
PROJ.ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção dos Veículos e Maquinas da Sec. de Infraestrutura
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038
PROJ.ATIVIDADE: 2.049 – Manutenção do Transporte da Rede Pública de Saúde
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010
PROJ.ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. Educação
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo de Manut. e Des. Educ. Básica - FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0006
PROJ.ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades de Ensino 30%
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Sec. Mun. de Agric. Pecuária e Pesca
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.605.0033
PROJ.ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte da Sec. de Agricultura
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

3. DO CREDENCIAMENTO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portadecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue:

4.2.1. Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA de microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que os valores totais estimados dos itens de contratação estão abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



4.3.6 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará **“sim”** ou **“não”** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1 A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.4.1.2 Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

4.4.1.3 Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

4.4.1.4 A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

4.4.1.5 Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação vigente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada;

6.1.2 Valor unitário do item;

6.1.3 Valor global do item;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço "por item"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.23.1.1 produzidos por empresas brasileiras;

7.23.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23.1.4. produzidos no país.

7.24. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.25.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



7.25.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. O detentor da melhor proposta **poderá** ser instado a realizar a apresentação de amostras dos produtos ofertados, na forma estabelecida no Termo de Referência.

8.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

9.8.3.1. No caso de Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), conforme previsto na Lei 14.195/2021: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu(s) administrador(es);

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e notas explicativas) assim apresentados:

9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.2. Empresas individuais, EIRELI's, sociedades UNIPessoal e sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;

9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.8. A licitante deverá apresentar as Notas Explicativas junto ao balanço e às Demonstrações Contábeis, na forma prevista na legislação aplicável à matéria.

9.10.9. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.9.2. A participação de empresas em situação de recuperação judicial, poderá ser admitida nesta licitação, desde que seja apresentada a certidão judicial atestando a aprovação do plano de recuperação judicial.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O Atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela entidade.

9.11.1.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Lima Campos (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

14.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.7. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.

14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.



14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. DOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 14.14.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, na presente contratação.

15.2. As peças/acessórios deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, ou deverão ter garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante, o que for maior, a contar do recebimento definitivo dos produtos pela Administração Municipal.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os serviços registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo I** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de execução, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da contratante e da Contratada são no termo de referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não manter a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Lima Campos/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

22.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços executados em desacordo com o edital, termo de referência e contrato. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@limacampos.ma.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. JK, S/N, Bairro Centro, Lima Campos-MA, CEP 6572-8000 (Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro **poderá** solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostras, na forma do Termo de Referência.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação.

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.limacampos.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA, sito à Av. JK, s/n, Bairro Centro, Lima Campos-MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Pedreiras-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

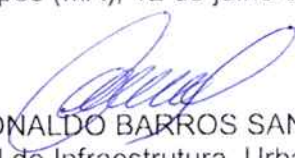
26.16.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

26.16.3. ANEXO II – Modelo de Proposta;

26.16.4. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

26.16.5. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Lima Campos (MA), 12 de julho de 2023.


JOSÉ RONALDO BARROS SANTANA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
Decreto nº 008/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente licitação foi instaurada para realização de novo certame licitatório referente aos itens que não foram homologados e/ou registrado em ata de registro de preços e/ou contratados na licitação anterior (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023), pelos motivos constantes nos autos do referido Pregão Eletrônico. As Secretarias Municipais mencionadas no subitem 1.14 deste Termo de Referência, constatando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças originais, novas, de fábrica, para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de utilização, atendendo assim as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. A aquisição de peças para manutenção corretiva é realizada com a intenção de reduzir e/ou evitar a quebra ou a queda no desempenho dos veículos. No procedimento licitatório levar-se-á em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

1.2. A frota de veículos oficiais desta Prefeitura necessita de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, os veículos que estão fora do prazo de garantia necessitam de serviços mecânicos, reparos e substituição de peças, em função de sua rotatividade e utilização diversas. Para que os serviços sejam executados, em especial os serviços de manutenção corretiva, é necessário que esta Prefeitura Municipal contrate empresas para fornecimento de peças e demais acessórios.

1.3. A aquisição se faz necessária pois deve-se promover a substituição das peças e acessórios desgastados e danificados da frota de veículos deste Município, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município.

1.4. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

1.5. A aquisição dos itens abaixo relacionados, se faz necessária para solucionar eventuais problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo das peças/acessórios, visando assim, condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralisação dos mesmos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos.

1.6. A modalidade licitatória eleita para realização da presente aquisição é o PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando que os bens que serão objeto da contratação guardam conformidade com o art. 1º da lei 10.520/02, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



1.7. É importante destacar ainda que, pelas características dos produtos elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, como também a conveniência para outros fornecimentos da mesma espécie, uma vez que não se tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados em epígrafe. Sendo assim, o presente procedimento clama pela utilização do instituto do Registro de preços (SRP).

1.8. Por tanto, a presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral de interesse das Secretarias Requisitantes, durante o período de 12 (doze) meses.

1.9. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

1.10. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos para atender às demandas do Município, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão conda no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e que outros órgãos poderão aderir à Ata de Registro de Preços.

1.11. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes: a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade. b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro. c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração. d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados. e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais. f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação. g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados. h) Atendimento de demandas imprevisíveis. i) Maior eficiência logística.

1.12. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo das Secretarias Requisitantes dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

1.13. Diante de todo o exposto, para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela mesma no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto. A presente contratação se dá pela necessidade de fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, apropriadas para suprir as necessidades das secretarias requisitantes.





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



1.14. SECRETARIAS INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.

2. OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em ampla pesquisa de preços de mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.952.760,44 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Planilha contendo especificações, quantitativos e preços estimados:

PEÇAS PARA VEICULOS EM GERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO. MODELO: CAMINHÃO IVECO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	VALVULA DE ESCAP	UND	4	R\$ 91,33	R\$ 365,32
2	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 2.076,67	R\$ 4.153,34
3	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 4.465,00	R\$ 8.930,00
4	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	3	R\$ 3.093,00	R\$ 9.279,00
5	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
6	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3	R\$ 1.161,67	R\$ 3.485,01
7	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.194,67	R\$ 2.389,34
8	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	3	R\$ 396,00	R\$ 1.188,00
9	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 3.804,67	R\$ 7.609,34
10	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	4	R\$ 341,67	R\$ 1.366,68
11	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2	R\$ 577,33	R\$ 1.154,66
12	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	1	R\$ 314,00	R\$ 314,00
13	VALVULA DE SECAGEM APU	UND	1	R\$ 3.935,00	R\$ 3.935,00
14	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 1.919,67	R\$ 3.839,34
15	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2	R\$ 2.496,67	R\$ 4.993,34
16	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2	R\$ 645,57	R\$ 1.291,14

17	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2	R\$ 279,67	R\$ 559,34
18	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 494,33	R\$ 988,66
19	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	2	R\$ 231,67	R\$ 463,34
					R\$ 56.726,85
	MODELO: CAMINHÃO MB 2729				
20	LONA DE FREIO DIANT.	JG	6	R\$ 384,00	R\$ 2.304,00
21	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.973,33	R\$ 2.973,33
22	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 967,00	R\$ 1.934,00
23	BATERIA 150 AP	UND	2	R\$ 1.303,33	R\$ 2.606,66
24	BICOS INJETORES	UND	3	R\$ 3.771,67	R\$ 11.315,01
25	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.623,33	R\$ 3.246,66
26	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R\$ 2.749,00	R\$ 5.498,00
27	CONJ DE COROAS E PINHOS	UND	2	R\$ 7.033,33	R\$ 14.066,66
28	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
29	CUÍCA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
30	CUÍCA TRASEIRA	UND	2	R\$ 649,33	R\$ 1.298,66
31	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 605,33	R\$ 1.210,66
32	INTERCULE	UND	1	R\$ 2.873,67	R\$ 2.873,67
33	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 4.399,67	R\$ 8.799,34
34	LÂMPADA 1034	UND	4	R\$ 26,67	R\$ 106,68
35	LÂMPADA 1141	UND	4	R\$ 32,67	R\$ 130,68
36	LÂMPADA H.1 24 VOLT	UND	4	R\$ 24,33	R\$ 97,32
37	LÂMPADA H.4 24 VOLT	UND	4	R\$ 22,33	R\$ 89,32
38	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 261,00	R\$ 522,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
40	MANGOTE DE RADIADOR	UND	4	R\$ 421,67	R\$ 1.686,68
41	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS	UND	2	R\$ 1.262,33	R\$ 2.524,66
42	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.900,33	R\$ 5.800,66
43	RADIADOR DA MERCEDE	UND	1	R\$ 4.133,33	R\$ 4.133,33
44	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 292,67	R\$ 585,34
45	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
46	SEMI-EIXO TRASEIRO	UND	1	R\$ 2.796,00	R\$ 2.796,00
47	TAMBOR DE FREIO DIANT.	UND	2	R\$ 1.292,00	R\$ 2.584,00
48	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	2	R\$ 1.395,33	R\$ 2.790,66
49	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3	R\$ 2.168,33	R\$ 6.504,99
50	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2	R\$ 2.982,00	R\$ 5.964,00
51	CONDENSADOR	UND	2	R\$ 1.063,67	R\$ 2.127,34
52	EVAPORADORA	UND	2	R\$ 1.159,67	R\$ 2.319,34
53	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 2.332,00	R\$ 4.664,00
54	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 1.090,00	R\$ 3.270,00



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



55	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3	R\$ 3.428,33	R\$ 10.284,99
56	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3	R\$ 2.417,67	R\$ 7.253,01
57	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 972,67	R\$ 1.945,34
58	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 770,33	R\$ 1.540,66
59	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 186,33	R\$ 372,66
60	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5	R\$ 658,97	R\$ 3.294,85
61	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 381,67	R\$ 1.145,01
62	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 391,67	R\$ 783,34
63	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 606,00	R\$ 1.818,00
64	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
65	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 204,33	R\$ 817,32
66	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 630,33	R\$ 1.260,66
67	VALVULA DE ADM	UND	4	R\$ 192,67	R\$ 770,68
68	VALVULA DE ESCAP	UND	4	R\$ 217,67	R\$ 870,68
69	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 446,00	R\$ 892,00
70	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 3.426,67	R\$ 6.853,34
71	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2	R\$ 743,23	R\$ 1.486,46
72	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 328,67	R\$ 3.944,04
73	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3	R\$ 809,00	R\$ 2.427,00
74	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 1.391,00	R\$ 4.173,00
75	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	3	R\$ 192,67	R\$ 578,01
76	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 2.901,67	R\$ 5.803,34
77	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	6	R\$ 216,33	R\$ 1.297,98
78	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3	R\$ 1.053,33	R\$ 3.159,99
79	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2	R\$ 204,33	R\$ 408,66
80	VALVULA DE SECAGEM	UND	4	R\$ 3.115,67	R\$ 12.462,68
81	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 2.124,33	R\$ 4.248,66
82	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	3	R\$ 750,33	R\$ 2.250,99
83	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	3	R\$ 161,67	R\$ 485,01
84	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5	R\$ 101,33	R\$ 506,65
85	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	6	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
86	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	5	R\$ 57,67	R\$ 288,35
					R\$ 196.009,01
	SAÚDE				
	MODELO: L 200 TRITON (SAÚDE)				
87	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JG	2	R\$ 436,00	R\$ 872,00
88	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.555,67	R\$ 5.111,34
89	BALANCIM DO MOTOR	UND	4	R\$ 193,33	R\$ 773,32



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
 e Trânsito



90	BATERIA DE 90 AP	UND	3	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00
91	BIELETA	UND	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
92	BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 4.943,33	R\$ 9.886,66
93	BRAÇO L	UND	2	R\$ 1.833,00	R\$ 3.666,00
94	BRAÇO OCILANTE	UND	2	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
95	BRAÇO PITMA	UND	2	R\$ 663,33	R\$ 1.326,66
96	BURINHO MESTRE	UND	2	R\$ 1.266,33	R\$ 2.532,66
97	BURINHOS DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 508,67	R\$ 1.017,34
98	BURINHOS DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 425,33	R\$ 850,66
99	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 8.855,00	R\$ 8.855,00
100	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 1.629,67	R\$ 3.259,34
101	COMANDO DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.121,00	R\$ 4.242,00
102	COROA E PINHÃO	UND	2	R\$ 3.896,33	R\$ 7.792,66
103	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 97,17	R\$ 388,68
104	CORREIAS DO HIDRÁULICO	UND	2	R\$ 69,30	R\$ 138,60
105	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 574,17	R\$ 2.296,68
106	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.576,67	R\$ 3.153,34
107	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
108	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 99,67	R\$ 199,34
109	GIRABREQUIM	UND	2	R\$ 3.105,33	R\$ 6.210,66
110	HIDROVACUO	UND	2	R\$ 1.172,67	R\$ 2.345,34
111	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.701,67	R\$ 5.403,34
112	LÂMPADA 1141	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
113	LÂMPADA H.1	UND	4	R\$ 50,67	R\$ 202,68
114	LÂMPADA H.4 12 VOLT	UND	4	R\$ 34,33	R\$ 137,32
115	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.228,00	R\$ 4.912,00
116	MANGOTE DE RADIADOR	UND	2	R\$ 310,33	R\$ 620,66
117	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.613,67	R\$ 5.227,34
118	PIVÔ	UND	2	R\$ 342,33	R\$ 684,66
119	RADIADOR	UND	2	R\$ 2.069,83	R\$ 4.139,66
120	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4	R\$ 581,33	R\$ 2.325,32
121	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 425,83	R\$ 1.703,32
122	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 218,17	R\$ 872,68
123	VALVULAS DE ESCAPE	UND	4	R\$ 94,33	R\$ 377,32
124	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2	R\$ 2.856,33	R\$ 5.712,66
125	CONDENSADOR	UND	2	R\$ 2.276,67	R\$ 4.553,34
126	EVAPORADORA	UND	4	R\$ 1.351,67	R\$ 5.406,68
127	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	4	R\$ 1.543,00	R\$ 6.172,00
128	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 965,00	R\$ 4.825,00
129	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	5	R\$ 1.895,33	R\$ 9.476,65



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



130	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	5	R\$ 1.859,67	R\$ 9.298,35
131	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 886,00	R\$ 1.772,00
132	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.033,67	R\$ 2.067,34
133	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 188,33	R\$ 376,66
134	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
135	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 325,33	R\$ 1.951,98
136	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 581,17	R\$ 2.905,85
137	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 373,17	R\$ 1.865,85
138	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8	R\$ 322,67	R\$ 2.581,36
139	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
140	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 1.143,33	R\$ 2.286,66
141	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	3	R\$ 2.053,33	R\$ 6.159,99
142	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 876,23	R\$ 1.752,46
143	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 305,67	R\$ 1.222,68
144	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
145	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3	R\$ 844,67	R\$ 2.534,01
146	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2	R\$ 1.121,33	R\$ 2.242,66
147	VALVULA DE SECAGEM	UND	2	R\$ 2.702,67	R\$ 5.405,34
148	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 1.778,00	R\$ 3.556,00
149	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	3	R\$ 335,33	R\$ 1.005,99
150	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
					R\$ 191.787,43
	MODELO: TOYOTA HILUX (AMBULÂNCIA SAÚDE)				
151	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.451,67	R\$ 4.903,34
152	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$ 502,33	R\$ 1.506,99
153	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 534,67	R\$ 2.138,68
154	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
155	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 492,00	R\$ 1.968,00
156	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$ 418,00	R\$ 1.254,00
157	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
158	BATEDOR INTERNO	UND	8	R\$ 250,17	R\$ 2.001,36
159	BELETA	UND	6	R\$ 247,23	R\$ 1.483,38
160	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	6	R\$ 232,70	R\$ 1.396,20
161	CABO DE CAPÔ	UND	3	R\$ 242,17	R\$ 726,51
162	CABO DO ACELERADOR	UND	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
163	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	3	R\$ 294,67	R\$ 884,01
164	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 2.605,67	R\$ 5.211,34



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



165	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 693,90	R\$ 1.387,80
166	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	2	R\$ 1.061,67	R\$ 2.123,34
167	COIFA DA TULIPA	UND	6	R\$ 162,67	R\$ 976,02
168	COIFA DO TRIPÓIDE	UND	4	R\$ 236,33	R\$ 945,32
169	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 266,67	R\$ 1.600,02
170	COXIM DO MOTOR	UND	3	R\$ 358,67	R\$ 1.076,01
171	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 288,33	R\$ 1.729,98
172	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 899,33	R\$ 1.798,66
173	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
174	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8	R\$ 479,67	R\$ 3.837,36
175	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 419,17	R\$ 1.676,68
176	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.174,33	R\$ 2.348,66
177	IMPULSO DE PARTIDA	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
178	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 640,33	R\$ 1.280,66
179	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	3	R\$ 536,67	R\$ 1.610,01
180	LÂMPADA DE FREIO	UND	6	R\$ 27,67	R\$ 166,02
181	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	6	R\$ 38,33	R\$ 229,98
182	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2	R\$ 392,23	R\$ 784,46
183	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2	R\$ 398,57	R\$ 797,14
184	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 361,00	R\$ 722,00
185	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 415,67	R\$ 831,34
186	MANGOTE DE ÍNTERCULE	UND	2	R\$ 1.083,33	R\$ 2.166,66
187	MESA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 462,33	R\$ 924,66
188	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.095,33	R\$ 4.190,66
189	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.464,33	R\$ 2.928,66
190	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 337,67	R\$ 1.350,68
191	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	4	R\$ 373,67	R\$ 1.494,68
192	PIVÔ	UND	4	R\$ 267,33	R\$ 1.069,32
193	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.635,33	R\$ 1.635,33
194	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 507,67	R\$ 1.015,34
195	RELE DE PISCA	UND	4	R\$ 258,90	R\$ 1.035,60
196	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 402,00	R\$ 1.608,00
197	ROLAMENTO DO COCHE	UND	4	R\$ 418,67	R\$ 1.674,68
198	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 629,00	R\$ 2.516,00
199	SAPATO DE FREIO	JG	4	R\$ 404,67	R\$ 1.618,68
200	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
201	TRIPÓIDE	UND	4	R\$ 492,33	R\$ 1.969,32
202	TRIZETA	UND	4	R\$ 323,33	R\$ 1.293,32
203	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3	R\$ 1.075,00	R\$ 3.225,00
204	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1	R\$ 2.471,33	R\$ 2.471,33



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



205	CONDENSADOR	UND	2	R\$ 1.167,67	R\$ 2.335,34
206	EVAPORADORA	UND	2	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
207	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 1.352,00	R\$ 2.704,00
208	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 461,90	R\$ 1.385,70
209	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3	R\$ 1.805,33	R\$ 5.415,99
210	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3	R\$ 900,33	R\$ 2.700,99
211	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 906,00	R\$ 1.812,00
212	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 613,67	R\$ 1.227,34
213	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 120,33	R\$ 240,66
214	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	3	R\$ 843,33	R\$ 2.529,99
215	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 584,00	R\$ 1.752,00
216	CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 324,33	R\$ 972,99
217	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 434,33	R\$ 1.302,99
218	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	4	R\$ 326,67	R\$ 1.306,68
219	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
220	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	6	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
221	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
222	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 4.033,33	R\$ 8.066,66
223	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 592,00	R\$ 2.368,00
224	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
225	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	5	R\$ 566,00	R\$ 2.830,00
226	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 329,00	R\$ 1.316,00
227	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	4	R\$ 325,17	R\$ 1.300,68
228	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 1.312,00	R\$ 2.624,00
229	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10	R\$ 258,67	R\$ 2.586,70
230	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3	R\$ 1.039,67	R\$ 3.119,01
231	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4	R\$ 289,67	R\$ 1.158,68
232	VALVULA DE SECAGEM	UND	2	R\$ 1.497,33	R\$ 2.994,66
233	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 977,00	R\$ 1.954,00
234	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2	R\$ 411,67	R\$ 823,34
235	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2	R\$ 326,67	R\$ 653,34
236	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2	R\$ 239,67	R\$ 479,34
237	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 288,67	R\$ 577,34
					R\$ 158.706,61
	AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANO 2018/2019				
238	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 562,33	R\$ 2.249,32
239	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 314,00	R\$ 1.256,00



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
 e Trânsito



240	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$ 289,00	R\$ 867,00
241	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 1.297,67	R\$ 5.190,68
242	BATEDOR INTERNO	UND	12	R\$ 219,33	R\$ 2.631,96
243	BELETA	UND	6	R\$ 166,33	R\$ 997,98
244	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	8	R\$ 212,33	R\$ 1.698,64
245	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	8	R\$ 201,33	R\$ 1.610,64
246	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	8	R\$ 226,00	R\$ 1.808,00
247	BUZINA	JG	4	R\$ 223,33	R\$ 893,32
248	CABO DE CAPÔ	UND	6	R\$ 129,67	R\$ 778,02
249	CABO DO ACELERADOR	UND	3	R\$ 202,00	R\$ 606,00
250	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	3	R\$ 294,67	R\$ 884,01
251	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 3.909,67	R\$ 7.819,34
252	CHAVE DIRECIONAL	UND	4	R\$ 2.130,00	R\$ 8.520,00
253	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	4	R\$ 853,00	R\$ 3.412,00
254	COIFA DA TULIPA	UND	6	R\$ 359,33	R\$ 2.155,98
255	COIFA DO TRIPÓIDE	UND	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
256	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 204,67	R\$ 818,68
257	COXIM DO MOTOR	UND	4	R\$ 1.169,67	R\$ 4.678,68
258	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 920,33	R\$ 3.681,32
259	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
260	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	4	R\$ 859,67	R\$ 3.438,68
261	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 419,33	R\$ 1.677,32
262	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8	R\$ 405,00	R\$ 3.240,00
263	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 646,67	R\$ 3.880,02
264	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 795,67	R\$ 3.182,68
265	FILTRO DE AR	UND	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
266	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	8	R\$ 287,00	R\$ 2.296,00
267	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	R\$ 117,33	R\$ 703,98
268	IMPULSO DE PARTIDA	UND	6	R\$ 197,33	R\$ 1.183,98
269	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 468,33	R\$ 1.873,32
270	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	R\$ 675,67	R\$ 2.702,68
271	LÂMPADA DE FREIO	UND	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
272	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
273	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
274	LÂMPADA PISCA	UND	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
275	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	3	R\$ 524,00	R\$ 1.572,00
276	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	3	R\$ 524,00	R\$ 1.572,00
277	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 329,33	R\$ 1.975,98

278	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 287,67	R\$ 1.726,02
279	MANGOTE DE INTERCULE	UND	4	R\$ 1.265,33	R\$ 5.061,32
280	MESA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 397,00	R\$ 2.382,00
281	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.175,00	R\$ 4.350,00
282	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.771,00	R\$ 3.542,00
283	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	12	R\$ 329,33	R\$ 3.951,96
284	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	8	R\$ 421,67	R\$ 3.373,36
285	PIVÔ	UND	4	R\$ 250,33	R\$ 1.001,32
286	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	3	R\$ 657,33	R\$ 1.971,99
287	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
288	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	6	R\$ 71,33	R\$ 427,98
289	RELE DE BUZINA	UND	6	R\$ 108,33	R\$ 649,98
290	RELE DE PISCA	UND	6	R\$ 241,00	R\$ 1.446,00
291	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 601,67	R\$ 2.406,68
292	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	6	R\$ 553,67	R\$ 3.322,02
293	ROLAMENTO DO COCHE	UND	6	R\$ 441,67	R\$ 2.650,02
294	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 612,67	R\$ 2.450,68
295	SAPATO DE FREIO	JG	6	R\$ 351,00	R\$ 2.106,00
296	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6	R\$ 364,33	R\$ 2.185,98
297	TRIPOIDE	UND	6	R\$ 555,33	R\$ 3.331,98
298	TRIZETA	UND	6	R\$ 443,40	R\$ 2.660,40
299	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3	R\$ 1.631,33	R\$ 4.893,99
300	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2	R\$ 2.067,00	R\$ 4.134,00
301	CONDENSADOR	UND	2	R\$ 1.132,67	R\$ 2.265,34
302	EVAPORADORA	UND	2	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00
303	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER	UND	4	R\$ 581,03	R\$ 2.324,12
304	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 2.345,33	R\$ 4.690,66
305	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 460,70	R\$ 921,40
306	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3	R\$ 3.358,67	R\$ 10.076,01
307	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3	R\$ 1.736,00	R\$ 5.208,00
308	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 942,67	R\$ 1.885,34
309	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.256,67	R\$ 2.513,34
310	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 251,67	R\$ 503,34
311	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	3	R\$ 672,67	R\$ 2.018,01
312	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 271,33	R\$ 1.085,32
313	CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 427,67	R\$ 1.283,01
314	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 339,67	R\$ 1.698,35



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



315	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	6	R\$ 313,33	R\$ 1.879,98
316	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 205,23	R\$ 820,92
317	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	R\$ 394,50	R\$ 1.578,00
318	VALVULA DE ADM	UND	4	R\$ 106,67	R\$ 426,68
319	VALVULA DE ESCAP	UND	8	R\$ 107,00	R\$ 856,00
320	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 1.070,67	R\$ 2.141,34
321	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
322	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 549,33	R\$ 2.197,32
323	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	8	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
324	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
325	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 300,67	R\$ 902,01
326	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	3	R\$ 224,33	R\$ 672,99
327	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 798,33	R\$ 1.596,66
328	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10	R\$ 278,67	R\$ 2.786,70
329	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3	R\$ 701,00	R\$ 2.103,00
330	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2	R\$ 1.179,67	R\$ 2.359,34
331	VALVULA DE SECAGEM	UND	2	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00
332	CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 1.232,67	R\$ 2.465,34
333	CARCAÇA DO TERMOSTATO	UND	3	R\$ 378,33	R\$ 1.134,99
334	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	4	R\$ 263,33	R\$ 1.053,32
335	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5	R\$ 158,33	R\$ 791,65
336	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
					R\$ 229.505,57
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	MODELO: 05 ÔNIBUS 15.190 VW				
337	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	10	R\$ 208,33	R\$ 2.083,30
338	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	10	R\$ 194,33	R\$ 1.943,30
339	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	5	R\$ 802,33	R\$ 4.011,65
340	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	5	R\$ 862,67	R\$ 4.313,35
341	BATERIA DE 12V 150 ^a	UND	5	R\$ 1.179,00	R\$ 5.895,00
342	BICOS INJETORES	UND	6	R\$ 3.966,00	R\$ 23.796,00
343	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	8	R\$ 1.373,33	R\$ 10.986,64
344	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8	R\$ 456,33	R\$ 3.650,64
345	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 686,33	R\$ 3.431,65
346	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 591,33	R\$ 2.956,65
347	COLMEIA DO RADIADOR	UND	5	R\$ 2.011,67	R\$ 10.058,35
348	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10	R\$ 282,33	R\$ 2.823,30

349	DISCO DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 2.099,67	R\$ 10.498,35
350	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	3	R\$ 1.302,33	R\$ 3.906,99
351	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	5	R\$ 1.109,67	R\$ 5.548,35
352	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	4	R\$ 594,00	R\$ 2.376,00
353	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	4	R\$ 594,00	R\$ 2.376,00
354	JUNTA DO MOTOR	UND	4	R\$ 1.338,00	R\$ 5.352,00
355	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 6.303,67	R\$ 12.607,34
356	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4	R\$ 252,67	R\$ 1.010,68
357	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4	R\$ 252,67	R\$ 1.010,68
358	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	10	R\$ 541,00	R\$ 5.410,00
359	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	10	R\$ 520,33	R\$ 5.203,30
360	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	5	R\$ 661,33	R\$ 3.306,65
361	LUVA DO CARDAN	UND	5	R\$ 669,00	R\$ 3.345,00
362	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	5	R\$ 655,00	R\$ 3.275,00
363	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	5	R\$ 375,33	R\$ 1.876,65
364	MOLA 1ª	UND	6	R\$ 727,33	R\$ 4.363,98
365	MOLA 2ª	UND	6	R\$ 602,67	R\$ 3.616,02
366	MOLA 4ª	UND	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
367	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	6	R\$ 199,67	R\$ 1.198,02
368	PIVÔ	UND	6	R\$ 378,33	R\$ 2.269,98
369	PONTEIRA DO CARDAN	UND	3	R\$ 819,33	R\$ 2.457,99
370	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UND	5	R\$ 395,33	R\$ 1.976,65
371	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UND	5	R\$ 395,33	R\$ 1.976,65
372	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	3	R\$ 1.969,67	R\$ 5.909,01
373	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	5	R\$ 663,33	R\$ 3.316,65
374	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	5	R\$ 943,00	R\$ 4.715,00
375	REPARO DO BICO INJETOR	JG	5	R\$ 533,67	R\$ 2.668,35
					R\$ 181.121,12
	MODELO: ÔNIBUS MERCEDES – BENZ 1519R. ORE				
376	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	4	R\$ 243,33	R\$ 973,32
377	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
378	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4	R\$ 857,00	R\$ 3.428,00
379	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4	R\$ 988,67	R\$ 3.954,68
380	BATERIA DE 12V 150ª	UND	2	R\$ 1.105,00	R\$ 2.210,00
381	BICOS INJETORES	UND	2	R\$ 2.923,33	R\$ 5.846,66
382	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 1.063,33	R\$ 4.253,32
383	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4	R\$ 460,33	R\$ 1.841,32
384	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 512,33	R\$ 2.049,32



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
 e Trânsito



385	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 427,00	R\$ 1.708,00
386	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 2.360,00	R\$ 4.720,00
387	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 257,00	R\$ 1.028,00
388	DISCO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 2.133,33	R\$ 6.399,99
389	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	4	R\$ 1.391,00	R\$ 5.564,00
390	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	2	R\$ 1.246,67	R\$ 2.493,34
391	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2	R\$ 611,17	R\$ 1.222,34
392	FAROL DIANTEIRO L. DIREITO	UND	2	R\$ 611,17	R\$ 1.222,34
393	JUNTA DO MOTOR	UND	2	R\$ 1.463,00	R\$ 2.926,00
394	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 4.698,33	R\$ 9.396,66
395	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	2	R\$ 277,33	R\$ 554,66
396	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	2	R\$ 277,33	R\$ 554,66
397	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 381,00	R\$ 1.524,00
398	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 456,67	R\$ 1.826,68
399	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 649,67	R\$ 1.299,34
400	LUVA DO CARDAN	UND	2	R\$ 644,67	R\$ 1.289,34
401	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	2	R\$ 671,00	R\$ 1.342,00
402	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 415,33	R\$ 830,66
403	MOLA 1ª	UND	4	R\$ 728,00	R\$ 2.912,00
404	MOLA 2ª	UND	4	R\$ 737,00	R\$ 2.948,00
405	MOLA 4ª	UND	4	R\$ 589,33	R\$ 2.357,32
406	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	5	R\$ 132,67	R\$ 663,35
407	PIVÔ	UND	5	R\$ 373,00	R\$ 1.865,00
408	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2	R\$ 675,67	R\$ 1.351,34
409	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UND	2	R\$ 351,33	R\$ 702,66
410	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UND	2	R\$ 351,33	R\$ 702,66
411	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	2	R\$ 1.552,33	R\$ 3.104,66
412	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
413	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 795,00	R\$ 1.590,00
414	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00
415	REPARO DO COMPRESSOR	UND	1	R\$ 1.093,33	R\$ 1.093,33
416	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 819,67	R\$ 1.639,34
417	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
418	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 249,67	R\$ 998,68
419	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 228,33	R\$ 456,66
420	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 228,33	R\$ 456,66
421	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	4	R\$ 364,33	R\$ 1.457,32
422	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 476,00	R\$ 1.904,00
423	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00





Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



	EXTERNO				
424	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 434,67	R\$ 1.738,68
425	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	4	R\$ 319,67	R\$ 1.278,68
426	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 588,33	R\$ 1.176,66
427	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	2	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
428	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	8	R\$ 73,33	R\$ 586,64
429	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 2.099,33	R\$ 8.397,32
430	TAMANCA DE FREIO	UND	6	R\$ 259,33	R\$ 1.555,98
431	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6	R\$ 373,33	R\$ 2.239,98
432	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	4	R\$ 1.934,67	R\$ 7.738,68
433	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 1.131,67	R\$ 5.658,35
434	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2	R\$ 3.896,33	R\$ 7.792,66
435	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2	R\$ 2.545,33	R\$ 5.090,66
436	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 886,00	R\$ 1.772,00
437	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 725,33	R\$ 1.450,66
438	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 177,33	R\$ 354,66
439	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5	R\$ 615,33	R\$ 3.076,65
440	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
441	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 435,00	R\$ 2.175,00
442	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 622,67	R\$ 3.113,35
443	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	4	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
444	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 193,33	R\$ 773,32
445	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	6	R\$ 483,00	R\$ 2.898,00
446	VALVULA DE ADM	UND	6	R\$ 188,33	R\$ 1.129,98
447	VALVULA DE ESCAP	UND	6	R\$ 175,67	R\$ 1.054,02
448	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 1.093,00	R\$ 2.186,00
449	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	R\$ 5.103,00	R\$ 5.103,00
450	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 632,90	R\$ 2.531,60
451	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10	R\$ 226,33	R\$ 2.263,30
452	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3	R\$ 736,67	R\$ 2.210,01
453	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 894,00	R\$ 5.364,00
454	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5	R\$ 225,67	R\$ 1.128,35
455	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 2.798,67	R\$ 5.597,34
456	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10	R\$ 234,67	R\$ 2.346,70
457	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	5	R\$ 958,00	R\$ 4.790,00
458	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4	R\$ 239,00	R\$ 956,00
459	VALVULA DE SECAGEM	UND	4	R\$ 1.928,67	R\$ 7.714,68
460	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 1.674,33	R\$ 6.697,32

461	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	5	R\$ 679,67	R\$ 3.398,35
462	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	6	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
463	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5	R\$ 133,00	R\$ 665,00
464	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10	R\$ 179,67	R\$ 1.796,70
					R\$ 224.386,89
	MODELO: MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8				
465	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	10	R\$ 188,33	R\$ 1.883,30
466	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
467	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
					R\$ 6.603,30
	MODELO: 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)				
468	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	12	R\$ 204,67	R\$ 2.456,04
469	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	12	R\$ 244,33	R\$ 2.931,96
470	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	6	R\$ 882,67	R\$ 5.296,02
471	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	6	R\$ 853,00	R\$ 5.118,00
472	BATERIA DE 12V 150A	UND	5	R\$ 1.121,67	R\$ 5.608,35
473	BICOS INJETORES	UND	4	R\$ 3.638,67	R\$ 14.554,68
474	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	8	R\$ 1.170,00	R\$ 9.360,00
475	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8	R\$ 409,67	R\$ 3.277,36
476	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 816,33	R\$ 3.265,32
477	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 898,33	R\$ 3.593,32
478	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 1.845,67	R\$ 3.691,34
479	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10	R\$ 368,00	R\$ 3.680,00
480	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 2.533,33	R\$ 10.133,32
481	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	4	R\$ 1.399,00	R\$ 5.596,00
482	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	2	R\$ 1.435,00	R\$ 2.870,00
483	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2	R\$ 988,00	R\$ 1.976,00
484	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	2	R\$ 988,00	R\$ 1.976,00
485	JUNTA DO MOTOR	UND	3	R\$ 1.935,33	R\$ 5.805,99
486	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 6.431,33	R\$ 6.431,33
487	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4	R\$ 257,67	R\$ 1.030,68
488	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4	R\$ 261,33	R\$ 1.045,32
489	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	10	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
490	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	10	R\$ 584,33	R\$ 5.843,30
491	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 494,00	R\$ 1.976,00
492	LUVA DO CARDAN	UND	4	R\$ 508,67	R\$ 2.034,68
493	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	4	R\$ 497,33	R\$ 1.989,32

494	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
495	MOLA 1ª	UND	8	R\$ 759,33	R\$ 6.074,64
496	MOLA 2ª	UND	8	R\$ 671,33	R\$ 5.370,64
497	MOLA 4ª	UND	8	R\$ 582,67	R\$ 4.661,36
498	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	8	R\$ 206,33	R\$ 1.650,64
499	PIVÔ	UND	8	R\$ 351,33	R\$ 2.810,64
500	PONTEIRA DO CARDAN	UND	4	R\$ 727,67	R\$ 2.910,68
501	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.D	UND	4	R\$ 391,67	R\$ 1.566,68
502	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.E	UND	4	R\$ 391,67	R\$ 1.566,68
503	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
504	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	2	R\$ 693,33	R\$ 1.386,66
505	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 891,00	R\$ 1.782,00
506	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2	R\$ 403,00	R\$ 806,00
507	REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	R\$ 1.176,67	R\$ 2.353,34
508	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 828,33	R\$ 1.656,66
509	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	12	R\$ 164,67	R\$ 1.976,04
510	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	12	R\$ 239,00	R\$ 2.868,00
511	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 258,67	R\$ 517,34
512	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 224,67	R\$ 449,34
513	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	8	R\$ 299,33	R\$ 2.394,64
514	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	8	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00
515	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	8	R\$ 373,00	R\$ 2.984,00
516	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	8	R\$ 382,33	R\$ 3.058,64
517	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	4	R\$ 241,33	R\$ 965,32
518	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 703,33	R\$ 2.813,32
519	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	4	R\$ 1.036,33	R\$ 4.145,32
520	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	12	R\$ 73,00	R\$ 876,00
521	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
522	TAMANCA DE FREIO	UND	10	R\$ 292,00	R\$ 2.920,00
523	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 478,33	R\$ 1.913,32
524	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER	UND	4	R\$ 945,00	R\$ 3.780,00
525	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 2.066,67	R\$ 4.133,34
526	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 1.656,67	R\$ 6.626,68
527	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2	R\$ 1.666,00	R\$ 3.332,00
528	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 942,33	R\$ 1.884,66
529	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	1	R\$ 1.643,00	R\$ 1.643,00
530	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 273,67	R\$ 547,34

531	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	1	R\$ 494,00	R\$ 494,00
532	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 301,67	R\$ 1.810,02
533	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 351,67	R\$ 1.758,35
534	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 476,00	R\$ 2.380,00
535	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	6	R\$ 283,33	R\$ 1.699,98
536	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 344,33	R\$ 1.377,32
537	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 1.366,33	R\$ 2.732,66
538	VALVULA DE ADM	UND	6	R\$ 231,33	R\$ 1.387,98
539	VALVULA DE ESCAP	UND	6	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00
540	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 3.445,67	R\$ 6.891,34
541	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	3	R\$ 2.131,67	R\$ 6.395,01
542	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10	R\$ 209,67	R\$ 2.096,70
543	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	5	R\$ 1.142,67	R\$ 5.713,35
544	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 422,00	R\$ 2.532,00
545	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5	R\$ 211,67	R\$ 1.058,35
546	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
547	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	5	R\$ 313,67	R\$ 1.568,35
548	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	1	R\$ 520,33	R\$ 520,33
549	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2	R\$ 214,67	R\$ 429,34
550	VALVULA DE SECAGEM	UND	2	R\$ 1.910,00	R\$ 3.820,00
551	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 1.646,00	R\$ 3.292,00
552	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	4	R\$ 572,00	R\$ 2.288,00
553	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	4	R\$ 341,33	R\$ 1.365,32
554	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	4	R\$ 194,33	R\$ 777,32
555	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	8	R\$ 196,67	R\$ 1.573,36
					R\$ 268.356,33
	MODELO: 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)				
556	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	10	R\$ 615,33	R\$ 6.153,30
557	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	10	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
558	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	5	R\$ 912,67	R\$ 4.563,35
559	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	6	R\$ 910,00	R\$ 5.460,00
560	BATERIA DE 12V 150A	UND	2	R\$ 1.216,00	R\$ 2.432,00
561	BICOS INJETORES	UND	6	R\$ 3.797,33	R\$ 22.783,98
562	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 1.276,33	R\$ 5.105,32
563	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00
564	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 526,33	R\$ 2.105,32
565	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 931,67	R\$ 3.726,68



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
 e Trânsito



566	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 2.136,33	R\$ 4.272,66
567	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 294,33	R\$ 1.177,32
568	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 2.216,33	R\$ 8.865,32
569	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	4	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00
570	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	4	R\$ 1.119,33	R\$ 4.477,32
571	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	4	R\$ 488,67	R\$ 1.954,68
572	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	4	R\$ 472,00	R\$ 1.888,00
573	JUNTA DO MOTOR	UND	2	R\$ 1.666,33	R\$ 3.332,66
574	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 4.619,00	R\$ 9.238,00
575	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
576	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
577	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	10	R\$ 530,33	R\$ 5.303,30
578	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	10	R\$ 556,67	R\$ 5.566,70
579	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 627,33	R\$ 2.509,32
580	LUVA DO CARDAN	UND	4	R\$ 579,67	R\$ 2.318,68
581	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	4	R\$ 456,33	R\$ 1.825,32
582	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	4	R\$ 282,33	R\$ 1.129,32
583	MOLA 1ª	UND	3	R\$ 1.003,00	R\$ 3.009,00
584	MOLA 2ª	UND	6	R\$ 900,33	R\$ 5.401,98
585	MOLA 4ª	UND	4	R\$ 759,33	R\$ 3.037,32
586	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	6	R\$ 188,50	R\$ 1.131,00
587	PIVÔ	UND	6	R\$ 346,00	R\$ 2.076,00
588	PONTEIRA DO CARDAN	UND	4	R\$ 676,67	R\$ 2.706,68
589	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.D	UND	4	R\$ 465,67	R\$ 1.862,68
590	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.E	UND	4	R\$ 486,67	R\$ 1.946,68
591	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	2	R\$ 1.672,33	R\$ 3.344,66
592	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	2	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
593	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 931,33	R\$ 3.725,32
594	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2	R\$ 445,67	R\$ 891,34
595	REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	R\$ 1.183,33	R\$ 2.366,66
596	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	4	R\$ 884,00	R\$ 3.536,00
597	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	12	R\$ 239,67	R\$ 2.876,04
598	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 240,67	R\$ 481,34
599	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 240,67	R\$ 481,34
600	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	2	R\$ 449,33	R\$ 898,66
601	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00
602	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	2	R\$ 429,33	R\$ 858,66
603	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00

604	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	2	R\$ 398,33	R\$ 796,66
605	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 665,33	R\$ 1.330,66
606	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	1	R\$ 1.276,67	R\$ 1.276,67
607	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 1.986,00	R\$ 3.972,00
608	TAMANCA DE FREIO	UND	8	R\$ 313,00	R\$ 2.504,00
609	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6	R\$ 354,33	R\$ 2.125,98
610	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 2.139,33	R\$ 4.278,66
611	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 1.480,00	R\$ 5.920,00
612	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	1	R\$ 2.871,67	R\$ 2.871,67
613	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3	R\$ 1.666,33	R\$ 4.998,99
614	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 882,67	R\$ 1.765,34
615	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.159,33	R\$ 2.318,66
616	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 204,67	R\$ 409,34
617	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	4	R\$ 524,67	R\$ 2.098,68
618	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
619	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 346,67	R\$ 1.733,35
620	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 565,33	R\$ 2.826,65
621	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8	R\$ 220,67	R\$ 1.765,36
622	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
623	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 1.313,33	R\$ 2.626,66
624	VALVULA DE ADM	UND	4	R\$ 161,33	R\$ 645,32
625	VALVULA DE ESCAP	UND	4	R\$ 181,00	R\$ 724,00
626	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 2.807,00	R\$ 5.614,00
627	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 965,67	R\$ 3.862,68
628	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
629	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 1.163,00	R\$ 2.326,00
630	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 540,33	R\$ 1.620,99
631	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5	R\$ 202,67	R\$ 1.013,35
632	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 1.114,33	R\$ 2.228,66
633	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10	R\$ 309,67	R\$ 3.096,70
634	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	4	R\$ 595,67	R\$ 2.382,68
635	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2	R\$ 228,67	R\$ 457,34
636	VALVULA DE SECAGEM	UND	2	R\$ 2.260,33	R\$ 4.520,66
637	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 1.633,33	R\$ 3.266,66
638	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2	R\$ 468,33	R\$ 936,66
639	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2	R\$ 344,67	R\$ 689,34
640	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2	R\$ 177,33	R\$ 354,66
641	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10	R\$ 206,33	R\$ 2.063,30



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



					R\$ 249.886,24
SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					
MODELO: FIAT STRADA 1.4 (AGRICULTURA)					
642	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.891,67	R\$ 3.783,34
643	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 394,33	R\$ 1.577,32
644	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 329,67	R\$ 1.318,68
645	BATEDOR AMORT DIANTEIRO	UND	4	R\$ 258,33	R\$ 1.033,32
646	BIELETA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 95,33	R\$ 190,66
647	CARCAÇA DO TERMOSTATO	UND	2	R\$ 220,67	R\$ 441,34
648	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2	R\$ 365,33	R\$ 730,66
649	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	4	R\$ 183,33	R\$ 733,32
					R\$ 9.808,64
MODELO: FIAT NOVO UNO (AGRICULTURA)					
650	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.864,67	R\$ 3.729,34
651	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 611,00	R\$ 2.444,00
652	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 342,67	R\$ 1.370,68
653	BATEDOR AMORT DIANTEIRO	UND	4	R\$ 976,67	R\$ 3.906,68
654	BATERIA 60 AP	UND	2	R\$ 469,67	R\$ 939,34
655	BIELA	JG	4	R\$ 145,67	R\$ 582,68
656	BLOCO DO MOTOR	UND	2	R\$ 5.636,67	R\$ 11.273,34
657	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R\$ 515,33	R\$ 1.030,66
658	BURINHO MESTRE	UND	2	R\$ 432,37	R\$ 864,74
659	BURINHOS DE EMBR DO PED	UND	4	R\$ 332,67	R\$ 1.330,68
660	BURINHOS DE EMBRE AUX	UND	4	R\$ 339,67	R\$ 1.358,68
661	BURINHOS DE RODAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 289,67	R\$ 1.158,68
662	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
663	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
664	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 2.245,67	R\$ 4.491,34
					R\$ 40.138,84
MODELO: CAMINHÃO MB ACCELO					
665	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 413,00	R\$ 826,00
666	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 379,67	R\$ 1.518,68
667	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.546,67	R\$ 2.546,67
668	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.258,33	R\$ 2.516,66
669	BATERIA 100 AP	UND	2	R\$ 909,33	R\$ 1.818,66
670	BICOS INJETORES	UND	4	R\$ 2.738,33	R\$ 10.953,32
671	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 954,67	R\$ 1.909,34
672	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.549,33	R\$ 3.098,66
673	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 476,87	R\$ 953,74



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



674	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R\$ 2.925,67	R\$ 2.925,67
675	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 592,67	R\$ 2.370,68
676	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 828,00	R\$ 3.312,00
677	EMBREAGEM VISCOSE	UND	1	R\$ 875,00	R\$ 875,00
678	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 638,50	R\$ 2.554,00
679	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 3.195,00	R\$ 6.390,00
680	MOLAS DE FEIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
681	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS	UND	2	R\$ 1.148,67	R\$ 2.297,34
682	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.358,33	R\$ 2.358,33
683	RADIADOR	UND	1	R\$ 3.639,00	R\$ 3.639,00
684	RETENTOR DOS RODES DIANT	UND	3	R\$ 254,90	R\$ 764,70
685	ROLAMENTO DOS RODES DIANTEIRO	UND	4	R\$ 357,00	R\$ 1.428,00
686	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4	R\$ 437,33	R\$ 1.749,32
687	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 996,00	R\$ 3.984,00
688	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.493,00	R\$ 5.972,00
689	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 277,00	R\$ 1.108,00
690	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2	R\$ 2.584,33	R\$ 5.168,66
691	CONDENSADOR	UND	2	R\$ 1.141,67	R\$ 2.283,34
692	EVAPORADORA	UND	4	R\$ 1.092,67	R\$ 4.370,68
693	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER	UND	3	R\$ 806,00	R\$ 2.418,00
694	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 1.386,33	R\$ 2.772,66
695	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 1.021,67	R\$ 3.065,01
696	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	1	R\$ 3.923,00	R\$ 3.923,00
697	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2	R\$ 2.204,67	R\$ 4.409,34
698	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 929,33	R\$ 1.858,66
699	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.057,00	R\$ 2.114,00
700	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 208,33	R\$ 416,66
701	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5	R\$ 558,67	R\$ 2.793,35
702	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
703	CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 413,33	R\$ 1.653,32
704	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 507,00	R\$ 2.028,00
705	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2	R\$ 361,67	R\$ 723,34
706	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
707	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	R\$ 537,33	R\$ 2.149,32
708	VALVULA DE ADM	UND	2	R\$ 184,67	R\$ 369,34
709	VALVULA DE ESCAP	UND	2	R\$ 199,67	R\$ 399,34
710	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 814,33	R\$ 1.628,66

711	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 1.889,67	R\$ 3.779,34
712	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2	R\$ 528,90	R\$ 1.057,80
713	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 148,67	R\$ 594,68
714	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 705,00	R\$ 1.410,00
715	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.224,67	R\$ 2.449,34
716	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	4	R\$ 195,67	R\$ 782,68
717	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R\$ 2.627,33	R\$ 2.627,33
718	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	2	R\$ 295,67	R\$ 591,34
719	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2	R\$ 1.123,33	R\$ 2.246,66
720	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
721	VALVULA DE SECAGEM	UND	1	R\$ 2.698,33	R\$ 2.698,33
722	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 2.069,00	R\$ 4.138,00
723	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2	R\$ 575,33	R\$ 1.150,66
724	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2	R\$ 195,67	R\$ 391,34
725	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 193,33	R\$ 386,66
					R\$ 139.723,61
				TOTAL GERAL	R\$ 1.952.760,44

4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação será exclusiva para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

4.2.1. Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



5.3. O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos fornecidos.

5.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada **substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.7 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.9. É expressamente vedado o fornecimento de peças/componentes fora das especificações técnicas do fabricante do veículo, comumente conhecidas como peças paralelas.

5.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.11. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor, em conformidade com o Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

5.12. DA GARANTIA DAS PEÇAS: Todas as peças deverão ser NOVAS, de PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS e/ou GENUÍNAS do fabricante de cada veículo, e terão garantia mínima de 06 (seis) meses. As peças em garantia serão repostas sem ônus para a Contratante

5.13. Casos excepcionais de falta de peças para reposição no mercado ou outras dificuldades que configurem motivo de força maior ou caso fortuito em que o contratado não tenha contribuído para seu acontecimento, deverão ser comunicados formalmente ao Fiscal do Contrato, para avaliação de cada caso.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



5.14. **Não será** de responsabilidade da empresa contratada a realização dos serviços de mão de obra de troca de peças/acessórios, cabendo à mesma tão somente a realização da entrega dos produtos licitados no prazo, local e demais condições previstas neste Termo de Referência.

5.15. O recebimento dos produtos se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, dará suporte ao(a) Pregoeiro(a).

6.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos-MA, no horário das 08h às 14h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

6.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 03 (três) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a).

6.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade.

6.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no **subitem 6.6** deste termo.

6.6. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

6.6.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

6.6.1.1. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a), por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

6.6.1.2. Local e Horário

6.6.1.2.1 As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, em local a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) na data marcada para início dos trabalhos.

6.6.1.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.

6.6.1.2.3. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame.

6.6.1.2.4. As análises ocorrerão da seguinte maneira:-

- a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.
- b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.
- c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.
- d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

6.6.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.6.2.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial www.limacampos.ma.gov.br em horário e local agendados pelo(A) Pregoeiro(a) que conduzirá os trabalhos.

6.6.2.2. Se a amostra for reprovada o(a) Pregoeiro(a) adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta

corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelas Secretarias Requisitantes.

7.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretarias Requisitantes, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.

7.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{360} \quad i = \frac{0,06 \times 360}{360} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.8.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 7 deste Termo.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O Atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela entidade.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº. nº. 20 02 001/2017, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun.de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0056
PROJ.ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção dos Veiculos e Maquinas da Sec. de Infraestrutura
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038
PROJ.ATIVIDADE: 2.049 – Manutenção do Transporte da Rede Pública de Saúde
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010
PROJ.ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. Educação
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo de Manut. e Des. Educ. Básica - FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0006
PROJ.ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades de Ensino 30%
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Sec. Mun. de Agric. Pecuária e Pesca
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.605.0033
PROJ.ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte da Sec. de Agricultura
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários/consumidores;

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

12.1.7 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

12.1.8. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

12.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

12.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos;

12.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

12.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

12.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

12.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

12.1.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



12.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

12.2.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12.2.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

12.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

12.2.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

12.2.22. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos



são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

14.1 Não haverá prestação de garantia contratual, na forma prevista no art. 56, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

14.2. As peças/acessórios deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, ou deverão ter garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante, o que for maior, a contar do recebimento definitivo dos produtos pela Administração Municipal.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal n.º. 20 02 001/2017, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 20 02 001/2017, possibilitará a execução do projeto de aquisição de peças e acessórios para veículos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

15.6. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO.			
MODELO: CAMINHÃO IVECO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	VALVULA DE ESCAP	UND	4
2	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2
3	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2
4	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	3
5	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	2
6	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3
7	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2
8	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	3



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



PMLC - MA CPL

Folha: 309

Assinatura:

9	TOMADA DE FORÇA	UND	2
10	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	4
11	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2
12	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	1
13	VALVULA DE SECAGEM APU	UND	1
14	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2
15	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2
16	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2
17	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2
18	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2
19	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	2
MODELO: CAMINHÃO MB 2729			
20	LONA DE FREIO DIANT.	JG	6
21	ALTERNADOR	UND	1
22	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2
23	BATERIA 150 AP	UND	2
24	BICOS INJETORES	UND	3
25	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	2
26	COMPRESSOR DE AR	UND	2
27	CONJ DE COROAS E PINHOS	UND	2
28	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	2
29	CUÍCA DIANTEIRA	UND	2
30	CUÍCA TRASEIRA	UND	2
31	FAROL DIANTEIRO	UND	2
32	INTERCULE	UND	1
33	KIT DE EMBREAGEM	UND	2
34	LÂMPADA 1034	UND	4
35	LÂMPADA 1141	UND	4
36	LÂMPADA H.1 24 VOLT	UND	4
37	LÂMPADA H.4 24 VOLT	UND	4
38	LANTERNA TRASEIRA	UND	2
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4
40	MANGOTE DE RADIADOR	UND	4
41	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS	UND	2
42	MOTOR DE PARTIDA	UND	2
43	RADIADOR DA MERCEDE	UND	1
44	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2
45	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2
46	SEMI-EIXO TRASEIRO	UND	1
47	TAMBOR DE FREIO DIANT.	UND	2



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
 e Trânsito



48	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	2
49	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3
50	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2
51	CONDENSADOR	UND	2
52	EVAPORADORA	UND	2
53	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2
54	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3
55	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3
56	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3
57	BATERIA 100AP	UND	2
58	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2
59	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2
60	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5
61	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3
62	CORREIA DENTADA	UND	2
63	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	3
64	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2
65	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4
66	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2
67	VALVULA DE ADM	UND	4
68	VALVULA DE ESCAP	UND	4
69	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2
70	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2
71	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2
72	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	12
73	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3
74	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3
75	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	3
76	TOMADA DE FORÇA	UND	2
77	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	6
78	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3
79	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2
80	VALVULA DE SECAGEM	UND	4
81	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2
82	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	3
83	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	3
84	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5
85	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	6
86	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	5
	ORGÃO PARTICIPANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
 e Trânsito



MODELO: L 200 TRITON (SAÚDE)			
87	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JG	2
88	ALTERNADOR	UND	2
89	BALANCIM DO MOTOR	UND	4
90	BATERIA DE 90 AP	UND	3
91	BIELETA	UND	4
92	BOMBA INJETORA	UND	2
93	BRAÇO L	UND	2
94	BRAÇO OCILANTE	UND	2
95	BRAÇO PITMA	UND	2
96	BURINHO MESTRE	UND	2
97	BURINHOS DE EMBREAGEM	UND	2
98	BURINHOS DE FREIO TRASEIRO	UND	2
99	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1
100	CHAVE DIRECIONAL	UND	2
101	COMANDO DO MOTOR	UND	2
102	COROA E PINHÃO	UND	2
103	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	4
104	CORREIAS DO HIDRÁULICO	UND	2
105	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
106	FAROL DIANTEIRO	UND	2
107	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2
108	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2
109	GIRABREQUIM	UND	2
110	HIDROVACUO	UND	2
111	KIT DE EMBREAGEM	UND	2
112	LÂMPADA 1141	UND	6
113	LÂMPADA H.1	UND	4
114	LÂMPADA H.4 12 VOLT	UND	4
115	LANTERNA TRASEIRA	UND	4
116	MANGOTE DE RADIADOR	UND	2
117	MOTOR DE PARTIDA	UND	2
118	PIVÓ	UND	2
119	RADIADOR	UND	2
120	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4
121	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4
122	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4
123	VALVULAS DE ESCAPE	UND	4
124	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2
125	CONDENSADOR	UND	2



126	EVAPORADORA	UND	4
127	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	4
128	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5
129	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	5
130	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	5
131	BATERIA 100AP	UND	2
132	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2
133	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2
134	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5
135	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6
136	CORREIA DENTADA	UND	5
137	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5
138	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8
139	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4
140	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2
141	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	3
142	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2
143	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	4
144	TOMADA DE FORÇA	UND	2
145	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3
146	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2
147	VALVULA DE SECAGEM	UND	2
148	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2
149	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	3
150	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2
	MODELO: TOYOTA HILUX		
151	ALTERNADOR	UND	2
152	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3
153	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
154	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	4
155	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4
156	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	3
157	BASE DO MOTOR	UND	4
158	BATEDOR INTERNO	UND	8
159	BELETA	UND	6
160	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	6
161	CABO DE CAPÔ	UND	3
162	CABO DO ACELERADOR	UND	3
163	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	3
164	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2

165	CHAVE DIRECIONAL	UND	2
166	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	2
167	COIFA DA TULIPA	UND	6
168	COIFA DO TRIPÓIDE	UND	4
169	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6
170	COXIM DO MOTOR	UND	3
171	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	6
172	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2
173	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
174	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8
175	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	4
176	FAROL DIANTEIRO	UND	2
177	IMPULSO DE PARTIDA	UND	4
178	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2
179	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	3
180	LÂMPADA DE FREIO	UND	6
181	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	6
182	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2
183	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2
184	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	2
185	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	2
186	MANGOTE DE ÍNTERCULE	UND	2
187	MESA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	2
188	MOTOR DE PARTIDA	UND	2
189	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2
190	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	4
191	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	4
192	PIVÔ	UND	4
193	RADIADOR	UND	1
194	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2
195	RELE DE PISCA	UND	4
196	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	4
197	ROLAMENTO DO COCHE	UND	4
198	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4
199	SAPATO DE FREIO	JG	4
200	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4
201	TRIPÓIDE	UND	4
202	TRIZETA	UND	4
203	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3
204	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



205	CONDENSADOR	UND	2
206	EVAPORADORA	UND	2
207	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2
208	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3
209	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3
210	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3
211	BATERIA 100AP	UND	2
212	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2
213	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2
214	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	3
215	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3
216	CORREIA DENTADA	UND	3
217	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	3
218	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	4
219	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4
220	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	6
221	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2
222	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2
223	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4
224	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10
225	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	5
226	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	4
227	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	4
228	TOMADA DE FORÇA	UND	2
229	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10
230	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3
231	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4
232	VALVULA DE SECAGEM	UND	2
233	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2
234	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2
235	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2
236	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2
237	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2
AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANO 2018/2019			
238	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
239	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4
240	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	3
241	BASE DO MOTOR	UND	4
242	BATEDOR INTERNO	UND	12



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



243	BELETA	UND	6
244	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	8
245	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	8
246	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	8
247	BUZINA	JG	4
248	CABO DE CAPÔ	UND	6
249	CABO DO ACELERADOR	UND	3
250	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	3
251	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2
252	CHAVE DIRECIONAL	UND	4
253	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	4
254	COIFA DA TULIPA	UND	6
255	COIFA DO TRIPÓIDE	UND	4
256	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4
257	COXIM DO MOTOR	UND	4
258	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	4
259	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2
260	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	4
261	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
262	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8
263	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	6
264	FAROL DIANTEIRO	UND	4
265	FILTRO DE AR	UND	8
266	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	8
267	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6
268	IMPULSO DE PARTIDA	UND	6
269	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4
270	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4
271	LÂMPADA DE FREIO	UND	8
272	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	8
273	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	8
274	LÂMPADA PISCA	UND	8
275	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	3
276	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	3
277	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	6
278	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	6
279	MANGOTE DE ÍNTERCULE	UND	4
280	MESA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	6



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



281	MOTOR DE PARTIDA	UND	2
282	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2
283	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	12
284	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	8
285	PIVÔ	UND	4
286	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	3
287	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	4
288	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	6
289	RELE DE BUZINA	UND	6
290	RELE DE PISCA	UND	6
291	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	4
292	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	6
293	ROLAMENTO DO COCHE	UND	6
294	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4
295	SAPATO DE FREIO	JG	6
296	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6
297	TRIPOIDE	UND	6
298	TRIZETA	UND	6
299	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3
300	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2
301	CONDENSADOR	UND	2
302	EVAPORADORA	UND	2
303	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER	UND	4
304	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2
305	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2
306	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3
307	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3
308	BATERIA 100AP	UND	2
309	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2
310	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2
311	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	3
312	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4
313	CORREIA DENTADA	UND	3
314	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5
315	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	6
316	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4
317	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4
318	VALVULA DE ADM	UND	4



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



PMLC - MA 07
Folha: 317
Rubrica: 9

319	VALVULA DE ESCAP	UND	8
320	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2
321	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2
322	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4
323	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	8
324	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3
325	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3
326	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	3
327	TOMADA DE FORÇA	UND	2
328	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10
329	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3
330	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2
331	VALVULA DE SECAGEM	UND	2
332	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2
333	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	3
334	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	4
335	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5
336	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10
ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MODELO: 05 ÔNIBUS 15.190 VW			
337	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	10
338	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	10
339	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	5
340	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	5
341	BATERIA DE 12V 150 ^a	UND	5
342	BICOS INJETORES	UND	6
343	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	8
344	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8
345	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	5
346	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	5
347	COLMEIA DO RADIADOR	UND	5
348	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10
349	DISCO DE EMBREAGEM	UND	5
350	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	3
351	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	5
352	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	4
353	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	4
354	JUNTA DO MOTOR	UND	4
355	KIT DE EMBREAGEM	UND	2

356	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4
357	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4
358	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	10
359	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	10
360	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	5
361	LUVA DO CARDAN	UND	5
362	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	5
363	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	5
364	MOLA 1ª	UND	6
365	MOLA 2ª	UND	6
366	MOLA 4ª	UND	6
367	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	6
368	PIVÔ	UND	6
369	PONTEIRA DO CARDAN	UND	3
370	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UND	5
371	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UND	5
372	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	3
373	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	5
374	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	5
375	REPARO DO BICO INJETOR	JG	5
	MODELO: ÔNIBUS MERCEDES – BENZ 1519R. ORE		
376	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	4
377	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4
378	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4
379	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4
380	BATERIA DE 12V 150ª	UND	2
381	BICOS INJETORES	UND	2
382	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	4
383	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4
384	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4
385	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4
386	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2
387	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4
388	DISCO DE EMBREAGEM	UND	3
389	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	4
390	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	2
391	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2
392	FAROL DIANTEIRO L. DIREITO	UND	2
393	JUNTA DO MOTOR	UND	2
394	KIT DE EMBREAGEM	UND	2



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



395	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	2
396	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	2
397	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	4
398	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4
399	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	2
400	LUVA DO CARDAN	UND	2
401	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	2
402	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2
403	MOLA 1ª	UND	4
404	MOLA 2ª	UND	4
405	MOLA 4ª	UND	4
406	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	5
407	PIVÔ	UND	5
408	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2
409	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UND	2
410	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UND	2
411	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	2
412	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	1
413	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2
414	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2
415	REPARO DO COMPRESSOR	UND	1
416	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2
417	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4
418	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4
419	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2
420	RETROVISOR DIREITO	UND	2
421	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	4
422	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	4
423	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4
424	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4
425	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	4
426	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	2
427	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	2
428	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	8
429	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	4
430	TAMANCA DE FREIO	UND	6
431	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6
432	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	4
433	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5
434	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



435	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2
436	BATERIA 100AP	UND	2
437	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2
438	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2
439	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5
440	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6
441	CORREIA DENTADA	UND	5
442	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5
443	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	4
444	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4
445	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	6
446	VALVULA DE ADM	UND	6
447	VALVULA DE ESCAP	UND	6
448	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2
449	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1
450	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4
451	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10
452	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3
453	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	6
454	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5
455	TOMADA DE FORÇA	UND	2
456	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10
457	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	5
458	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4
459	VALVULA DE SECAGEM	UND	4
460	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	4
461	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	5
462	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	6
463	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5
464	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10
	MODELO: MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8		
465	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	10
466	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4
467	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4
	MODELO: 01 ONIBUS VW/POLO SEM.MODI E (2019)		
468	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	12
469	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	12
470	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	6
471	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	6
472	BATERIA DE 12V 150A	UND	5



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



473	BICOS INJETORES	UND	4
474	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	8
475	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8
476	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4
477	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4
478	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2
479	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10
480	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4
481	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	4
482	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	2
483	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2
484	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	2
485	JUNTA DO MOTOR	UND	3
486	KIT DE EMBREAGEM	UND	1
487	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4
488	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4
489	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	10
490	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	10
491	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	4
492	LUVA DO CARDAN	UND	4
493	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	4
494	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	4
495	MOLA 1ª	UND	8
496	MOLA 2ª	UND	8
497	MOLA 4ª	UND	8
498	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	8
499	PIVÔ	UND	8
500	PONTEIRA DO CARDAN	UND	4
501	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.D	UND	4
502	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.E	UND	4
503	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	1
504	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	2
505	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2
506	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2
507	REPARO DO COMPRESSOR	UND	2
508	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2
509	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	12
510	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	12
511	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2
512	RETROVISOR DIREITO	UND	2



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



513	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	8
514	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	8
515	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	8
516	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	8
517	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	4
518	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	4
519	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	4
520	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	12
521	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	2
522	TAMANCA DE FREIO	UND	10
523	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4
524	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER	UND	4
525	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2
526	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	4
527	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2
528	BATERIA 100AP	UND	2
529	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	1
530	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2
531	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	1
532	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6
533	CORREIA DENTADA	UND	5
534	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5
535	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	6
536	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4
537	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2
538	VALVULA DE ADM	UND	6
539	VALVULA DE ESCAP	UND	6
540	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2
541	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	3
542	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10
543	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	5
544	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	6
545	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5
546	TOMADA DE FORÇA	UND	2
547	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	5
548	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	1
549	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2
550	VALVULA DE SECAGEM	UND	2
551	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2
552	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	4



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
 e Trânsito



553	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	4
554	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	4
555	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	8
MODELO: 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)			
556	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	10
557	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	10
558	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	5
559	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	6
560	BATERIA DE 12V 150A	UND	2
561	BICOS INJETORES	UND	6
562	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	4
563	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8
564	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4
565	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4
566	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2
567	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4
568	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4
569	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	4
570	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	4
571	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	4
572	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	4
573	JUNTA DO MOTOR	UND	2
574	KIT DE EMBREAGEM	UND	2
575	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4
576	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4
577	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	10
578	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	10
579	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	4
580	LUVA DO CARDAN	UND	4
581	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	4
582	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	4
583	MOLA 1ª	UND	3
584	MOLA 2ª	UND	6
585	MOLA 4ª	UND	4
586	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	6
587	PIVÔ	UND	6
588	PONTEIRA DO CARDAN	UND	4
589	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.D	UND	4
590	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.E	UND	4
591	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	2

592	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	2
593	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4
594	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2
595	REPARO DO COMPRESSOR	UND	2
596	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	4
597	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	12
598	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2
599	RETROVISOR DIREITO	UND	2
600	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	2
601	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	2
602	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	2
603	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	2
604	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	2
605	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	2
606	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	1
607	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	2
608	TAMANCA DE FREIO	UND	8
609	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6
610	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2
611	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	4
612	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	1
613	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3
614	BATERIA 100AP	UND	2
615	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2
616	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2
617	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	4
618	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6
619	CORREIA DENTADA	UND	5
620	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5
621	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8
622	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4
623	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2
624	VALVULA DE ADM	UND	4
625	VALVULA DE ESCAP	UND	4
626	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2
627	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4
628	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	12
629	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2
630	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3
631	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5

632	TOMADA DE FORÇA	UND	2
633	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10
634	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	4
635	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2
636	VALVULA DE SECAGEM	UND	2
637	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2
638	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2
639	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2
640	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2
641	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10
ORGÃO PARTICIPANTE: SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
MODELO: FIAT STRADA 1.4			
642	ALTERNADOR	UND	2
643	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4
644	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
645	BATEDOR AMORT DIANTEIRO	UND	4
646	BIELETA DIANTEIRA	UND	2
647	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2
648	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2
649	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	4
MODELO: FIAT NOVO UNO			
650	ALTERNADOR	UND	2
651	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4
652	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
653	BATEDOR AMORT DIANTEIRO	UND	4
654	BATERIA 60 AP	UND	2
655	BIELA	JG	4
656	BLOCO DO MOTOR	UND	2
657	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2
658	BURINHO MESTRE	UND	2
659	BURINHOS DE EMBR DO PED	UND	4
660	BURINHOS DE EMBRE AUX	UND	4
661	BURINHOS DE RODAS TRASEIRO	UND	4
662	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2
663	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2
664	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2
MODELO: CAMINHÃO MB ACCELO			
665	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2
666	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4
667	ALTERNADOR	UND	1

668	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2
669	BATERIA 100 AP	UND	2
670	BICOS INJETORES	UND	4
671	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
672	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	2
673	CHAVE DIRECIONAL	UND	2
674	COMPRESSOR DE AR	UND	1
675	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
676	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	UND	4
677	EMBREAGEM VISCOSE	UND	1
678	FAROL DIANTEIRO	UND	4
679	KIT DE EMBREAGEM	UND	2
680	MOLAS DE FEIXO TRASEIRO	UND	2
681	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS	UND	2
682	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
683	RADIADOR	UND	1
684	RETENTOR DOS RODES DIANT	UND	3
685	ROLAMENTO DOS RODES DIANTEIRO	UND	4
686	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4
687	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
688	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4
689	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4
690	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2
691	CONDENSADOR	UND	2
692	EVAPORADORA	UND	4
693	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER	UND	3
694	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2
695	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3
696	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	1
697	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2
698	BATERIA 100AP	UND	2
699	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2
700	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2
701	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5
702	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4
703	CORREIA DENTADA	UND	4
704	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	4
705	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2

706	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4
707	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4
708	VALVULA DE ADM	UND	2
709	VALVULA DE ESCAP	UND	2
710	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2
711	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2
712	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2
713	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	4
714	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2
715	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2
716	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	4
717	TOMADA DE FORÇA	UND	1
718	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	2
719	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2
720	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	1
721	VALVULA DE SECAGEM	UND	1
722	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2
723	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2
724	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2
725	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2

16. DO CONTRATO

16.1 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

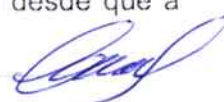
16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a



contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1. As peças/cessórios deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, ou deverão ter garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante, o que for maior, a contar do recebimento definitivo dos produtos pela Administração Municipal

18.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da peças/cessórios fornecidos.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

19.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade ou garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

19.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

19.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

19.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

19.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

19.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

19.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

19.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

20.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

20.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

20.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

20.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

21.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 21.1.1. Habilitação jurídica;
- 21.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 21.1.3. Qualificação técnica;
- 21.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 21.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

22.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
 e Trânsito



PMLC - MA CPL
 Folha: 531
 Rubrica: 0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011733/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 026/2023

Ao
 Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)
 Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 026/2023

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO ____/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



PMLC - MA CPL
Folha: 532
Data: 02/08/2018

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ANEXO III**

**PROCESSO ADM. Nº 000011733/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sr^a. _____, portadora da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 026/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 026/2023.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quante o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.1.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.1.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 000011733/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, ___ de _____ de 2022





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



PMLC - MA CPL
Folha: 537
Data: 0

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:

Nome :

Cargo :

R.G. :

TESTEMUNHAS :

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



PMLC - MA CPL
Folha: 938
Data: 08/08/2023

ANEXO DA ATA DO SRP N° xxxxx

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º 026/2023, da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc)



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ANEXO IV**

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, Lima Campos, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Sr^{o(a)}. _____, Secretário(a) Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, e SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr^{o(a)} _____, inscrito no CPF nº _____, e portador do RG nº _____, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^o _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº _____**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 000011733/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 026/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01				
VALOR TOTAL R\$.....					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2023;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços n.º/20.....

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de de (_____).

4.2. O presente contrato poderá ter sua vigência prorrogada, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3. O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos fornecidos.

5.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada **substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei n.º. 8.666/93.

5.7 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.8 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.9. É expressamente vedado o fornecimento de peças/componentes fora das especificações técnicas do fabricante do veículo, comumente conhecidas como peças paralelas.

5.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.11. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor, em conformidade com o Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

5.12. DA GARANTIA DAS PEÇAS: Todas as peças deverão ser NOVAS, de PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS e/ou GENUÍNAS do fabricante de cada veículo, e terão garantia mínima de 06 (seis) meses. As peças em garantia serão repostas sem ônus para a Contratante

5.13. Casos excepcionais de falta de peças para reposição no mercado ou outras dificuldades que configurem motivo de força maior ou caso fortuito em que o contratado não tenha contribuído para seu acontecimento, deverão ser comunicados formalmente ao Fiscal do Contrato, para avaliação de cada caso.

5.14. **Não será** de responsabilidade da empresa contratada a realização dos serviços de mão de obra de troca de peças/acessórios, cabendo à mesma tão somente a realização da entrega dos produtos licitados no prazo, local e demais condições previstas neste Termo de Referência.

5.15. O recebimento dos produtos se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

5.16. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de

setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº... em nome de

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{240E} \quad I = \frac{6 \times 360}{240E} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão
Unidade Gestora
Função
Sub-Função
Programa
Projeto Atividade
Classificação Econômica
Fonte de Recurso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. As peças/acessórios deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, ou deverão ter garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante, o que for maior, a contar do recebimento definitivo dos produtos pela Administração Municipal

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 026/2023 e na Ata de Registro de Preços nº/20.....:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela **CONTRATANTE**.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da **CONTRATADA**, esta pagará a **CONTRATANTE** o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à **CONTRATANTE** para pagamento;

13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 026/2023 e na Ata de Registro de Preços nº/20.....:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade ou garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
 e Trânsito



22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), de de

 (.....)
CONTRATANTE

 (.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



PMLC - MA CPL
Folha: 350
Rubrica: [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 27 de julho de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112.

Lima Campos – MA, 12 de julho de 2023.


José Ronaldo Barros Santana
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021



Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: PE 026/2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EM GERAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. - DATA DA ABERTURA: 27 DE JULHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 17/07/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 026/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=359>.

Lima Campos/Ma, 17 de Julho de 2023.

Jose Ronaldo Barros Santana
Secretário(a)

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=359>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 619 de 14 de Julho de 2023
DATA: 14/07/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.
Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 14/07/2023 16:26:51

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2533

ISSN 2764-7110



Reason: Diário Oficial: 619/2023 Issn 2764-7110, BR, ICP-BrasilPF A1, IZADORA FEITOSA CARDOSO:***.408.733-** [CBBDFB1B0DFF887D]
Location: Prefeitura Municipal de Lima Campos - Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101
Date: 2023.07.14 16:26:54

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : N° 026/2023**AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023.
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 27 de julho de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646 -1112.

Lima Campos – MA, 12 de julho de 2023.

José Ronaldo Barros Santana
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021PMLC - MA CPL
Folha: 133
Rubrica: Ø



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 129 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Educação	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	02
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	09
ATAS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outra	10
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	10
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	10
COMUNICAÇÕES	
SPE Portal das Dunas Prime Ltda e Outras	17
CONCLUDENTES	
NEADFOR EAD Núcleo de Educação e Formação Específica	21
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	21 e 42
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Educação	30
EDITAL	
Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Maranhão	
FETHEMA	30
ERRATAS	
Câmara Municipal de Dom Pedro - MA	30
ESTATUTOS	
Instituto Social Sem Proteínas - ISSF e Outro	31
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	32
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA	33
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Balsas MA e Outro	33
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA	33
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA	33
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	34
TERMO DE RECONHECIMENTO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	41
TORNAR SEM EFEITO	
Prefeitura Municipal de Barra do Corda MA	41

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 224/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 87262/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: Neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25 e a ASSOCIAÇÃO MEGAEDU. CNPJ: 48.175.430/0001-70. REPRESENTANTE: THOMAZ GALVÃO BARBOSA. CPF: 398.606.458-33. **3. OBJETO:** 3.1-O Objeto deste ACORDO é a conjugação de esforços entre os PARTICIPES para o desenvolvimento do PROJETO e alcance de suas metas. **6. VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO - 6.1. O presente ACORDO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS - 10.1. Tendo em vista a inexistência de transferência de recursos de origem pública, bem como qualquer tipo de compartilhamento patrimonial, na forma descrita pelo subitem 3.2.1, a obrigação de prestar contas estabelecidas neste ACORDO fica dispensada, em conformidade com o que determina o Art. 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal e o Art. 6º, § 2º, II, do Decreto nº 8.726/2016. DATA DE ASSINATURA:** 12 de julho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 225/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 76168/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: Neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT. CNPJ: 73.471.963/0010-38. REPRESENTANTE: SANDRO HENRIQUE SALOMÃO BELO. CPF: 695.081.513-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente instrumento estabelece acordo para potenciais ofertas em regime de parceria de cursos de qualificação profissional e/ou técnicos, na forma de cursos concomitante e/ou concomitante intercomplementar, que componham Itinerários da formação Técnica e Profissional previstos no âmbito do Novo Ensino Médio - Lei nº 13.415 de 2017, conforme acordado no Protocolo de Intenções já firmado. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS -** O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA -** A vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de julho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.



vés do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 11 de julho de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – CPL/CDG/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 – CDG/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 005/2023, torna pública que realizará na data do dia **26 de julho de 2023 às 09h30min** licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de estruturas metálicas e organização de eventos de interesse da Prefeitura de Centro do Guilherme/MA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.centrodoguilmema@gmail.com. Centro do Guilherme/MA, 12 de julho de 2023. **Pedro Silveira** Pregoeiro Centro do Guilherme/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 012/2023-A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP do Tipo Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 10.024/2019. OBJETO DE LICITAÇÃO: seleção de propostas mais vantajosa para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção e artigos de malharia em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais do município de Conceição do Lago Açu/MA. ABERTURA: 01 de agosto de 2023 às 09:00horas(nove)Horário de Brasília. INFORMAÇÕES: o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões, mediante apresentação de mídia (pen drive) no prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico www.licitacaolagoacu.com.br ou solicitando pelo e-mail cpl.cla@hotmail.com. Conceição do Lago Açu – MA, 11 de julho de 2023. Rodrigo Pereira dos Santos-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2023 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP do Tipo Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 10.024/2019. OBJETO DE LICITAÇÃO: seleção de propostas mais vantajosa para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Lago Açu/MA. ABERTURA: 01 de agosto de 2023 às 15:00horas(quinze) Horário de Brasília. INFORMAÇÕES: o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões, mediante apresentação de mídia (pen drive) no prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico www.licitacaolagoacu.com.br ou solicitando pelo e-mail cpl.cla@hotmail.com. Conceição do Lago Açu – MA, 11 de julho de 2023. Rodrigo Pereira dos Santos-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 27 de julho de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos – MA, 12 de julho de 2023. José Ronaldo Barros Santana Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 27 de julho de 2023, às 14:00hs (catorze horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos – MA, 12 de julho de 2023. José Ronaldo Barros Santana Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – CPL/PMMZ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 – PMMZ/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 008/2023, torna pública que realizará na data do dia **26 de julho de 2023 às 09h00min** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE IN-**

Nedilson Machado - E-mail: nedilsonm@redesim.com.br

NEDILSON MACHADO

São Luís, sexta-feira, 14 de julho de 2023

Formação de professores

A Universidade Estadual do Maranhão lançou o edital do Vestibular 2024 do Programa Ensino de Formação de Professores. As inscrições acontecem até o dia 21 de julho, por meio do site <https://sigconcursos.uema.br/>. São 1.960 vagas distribuídas nos cursos de Ciências Biológicas Licenciatura, Química Licenciatura, Física Licenciatura, Ciências Sociais Licenciatura, Matemática Licenciatura, Geografia Licenciatura, História Licenciatura, Pedagogia Licenciatura e Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas.



Antonio Bacelar, diretor da Via Mundo e integrante da missão Educacional do Maranhão à Oceania, conduzida pelo secretário de Educação, Felipe Camarão, participou de reunião na consular da Nova Zelândia em São Paulo nesta semana. O objetivo foi apresentar os possíveis caminhos de parceria entre o Maranhão e os países da Oceania em vários níveis educacionais.



Os arquitetos Marina Bogêa e Marcos Nunes, listam as vantagens do uso do porcelanato, em obras residenciais e empresariais. Eles contam que atualmente fazem uso do material não apenas em pisos de áreas úmidas ou molhadas, mas praticamente em tudo o que a criatividade e o bom gosto permitirem. A propósito, nas lojas Potiguar, o porcelanato é o carro chefe entre os demais revestimentos.

Parque Ambiental de Açailândia

O Governo do Estado inaugura nesta sexta-feira (14), o Parque Ambiental de Açailândia. Localizado na Vila Gastão Vieira, região sul da cidade, o parque tem uma área total de 177,7 mil metros quadrados com 22,4 mil metros quadrados de área construída para administração e lazer. Quase 90% de toda a área dele conserva a biodiversidade e vegetação nativa do local. Os parques urbanos do Maranhão, são ótimas alternativas de diversão, pois oferecem prática de esportes ao ar livre, contato direto com a natureza e muita tranquilidade.

Após duas semanas acontecendo nos restaurantes de São Luís e dos cortejos de jazz realizados pelo centro histórico da cidade, a estrutura do Food & Jazz será montada na Praça Maria Aragão.

Neste sábado e domingo (15 e 16), a partir das 17h, o público terá acesso à Cozinha Show, atrações diárias e variados shows musicais com artistas locais, a partir das 18h.

A View S.A. toma posse do RECEBU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos do Estado do Maranhão e Recursos Naturais - SEMA em 5/07/2023 e Racionalização da Órgão de Direito de Uso nº 10874/05-2023 para captação superficial no Córrego Água Branca, sob concessão nº 583.413.147-2732.95-0, localizada no município de Açailândia/MA, para fins de manufatura ferroviária, ornamentação de vias, obras civis e substituição de equipamentos, materiais e outros insumos constantes no processo SEMA nº 2.921/2006.053/2023, nº 22-188/2023.

VALPARAÍSO:
TODOS OS MOTIVOS PARA AMAR!

OLHOU, LIGOU, GANHOU!

Os 3 primeiros visitantes que ligarem hoje, das 9:00 às 11:00, para o telefone (90) 99144-5645, ganha 1 hora de ingresso para se divertir no Valparaíso Adventure.

FÉRIAS NO TEATRO SESC

de 15 a 29 de julho | Teatro Sesc Napoleão Ewerton

ERA UMA VEZ
Encanto Coletivo de Teatro/MA
15/07 - Sábado | 19 horas
Indicação: Livre

O PATINHO FEIO
MA Produções /MA
22/07 - Sábado | 17 horas
Indicação: Livre

Célia Maria - CANÇÕES
RIMaster Produções Culturais/MA
28/07 - Sexta | 20 horas
Indicação: Livre

de **ARNALDO JABOR** com **Juliana Martins**
direção **Rozane Svartman** **Bruno Garcia**
Lírio Ferreira

Indicação 14 anos

29/07 - Sábado

Sessão 1 - 18h | Sessão 2 - 20:30h

Ingressos antecipados no site do Sesc/MA
Sextas e Sábados - 14h às 17h - Bilheteria do Teatro
Informações: 3215-1500

São Luis, sexta-feira, 14 de julho de 2023

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SERP

Para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças, materiais de consumo e serviços de manutenção para os equipamentos de informática pertencentes ao Estado do Maranhão.

Local: São Luís, MA, em 14 de julho de 2023.

Prezados(as) Senhores(as):

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEUGP
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SAECE

AVISO DE JORNALIMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 – SAREM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/012023 – SAREM

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças, materiais de consumo e serviços de manutenção para os equipamentos de informática pertencentes ao Estado do Maranhão.

Local: São Luís, MA, em 14 de julho de 2023.

Prezados(as) Senhores(as):

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO Tocantina
DO MARANHÃO-UEMARB
COMISSÃO LETORAL DE LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO Tocantina DO MARANHÃO-UEMARB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando a aquisição de peças, materiais de consumo e serviços de manutenção para os equipamentos de informática pertencentes ao Estado do Maranhão.

Local: São Luís, MA, em 14 de julho de 2023.

Pinnacle

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SERP

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando a aquisição de peças, materiais de consumo e serviços de manutenção para os equipamentos de informática pertencentes ao Estado do Maranhão.

Local: São Luís, MA, em 14 de julho de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO/OMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

D O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO/OMA, URSQ-308/114

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando a aquisição de peças, materiais de consumo e serviços de manutenção para os equipamentos de informática pertencentes ao Estado do Maranhão.

Local: São Luís, MA, em 14 de julho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando a aquisição de peças, materiais de consumo e serviços de manutenção para os equipamentos de informática pertencentes ao Estado do Maranhão.

Local: São Luís, MA, em 14 de julho de 2023.

Pinnacle

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SERP

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando a aquisição de peças, materiais de consumo e serviços de manutenção para os equipamentos de informática pertencentes ao Estado do Maranhão.

Local: São Luís, MA, em 14 de julho de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO/OMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando a aquisição de peças, materiais de consumo e serviços de manutenção para os equipamentos de informática pertencentes ao Estado do Maranhão.

Local: São Luís, MA, em 14 de julho de 2023.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPAE/EMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão, gerenciamento e controle com locação de equipamento médico-hospitalar de alta e média complexidade devidamente registrados na ANVISA, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças originais ou compatíveis e insumos de reposição, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 13/07/2023 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA até ulterior deliberação para adequação e revisão de termo de referência.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Compras Públicas – www.portalcompraspublicas.com.br

Informações adicionais em www.alma-leg.br

São Luís, 12 de julho de 2023
Ricardo Tadeu Matos Sousa
Presidente da CMLMA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO Tocantina
DO MARANHÃO-UEMARB
COMISSÃO LETORAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SERP

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando a aquisição de peças, materiais de consumo e serviços de manutenção para os equipamentos de informática pertencentes ao Estado do Maranhão.

Local: São Luís, MA, em 14 de julho de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO/OMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando a aquisição de peças, materiais de consumo e serviços de manutenção para os equipamentos de informática pertencentes ao Estado do Maranhão.

Local: São Luís, MA, em 14 de julho de 2023.

CONAB

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO

AVISO DA 1ª CHAMADA PÚBLICA
CONAB SUREG-MA Nº 01/2023

Aquisição de Grãos Alimentícios Originários da Agricultura Familiar e Superintendência Regional do Estado do Maranhão, em substituição ao Pregão SUREG-MA nº 01/2022.

Objeto: Aquisição de Grãos Alimentícios Originários da Agricultura Familiar e Superintendência Regional do Estado do Maranhão, em substituição ao Pregão SUREG-MA nº 01/2022.

Local de Realização: Portal Compras Públicas – www.portalcompraspublicas.com.br

São Luís (MA), 12 de julho de 2023
Marcia Cristina Mendes Carqueja
Superintendente Substituta

Turliand

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SERP

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando a aquisição de peças, materiais de consumo e serviços de manutenção para os equipamentos de informática pertencentes ao Estado do Maranhão.

Local: São Luís, MA, em 14 de julho de 2023.

UNIAO CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SERP

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando a aquisição de peças, materiais de consumo e serviços de manutenção para os equipamentos de informática pertencentes ao Estado do Maranhão.

Local: São Luís, MA, em 14 de julho de 2023.

UNIAO CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-SERP

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando a aquisição de peças, materiais de consumo e serviços de manutenção para os equipamentos de informática pertencentes ao Estado do Maranhão.

Local: São Luís, MA, em 14 de julho de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPLC/SETI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – SETI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando a aquisição de peças, materiais de consumo e serviços de manutenção para os equipamentos de informática pertencentes ao Estado do Maranhão.

Local de Realização: Portal Compras Públicas – www.portalcompraspublicas.com.br



CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.

Rua Padre Dehon, 3300 - Bairro Boqueirão - CEP 81.670-000 - Curitiba/PR
CNPJ 47.270.248/0001-36 - I.E 90.957.060-34
Telefone: (41) 3042-2516
e-mail: pneuscuritiba@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023.

A Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP., com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Padre Dehon, 3300 – Boqueirão – CEP 81.670-100, inscrição no CNPJ/MF sob nº 47.270.248/0001-36, Fone/Fax: (41) 3042-2516, e-mail: pneuscuritiba@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Salésio Muniz do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 7R/1.428.563 e do CPF nº 509.124.029-20, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é **27/07/2023**, e hoje é dia **20/07/2023**, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, como segue:

“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência [...]”.

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art.3º da Lei nº. 8.666/93 cujo teor transcreve abaixo:

“Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da



CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.

Rua Padre Dehon, 3300 - Bairro Boqueirão - CEP. 81.670-000 - Curitiba/PR

CNPJ 47.270.248/0001-36 - I.E. 90.957.060-34

Telefone: (41) 3042-2516

e-mail: pneuscritiba@gmail.com

impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

§1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **026/2023**, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo **MINIMO de 10 (DEZ) dias** para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais **10 (DEZ) dias** referente a distância territorial entre os municípios de **(CURITIBA / PR) à (LIMA CAMPOS/MA)**.

Salientamos que **05 DIAS** de entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **20 (VINTE) dias**.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.



CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.
Rua Padre Dehon, 3300 - Bairro Boqueirão - CEP 81.670-000 - Curitiba/PR
CNPJ 47.270.248/0001-36 - IE 90.957.060-34
Telefone: (41) 3944-2510
e-mail: pneucuritiba@gmail.com

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme **LEI 12.619/2012**:

*A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. **Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.** Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.*

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **05 DIAS** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:



CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.

Rua Padre Dehon, 3300 - Bairro Boqueirão - CEP 81.670-000 - Curitiba/PR
CNPJ 47.270.248/0001-36 - IE 90.957.069-34
Telefone: (41) 3942-2516
e-mail: pneuscritiba@gmail.com

a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

c) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

19. Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 20 de Julho de 2023.

JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: 7R/1.428.563

CPF: 509.124.029-20



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011733/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

OBJETO: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/07/2023, às 09:00h (Horário de Brasília)

I. DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 47.270.248/0001-36, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante contesta especificamente o subitem 5.2 do Termo de Referência, conforme segue:

No que atine ao **subitem 5.2** do Termo de Referência, o qual dispõe sobre o prazo de entrega dos produtos, a impugnante alega que a exigência é absolutamente abusiva, pois diminui o caráter competitivo do certame.

Dispõe a impugnante que a exigência de prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos, faz com que empresas de outras regiões não possam participar da licitação, alegando que as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (DEZ) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA / PR) à (LIMA CAMPOS/MA).

Arguiu ainda a impugnante que o prazo de 05 DIAS de entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a empresa impugnante e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 20 (VINTE) dias.



A licitante destaca ainda em sua peça, que tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Por fim, alega a impugnante que o prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de 05 DIAS após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

6. Requer a Impugnante:

a) Seja "DEFERIDA" sua solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

b) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto Municipal nº 021/2020, em seu artigo 24, dispõe:

"Art. 24 - qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública"



O impugnante encaminhou em tempo hábil, via sistema eletrônico, sua impugnação à Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta Administração Municipal adota a Minuta do Edital padrão aprovado pela procuradoria jurídica deste Município, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo responsável pela sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria Geral desta municipalidade, com respaldo daquela Jurídica quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.

No que atine ao procedimento em tela, entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula "comprometedora ou restritiva do caráter competitivo", mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise e julgamento do mérito, conforme segue:

Do prazo de entrega:

Quanto ao item impugnado, qual seja, prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para entrega dos produtos, previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência, destacamos que, na lei 8.666/93 e demais legislações que dispõem sobre licitações públicas, não há qualquer dispositivo que estabeleça prazo mínimo e/ou máximo para a empresa vencedora efetuar a entrega dos produtos.

Cumpre informar que a disposição editalícia acerca do tema "prazo de entrega" é ato discricionário da Administração Pública, sendo prerrogativa do Poder Público, observando os critérios de conveniência e oportunidade, adotando o que entende atender suas necessidades, utilizando-se da faculdade de escolha. Contudo, sem deixar de observar os limites impostos pela Lei, bem como não pode estar em desconformidade com as práticas de mercado em relação ao produto.



Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular. Ademais, a contratada deve atender as necessidades nas unidades administradas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

Observando o objeto do certame, conforme consta do edital, verifica-se que compreende a aquisição de produtos, não incluindo em seu cerne qualquer serviço de instalação ou similar. Vê-se, portanto, que não há complexidade que justifique o alargamento do prazo, sendo **05 (cinco) dias** úteis, conforme pesquisa de mercado, suficiente para a entrega dos produtos, especialmente em se tratando de pedidos de baixa quantidade, que serão realizados ao longo da vigência do respectivo contrato.

Demais disso, há urgência no recebimento após a solicitação, haja vista tratar-se de produtos que não serão estocados, pois trata-se de peças para reposição em veículos cuja necessidade se dará tão somente por ocasião da realização de manutenção corretiva dos veículos, ou seja, somente quando houver quebra de peças ou avarias que motivem a troca.

Assim, não pode esta Administração Municipal ao atender interesse particular de empresas privadas, ficar mais de cinco dias com seus veículos parados aguardando a logística de quaisquer empresas, ademais os veículos não podem passar muito tempo parados aguardando peças para reposição, vez que atendem as diversas finalidades precípua da Administração Municipal, a exemplo de ambulâncias (que atendem a demandas urgentes da rede de saúde municipal) e veículos para transporte escolar (cujo serviço não pode ser paralisado).

Assim, a dilação do prazo mostra-se prejudicial ao planejamento deste Órgão.

Assim, vê-se que o presente Edital não viola o princípio da isonomia, pois não estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação, não prevê exigência desnecessária e não impõe requisitos desproporcionados e, também, não adota discriminação ofensiva dos valores constitucionais ou legais.

Cabe esclarecer que o pedido da impugnante de aumentar o prazo de entrega dos produtos de 05 dias úteis para 20 dias, foi encaminhado à área técnica desta Administração Municipal, a qual se manifestou no sentido de que o prazo de entrega previsto no edital é razoável. Nesse sentido opta por não



atender o pedido da impugnante, visto que, conforme restou claro na pesquisa realizada pela equipe, o prazo de 05 (cinco) dias úteis é amplamente adotado pela administração municipal de lima campos e região, para produtos da mesma natureza dos constantes nesta licitação e tem demonstrado aderência de diversos fornecedores em contratações anteriores.

A questão do prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, é uma exigência padrão em licitações de fornecimento de itens desta natureza, desta Administração Municipal. Impugnações no sentido de alargamento de prazo de entrega quase sempre são provenientes de empresas que, pelos mais diversos motivos, não efetuam vendas com uma frequência.

No caso em destaque, o que se verifica é a implementação de um prazo de entrega proposto pela Administração Pública, o qual se mostra legal e adequado à natureza da obrigação, conforme já verificado em oportunidades contratuais anteriormente firmadas pelo Município de Lima Campos/MA, de modo a se atender, a um só tempo, o princípio da praticabilidade, o qual decorre da cláusula geral do devido processo legal, sob a ótica do particular interessado em contratar com o Poder Público, bem como se amolda ao princípio do Interesse Público Municipal, não havendo motivo algum para que haja a sua prorrogação desmotivada, como pretende a impugnante.

Eventual incapacidade de entrega dos produtos no prazo previsto pelo Edital por parte da empresa impugnante, em decorrência de sua incapacidade gerencial, trata-se de questão interna, alheia à Administração Pública. Ou seja, se a empresa licitante, por questões comerciais próprias, não detém capacidade de entregar o bem no prazo assinalado pelo Edital, tal fato não pode repercutir no regular trâmite de legalidade e impessoalidade do certame em voga, não podendo haver adequação do processo licitatório aos interesses e especificidades de nenhum dos licitantes.

Neste sentido, cabe citar o pronunciamento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

"A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido



pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, **a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital.** (Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02) (grifo nosso).”

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

Por fim, para que não restem dúvidas no sentido de que esta Administração Municipal busca sempre privilegiar o caráter competitivo da licitação, o subitem 5.7 do Termo de Referência dispõe que os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, conforme segue:

“5.7 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Lima Campos desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993”

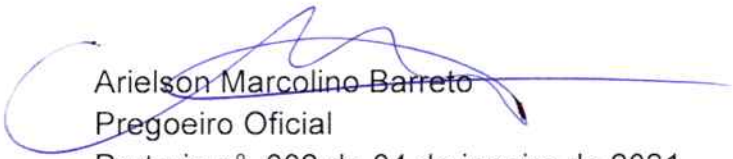
V. DA CONCLUSÃO

Após análise e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **INDEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, mantendo-se todos os itens do Edital.

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.



Lima Campos/MA, 26 de julho de 2023.


Arielson Marcolino Barreto

Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 002 de 04 de janeiro de 2021

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Registro de Preços Eletrônico - 026/2023

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.476.714/0001-24 -
 Endereço: R LI SANTO ANTONIO - CEP: 65727000 - UF: MA - Município: Trizidela do Vale - Telefone:
 (99) 98110-0445

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VALVULA DE ESCAP - CAMINHÃO IVECO	METAL LEVE	METAL LEVE	4 UND	R\$ 30,00	R\$ 120,00
0002	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA - CAMINHÃO IVECO	TED	TED	2 UND	R\$ 899,99	R\$ 1.799,98
0004	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - CAMINHÃO IVECO	FORD	FORD	3 UND	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
0005	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA - CAMINHÃO IVECO	RTM	RTM	2 UND	R\$ 80,00	R\$ 160,00
0006	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA - CAMINHÃO IVECO	ZM	ZM	3 UND	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
0012	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - CAMINHÃO IVECO	RTM	RTM	1 UND	R\$ 79,98	R\$ 79,98
0013	VALVULA DE SECAGEM APU - CAMINHÃO IVECO	APA	APA	1 UND	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
0014	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR - CAMINHÃO IVECO	LG	LG	2 UND	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
0015	CARÇAÇA DO TERMOSTATO - CAMINHÃO IVECO	CEPAM	CEPAM	2 UND	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
0016	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - CAMINHÃO IVECO	RPC	RPC	2 UND	R\$ 300,00	R\$ 600,00
0017	JUNTA DA MESA DA TURBINA - CAMINHÃO IVECO	SCANIA	SCANIA	2 UND	R\$ 150,00	R\$ 300,00
0020	LONA DE FREIO DIANT. - CAMINHÃO MB 2729	FRASLE	FRASLE	6 UG	R\$ 110,00	R\$ 660,00
0021	ALTERNADOR - CAMINHÃO MB 2729	BOSCH	BOSCH	1 UND	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
0024	BICOS INJETORES - CAMINHÃO MB 2729	BOSCH	BOSCH	3 UND	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
0026	COMPRESSOR DE AR - CAMINHÃO MB 2729	VOLVO	VOLVO	2 UND	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
0027	CONJ DE COROAS E PINHOS - CAMINHÃO MB 2729	NAKATA	NAKATA	2 UND	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
0028	CORREIA DE ALTERNADOR - CAMINHÃO MB 2729	CONTINENTAL	CONTINENTAL	2 UND	R\$ 130,00	R\$ 260,00
0029	CUICA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 2729	TRW	TRW	2 UND	R\$ 300,00	R\$ 600,00
0030	CUICA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 2729	TRW	TRW	2 UND	R\$ 460,00	R\$ 920,00
0031	FAROL DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 2729	ARTEB	ARTEB	2 UND	R\$ 370,00	R\$ 740,00
0033	LONA DE FREIO TRASEIRA - CAMINHÃO MB 2729	FRASLE	FRASLE	4 UG	R\$ 200,00	R\$ 800,00
0047	TAMBOR DE FREIO DIANT. - CAMINHÃO MB 2729	FRASLE	FRASLE	2 UND	R\$ 400,00	R\$ 800,00
0048	TAMBOR DE FREIO TRAS. - CAMINHÃO MB 2729	FRASLE	FRASLE	2 UND	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
0049	VENTILADOR DO RADIADOR - CAMINHÃO MB 2729	ANCHOR	ANCHOR	3 UND	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
0050	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - CAMINHÃO MB 2729	MAHLE	MAHLE	2 UND	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
0068	VALVULA DE ESCAP - CAMINHÃO MB 2729	MWM	MWM	4 UND	R\$ 70,00	R\$ 280,00
0072	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 2729	RTM	RTM	12 UND	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
0073	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA - CAMINHÃO MB 2729	ZM	ZM	3 UND	R\$ 300,00	R\$ 900,00
0074	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO MB 2729	PAVONY	PAVONY	3 UND	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
0076	TOMADA DE FORÇA - CAMINHÃO MB 2729	PERINISHOP	PERINISHOP	2 UND	R\$ 699,99	R\$ 1.399,98
0078	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - CAMINHÃO MB 2729	EMPO	EMPO	3 UND	R\$ 299,99	R\$ 899,97
0080	VALVULA DE SECAGEM - CAMINHÃO MB 2729	APA	APA	4 UND	R\$ 799,99	R\$ 3.199,96
0081	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR - CAMINHÃO MB 2729	LG	LG	2 UND	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
0082	CARÇAÇA DO TERMOSTATO - CAMINHÃO MB 2729	CEPAM	CEPAM	3 UND	R\$ 200,00	R\$ 600,00



0087	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - L 200 TRITON	FRASLE	FRASLE	2 JG	R\$ 150,00	R\$ 300,00
0088	ALTERNADOR - L 200 TRITON	BOSCH	BOSCH	2 UND	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
0092	BOMBA INJETORA - L 200 TRITON	BOSCH	BOSCH	2 UND	R\$ 999,99	R\$ 1.999,98
0093	BRAÇO L - L 200 TRITON	NAKATA	NAKATA	2 UND	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
0094	BRAÇO OCILANTE - L 200 TRITON	NAKATA	NAKATA	2 UND	R\$ 400,00	R\$ 800,00
0095	BRAÇO PITMA - L 200 TRITON	NAKATA	NAKATA	2 UND	R\$ 400,00	R\$ 800,00
0121	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - L 200 TRITON	FRASLE	FRASLE	4 UND	R\$ 110,00	R\$ 440,00
0122	TERMINAL DIREÇÃO - L 200 TRITON	TRW	TRW	4 UND	R\$ 90,00	R\$ 360,00
0123	VALVULAS DE ESCAPE - L 200 TRITON	MWM	MWM	4 UND	R\$ 30,00	R\$ 120,00
0124	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - L 200 TRITON	MAHLE	MAHLE	2 UND	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
0125	CONDENSADOR - L 200 TRITON	MAHLE	MAHLE	2 UND	R\$ 1.189,99	R\$ 2.379,98
0126	EVAPORADORA - L 200 TRITON	TURCK	TURCK	4 UND	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
0127	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO - L 200 TRITON	THELLUS	THELLUS	4 UND	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
0128	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM - L 200 TRITON	FIAT	FIAT	5 UND	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
0129	KIT DO SINCRONIZADOR - L 200 TRITON	NAKATA	NAKATA	5 UND	R\$ 899,99	R\$ 4.499,95
0130	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) - L 200 TRITON	TED	TED	5 UND	R\$ 789,99	R\$ 3.949,95
0131	BATERIA 105AP - L 200 TRITON	HELIAR	HELIAR	2 UND	R\$ 459,99	R\$ 919,98
0141	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - L 200 TRITON	MWM	MWM	3 UND	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00
0142	SÓLENOIDE DE PÁRADA DA BOMBA INJETORA - L 200 TRITON	MWM	MWM	2 UND	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
0143	SENSOR DE NÍVEL DA BOIA DE COMBUSTÍVEL - L 200 TRITON	TED	TED	4 UND	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
0144	TOMADA DE FORÇA - L 200 TRITON	TED	TED	2 UND	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
0145	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - L 200 TRITON	FORD	FORD	3 UND	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
0146	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - L 200 TRITON	RTM	RTM	2 UND	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
0147	VALVULA DE SECAGEM - L 200 TRITON	ZM	ZM	2 UND	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
0148	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR - L 200 TRITON	PAVONY	PAVONY	2 UND	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
0149	CARÇAÇA DO TERMOSTATO - L 200 TRITON	NEV ATTO STONE	NEV ATTO STONE	3 UND	R\$ 310,00	R\$ 930,00
0150	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - L 200 TRITON	PERINISHOP	PERINISHOP	2 UND	R\$ 230,00	R\$ 460,00
0161	CABO DE CAPÔ - TOYOTA HILUX	CABOVEL	CABOVEL	3 UND	R\$ 242,17	R\$ 726,51
0167	COIFA DA TULIPA - TOYOTA HILUX	SKF	SKF	6 UND	R\$ 162,67	R\$ 976,02
0170	COXIM DO MOTOR - TOYOTA HILUX	SKIP	SKIP	3 UND	R\$ 358,67	R\$ 1.076,01
0180	LÂMPADA DE FREIO - TOYOTA HILUX	PHILIPS	PHILIPS	6 UND	R\$ 27,67	R\$ 166,02
0181	LÂMPADA DO FAROL H7 - TOYOTA HILUX	PHILIPS	PHILIPS	6 UND	R\$ 38,33	R\$ 229,98
0182	LANTERNA TRASEIRA DIREITA - TOYOTA HILUX	ARTEB	ARTEB	2 UND	R\$ 392,23	R\$ 784,46
0183	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - TOYOTA HILUX	ARTEB	ARTEB	2 UND	R\$ 398,57	R\$ 797,14
0185	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	IMP	IMP	2 UND	R\$ 415,67	R\$ 831,34
0188	MOTOR DE PARTIDA - TOYOTA HILUX	MWM	MWM	2 UND	R\$ 2.095,33	R\$ 4.190,66
0189	PARA-BRISA DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	SEKURIT	SEKURIT	2 UND	R\$ 1.464,33	R\$ 2.928,66
0193	RADIADOR - TOYOTA HILUX	VISCODE	VISCODE	1 UND	R\$ 1.635,33	R\$ 1.635,33
0194	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	VALEO	VALEO	2 UND	R\$ 507,67	R\$ 1.015,34
0198	ROTOR DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	ROSSI	ROSSI	4 UND	R\$ 629,00	R\$ 2.516,00
0203	VENTILADOR DO RADIADOR - TOYOTA HILUX	ANCHOR	ANCHOR	3 UND	R\$ 1.075,00	R\$ 3.225,00
0204	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - TOYOTA HILUX	MAHLE	MAHLE	1 UND	R\$ 2.471,33	R\$ 2.471,33
0205	CONDENSADOR - TOYOTA HILUX	MAHLE	MAHLE	2 UND	R\$ 1.167,67	R\$ 2.335,34
0207	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO - TOYOTA HILUX	THELLUS	THELLUS	2 UND	R\$ 1.352,00	R\$ 2.704,00
0208	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	FIAT	FIAT	3 UND	R\$ 461,90	R\$ 1.385,70
0213	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM - TOYOTA HILUX	SABO	SABO	2 UND	R\$ 120,33	R\$ 240,66



0219	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - TOYOTA HILUX	UNIFAP	UNIFAP	4 UND	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
0221	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA - TOYOTA HILUX	TED	TED	2 UND	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
0222	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - TOYOTA HILUX	TED	TED	2 UND	R\$ 4.033,33	R\$ 8.066,66
0227	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO - TOYOTA HILUX	NEV ATTO STONE	NEV ATTO STONE	4 UND	R\$ 325,17	R\$ 1.300,68
0229	JOGO DE E SQUICHO LIMP PARA-BRISAS - TOYOTA HILUX	PERINISHOP	PERINISHOP	10 UND	R\$ 258,67	R\$ 2.586,70
0235	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - TOYOTA HILUX	RPC	RPC	2 UND	R\$ 326,67	R\$ 653,34
0237	BUCHA DO EIKO TRAMBULADOR - TOYOTA HILUX	UNIFAP	UNIFAP	2 UND	R\$ 280,00	R\$ 560,00
0238	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	COFAP	COFAP	4 UND	R\$ 448,96	R\$ 1.795,84
0239	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	ASTRA	ASTRA	4 UND	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
0240	BASE DA CAIXA DE MARCHA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	AXIOS	AXIOS	3 UND	R\$ 281,00	R\$ 843,00
0241	BASE DO MOTOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	AXIOS	AXIOS	4 UND	R\$ 999,95	R\$ 3.999,80
0242	BATEDOR INTERNO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	COFAP	COFAP	12 UND	R\$ 213,99	R\$ 2.567,88
0243	BELETA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	NAKATA	NAKATA	6 UND	R\$ 162,00	R\$ 972,00
0244	BUCHA DA BALANCA DA PARTE TRASEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	FIAT	FIAT	8 UND	R\$ 207,00	R\$ 1.656,00
0245	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	FIAT	FIAT	8 UND	R\$ 196,90	R\$ 1.575,20
0246	BUCHA ELÁSTICA DA BALANCA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	FIAT	FIAT	8 UND	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
0247	BUZINA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	VETOR	VETOR	4 UG	R\$ 217,99	R\$ 871,96
0248	CABO DE CAPÔ - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	CABOVEL	CABOVEL	6 UND	R\$ 126,99	R\$ 761,94
0249	CABO DO ACELERADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	CABOVEL	CABOVEL	3 UND	R\$ 196,99	R\$ 590,97
0250	CABO DO FREIO DE MÃO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	CABOVEL	CABOVEL	3 UND	R\$ 287,99	R\$ 863,97
0251	CAIXA DE DIREÇÃO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	TRW	TRW	2 UND	R\$ 2.996,99	R\$ 5.993,98
0252	CHAVE DIRECIONAL - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	GEDORE	GEDORE	4 UND	R\$ 1.599,98	R\$ 6.399,92
0253	CILINDRO DE FREIO MESTRE - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	TRW	TRW	4 UND	R\$ 688,98	R\$ 2.755,92
0254	COIFA DA TULIPA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	SKF	SKF	6 UND	R\$ 292,24	R\$ 1.753,44
0255	COIFA DO TRIPOIDE - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	SKF	SKF	4 UND	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
0256	CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	CONTINENTAL	CONTINENTAL	4 UND	R\$ 169,99	R\$ 679,96
0267	FILTRO LUBRIFICANTE - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	TECFIL	TECFIL	6 UND	R\$ 113,99	R\$ 683,94
0268	IMPULSO DE PARTIDA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	ZM	ZM	6 UND	R\$ 192,99	R\$ 1.157,94
0271	LAMPADA DE FREIO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	PHILIPS	PHILIPS	3 UND	R\$ 45,99	R\$ 137,97



0272	LÂMPADA DO FAROL H1 - AMBULANCIA IVECO-DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	PHILIPS	PHILIPS	8 UND	R\$ 23,99	R\$ 191,92
0273	LÂMPADA DO FAROL H7 - AMBULANCIA IVECO-DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	PHILIPS	PHILIPS	8 UND	R\$ 37,99	R\$ 303,92
0274	LÂMPADA PISCA - AMBULANCIA IVECO-DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	PHILIPS	PHILIPS	8 UND	R\$ 15,99	R\$ 127,92
0310	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	SABO	SABO	2 UND	R\$ 240,00	R\$ 480,00
0331	VÁLVULA DE SECAGEM - AMBULANCIA IVECO-DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	APA	APA	2 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
0332	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	LG	LG	2 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
0333	CARÇAÇA DO TERMOSTATO - AMBULANCIA IVECO-DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	CEPAM	CEPAM	3 UND	R\$ 369,90	R\$ 1.109,70
0334	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	RPC	RPC	4 UND	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
0335	JUNTA DA MESA DA TURBINA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	SCANIA	SCANIA	5 UND	R\$ 153,90	R\$ 769,50
0336	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	UNIFAP	UNIFAP	10 UND	R\$ 86,00	R\$ 860,00
0337	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	VP8	VP8	10 UND	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
0338	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	VP8	VP8	10 UND	R\$ 189,90	R\$ 1.899,00
0339	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	COFAP	COFAP	5 JG	R\$ 785,00	R\$ 3.925,00
0340	AMORTECEDOR TRASEIRO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	COFAP	COFAP	5 JG	R\$ 844,90	R\$ 4.224,50
0341	BATERIA DE 12V 160P - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	HELIAR	HELIAR	5 UND	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
0342	BIGOS INJETORES - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	BOSCH	BOSCH	6 UND	R\$ 3.880,00	R\$ 23.280,00
0344	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	NAKATA	NAKATA	8 UND	R\$ 444,90	R\$ 3.559,20
0345	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	FIAT	FIAT	5 UND	R\$ 664,00	R\$ 3.320,00
0346	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	FIAT	FIAT	5 UND	R\$ 574,90	R\$ 2.874,50
0353	FAROL DIANTEIRO L DIREITO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	ARTEB	ARTEB	4 UND	R\$ 581,90	R\$ 2.327,60
0355	KIT DE EMBREAGEM - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	SACKS	SACKS	2 UND	R\$ 6.170,00	R\$ 12.340,00
0356	LANTERNA DIANTEIRA L.D. - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	ARTEB	ARTEB	4 UND	R\$ 246,90	R\$ 987,60
0357	LANTERNA DIANTEIRA L.E. - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	ARTEB	ARTEB	4 UND	R\$ 246,90	R\$ 987,60
0361	LUVA DO CARDAN - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	TEMPERAMENTAL	TEMPERAMENTAL	5 UND	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
0362	MANGOTE DO INTERCOOLER - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	SABO	SABO	5 UND	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
0363	MANGUEIRA DO RADIADOR - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	TRW	TRW	5 UND	R\$ 366,90	R\$ 1.834,50
0364	MOLA 1ª - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	CINDUMEL	CINDUMEL	6 UND	R\$ 711,00	R\$ 4.266,00
0365	MOLA 2ª - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	CINDUMEL	CINDUMEL	6 UND	R\$ 589,90	R\$ 3.539,40
0366	MOLA 4ª - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	CINDUMEL	CINDUMEL	6 UND	R\$ 587,90	R\$ 3.527,40
0367	PINO DO FEIXE DE MOLA - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	FORD	FORD	6 UND	R\$ 184,90	R\$ 1.109,40
0368	PIVÔ - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	TRW	TRW	6 UND	R\$ 369,90	R\$ 2.219,40
0369	PONTEIRA DO CARDAN - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	LNG	LNG	3 UND	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
0370	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	LNG	LNG	5 UND	R\$ 386,90	R\$ 1.934,50
0371	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	LNG	LNG	5 UND	R\$ 386,90	R\$ 1.934,50
0372	RADIADOR DO INTERCOOLER - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	VISCONDE	VISCONDE	3 UND	R\$ 1.929,90	R\$ 5.789,70
0373	REPARO DA BOMBA INJETORA - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	TRW	TRW	5 JG	R\$ 649,90	R\$ 3.249,50



0374	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - 05 ONIBUS 15 190 VW	TRW	TRW	5 UND	R\$ 923,90	R\$ 4.619,50
0375	REPARO DO BICO INJETOR - 05 ONIBUS 15 190 VW	TRW	TRW	5 UG	R\$ 521,90	R\$ 2.609,50
0376	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	VPB	VPB	4 UND	R\$ 237,90	R\$ 951,60
0377	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	VPB	VPB	4 UND	R\$ 248,90	R\$ 995,60
0380	BATERIA DE 12V 150* - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	HELIAR	HELIAR	2 UND	R\$ 1.075,00	R\$ 2.150,00
0381	BICOS INJETORES - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	BOSCH	BOSCH	2 UND	R\$ 2.860,00	R\$ 5.720,00
0382	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	NAKATA	NAKATA	4 UND	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00
0383	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	NAKATA	NAKATA	4 UND	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
0384	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	FIAT	FIAT	4 UND	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
0385	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	FIAT	FIAT	4 UND	R\$ 417,00	R\$ 1.671,60
0386	COLMEIA DO RADIADOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	FORD	FORD	2 UND	R\$ 2.310,00	R\$ 4.620,00
0388	DISCO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	SACHS	SACHS	3 UND	R\$ 2.089,95	R\$ 6.269,85
0395	LANTERNA DIANTEIRA L.D. - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	ARTEB	ARTEB	2 UND	R\$ 270,00	R\$ 540,00
0396	LANTERNA DIANTEIRA L.E. - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	ARTEB	ARTEB	2 UND	R\$ 270,00	R\$ 540,00
0397	LONA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	FRASLE	FRASLE	4 UG	R\$ 371,00	R\$ 1.484,00
0398	LONA DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	FRASLE	FRASLE	4 UG	R\$ 446,90	R\$ 1.787,60
0399	LUIVA DE TRANSMISSÃO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	TEMPERAMENTAL	TEMPERAMENTAL	2 UND	R\$ 635,90	R\$ 1.271,80
0400	LUIVA DO CARDAN - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	TEMPERAMENTAL	TEMPERAMENTAL	2 UND	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
0401	MANGOTE DO INTERCOOLER - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	SABO	SABO	2 UND	R\$ 656,90	R\$ 1.313,80
0402	MANGUEIRA DO RADIADOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	TRW	TRW	2 UND	R\$ 405,90	R\$ 811,80
0406	PIÃO DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	FORD	FORD	5 UND	R\$ 129,90	R\$ 649,50
0407	PIVÔ - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	TRW	TRW	5 UND	R\$ 384,90	R\$ 1.924,50
0408	PONTEIRA DO CARDAN - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	LNG	LNG	2 UND	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
0409	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	LNG	LNG	2 UND	R\$ 343,90	R\$ 687,80
0410	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	LNG	LNG	2 UND	R\$ 343,90	R\$ 687,80
0411	RADIADOR DO INTERCOOLER - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	VISCONDE	VISCONDE	2 UND	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
0412	REPARO DA BOMBA INJETORA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	TRW	TRW	1 UG	R\$ 484,90	R\$ 484,90
0413	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	TRW	TRW	2 UND	R\$ 778,90	R\$ 1.557,80
0414	REPARO DO BICO INJETOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	TRW	TRW	2 UG	R\$ 494,90	R\$ 989,80
0415	REPARO DO COMPRESSOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	TRW	TRW	1 UND	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
0416	REPARO DO FREIO DE MÃO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	TRW	TRW	2 UND	R\$ 802,00	R\$ 1.604,00
0419	RETROVISOR ESQUERDO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	RETORVEX	RETORVEX	2 UND	R\$ 222,90	R\$ 445,80
0420	RETROVISOR DIREITO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	RETORVEX	RETORVEX	2 UND	R\$ 222,90	R\$ 445,80
0421	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	SKF	SKF	4 UND	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
0422	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	SKF	SKF	4 UND	R\$ 464,00	R\$ 1.856,00
0423	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	SKF	SKF	4 UND	R\$ 367,00	R\$ 1.468,00



0426	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ÔRE	SKF	SKF	2 UND	R\$ 575,99	R\$ 1.151,98
0430	TAMANCA DE FREIO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ÔRE	LONA FLEX	LONA FLEX	6 UND	R\$ 253,90	R\$ 1.523,40
0431	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ÔRE	TRW	TRW	6 UND	R\$ 364,00	R\$ 2.184,00
0432	RADIADOR RESFRIADOR DE ÓLEO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ÔRE	HELLUS	HELLUS	4 UND	R\$ 1.894,00	R\$ 7.576,00
0451	PORÇA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ÔRE	RTM	RTM	10 UND	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
0452	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ÔRE	ZM	ZM	3 UND	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
0454	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ÔRE	NEV ATTO STONE	NEV ATTO STONE	5 UND	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
0456	JOGO DE ESQUICHO LIMPA PARA-BRISAS - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ÔRE	PERINISHOP	PERINISHOP	10 UND	R\$ 228,90	R\$ 2.289,00
0458	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ÔRE	RTM	RTM	4 UND	R\$ 233,90	R\$ 935,60
0465	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	VP8	VP8	10 UND	R\$ 183,90	R\$ 1.839,00
0466	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	VP8	VP8	4 UND	R\$ 224,90	R\$ 899,60
0467	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	COFAP	COFAP	4 JG	R\$ 930,00	R\$ 3.720,00
0468	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	VP8	VP8	12 UND	R\$ 199,99	R\$ 2.399,88
0469	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	VP8	VP8	12 UND	R\$ 238,90	R\$ 2.866,80
0501	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE L.D - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	LNG	LNG	4 UND	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
0502	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE L.E - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	LNG	LNG	4 UND	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
0503	RADIADOR DO INTERCOOLER - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	VISCONDE	VISCONDE	1 UND	R\$ 1.959,90	R\$ 1.959,90
0504	REPARO DA BOMBA INJETORA - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	TRW	TRW	2 JG	R\$ 678,00	R\$ 1.356,00
0505	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	TRW	TRW	2 UND	R\$ 872,90	R\$ 1.745,80
0506	REPARO DO BICO INJETOR - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	TRW	TRW	2 JG	R\$ 393,90	R\$ 787,80
0507	REPARO DO COMPRESSOR - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	TRW	TRW	2 UND	R\$ 1.152,90	R\$ 2.305,80
0508	REPARO DO FREIO DE MÃO - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	TRW	TRW	2 UND	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
0509	RETENTOR RODA DIANTEIRA - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	SABO	SABO	12 UND	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
0510	RETENTOR RODA TRASEIRA - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	SABO	SABO	12 UND	R\$ 233,00	R\$ 2.796,00
0531	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	SABO	SABO	1 UND	R\$ 483,90	R\$ 483,90
0532	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	SABO	SABO	6 UND	R\$ 294,90	R\$ 1.769,40
0533	CORREIA DENTADA - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	URBA	URBA	5 UND	R\$ 333,90	R\$ 1.669,50
0534	TENSOR DA CORREIA DENTADA - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	CONTINENTAL	CONTINENTAL	5 UND	R\$ 465,90	R\$ 2.329,50
0535	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	VETOR	VETOR	6 UND	R\$ 276,90	R\$ 1.661,40
0536	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	SUPORTE REI	SUPORTE REI	4 UND	R\$ 336,90	R\$ 1.347,60
0537	JUNTA DO CABEÇOTE - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	UNIFAP	UNIFAP	2 UND	R\$ 1.338,90	R\$ 2.677,80
0538	VALVULA DE ADM - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	MWM	MWM	6 UND	R\$ 225,60	R\$ 1.353,60
0539	VALVULA DE ESCAF - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	MWM	MWM	6 UND	R\$ 162,90	R\$ 977,40
0541	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	TED	TED	3 UND	R\$ 1.999,98	R\$ 5.999,94
0542	PORÇA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	RTM	RTM	10 UND	R\$ 204,90	R\$ 2.049,00
0543	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA - 01 ONIBUS VW/MPOL0 SEM MODI E (2019)	ZM	ZM	5 UND	R\$ 999,98	R\$ 4.999,90



0544	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL - 01 ONIBUS VW/MPOL SEM MOD E (2019)	PAVONY	PAVONY	6 UND	R\$ 412,90	R\$ 2.477,40
0545	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO - 01 ONIBUS VW/MPOL SEM MOD E (2019)	NEV ATTO STONE	NEV ATTO STONE	5 UND	R\$ 206,90	R\$ 1.034,50
0546	TOMADA DE FORÇA - 01 ONIBUS VW/MPOL SEM MOD E (2019)	PERINISHOP	PERINISHOP	2 UND	R\$ 1.224,90	R\$ 2.449,80
0547	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS - 01 ONIBUS VW/MPOL SEM MOD E (2019)	PERINISHOP	PERINISHOP	5 UND	R\$ 306,90	R\$ 1.534,50
0548	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - 01 ONIBUS VW/MPOL SEM MOD E (2019)	EMPG	EMPG	1 UND	R\$ 508,90	R\$ 508,90
0549	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - 01 ONIBUS VW/MPOL SEM MOD E (2019)	RTM	RTM	2 UND	R\$ 209,90	R\$ 419,80
0550	VALVULA DE SECAGEM - 01 ONIBUS VW/MPOL SEM MOD E (2019)	APA	APA	2 UND	R\$ 1.870,90	R\$ 3.741,80
0551	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR - 01 ONIBUS VW/MPOL SEM MOD E (2019)	LG	LG	2 UND	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00
0552	CARÇAÇA DO TERMOSTATO - 01 ONIBUS VW/MPOL SEM MOD E (2019)	CEPAM	CEPAM	4 UND	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00
0553	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - 01 ONIBUS VW/MPOL SEM MOD E (2019)	RPC	RPC	4 UND	R\$ 331,90	R\$ 1.327,60
0554	JUNTA DA MESA DA TURBINA - 01 ONIBUS VW/MPOL SEM MOD E (2019)	SCANIA	SCANIA	4 UND	R\$ 188,90	R\$ 755,60
0555	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR - 01 ONIBUS VW/MPOL SEM MOD E (2019)	UNIFAP	UNIFAP	8 UND	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
0557	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	VPR	VPR	10 UND	R\$ 205,99	R\$ 2.059,90
0558	AMORTECEDOR DIANTEIRO 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	COFAP	COFAP	5 JG	R\$ 89,30	R\$ 446,50
0559	AMORTECEDOR TRASEIRO 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	COFAP	COFAP	6 JG	R\$ 890,99	R\$ 5.345,94
0560	COL MEIA DO RADIADOR 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	FORD	FORD	2 UND	R\$ 2.130,33	R\$ 4.272,66
0567	CORREIA DO ALTERNADOR 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	CONTINENTAL	CONTINENTAL	4 UND	R\$ 284,33	R\$ 1.177,32
0568	DISCO DE EMBREAGEM 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	SACHS	SACHS	4 UND	R\$ 2.216,33	R\$ 8.865,32
0570	EMBUCHAMENTO DO EIXO 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	BUTUEM	BUTUEM	4 UND	R\$ 1.119,33	R\$ 4.477,32
0571	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	ARTEB	ARTEB	4 UND	R\$ 486,67	R\$ 1.954,68
0572	FAROL DIANTEIRO L DIREITO 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	ARTEB	ARTEB	4 UND	R\$ 472,00	R\$ 1.888,00
0573	JUNTA DO MOTOR 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	NAKATA	NAKATA	2 UND	R\$ 1.666,33	R\$ 3.332,66
0575	LANTERNA DIANTEIRA L.D. 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	ARTEB	ARTEB	4 UND	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
0579	LUVA DE TRANSMISSÃO 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	TEMPERAMENTAL	TEMPERAMENTAL	4 UND	R\$ 627,33	R\$ 2.509,32
0580	LUVA DO CARDAN 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	TEMPERAMENTAL	TEMPERAMENTAL	4 UND	R\$ 579,67	R\$ 2.318,68
0581	MANGOTE DO INTERCOOLER 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	SABO	SABO	4 UND	R\$ 456,33	R\$ 1.825,32
0584	MOLA 2ª 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	CINDUMEL	CINDUMEL	6 UND	R\$ 900,33	R\$ 5.401,98
0587	PIVÔ 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	TRW	TRW	6 UND	R\$ 346,00	R\$ 2.076,00
0588	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE L.D 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	LNG	LNG	4 UND	R\$ 465,67	R\$ 1.862,68
0590	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE L.E 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	LNG	LNG	4 UND	R\$ 488,67	R\$ 1.954,68
0591	RADIADOR DO INTERCOOLER 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	VISCONDE	VISCONDE	2 UND	R\$ 1.672,33	R\$ 3.344,66
0595	REPARO DO COMPRESSOR 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	TRW	TRW	2 UND	R\$ 1.183,33	R\$ 2.366,66
0597	RETENTOR RODA TRASEIRA 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	SABO	SABO	12 UND	R\$ 239,97	R\$ 2.879,64
0598	RETROVISOR ESQUERDO 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	SABO	SABO	2 UND	R\$ 240,67	R\$ 481,34
0599	RETROVISOR DIREITO 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	RETROVEX	RETROVEX	2 UND	R\$ 240,67	R\$ 481,34
0600	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO 01 ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2019)	RETORVEX	RETORVEX	2 UND	R\$ 449,33	R\$ 898,66



0603	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	SKF	SKF	2 UND	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
0604	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	SKF	SKF	2 UND	R\$ 396,33	R\$ 796,66
0605	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	SKF	SKF	2 UND	R\$ 665,33	R\$ 1.330,66
0610	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	LONA FLEX	LONA FLEX	2 UND	R\$ 2.139,33	R\$ 4.278,66
0611	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	TRW	TRW	4 UND	R\$ 1.480,00	R\$ 5.920,00
0612	KIT DO SINCRONIZADOR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	NAKATA	NAKATA	1 UND	R\$ 2.871,67	R\$ 2.871,67
0614	BATERIA 100AP 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	HELIAR	HELIAR	2 UND	R\$ 892,67	R\$ 1.785,34
0615	CABO DE MARCHA SETOR DE TRANSMISSAO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	NAKATA	NAKATA	2 UND	R\$ 1.159,33	R\$ 2.318,66
0616	REENTOR DA POLIA DO GIRA BREDUIM 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	SABO	SABO	2 UND	R\$ 204,67	R\$ 409,34
0617	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	SABO	SABO	4 UND	R\$ 524,67	R\$ 2.098,68
0618	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	URBA	URBA	6 UND	R\$ 325,90	R\$ 1.950,00
0620	TENSOR DA CORREIA DENTADA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	VEFOR	VEFOR	5 UND	R\$ 565,33	R\$ 2.826,65
0625	VALVULA DE ESCAP 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	MWM	MWM	4 UND	R\$ 181,00	R\$ 724,00
0626	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	TED	TED	2 UND	R\$ 2.807,00	R\$ 5.614,00
0627	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	TED	TED	4 UND	R\$ 965,67	R\$ 3.862,68
0630	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	ZM	ZM	3 UND	R\$ 540,33	R\$ 1.620,99
0633	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	PERINISHOP	PERINISHOP	10 UND	R\$ 309,57	R\$ 3.095,70
0634	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	PERINISHOP	PERINISHOP	4 UND	R\$ 595,67	R\$ 2.382,68
0638	CARCAÇA DO TERMOSTATO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	LG	LG	2 UND	R\$ 468,33	R\$ 936,66
0639	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	CEPAM	CEPAM	2 UND	R\$ 344,67	R\$ 689,34
0640	JUNTA DA MESA DA TURBINA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	RPC	RPC	2 UND	R\$ 177,33	R\$ 354,66
0641	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	SCANIA	SCANIA	10 UND	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
0646	BIELETA DIANTEIRA - FIAT STRADA 1.4	NAKATA	NAKATA	2 UND	R\$ 40,00	R\$ 80,00
0667	ALTERNADOR - CAMINHÃO MB ACCELO	BOSCH	BOSCH	1 UND	R\$ 2.494,00	R\$ 2.494,00
0670	BICOS INJETORES - CAMINHÃO MB ACCELO	BOSCH	BOSCH	4 UND	R\$ 2.682,80	R\$ 10.731,20
0671	BOMBA D'ÁGUA - CAMINHÃO MB ACCELO	BOSCH	BOSCH	2 UND	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
0673	CHAVE DIRECIONAL - CAMINHÃO MB ACCELO	GEDORE	GEDORE	2 UND	R\$ 465,00	R\$ 930,00
0675	CUÍÇA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	TRW	TRW	4 UND	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
0676	CUÍÇA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	TRW	TRW	4 UND	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
0677	EMBREAGEM VISCOSE - CAMINHÃO MB ACCELO	MWM	MWM	1 UND	R\$ 850,00	R\$ 850,00
0678	FAROL DIANTEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	ARTEB	ARTEB	4 UND	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
0679	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MB ACCELO	VALEO	VALEO	2 UND	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
0680	MOLAS DE FEIXO TRASEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	CINDUMEL	CINDUMEL	2 UND	R\$ 290,00	R\$ 580,00
0681	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS - CAMINHÃO MB ACCELO	CINDUMEL	CINDUMEL	2 UND	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
0682	MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB ACCELO	MWM	MWM	1 UND	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
0683	RADIADOR - CAMINHÃO MB ACCELO	VISCONDE	VISCONDE	1 UND	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00
0685	ROLAMENTO DOS RODES DIANTEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	SKF	SKF	4 UND	R\$ 220,00	R\$ 880,00
0686	ROLAMENTO TRASEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	SKF	SKF	4 UND	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
0687	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	FRASLE	FRASLE	4 UND	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00

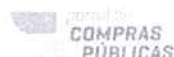


0689	TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MB ACCELO	TRW	TRW	4 UND	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
0690	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - CAMINHÃO MB ACCELO	MAHLE	MAHLE	2 UND	R\$ 2.530,00	R\$ 5.060,00
0691	CONDENSADOR - CAMINHÃO MB ACCELO	MAHLE	MAHLE	2 UND	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
0692	EVAPORADORA - CAMINHÃO MB ACCELO	TURCK	TURCK	4 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
0693	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER - CAMINHÃO MB ACCELO	VIX	VIX	3 UND	R\$ 788,00	R\$ 2.364,00
0694	RADIADOR RESFRIADOR DE ÓLEO - CAMINHÃO MB ACCELO	THELLUS	THELLUS	2 UND	R\$ 1.355,00	R\$ 2.710,00
0695	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MB ACCELO	FIAT	FIAT	3 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
0696	KIT DO SINCRONIZADOR - CAMINHÃO MB ACCELO	NAKATA	NAKATA	1 UND	R\$ 3.540,00	R\$ 3.540,00
0697	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) - CAMINHÃO MB ACCELO	TED	TED	2 UND	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
0698	BATERIA 100AP - CAMINHÃO MB ACCELO	HELIAR	HELIAR	2 UND	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
0699	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSÃO - CAMINHÃO MB ACCELO	NAKATA	NAKATA	2 UND	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00
0700	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM - CAMINHÃO MB ACCELO	SABO	SABO	2 UND	R\$ 203,90	R\$ 407,80
0701	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) - CAMINHÃO MB ACCELO	SABO	SABO	5 UND	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
0702	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB ACCELO	URBA	URBA	4 UND	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
0703	CORREIA DENTADA - CAMINHÃO MB ACCELO	CONTINENTAL	CONTINENTAL	4 UND	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
0704	TENSOR DA CORREIA DENTADA - CAMINHÃO MB ACCELO	VETOR	VETOR	4 UND	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
0705	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS - CAMINHÃO MB ACCELO	SUPORTE REI	SUPORTE REI	2 UND	R\$ 221,00	R\$ 442,00
0706	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB ACCELO	UNIFAP	UNIFAP	4 UND	R\$ 225,00	R\$ 900,00
0707	JUNTA DO CABEÇOTE - CAMINHÃO MB ACCELO	MWM	MWM	4 UND	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00
0708	VALVULA DE ADM - CAMINHÃO MB ACCELO	MWM	MWM	2 UND	R\$ 69,00	R\$ 138,00
0709	VALVULA DE ESCAP - CAMINHÃO MB ACCELO	MWM	MWM	2 UND	R\$ 69,00	R\$ 138,00
0710	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA - CAMINHÃO MB ACCELO	TED	TED	2 UND	R\$ 797,90	R\$ 1.595,80
0711	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB ACCELO	TED	TED	2 UND	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
0712	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - CAMINHÃO MB ACCELO	FORD	FORD	2 UND	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
0714	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA - CAMINHÃO MB ACCELO	ZM	ZM	2 UND	R\$ 639,00	R\$ 1.278,00
0715	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO MB ACCELO	PAVONY	PAVONY	2 UND	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
0716	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO - CAMINHÃO MB ACCELO	NEV ATTO STONE	NEV ATTO STONE	4 UND	R\$ 190,00	R\$ 760,00
0717	TOMADA DE FORÇA - CAMINHÃO MB ACCELO	PERINISHOP	PERINISHOP	1 UND	R\$ 2.573,90	R\$ 2.573,90
0718	JOGO DE ESGUICHO LIMPÁ PARA-BRISAS - CAMINHÃO MB ACCELO	PERINISHOP	PERINISHOP	2 UND	R\$ 288,00	R\$ 576,00
0719	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - CAMINHÃO MB ACCELO	EMPO	EMPO	2 UND	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
0720	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - CAMINHÃO MB ACCELO	RTM	RTM	1 UND	R\$ 213,90	R\$ 213,90
0721	VALVULA DE SECAGEM - CAMINHÃO MB ACCELO	APA	APA	1 UND	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
0722	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR - CAMINHÃO MB ACCELO	LG	LG	2 UND	R\$ 2.020,00	R\$ 4.040,00
0723	CARÇAÇA DO TERMOSTATO - CAMINHÃO MB ACCELO	CEPAM	CEPAM	2 UND	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
0724	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - CAMINHÃO MB ACCELO	RPC	RPC	2 UND	R\$ 190,00	R\$ 380,00
0725	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR - CAMINHÃO MB ACCELO	UNIFAP	UNIFAP	2 UND	R\$ 188,90	R\$ 377,80

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 693.558,20

L DA C XIMENDES COMERCIO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.033.611/0001-00 - Endereço: AV NAGIB HAICKEL - CEP: 65415000 - UF: MA - Município: Coroatá - Telefone: (99) 84544-3715

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.prfatdcecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27.05.2023 às 09:34:36.
 Código verificador: 692.483



0151	ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	Velo	Velo	2 UND	R\$ 1.739,50	R\$ 3.479,00
0152	AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	Perfect	Perfect	3 UND	R\$ 443,00	R\$ 1.329,00
0153	AMORTECEDOR TRASEIRO - TOYOTA HILUX	Perfect	Perfect	4 UND	R\$ 338,00	R\$ 1.552,00
0158	BATEDOR INTERNO - TOYOTA HILUX	Nakata	Nakata	8 UND	R\$ 236,00	R\$ 1.888,00
0159	BELETA - TOYOTA HILUX	Perfect	Perfect	8 UND	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
0160	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA - TOYOTA HILUX	Perfect	Perfect	6 UND	R\$ 216,00	R\$ 1.296,00
0162	CABO DO ACELERADOR - TOYOTA HILUX	Fania	Fania	3 UND	R\$ 713,00	R\$ 2.139,00
0164	CAIXA DE DIREÇÃO - TOYOTA HILUX	Perfect	Perfect	2 UND	R\$ 2.605,67	R\$ 5.211,34
0165	CHAVE DIRECIONAL - TOYOTA HILUX	Manlia	Manlia	2 UND	R\$ 644,00	R\$ 1.288,00
0166	CILINDRO DE FREIO MESTRE - TOYOTA HILUX	Perfect	Perfect	2 UND	R\$ 1.061,67	R\$ 2.123,34
0169	CORREIA DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	Gates	Gates	6 UND	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
0171	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR - TOYOTA HILUX	Perfect	Perfect	6 UND	R\$ 264,00	R\$ 1.584,00
0172	CUBO DE RODA DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	skf	skf	2 UND	R\$ 865,00	R\$ 1.730,00
0174	DISCO DE FREIO TRASEIRO - TOYOTA HILUX	Hiper Freio	Hiper Freio	8 UND	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
0175	ESTATOR DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	Automix	Automix	4 UND	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
0177	IMPULSO DE PARTIDA - TOYOTA HILUX	Zem	Zem	4 UND	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
0178	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - TOYOTA HILUX	Automix	Automix	2 UND	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
0179	JUNTA HOMO CINÉTICA - TOYOTA HILUX	Nakata	Nakata	3 UND	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
0186	MANGOTE DE INTERCULE - TOYOTA HILUX	Sabo	Sabo	2 UND	R\$ 882,50	R\$ 1.765,00
0190	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - TOYOTA HILUX	Sil	Sil	4 JG	R\$ 329,50	R\$ 1.318,00
0191	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA - TOYOTA HILUX	Sil	Sil	4 JG	R\$ 363,50	R\$ 1.454,00
0196	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - TOYOTA HILUX	Fag	Fag	4 UND	R\$ 391,50	R\$ 1.566,00
0197	ROLAMENTO DO COÇHE - TOYOTA HILUX	Decar	Decar	4 UND	R\$ 408,50	R\$ 1.634,00
0199	SAPATO DE FREIO - TOYOTA HILUX	Sil	Sil	4 JG	R\$ 324,50	R\$ 1.298,00
0201	TRIPÓIDE - TOYOTA HILUX	Nakata	Nakata	4 UND	R\$ 481,50	R\$ 1.926,00
0202	TRIZETA - TOYOTA HILUX	Nakata	Nakata	4 UND	R\$ 289,50	R\$ 1.158,00
0206	EVAPORADORA - TOYOTA HILUX	Danoso	Danoso	2 UND	R\$ 799,99	R\$ 1.599,98
0208	KIT DO SINCRONIZADOR - TOYOTA HILUX	Perfect	Perfect	3 UND	R\$ 1.805,33	R\$ 5.415,99
0210	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) - TOYOTA HILUX	Perfect	Perfect	3 UND	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
0211	BATERIA 105AP - TOYOTA HILUX	Fort Light	Fort Light	2 UND	R\$ 906,00	R\$ 1.812,00
0212	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSÃO - TOYOTA HILUX	Cabovni	Cabovni	2 UND	R\$ 499,99	R\$ 999,98
0217	TENSOR DA CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	Perfect	Perfect	3 UND	R\$ 424,50	R\$ 1.273,50
0218	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS - TOYOTA HILUX	Perfect	Perfect	4 UND	R\$ 319,50	R\$ 1.278,00
0220	JUNTA DO CABEÇOTE - TOYOTA HILUX	Perfect	Perfect	6 UND	R\$ 292,50	R\$ 1.755,00
0224	PORÇA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA - TOYOTA HILUX	Perfect	Perfect	10 UND	R\$ 141,50	R\$ 1.415,00
0226	SENSOR DE NÍVEL DA BÓIA DE COMBUSTÍVEL - TOYOTA HILUX	Bosch	Bosch	4 UND	R\$ 329,00	R\$ 1.316,00
0232	VALVULA DE SEGAGEM - TOYOTA HILUX	Bosch	Bosch	2 UND	R\$ 1.497,33	R\$ 2.994,66
0233	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR - TOYOTA HILUX	Perfect	Perfect	2 UND	R\$ 743,50	R\$ 1.487,00
0556	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	Metal Matrix	Metal Matrix	10 UND	R\$ 602,50	R\$ 6.025,00
0559	BATERIA DE 12V 150A 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	Fort Light	Fort Light	2 UND	R\$ 995,00	R\$ 1.990,00
0561	BICOS INJETORES 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	Bosch	Bosch	6 UND	R\$ 3.797,33	R\$ 22.783,98
0569	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	Vannucci	Vannucci	4 JG	R\$ 1.236,66	R\$ 4.947,44
0574	KIT DE EMBREAGEM 01 ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE (2019)	Eaton	EATON	2 UND	R\$ 4.618,00	R\$ 9.236,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 115.994,21



WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.282.709/0001-00 - Endereço: R DA SALVACAO - CEP: 65727000 - UF: MA - Município: Trizidela do Vale - Telefone: (99) 98848-5271

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0003	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAMINHÃO IVECO	VITALI	VITALI	2 UND	R\$ 1.650,00	R\$ 7.300,00
0007	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO IVECO	FULL	FULL	2 UND	R\$ 369,00	R\$ 738,00
0008	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO - CAMINHÃO IVECO	SENVINA	SENVINA	3 UND	R\$ 104,90	R\$ 314,70
0009	TOMADA DE FORÇA - CAMINHÃO IVECO	TAKARADA	TAKARADA	2 UND	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
0010	JOGO DE ESGUICHÔ LIMPA PARA-BRISAS - CAMINHÃO IVECO	LS	LS	4 UND	R\$ 99,98	R\$ 399,92
0011	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - CAMINHÃO IVECO	V PEREK	V PEREK	2 UND	R\$ 470,00	R\$ 940,00
0012	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR - CAMINHÃO IVECO	GV	GV	2 UND	R\$ 410,00	R\$ 820,00
0019	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO - CAMINHÃO IVECO	IVECO	IVECO	2 UND	R\$ 195,00	R\$ 390,00
0022	BARRA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MB 2729	LINNUS-YTK	LINNUS-YTK	2 UND	R\$ 200,00	R\$ 400,00
0023	BATERIA 150 AP - CAMINHÃO MB 2729	KONDOR	KONDOR	2 UND	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
0025	BRAÇO DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MB 2729	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
0032	INTERCULE - CAMINHÃO MB 2729	RICCO PARTS	RICCO PARTS	1 UND	R\$ 2.100,99	R\$ 2.100,99
0033	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MB 2729	TDS PARTS	TDS PARTS	2 UND	R\$ 3.499,99	R\$ 6.999,98
0034	LÂMPADA H11 - CAMINHÃO MB 2729	GAUSS	GAUSS	4 UND	R\$ 21,99	R\$ 87,96
0035	LÂMPADA H141 - CAMINHÃO MB 2729	GAUSS	GAUSS	4 UND	R\$ 29,99	R\$ 119,96
0036	LÂMPADA H 1 24 VOLT - CAMINHÃO MB 2729	GAUSS	GAUSS	4 UND	R\$ 21,99	R\$ 87,96
0037	LÂMPADA H 4 34 VOLT - CAMINHÃO MB 2729	GAUSS	GAUSS	4 UND	R\$ 19,99	R\$ 79,96
0038	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 2729	PRADOLUX	PRADOLUX	2 UND	R\$ 241,99	R\$ 483,98
0040	MANGOTE DE RADIADOR - CAMINHÃO MB 2729	GATES	GATES	4 UND	R\$ 399,99	R\$ 1.599,96
0041	MOTOR DE LIMP DE PÁRABRIS - CAMINHÃO MB 2729	EURO	EURO	2 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
0042	MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 2729	DELCO REMY	DELCO REMY	2 UND	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
0043	RADIADOR DA MERCEDE - CAMINHÃO MB 2729	GENUINO	GENUINO	1 UND	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
0044	ROLAMENTO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 2729	MAR	MAR	2 UND	R\$ 290,00	R\$ 580,00
0045	ROLAMENTO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 2729	MAR	MAR	2 UND	R\$ 350,00	R\$ 700,00
0046	SEMI-EIXO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 2729	CINPAL REX	CINPAL REX	1 UND	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99
0051	CONDENSADOR - CAMINHÃO MB 2729	ST TRUCK	ST TRUCK	2 UND	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
0052	EVAPORADORA - CAMINHÃO MB 2729	JETCOOLER	JETCOOLER	2 UND	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
0053	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO - CAMINHÃO MB 2729	KS	KS	2 UND	R\$ 1.880,00	R\$ 3.760,00
0054	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MB 2729	NTS	NTS	3 UND	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
0055	KIT DO SINCRONIZADOR - CAMINHÃO MB 2729	POWERTEC	POWERTEC	3 UND	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
0056	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) - CAMINHÃO MB 2729	WORKER	WORKER	3 UND	R\$ 1.890,00	R\$ 5.670,00
0057	BATERIA 100AP - CAMINHÃO MB 2729	BOSCH	BOSCH	2 UND	R\$ 669,00	R\$ 1.338,00
0058	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSÃO - CAMINHÃO MB 2729	YMAX	YMAX	2 UND	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
0059	RETENTOR DA POLIA DO GIRÁ BREGUIM - CAMINHÃO MB 2729	CORTECO	CORTECO	3 UND	R\$ 181,99	R\$ 545,97
0060	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) - CAMINHÃO MB 2729	RKTDIESEL	RKTDIESEL	1 UND	R\$ 249,00	R\$ 249,00
0061	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 2729	ECKSIL	ECKSIL	3 UND	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
0062	CORREIA DENTADA - CAMINHÃO MB 2729	CONTITECH	CONTITECH	2 UND	R\$ 370,00	R\$ 740,00
0063	TENSOR DA CORREIA DENTADA - CAMINHÃO MB 2729	VITALI	VITALI	3 UND	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
0064	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS - CAMINHÃO MB 2729	VW	VW	2 UND	R\$ 330,00	R\$ 660,00
0065	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 2729	UNIFAP	UNIFAP	4 UND	R\$ 199,00	R\$ 796,00
0066	JUNTA DO CABEÇOTE - CAMINHÃO MB 2729	LEMA	LEMA	2 UND	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
0067	VALVULA DE ADM - CAMINHÃO MB 2729	MAHLE-METAL	MAHLE-METAL	4 UND	R\$ 177,00	R\$ 708,00



0069	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA - CAMINHÃO MB 2729	RBF	RBF	2 UND	R\$ 430,00	R\$ 860,00
0070	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 2729	RENAULT	RENAULT	2 UND	R\$ 2.770,00	R\$ 5.540,00
0071	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - CAMINHÃO MB 2729	GAUSS	GAUSS	2 UND	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
0075	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO - CAMINHÃO MB 2729	WDL	WDL	3 UND	R\$ 140,00	R\$ 420,00
0077	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS - CAMINHÃO MB 2729	VOLKSWAGENS	VOLKSWAGENS	6 UND	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
0079	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - CAMINHÃO MB 2729	TANCLICK	TANCLICK	2 UND	R\$ 199,90	R\$ 399,80
0083	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - CAMINHÃO MB 2729	JAMAICA	JAMAICA	3 UND	R\$ 155,00	R\$ 465,00
0084	JUNTA DA MESA DA TURBINA - CAMINHÃO MB 2729	WDL	WDL	5 UND	R\$ 98,99	R\$ 494,95
0085	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR - CAMINHÃO MB 2729	EATON	EATON	6 UND	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40
0086	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO - CAMINHÃO MB 2729	SABO	SABO	5 UND	R\$ 55,99	R\$ 279,95
0089	BALANÇIM DO MOTOR - L 200 TRITON	MITSUBISHI	MITSUBISHI	4 UND	R\$ 188,90	R\$ 755,60
0090	BATERIA DE 90 AP - L 200 TRITON	CONDOR	CONDOR	3 UND	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
0091	BIELETA - L 200 TRITON	NAKATA	NAKATA	4 UND	R\$ 160,00	R\$ 640,00
0096	BURINHO MESTRE - L 200 TRITON	MITSUBISHI	MITSUBISHI	2 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
0097	BURINHOS DE EMBREAGEM - L 200 TRITON	MITSUBISHI	MITSUBISHI	2 UND	R\$ 410,00	R\$ 820,00
0098	BURINHOS DE FREIO TRASEIRO - L 200 TRITON	MITSUBISHI	MITSUBISHI	2 UND	R\$ 415,00	R\$ 830,00
0099	CABEÇOTE DO MOTOR - L 200 TRITON	MANDO	MANDO	1 UND	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
0100	CHAVE DIRECIONAL - L 200 TRITON	MITSUBISHI	MITSUBISHI	2 UND	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00
0101	COMANDO DO MOTOR - L 200 TRITON	W DIESEL	W DIESEL	2 UND	R\$ 1.410,00	R\$ 2.820,00
0102	COROA E PINHÃO - L 200 TRITON	MITSUBISHI	MITSUBISHI	2 UND	R\$ 3.190,00	R\$ 6.380,00
0103	CORREIAS DO ALTERNADOR - L 200 TRITON	CONTITECH	CONTITECH	4 UND	R\$ 91,00	R\$ 364,00
0104	CORREIAS DO HIDRAULICO - L 200 TRITON	CONTITECH	CONTITECH	2 UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
0105	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - L 200 TRITON	FREMAV	FREMAV	4 UND	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
0106	FAROL DIANTEIRO - L 200 TRITON	FORTLUZ	FORTLUZ	2 UND	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
0107	FILTRO DE COMBUSTIVEL - L 200 TRITON	TECFIL	TECFIL	2 UND	R\$ 160,00	R\$ 320,00
0108	FILTRO LUBRIFICANTE - L 200 TRITON	TECFIL	TECFIL	2 UND	R\$ 95,00	R\$ 190,00
0109	GIRABREQUIM - L 200 TRITON	W DIESEL	W DIESEL	2 UND	R\$ 2.540,00	R\$ 5.080,00
0110	HIDROVACUO - L 200 TRITON	ROCHESTER	ROCHESTER	2 UND	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00
0111	KIT DE EMBREAGEM - L 200 TRITON	SACHS	SACHS	2 UND	R\$ 2.210,00	R\$ 4.420,00
0112	LÂMPADA H41 - L 200 TRITON	FORTLUZ	FORTLUZ	6 UND	R\$ 17,90	R\$ 107,40
0113	LÂMPADA H 1 - L 200 TRITON	FORTLUZ	FORTLUZ	4 UND	R\$ 48,90	R\$ 195,60
0114	LÂMPADA H 4 12 VOLT - L 200 TRITON	FORTLUZ	FORTLUZ	4 UND	R\$ 32,90	R\$ 131,60
0115	LANTERNA TRASEIRA - L 200 TRITON	IAM	IAM	4 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
0116	MANGOTE DE RADIADOR - L 200 TRITON	MITSUBISHI	MITSUBISHI	2 UND	R\$ 303,00	R\$ 606,00
0117	MOTOR DE PARTIDA - L 200 TRITON	MITSUBISHI	MITSUBISHI	2 UND	R\$ 2.140,00	R\$ 4.280,00
0118	PIVÔ - L 200 TRITON	PERFECT	PERFECT	2 UND	R\$ 330,00	R\$ 660,00
0119	RADIADOR - L 200 TRITON	MASTER COOLER	MASTER COOLER	2 UND	R\$ 1.685,00	R\$ 3.370,00
0120	ROLAMENTO TRASEIRO - L 200 TRITON	KOYO	KOYO	4 UND	R\$ 568,00	R\$ 2.272,00
0132	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSÃO - L 200 TRITON	MITSUBISHI	MITSUBISHI	2 UND	R\$ 599,99	R\$ 1.199,98
0133	RETENIDOR DA POLIA DO GIRA-BREQUIM - L 200 TRITON	RENOTECH	RENOTECH	2 UND	R\$ 100,00	R\$ 200,00
0134	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) - L 200 TRITON	MANDO	MANDO	5 UND	R\$ 199,99	R\$ 999,95
0135	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - L 200 TRITON	MITSUBISHI	MITSUBISHI	6 UND	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
0136	CORREIA DENTADA - L 200 TRITON	MITSUBISHI	MITSUBISHI	5 UND	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
0137	TENSOR DA CORREIA DENTADA - L 200 TRITON	VETOR	VETOR	5 UND	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
0138	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS - L 200 TRITON	MITSUBISHI	MITSUBISHI	8 UND	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
0139	JUNTA DO CABEÇOTE - L 200 TRITON	JUNTAS BASTOS	JUNTAS BASTOS	4 UND	R\$ 839,99	R\$ 3.359,96
0140	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - L 200 TRITON	GM	GM	2 UND	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00



0154	ARTICULADOR DE DIREÇÃO - TOYOTA HILUX	VIEMAR	VIEMAR	4 UND	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
0155	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA - TOYOTA HILUX	REFEL	REFEL	4 UND	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
0155	BASE DA CAIXA DE MARCHA - TOYOTA HILUX	VETOR	VETOR	3 UND	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
0157	BASE DO MOTOR - TOYOTA HILUX	CASANOVA	CASANOVA	4 UND	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
0163	CABO DO FREIO DE MÃO - TOYOTA HILUX	FERRIETI	FERRIETI	3 UND	R\$ 294,67	R\$ 884,01
0165	COIFA DO TRIPOIDE - TOYOTA HILUX	HD	HD	4 UND	R\$ 236,33	R\$ 945,32
0173	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	FREMAX	FREMAX	2 UND	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
0176	FAROL DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	SBC	SBC	2 UND	R\$ 1.174,33	R\$ 2.348,66
0184	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	ZEN	ZEN	2 UND	R\$ 361,00	R\$ 722,00
0187	MESA DE DIODO DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	GAUSS	GAUSS	2 UND	R\$ 462,33	R\$ 924,66
0192	PIVÔ - TOYOTA HILUX	SPICER	SPICER	4 UND	R\$ 267,33	R\$ 1.069,32
0195	RELE DE PISCA - TOYOTA HILUX	TYC	TYC	4 UND	R\$ 258,90	R\$ 1.035,60
0200	TERMINAL DE DIREÇÃO - TOYOTA HILUX	FIRISTMODELO	FIRISTMODELO	4 UND	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
0214	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) - TOYOTA HILUX	COFAP	COFAP	3 UND	R\$ 843,33	R\$ 2.529,99
0215	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - TOYOTA HILUX	REMA	REMA	3 UND	R\$ 584,00	R\$ 1.752,00
0216	CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	CONTINENTALS	CONTINENTALS	3 UND	R\$ 324,33	R\$ 972,99
0223	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - TOYOTA HILUX	NTK	NTK	4 UND	R\$ 502,00	R\$ 2.008,00
0225	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA - TOYOTA HILUX	FUSAO DIESEL	FUSAO DIESEL	5 UND	R\$ 566,00	R\$ 2.830,00
0228	TOMADA DE FORÇA - TOYOTA HILUX	DSTRAC	DSTRAC	2 UND	R\$ 1.312,00	R\$ 2.624,00
0230	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - TOYOTA HILUX	FUSAO DIESEL	FUSAO DIESEL	3 UND	R\$ 1.030,67	R\$ 3.119,01
0231	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - TOYOTA HILUX	TRINK	TRINK	4 UND	R\$ 289,67	R\$ 1.158,68
0234	CARCAÇA DO TERMOSTATO - TOYOTA HILUX	FUSAO DIESEL	FUSAO DIESEL	2 UND	R\$ 411,67	R\$ 823,34
0236	JUNTA DA MESA DA TURBINA - TOYOTA HILUX	FUSAO DIESEL	FUSAO DIESEL	2 UND	R\$ 239,67	R\$ 479,34
0257	COXIM DO MOTOR - AMBULANCIA IVECO DAILY 35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	ADR	ADR	4 UND	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
0258	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR - AMBULANCIA IVECO DAILY 35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	ADR	ADR	4 UND	R\$ 150,00	R\$ 600,00
0259	CUBO DE RODA DIANTEIRO - AMBULANCIA IVECO DAILY 35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	FREMAX	FREMAX	2 UND	R\$ 270,00	R\$ 540,00
0260	CUBO DE RODA TRASEIRO - AMBULANCIA IVECO DAILY 35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	FREMAX	FREMAX	4 UND	R\$ 200,00	R\$ 800,00
0261	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - AMBULANCIA IVECO DAILY 35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	FREMAX	FREMAX	4 UND	R\$ 150,00	R\$ 600,00
0262	DISCO DE FREIO TRASEIRO - AMBULANCIA IVECO DAILY 35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	FREMAX	FREMAX	8 UND	R\$ 110,00	R\$ 880,00
0263	ESTATOR DO ALTERNADOR - AMBULANCIA IVECO DAILY 35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	ATEC AUTOMOTIVA	ATEC AUTOMOTIVA	6 UND	R\$ 150,00	R\$ 900,00
0264	FAROL DIANTEIRO - AMBULANCIA IVECO DAILY 35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	ABL	ABL	4 UND	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
0265	FILTRO DE AR - AMBULANCIA IVECO DAILY 35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	WEGA	WEGA	6 UND	R\$ 70,00	R\$ 560,00
0266	FILTRO DE COMBUSTIVEL - AMBULANCIA IVECO DAILY 35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	WEGA	WEGA	6 UND	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
0269	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - AMBULANCIA IVECO DAILY 35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	JÁ INDUZIDOS	JÁ INDUZIDOS	4 UND	R\$ 80,00	R\$ 320,00
0270	JUNTA HOMOCINETICA - AMBULANCIA IVECO DAILY 35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	DRIVETEC	DRIVETEC	4 UND	R\$ 200,00	R\$ 800,00
0275	LANTERNA TRASEIRA DIREITA - AMBULANCIA IVECO DAILY 35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	GAUER	GAUER	3 UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00
0276	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - AMBULANCIA IVECO DAILY 35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	GAUER	GAUER	3 UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00



0277	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	ZM	ZM	6 UND	R\$ 90,00	R\$ 540,00
0278	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	REFEL	REFEL	6 UND	R\$ 90,00	R\$ 540,00
0279	MANGOTE DE INTERCULE - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	REFEL	REFEL	4 UND	R\$ 799,99	R\$ 3.199,96
0280	MESA DE DIODO DO ALTERNADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	IKRO	IKRO	6 UND	R\$ 150,00	R\$ 900,00
0281	MOTOR DE PARTIDA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	BOSCH	BOSCH	2 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
0282	PARA-BRISA DIANTEIRO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	IVECO	IVECO	2 UND	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
0283	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	FRASLE	FRASLE	12 JG	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
0284	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	FRASLE	FRASLE	8 JG	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
0285	PIVÔ - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	VIEMAR	VIEMAR	4 UND	R\$ 150,00	R\$ 600,00
0286	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	BOSCH	BOSCH	3 UND	R\$ 300,00	R\$ 900,00
0287	RELE AUXILIAR DE FAROL - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	DELCO REMY	DELCO REMY	4 UND	R\$ 45,00	R\$ 180,00
0288	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	DELCO REMY	DELCO REMY	6 UND	R\$ 40,00	R\$ 240,00
0289	RELE DE BUZINA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	DELCO REMY	DELCO REMY	6 UND	R\$ 65,00	R\$ 390,00
0290	RELE DE PISCA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	DELCO REMY	DELCO REMY	6 UND	R\$ 140,00	R\$ 840,00
0291	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	SKF	SKF	4 UND	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
0292	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	SKF	SKF	6 UND	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
0293	ROLAMENTO DO COCHE - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	DELCO REMY	DELCO REMY	6 UND	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
0294	ROTOR DO ALTERNADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	BOSCH	BOSCH	4 UND	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
0295	SAPATO DE FREIO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	FRASLE	FRASLE	6 JG	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
0296	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	VIEMAR	VIEMAR	6 UND	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
0297	TRIPÓIDE - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	VETOR	VETOR	6 UND	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
0298	TRIZETA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	VETOR	VETOR	6 UND	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
0299	VENTILADOR DO RADIADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	MODEFER	MODEFER	3 UND	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
0300	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	MAHLE	MAHLE	2 UND	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
0301	CONDENSADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	EUTO	EUTO	2 UND	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
0302	EVAPORADORA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	EUTO	EUTO	2 UND	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00
0303	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	APOLO	APOLO	4 UND	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00



0304	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	FUSAO DIESEL	FUSAO DIESEL	2 UND	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
0305	CLINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	STARKE	STARKE	2 UND	R\$ 230,00	R\$ 460,00
0306	KIT DO SINCRONIZADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	TANTTC	TANTTC	3 UND	R\$ 1.670,00	R\$ 5.010,00
0307	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	TED	TED	5 UND	R\$ 368,00	R\$ 2.804,00
0308	BATERIA 100AP - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	HELIAR	HELIAR	2 UND	R\$ 470,00	R\$ 940,00
0309	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	TUBA	TUBA	2 UND	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
0311	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	FUSAO DIESEL	FUSAO DIESEL	3 UND	R\$ 336,00	R\$ 1.008,00
0312	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	REMA	REMA	4 UND	R\$ 135,00	R\$ 540,00
0313	CORREIA DENTADA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	CONTINETALS	CONTINETALS	3 UND	R\$ 210,00	R\$ 630,00
0314	TENSOR DA CORREIA DENTADA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	CALCAR	CALCAR	5 UND	R\$ 168,00	R\$ 840,00
0315	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	WJG	WJG	6 UND	R\$ 156,00	R\$ 936,00
0316	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	UNIFAP	UNIFAP	4 UND	R\$ 100,00	R\$ 400,00
0317	JUNTA DO CABECOTE - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	MERCIPARTS	MERCIPARTS	4 UND	R\$ 190,00	R\$ 760,00
0318	VALVULA DE ADM - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	SUPAR	SUPAR	4 UND	R\$ 50,00	R\$ 200,00
0319	VALVULA DE ESCAP - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	SUPAR	SUPAR	8 UND	R\$ 50,00	R\$ 400,00
0320	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	IVP	IVP	2 UND	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
0321	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	IVP	IVP	2 UND	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
0322	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	MERCALT	MERCALT	4 UND	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
0323	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	IVP	IVP	3 UND	R\$ 110,00	R\$ 330,00
0324	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	INTERMUNDI	INTERMUNDI	3 UND	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
0325	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	DT SPARE PARTS	DT SPARE PARTS	3 UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00
0326	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	AUTOFLEZ	AUTOFLEZ	3 UND	R\$ 110,00	R\$ 330,00
0327	TOMADA DE FORÇA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	IVECO	IVECO	2 UND	R\$ 390,00	R\$ 780,00
0328	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	IVECO	IVECO	10 UND	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
0329	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	BOSCH	BOSCH	3 UND	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
0330	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	TRINK	TRINK	2 UND	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
0343	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO - 65 ÔNIBUS 15.190 VW	ORIGINAIS	ORIGINAIS	8 UND	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00



0347	CÔLMEIA DO RADIADOR - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	THELLUS	THELLUS	5 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
0348	CORREIA DO ALTERNADOR - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	DAYCO	DAYCO	10 UND	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
0349	DISCO DE EMBREAGEM - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	SACHS	SACHS	5 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
0350	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	MERCEDES	MERCEDES	3 JG	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
0351	EMBUCHAMENTO DO EIXO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	MERCEDES	MERCEDES	5 UND	R\$ 499,99	R\$ 2.499,95
0352	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	FORTLUZ	FORTLUZ	4 UND	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
0354	JUNTA DO MOTOR - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	ELRING	ELRING	4 UND	R\$ 659,99	R\$ 2.639,96
0358	LONA DE FREIO DIANTEIRO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	FRASLE	FRASLE	10 JG	R\$ 269,90	R\$ 2.699,00
0359	LONA DE FREIO TRASEIRA - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	FRASLE	FRASLE	10 JG	R\$ 259,90	R\$ 2.599,00
0360	LUBA DE TRANSMISSÃO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	NAKATA	NAKATA	5 UND	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
0370	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	COFAP	COFAP	4 JG	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
0370	AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	COFAP	COFAP	4 JG	R\$ 459,99	R\$ 1.839,96
0387	CORREIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	DAYCO	DAYCO	4 UND	R\$ 125,90	R\$ 503,60
0389	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	MERCEDES	MERCEDES	4 JG	R\$ 689,99	R\$ 2.759,96
0390	EMBUCHAMENTO DO EIXO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	MERCEDES	MERCEDES	2 UND	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
0391	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	FORTLUZ	FORTLUZ	2 UND	R\$ 299,99	R\$ 599,98
0392	FAROL DIANTEIRO L. DIREITO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	FORTLUZ	FORTLUZ	2 UND	R\$ 299,99	R\$ 599,98
0393	JUNTA DO MOTOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	ELRING	ELRING	2 UND	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
0394	KIT DE EMBREAGEM - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	SACHS	SACHS	2 UND	R\$ 2.340,00	R\$ 4.680,00
0403	MOLA 1ª - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	MERCEDES	MERCEDES	4 UND	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
0404	MOLA 2ª - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	MERCEDES	MERCEDES	4 UND	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
0405	MOLA 4ª - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	MERCEDES	MERCEDES	4 UND	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
0417	RETENTOR RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	SABO	SABO	4 UND	R\$ 79,90	R\$ 319,60
0418	RETENTOR RODA TRASEIRA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	SABO	SABO	4 UND	R\$ 119,90	R\$ 479,60
0424	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	MAR	MAR	4 UND	R\$ 199,99	R\$ 799,96
0425	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	MAR	MAR	4 UND	R\$ 149,00	R\$ 596,00
0427	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	MAR	MAR	2 UND	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
0428	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	FRASLE	FRASLE	8 UND	R\$ 29,90	R\$ 239,20
0429	SEMIEIXO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	CINPALREX	CINPALREX	4 UND	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00
0433	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	NTI	NTI	5 UND	R\$ 599,99	R\$ 2.999,95
0434	KIT DO SINCRONIZADOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	POWERTEC	POWERTEC	2 UND	R\$ 1.499,99	R\$ 2.999,98
0435	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	MITSUBISHI	MITSUBISHI	2 UND	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
0436	BATERIA 100AP - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	HELIAR	HELIAR	2 UND	R\$ 399,99	R\$ 799,98
0437	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSÃO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	YMAZ	YMAZ	2 UND	R\$ 349,00	R\$ 698,00
0438	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUM - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	CORTECO	CORTECO	2 UND	R\$ 59,90	R\$ 119,80
0439	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	RKTDIESEL	RKTDIESEL	5 UND	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
0440	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	URBA	URBA	6 UND	R\$ 148,00	R\$ 888,00



0441	CORREIA DENTADA - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	CONTINETAL	CONTINETAL	5 UND	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00
0442	TENSOR DA CORREIA DENTADA - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	VITELI	VITELI	5 UND	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
0443	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	SUPORTE REI	SUPORTE REI	4 UND	R\$ 159,90	R\$ 639,60
0444	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	UNIFAP	UNIFAP	4 UND	R\$ 180,00	R\$ 720,00
0445	JUNTA DO CABEÇOTE - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	REMA	REMA	6 UND	R\$ 239,00	R\$ 1.434,00
0446	VALVULA DE AOM - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	MAHLE METAL	MAHLE METAL	6 UND	R\$ 79,00	R\$ 474,00
0447	VALVULA DE ESCAP - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	3B	3B	6 UND	R\$ 79,90	R\$ 479,40
0448	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	NAT	NAT	2 UND	R\$ 599,50	R\$ 1.199,00
0449	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	MITSUBISHI	MITSUBISHI	1 UND	R\$ 2.499,99	R\$ 2.499,99
0450	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	COFAP	COFAP	4 UND	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
0453	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	FUSAO DIESEL	FUSAO DIESEL	6 UND	R\$ 499,99	R\$ 2.999,94
0455	TOMADA DE FORÇA - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	PSTRAC	PSTRAC	2 UND	R\$ 1.359,00	R\$ 2.718,00
0457	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	FUSAO DIESEL	FUSAO DIESEL	5 UND	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
0459	VALVULA DE SECAGEM - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	FUSAO DIESEL	FUSAO DIESEL	4 UND	R\$ 1.410,00	R\$ 5.640,00
0460	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	WFGA	WFGA	4 UND	R\$ 1.299,99	R\$ 5.199,96
0461	CARÇAÇA DO TERMOSTATO - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	DFB	DFB	5 UND	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
0462	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	MAX	MAX	6 UND	R\$ 99,99	R\$ 599,94
0463	JUNTA DA MESA DA TURBINA - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	SATAR CRUZ	SATAR CRUZ	5 UND	R\$ 69,95	R\$ 349,95
0464	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR - ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R - ORE	BRC	BRC	10 UND	R\$ 80,00	R\$ 800,00
0470	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	COFAP	COFAP	6 UG	R\$ 399,99	R\$ 2.399,94
0471	AMORTECEDOR TRASEIRO - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	COFAP	COFAP	6 UG	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
0472	BATERIA DE 12V 150A - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	MOURA	MOURA	5 UND	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
0473	BICOS INJETORES - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	BOSCH	BOSCH	4 UND	R\$ 1.699,99	R\$ 6.799,96
0474	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	NAKATA	NAKATA	8 UND	R\$ 599,99	R\$ 4.799,92
0475	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	NAKATA	NAKATA	8 UND	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
0476	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	TRW	TRW	4 UND	R\$ 399,99	R\$ 1.599,96
0477	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	TRW	TRW	4 UND	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
0478	COLMEIA DO RADIADOR - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	RV	RV	2 UND	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
0479	CORREIA DO ALTERNADOR - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	CONTITECH	CONTITECH	10 UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
0480	DISCO DE EMBREAGEM - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	SACHS	SACHS	4 UND	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
0481	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	MERCEDES	MERCEDES	4 UG	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
0482	EMBUCHAMENTO DO EIXO - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	MERCEDES	MERCEDES	2 UND	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
0483	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	FORTLUZ	FORTLUZ	2 UND	R\$ 280,00	R\$ 560,00
0484	FAROL DIANTEIRO L. DIREITO - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	FORTLUZ	FORTLUZ	2 UND	R\$ 280,00	R\$ 560,00
0485	JUNTA DO MOTOR - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	ELRING	ELRING	3 UND	R\$ 989,00	R\$ 2.967,00
0486	KIT DE EMBREAGEM - 01 ONIBUS VW/POLO SEM MODI E (2019)	LUK	LUK	1 UND	R\$ 3.130,00	R\$ 3.130,00



0487	LANTERNA DIANTEIRA L.D. - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	GAYER	GAYER	4 UND	R\$ 128,99	R\$ 515,96
0488	LANTERNA DIANTEIRA L.E. - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	IAM	IAM	4 UND	R\$ 110,00	R\$ 440,00
0489	LONA DE FREIO DIANTEIRO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	FRASLE	FRASLE	10 JG	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
0490	LONA DE FREIO TRASEIRA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	FRASLE	FRASLE	10 JG	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
0491	LUVA DE TRANSMISSÃO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	NAKATA	NAKATA	4 UND	R\$ 200,00	R\$ 800,00
0492	LUVA DO CARDAN - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	NAKATA	NAKATA	4 UND	R\$ 248,00	R\$ 992,00
0493	MANGOTE DO INTERCÓDULO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	PRODUFLEX	PRODUFLEX	4 UND	R\$ 228,00	R\$ 912,00
0494	MANGUEIRA DO RADIADOR - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	PRODUFLEX	PRODUFLEX	4 UND	R\$ 151,90	R\$ 607,60
0495	MOLA 1ª - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	AMA	AMA	8 UND	R\$ 349,00	R\$ 2.792,00
0496	MOLA 2ª - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	AMA	AMA	8 UND	R\$ 329,00	R\$ 2.632,00
0497	MOLA 4ª - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	AMA	AMA	8 UND	R\$ 259,99	R\$ 2.079,92
0498	PINO DO FEIXE DE MOLA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	PERFECT	PERFECT	8 UND	R\$ 99,99	R\$ 799,92
0499	PIVÔ - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	NAKATA	NAKATA	8 UND	R\$ 229,99	R\$ 1.839,92
0500	PONTEIRA DO CARDAN - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	NAKATA	NAKATA	4 UND	R\$ 349,99	R\$ 1.399,96
0511	RETROVISOR ESQUERDO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	INDCAR	INDCAR	2 UND	R\$ 129,00	R\$ 258,00
0512	RETROVISOR DIREITO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	INDCAR	INDCAR	2 UND	R\$ 112,00	R\$ 224,00
0513	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	FAG	FAG	8 UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00
0514	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	FAG	FAG	8 UND	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
0515	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	FAG	FAG	8 UND	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
0516	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	FAG	FAG	8 UND	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
0517	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	FAG	FAG	4 UND	R\$ 110,00	R\$ 440,00
0518	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	FAG	FAG	4 UND	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
0519	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	FAG	FAG	4 UND	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
0520	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	DIPECARER	DIPECARER	12 UND	R\$ 30,00	R\$ 360,00
0521	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	GINPAL REX	GINPAL REX	2 UND	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
0522	TAMANCA DE FREIO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	DIPECARR	DIPECARR	10 UND	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
0523	TERMINAL DE DIREÇÃO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	ONTRA	ONTRA	4 UND	R\$ 230,00	R\$ 920,00
0524	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	APOLO	APOLO	4 UND	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
0525	RADIADOR RESFRIADOR DE ÓLEO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	FUSAO DIESEL	FUSAO DIESEL	2 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
0526	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	PREMIER	PREMIER	4 UND	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
0527	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	UIMAR	UIMAR	2 UND	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
0528	BATERIA 100AP - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	HELIAR	HELIAR	2 UND	R\$ 450,00	R\$ 900,00
0529	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSÃO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	VIEMA	VIEMA	1 UND	R\$ 800,00	R\$ 800,00
0530	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	SABO	SABO	2 UND	R\$ 130,00	R\$ 260,00
0540	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM MODIE (2019)	RBF	RBF	2 UND	R\$ 2.999,99	R\$ 5.999,98
0562	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO 01 ONIBUS VW/15-190 EOD E HQ ORE (2019)	ORIGINAIS	ORIGINAIS	4 UND	R\$ 1.276,33	R\$ 5.105,32



0563	BRACO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	GRANEIRO	GRANEIRO	8 UND	R\$ 325,00	R\$ 3.080,00
0564	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	VARGA TRW	VARGA TRW	4 UND	R\$ 526,33	R\$ 2.105,32
0565	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	VARGA TRW	VARGA TRW	4 UND	R\$ 931,67	R\$ 3.726,68
0576	LANTERNA DIANTEIRA L E 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	MERCEDES	MERCEDES	4 UND	R\$ 336,00	R\$ 1.352,00
0577	LONA DE FREIO DIANTEIRO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	MERCEDES	MERCEDES	10 JG	R\$ 500,35	R\$ 5.003,30
0578	LONA DE FREIO TRASEIRA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	MERCEDES	MERCEDES	10 JG	R\$ 556,67	R\$ 5.566,70
0582	MANGUEIRA DO RADIODDR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	PRODUFLEX	PRODUFLEX	4 UND	R\$ 292,83	R\$ 1.171,32
0583	MOLA 1*01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	AMA	AMA	3 UND	R\$ 1.003,00	R\$ 3.009,00
0585	MOLA 4*01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	AMA	AMA	4 UND	R\$ 759,33	R\$ 3.037,32
0586	PINO DO FEIXE DE MOLA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	PERFECT	PERFECT	6 UND	R\$ 188,50	R\$ 1.131,00
0588	PONTEIRA DO CARDAN 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	NAKATA	NAKATA	4 UND	R\$ 676,67	R\$ 2.706,68
0592	REPARO DA BOMBA INJETORA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	REMA	REMA	2 JG	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
0593	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	REMA	REMA	4 UND	R\$ 931,33	R\$ 3.725,32
0594	REPARO DO BICO INJETOR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	REMA	REMA	2 JG	R\$ 445,67	R\$ 891,34
0596	REPARO DO FREIO DE MÃO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	REMA	REMA	4 UND	R\$ 894,00	R\$ 3.576,00
0601	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	FAG	FAG	2 UND	R\$ 485,00	R\$ 970,00
0602	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	FAG	FAG	2 UND	R\$ 429,33	R\$ 858,66
0606	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	FAG	FAG	1 UND	R\$ 1.276,67	R\$ 1.276,67
0607	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	CINFAL RA	CINFAL RA	2 UND	R\$ 1.986,00	R\$ 3.972,00
0608	TAMANCA DE FREIO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	DIPECARR	DIPECARR	6 UND	R\$ 313,00	R\$ 1.878,00
0609	TERMINAL DE DIREÇÃO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	ONTRA	ONTRA	6 UND	R\$ 354,33	R\$ 2.125,98
0613	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	WORTER	WORTER	3 UND	R\$ 1.665,33	R\$ 4.996,98
0619	CORREIA DENTADA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	CONTINETALS	CONTINETALS	5 UND	R\$ 346,67	R\$ 1.733,35
0621	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	VN	VN	8 UND	R\$ 220,67	R\$ 1.765,36
0622	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	UNIFAP	UNIFAP	4 UND	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
0623	JUNTA DO CABEÇOTE 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	LEMA	LEMA	2 UND	R\$ 1.313,33	R\$ 2.626,66
0624	VALVULA DE ADM 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	MAHLE-METAL	MAHLE-METAL	4 UND	R\$ 161,33	R\$ 645,32
0626	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	WOL	WOL	12 UND	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
0628	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	BOSCH	BOSCH	2 UND	R\$ 1.163,00	R\$ 2.326,00
0631	BUCHA DA ALAVANCA DE GAMBIO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	WOL	WOL	5 UND	R\$ 202,67	R\$ 1.013,35
0632	TOMADA DE FORÇA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	MERCEDES	MERCEDES	2 UND	R\$ 1.114,33	R\$ 2.228,66
0635	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	TANBICK	TANBICK	2 UND	R\$ 225,67	R\$ 451,34
0636	VALVULA DE SEGURANÇA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	KNORR	KNORR	2 UND	R\$ 2.280,33	R\$ 4.560,66
0637	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	ROCHESTEL	ROCHESTEL	2 UND	R\$ 1.633,33	R\$ 3.266,66
0642	ALTERNADOR - FIAT STRADA 1.4	BOSCH	BOSCH	2 UND	R\$ 1.549,90	R\$ 3.099,80
0643	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT STRADA 1.4	COFAP	COFAP	4 UND	R\$ 319,50	R\$ 1.278,00
0644	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT STRADA 1.4	COFAP	COFAP	4 UND	R\$ 289,90	R\$ 1.159,60



MLC - MA CPL
 Data: 05/08/2023
 Hora: 10:00

0645	BATEDOR AMORT DIANTEIRO - FIAT STRADA 1.4	TENACITY	TENACITY	4 UND	R\$ 252,80	R\$ 1.011,20
0647	CARCAÇA DO TERMOSTATO - FIAT STRADA 1.4	OPT DIESEL	OPT DIESEL	2 UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
0648	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - FIAT STRADA 1.4	PERINISHOP	PERINISHOP	2 UND	R\$ 357,90	R\$ 715,80
0649	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR - FIAT STRADA 1.4	AXIOS	AXIOS	4 UND	R\$ 178,90	R\$ 715,60
0650	ALTERNADOR - FIAT NOVO UNO	BOSCH	BOSCH	2 UND	R\$ 1.528,90	R\$ 3.057,80
0651	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT NOVO UNO	COFAP	COFAP	4 UND	R\$ 597,90	R\$ 2.391,60
0652	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT NOVO UNO	COFAP	COFAP	4 UND	R\$ 333,90	R\$ 1.335,60
0653	BATEDOR AMORT DIANTEIRO - FIAT NOVO UNO	TENACITY	TENACITY	4 UND	R\$ 956,90	R\$ 3.827,60
0654	BATERIA 60 AP - FIAT NOVO UNO	HELIAR	HELIAR	2 UND	R\$ 141,99	R\$ 283,98
0655	BIELA - FIAT NOVO UNO	COFAP	COFAP	4 JG	R\$ 141,99	R\$ 567,96
0656	BLOCO DO MOTOR - FIAT NOVO UNO	MOPAR	MOPAR	2 UND	R\$ 4.622,99	R\$ 9.245,98
0657	BOMBA DE OLEO DO MOTOR - FIAT NOVO UNO	FIAT	FIAT	2 UND	R\$ 504,99	R\$ 1.009,98
0658	BURINHO MESTRE - FIAT NOVO UNO	ATE TEVES	ATE TEVES	2 UND	R\$ 422,99	R\$ 845,98
0659	BURINHOS DE EMBR DO PED - FIAT NOVO UNO	ATE TEVES	ATE TEVES	4 UND	R\$ 325,99	R\$ 1.303,96
0660	BURINHOS DE EMBRE AUX - FIAT NOVO UNO	ATE TEVES	ATE TEVES	4 UND	R\$ 331,99	R\$ 1.327,96
0661	BURINHOS DE RODAS TRASEIRO - FIAT NOVO UNO	ATE TEVES	ATE TEVES	4 UND	R\$ 282,90	R\$ 1.131,60
0662	CABECOTE DO MOTOR - FIAT NOVO UNO	FIAT	FIAT	2 UND	R\$ 2.131,99	R\$ 4.263,98
0663	CABO DE FREIO DE MÃO - FIAT NOVO UNO	FIAT	FIAT	2 UND	R\$ 223,90	R\$ 447,80
0664	CAIXA DE DIREÇÃO - FIAT NOVO UNO	FIAT	FIAT	2 UND	R\$ 1.841,90	R\$ 3.683,80
0665	LONA DE FREIO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB ACCELO	LONAFLEX	LONAFLEX	2 JG	R\$ 299,00	R\$ 599,00
0666	LONA DE FREIO TRASEIRA - CAMINHÃO MB ACCELO	LONAFLEX	LONAFLEX	4 JG	R\$ 200,00	R\$ 800,00
0668	BARRA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MB ACCELO	ATTON	ATTON	2 UND	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
0669	BATERIA 160 AP - CAMINHÃO MB ACCELO	HELIAR	HELIAR	2 UND	R\$ 499,00	R\$ 998,00
0672	BRAÇO DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MB ACCELO	IMA	IMA	2 UND	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
0674	COMPRESSOR DE AR - CAMINHÃO MB ACCELO	KGM	KGM	1 UND	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
0684	RETENTOR DOS RODES DIANT - CAMINHÃO MB ACCELO	SKF	SKF	3 UND	R\$ 76,49	R\$ 229,47
0688	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	SKF	SKF	4 UND	R\$ 899,99	R\$ 3.599,96
0713	PORÇA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB ACCELO	IVP	IVP	4 UND	R\$ 69,99	R\$ 279,96

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 616.726,15

Valor Total: R\$ 1.426.278,56



E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

PMLC - MA CPL
Folha: 389
Rubrica: 8

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000011733/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 026/2023

Ao
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 026/2023

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA			
NOME FANTASIA:			
CNPJ: 10.476.714/0001-24		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO		CEP:	MUNICÍPIO: TRIZIDELA DO VALE UF: MA
TELEFONE: (99) 3642-3961		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO: ELDA MEDEIROS BEZERRA			
RG 76083497-0		EMISSOR:	CPF: 254.157.783-49
ENDEREÇO: Rua das Laranjeiras nº 03 Bairro Conjunto Primavera,		CEP:	MUNICÍPIO: Pedreiras - MA
TELEFONES: (99) 3642-3961		EMAIL:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	VALVULA DE ESCAP - CAMINHÃO IVECO	METAL LEVE	4	UND	R\$ 30,00	R\$ 120,00
2	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA - CAMINHÃO IVECO	TED	2	UND	R\$ 899,99	R\$ 1.799,98
4	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - CAMINHÃO IVECO	FORD	3	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
5	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA - CAMINHÃO IVECO	RTM	2	UND	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA - CAMINHÃO IVECO	ZM	3	UND	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
12	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - CAMINHÃO IVECO	RTM	1	UND	R\$ 79,98	R\$ 79,98
13	VALVULA DE SECAGEM APU - CAMINHÃO IVECO	APA	1	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
14	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR - CAMINHÃO IVECO	LG	2	UND	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

15	CARCAÇA DO TERMOSTATO - CAMINHÃO IVECO	CEPAM	2	UND	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
16	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - CAMINHÃO IVECO	RPC	2	UND	R\$ 300,00	R\$ 600,00
17	JUNTA DA MESA DA TURBINA - CAMINHÃO IVECO	SCANIA	2	UND	R\$ 150,00	R\$ 300,00
20	LONA DE FREIO DIANT. - CAMINHÃO MB 2729	FRASLE	6	JG	R\$ 110,00	R\$ 660,00
21	ALTERNADOR - CAMINHÃO MB 2729	BOSCH	1	UND	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
24	BICOS INJETORES - CAMINHÃO MB 2729	BOSCH	3	UND	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
26	COMPRESSOR DE AR - CAMINHÃO MB 2729	VOLVO	2	UND	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
27	CONJ DE COROAS E PINHOS - CAMINHÃO MB 2729	NAKATA	2	UND	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
28	CORREIA DE ALTERNADOR - CAMINHÃO MB 2729	CONTINENTAL	2	UND	R\$ 130,00	R\$ 260,00
29	CUÍCA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 2729	TRW	2	UND	R\$ 300,00	R\$ 600,00
30	CUÍCA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 2729	TRW	2	UND	R\$ 480,00	R\$ 960,00
31	FAROL DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 2729	ARTEB	2	UND	R\$ 370,00	R\$ 740,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA - CAMINHÃO MB 2729	FRASLE	4	JG	R\$ 200,00	R\$ 800,00
47	TAMBOR DE FREIO DIANT. - CAMINHÃO MB 2729	FRASLE	2	UND	R\$ 400,00	R\$ 800,00
48	TAMBOR DE FREIO TRAS. - CAMINHÃO MB 2729	FRASLE	2	UND	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
49	VENTILADOR DO RADIADOR - CAMINHÃO MB 2729	ANCHOR	3	UND	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
50	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - CAMINHÃO MB 2729	MAHLE	2	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
68	VALVULA DE ESCAP - CAMINHÃO MB 2729	MWM	4	UND	R\$ 70,00	R\$ 280,00
72	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 2729	RTM	12	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
73	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA - CAMINHÃO MB 2729	ZM	3	UND	R\$ 300,00	R\$ 900,00
74	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO MB 2729	PAVONY	3	UND	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
76	TOMADA DE FORÇA - CAMINHÃO MB 2729	PERINISHOP	2	UND	R\$ 699,99	R\$ 1.399,98
78	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - CAMINHÃO MB 2729	EMPO	3	UND	R\$ 299,00	R\$ 897,00
80	VALVULA DE SECAGEM - CAMINHÃO MB 2729	APA	4	UND	R\$ 799,99	R\$ 3.199,96
81	CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR - CAMINHÃO MB 2729	LG	2	UND	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
82	CARCAÇA DO TERMOSTATO - CAMINHÃO MB 2729	CEPAM	3	UND	R\$ 200,00	R\$ 600,00
87	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - L 200 TRITON	FRASLE	2	JG	R\$ 150,00	R\$ 300,00
88	ALTERNADOR - L 200 TRITON	BOSCH	2	UND	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
92	BOMBA INJETORA - L 200 TRITON	BOSCH	2	UND	R\$ 999,99	R\$ 1.999,98

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

93	BRAÇO L - L 200 TRITON	NAKATA	2	UND	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
94	BRAÇO OCILANTE - L 200 TRITON	NAKATA	2	UND	R\$ 400,00	R\$ 800,00
95	BRAÇO PITMA - L 200 TRITON	NAKATA	2	UND	R\$ 400,00	R\$ 800,00
121	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - L 200 TRITON	FRASLE	4	UND	R\$ 110,00	R\$ 440,00
122	TERMINAL DIREÇÃO - L 200 TRITON	TRW	4	UND	R\$ 90,00	R\$ 360,00
123	VALVULAS DE ESCAPE - L 200 TRITON	MWM	4	UND	R\$ 30,00	R\$ 120,00
124	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - L 200 TRITON	MAHLE	2	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
125	CONDENSADOR - L 200 TRITON	MAHLE	2	UND	R\$ 1.199,99	R\$ 2.399,98
126	EVAPORADORA - L 200 TRITON	TURCK	4	UND	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
127	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO - L 200 TRITON	THELLUS	4	UND	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
128	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM - L 200 TRITON	FIAT	5	UND	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
129	KIT DO SINCRONIZADOR - L 200 TRITON	NAKATA	5	UND	R\$ 899,99	R\$ 4.499,95
130	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) - L 200 TRITON	TED	5	UND	R\$ 799,99	R\$ 3.999,95
131	BATERIA 100AP - L 200 TRITON	HELIAR	2	UND	R\$ 459,99	R\$ 919,98
141	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - L 200 TRITON	MWM	3	UND	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00
142	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA - L 200 TRITON	MWM	2	UND	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
143	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL - L 200 TRITON	TED	4	UND	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
144	TOMADA DE FORÇA - L 200 TRITON	TED	2	UND	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
145	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - L 200 TRITON	FORD	3	UND	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
146	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - L 200 TRITON	RTM	2	UND	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
147	VALVULA DE SECAGEM - L 200 TRITON	ZM	2	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
148	CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR - L 200 TRITON	PAVONY	2	UND	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
149	CARCAÇA DO TERMOSTATO - L 200 TRITON	NEV ATTO STONE	3	UND	R\$ 310,00	R\$ 930,00
150	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - L 200 TRITON	PERINISHOP	2	UND	R\$ 230,00	R\$ 460,00
161	CABO DE CAPO - TOYOTA HILUX	CABOVEL	3	UND	R\$ 242,17	R\$ 726,51
167	COIFA DA TULIPA - TOYOTA HILUX	SKF	6	UND	R\$ 162,67	R\$ 976,02
170	COXIM DO MOTOR - TOYOTA HILUX	SKIP	3	UND	R\$ 358,67	R\$ 1.076,01
180	LÂMPADA DE FREIO - TOYOTA HILUX	PHILIPS	6	UND	R\$ 27,67	R\$ 166,02
181	LÂMPADA DO FAROL H7 - TOYOTA HILUX	PHILIPS	6	UND	R\$ 38,33	R\$ 229,98
182	LANTERNA TRASEIRA DIREITA - TOYOTA HILUX	ARTEB	2	UND	R\$ 392,23	R\$ 784,46

392

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO

TRIZIDELA DO VALE - MA

183	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - TOYOTA HILUX	ARTEB	2	UND	R\$ 398,57	R\$ 797,14
185	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	IMP	2	UND	R\$ 415,67	R\$ 831,34
188	MOTOR DE PARTIDA - TOYOTA HILUX	MWM	2	UND	R\$ 2.095,33	R\$ 4.190,66
189	PARA-BRISA DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	SEKURIT	2	UND	R\$ 1.464,33	R\$ 2.928,66
193	RADIADOR - TOYOTA HILUX	VISCODE	1	UND	R\$ 1.635,33	R\$ 1.635,33
194	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	VALEO	2	UND	R\$ 507,67	R\$ 1.015,34
198	ROTOR DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	ROSSI	4	UND	R\$ 629,00	R\$ 2.516,00
203	VENTILADOR DO RADIADOR - TOYOTA HILUX	ANCHOR	3	UND	R\$ 1.075,00	R\$ 3.225,00
204	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - TOYOTA HILUX	MAHLE	1	UND	R\$ 2.471,33	R\$ 2.471,33
205	CONDENSADOR - TOYOTA HILUX	MAHLE	2	UND	R\$ 1.167,67	R\$ 2.335,34
207	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO - TOYOTA HILUX	THELLUS	2	UND	R\$ 1.352,00	R\$ 2.704,00
208	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	FIAT	3	UND	R\$ 461,90	R\$ 1.385,70
213	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM - TOYOTA HILUX	SABO	2	UND	R\$ 120,33	R\$ 240,66
219	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - TOYOTA HILUX	UNIFAP	4	UND	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
221	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA - TOYOTA HILUX	TED	2	UND	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
222	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - TOYOTA HILUX	TED	2	UND	R\$ 4.033,33	R\$ 8.066,66
227	BÚCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO - TOYOTA HILUX	NEV ATTO STONE	4	UND	R\$ 325,17	R\$ 1.300,68
229	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS - TOYOTA HILUX	PERINISHOP	10	UND	R\$ 258,67	R\$ 2.586,70
235	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - TOYOTA HILUX	RPC	2	UND	R\$ 326,67	R\$ 653,34
237	BÚCHA DO EIXO TRAMBULADOR - TOYOTA HILUX	UNIFAP	2	UND	R\$ 280,00	R\$ 560,00
238	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	COFAP	4	UND	R\$ 448,96	R\$ 1.795,84
239	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	ASTRA	4	UND	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
240	BASE DA CAIXA DE MARCHA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	AXIOS	3	UND	R\$ 281,00	R\$ 843,00
241	BASE DO MOTOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	AXIOS	4	UND	R\$ 999,95	R\$ 3.999,80

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

PMLC - CPL
 Folha: 093
 Rubrica: 0

242	BATEDOR INTERNO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	COFAP	12	UND	R\$ 213,99	R\$ 2.567,88
243	BELETA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	NAKATA	6	UND	R\$ 162,99	R\$ 977,94
244	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	FIAT	8	UND	R\$ 207,99	R\$ 1.663,92
245	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	FIAT	8	UND	R\$ 196,99	R\$ 1.575,92
246	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	FIAT	8	UND	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
247	BUZINA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	VETOR	4	JG	R\$ 217,99	R\$ 871,96
248	CABO DE CAPO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	CABOVEL	6	UND	R\$ 126,99	R\$ 761,94
249	CABO DO ACELERADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	CABOVEL	3	UND	R\$ 196,99	R\$ 590,97
250	CABO DO FREIO DE MÃO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	CABOVEL	3	UND	R\$ 287,99	R\$ 863,97
251	CAIXA DE DIREÇÃO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	TRW	2	UND	R\$ 2.996,99	R\$ 5.993,98
252	CHAVE DIRECIONAL - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	GEDORE	4	UND	R\$ 1.599,98	R\$ 6.399,92
253	CILINDRO DE FREIO MESTRE - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	TRW	4	UND	R\$ 698,98	R\$ 2.795,92
254	COIFA DA TULIPA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	SKF	6	UND	R\$ 292,24	R\$ 1.753,44
255	COIFA DO TRIPÓIDE - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	SKF	4	UND	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
256	CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	CONTINENTAL	4	UND	R\$ 199,99	R\$ 799,96
267	FILTRO LUBRIFICANTE - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	TECFIL	6	UND	R\$ 113,99	R\$ 683,94
268	IMPULSO DE PARTIDA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	ZM	6	UND	R\$ 192,99	R\$ 1.157,94
271	LÂMPADA DE FREIO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	PHILIPS	8	UND	R\$ 15,99	R\$ 127,92

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

272	LÂMPADA DO FAROL H1 - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	PHILIPS	8	UND	R\$ 23,99	R\$ 191,92
273	LÂMPADA DO FAROL H7 - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	PHILIPS	8	UND	R\$ 37,99	R\$ 303,92
274	LÂMPADA PISCA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	PHILIPS	8	UND	R\$ 15,99	R\$ 127,92
310	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	SABO	2	UND	R\$ 240,00	R\$ 480,00
331	VALVULA DE SECAGEM - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	APA	2	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
332	CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	LG	2	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
333	CARCAÇA DO TERMOSTATO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	CEPAM	3	UND	R\$ 369,90	R\$ 1.109,70
334	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	RPC	4	UND	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
335	JUNTA DA MESA DA TURBINA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	SCANIA	5	UND	R\$ 153,90	R\$ 769,50
336	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	UNIFAP	10	UND	R\$ 86,00	R\$ 860,00
337	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	VP8	10	UND	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
338	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	VPS	10	UND	R\$ 189,90	R\$ 1.899,00
339	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	COFAP	5	JG	R\$ 785,00	R\$ 3.925,00
340	AMORTECEDOR TRASEIRO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	COFAP	5	JG	R\$ 844,90	R\$ 4.224,50
341	BATERIA DE 12V 150 ^{ah} - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	HELIAR	5	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
342	BICOS INJETORES - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	BOSCH	6	UND	R\$ 3.880,00	R\$ 23.280,00
344	BRACO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	NAKATA	8	UND	R\$ 444,90	R\$ 3.559,20
345	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	FIAT	5	UND	R\$ 664,00	R\$ 3.320,00
346	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	FIAT	5	UND	R\$ 574,90	R\$ 2.874,50

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

353	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	ARTEB	4	UND	R\$ 581,90	R\$ 2.327,60
355	KIT DE EMBREAGEM - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	SACKS	2	UND	R\$ 6.170,00	R\$ 12.340,00
356	LANTERNA DIANTEIRA L.D. - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	ARTEB	4	UND	R\$ 246,90	R\$ 987,60
357	LANTERNA DIANTEIRA L.E. - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	ARTEB	4	UND	R\$ 246,90	R\$ 987,60
361	LUVÁ DO CARDAN - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	TEMPERAMENTAL	5	UND	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
362	MANGOTE DO INTERCOOLER - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	SABO	5	UND	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
363	MANGUEIRA DO RADIADOR - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	TRW	5	UND	R\$ 366,90	R\$ 1.834,50
364	MOLA 1ª - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	CINDUMEL	6	UND	R\$ 711,00	R\$ 4.266,00
365	MOLA 2ª - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	CINDUMEL	6	UND	R\$ 589,90	R\$ 3.539,40
366	MOLA 4ª - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	CINDUMEL	6	UND	R\$ 587,90	R\$ 3.527,40
367	PINO DO FEIXE DE MOLA - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	FORD	6	UND	R\$ 194,90	R\$ 1.169,40
368	PIVÔ - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	TRW	6	UND	R\$ 369,90	R\$ 2.219,40
369	PONTEIRA DO CARDAN - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	LNG	3	UND	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
370	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	LNG	5	UND	R\$ 386,90	R\$ 1.934,50
371	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	LNG	5	UND	R\$ 386,90	R\$ 1.934,50
372	RADIADOR DO INTERCOOLER - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	VISCONDE	3	UND	R\$ 1.929,90	R\$ 5.789,70
373	REPARO DA BOMBA INJETORA - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	TRW	5	JG	R\$ 649,90	R\$ 3.249,50
374	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	TRW	5	UND	R\$ 923,90	R\$ 4.619,50
375	REPARO DO BICO INJETOR - 05 ÔNIBUS 15.190 VW	TRW	5	JG	R\$ 521,90	R\$ 2.609,50
376	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	VP8	4	UND	R\$ 237,90	R\$ 951,60
377	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	VP8	4	UND	R\$ 248,90	R\$ 995,60
380	BATERIA DE 12V 150" - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	HELIAR	2	UND	R\$ 1.075,00	R\$ 2.150,00
381	BICOS INJETORES - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	BOSCH	2	UND	R\$ 2.860,00	R\$ 5.720,00
382	BRACO AUXILIAR DA SUSPENSÃO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	NAKATA	4	UND	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00
383	BRACO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	NAKATA	4	UND	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
384	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - ÔNIBUS	FIAT	4	UND	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

	MERCEDES - BENZ 1519R. ORE					
385	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	FIAT	4	UND	R\$ 417,90	R\$ 1.671,60
386	COLMEIA DO RADIADOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	FORD	2	UND	R\$ 2.310,00	R\$ 4.620,00
388	DISCO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	SACHS	3	UND	R\$ 2.089,99	R\$ 6.269,97
395	LANTERNA DIANTEIRA L.D. - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	ARTEB	2	UND	R\$ 270,00	R\$ 540,00
396	LANTERNA DIANTEIRA L.E. - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	ARTEB	2	UND	R\$ 270,00	R\$ 540,00
397	LONA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	FRASLE	4	JG	R\$ 371,00	R\$ 1.484,00
398	LONA DE FREIO TRASEIRA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	FRASLE	4	JG	R\$ 446,90	R\$ 1.787,60
399	LUVA DE TRANSMISSÃO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	TEMPERAMENTAL	2	UND	R\$ 635,90	R\$ 1.271,80
400	LUVA DO CARDAN - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	TEMPERAMENTAL	2	UND	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
401	MANGOTE DO INTERCOOLER - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	SABO	2	UND	R\$ 656,90	R\$ 1.313,80
402	MANGUEIRA DO RADIADOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	TRW	2	UND	R\$ 405,90	R\$ 811,80
406	PINO DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	FORD	5	UND	R\$ 129,90	R\$ 649,50
407	PIVÔ - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	TRW	5	UND	R\$ 364,90	R\$ 1.824,50
408	PONTEIRA DO CARDAN - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	LNG	2	UND	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
409	PONTEIRA DO PÁRACHOQUE LD - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	LNG	2	UND	R\$ 343,90	R\$ 687,80
410	PONTEIRA DO PÁRACHOQUE LE - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	LNG	2	UND	R\$ 343,90	R\$ 687,80
411	RADIADOR DO INTERCOOLER - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	VISCONDE	2	UND	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
412	REPARO DA BOMBA INJETORA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	TRW	1	JG	R\$ 484,90	R\$ 484,90
413	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	TRW	2	UND	R\$ 778,90	R\$ 1.557,80
414	REPARO DO BICO INJETOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	TRW	2	JG	R\$ 494,90	R\$ 989,80

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

PMLC - MA CPL
 Folha: 197
 Rubrica: 0

415	REPARO DO COMPRESSOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	TRW	1	UND	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
416	REPARO DO FREIO DE MÃO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	TRW	2	UND	R\$ 802,00	R\$ 1.604,00
419	RETROVISOR ESQUERDO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	RETROVEX	2	UND	R\$ 222,90	R\$ 445,80
420	RETROVISOR DIREITO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	RETORVEX	2	UND	R\$ 222,90	R\$ 445,80
421	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	SKF	4	UND	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
422	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	SKF	4	UND	R\$ 464,00	R\$ 1.856,00
423	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	SKF	4	UND	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
426	ROLAMENTO DO PIAÓ DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	SKF	2	UND	R\$ 575,99	R\$ 1.151,98
430	TAMANCA DE FREIO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	LONA FLEX	6	UND	R\$ 253,90	R\$ 1.523,40
431	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	TRW	6	UND	R\$ 364,00	R\$ 2.184,00
432	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	THELLUS	4	UND	R\$ 1.894,00	R\$ 7.576,00
451	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	RTM	10	UND	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
452	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	ZM	3	UND	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
454	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	NEV ATTO STONE	5	UND	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
456	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	PERINISHOP	10	UND	R\$ 228,90	R\$ 2.289,00
458	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	RTM	4	UND	R\$ 233,90	R\$ 935,60
465	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	VP8	10	UND	R\$ 183,90	R\$ 1.839,00
466	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	VP8	4	UND	R\$ 224,90	R\$ 899,60
467	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	COFAP	4	JG	R\$ 930,00	R\$ 3.720,00
468	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - 01	VP8	12	UND	R\$ 199,99	R\$ 2.399,88

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO

TRIZIDELA DO VALE - MA

	ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)					
469	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	VPS	12	UND	R\$ 238,90	R\$ 2.866,80
501	PONTEIRA DO PÁRACHOQUE L.D - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	LNG	4	UND	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
502	PONTEIRA DO PÁRACHOQUE L.E - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	LNG	4	UND	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
503	RADIADOR DO INTERCOOLER - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	VISCONDE	1	UND	R\$ 1.959,90	R\$ 1.959,90
504	REPARO DA BOMBA INJETORA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	TRW	2	JG	R\$ 678,00	R\$ 1.356,00
505	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	TRW	2	UND	R\$ 872,90	R\$ 1.745,80
506	REPARO DO BICO INJETOR - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	TRW	2	JG	R\$ 393,90	R\$ 787,80
507	REPARO DO COMPRESSOR - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	TRW	2	UND	R\$ 1.152,90	R\$ 2.305,80
508	REPARO DO FREIO DE MÃO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	TRW	2	UND	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
509	RETENTOR RODA DIANTEIRA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	SABO	12	UND	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
510	RETENTOR RODA TRASEIRA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	SABO	12	UND	R\$ 233,00	R\$ 2.796,00
531	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	SABO	1	UND	R\$ 483,90	R\$ 483,90
532	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	SABO	6	UND	R\$ 294,90	R\$ 1.769,40
533	CORREIA DENTADA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	URBA	5	UND	R\$ 333,90	R\$ 1.669,50
534	TENSOR DA CORREIA DENTADA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	CONTINENTAL	5	UND	R\$ 465,90	R\$ 2.329,50
535	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	VETOR	6	UND	R\$ 276,90	R\$ 1.661,40
536	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	SUPORTE REI	4	UND	R\$ 336,90	R\$ 1.347,60
537	JUNTA DO CABEÇOTE - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	UNIFAP	2	UND	R\$ 1.338,90	R\$ 2.677,80

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDEIA DO VALE - MA

538	VALVULA DE ADM - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	MWM	6	UND	R\$ 225,90	R\$ 1.355,40
539	VALVULA DE ESCAP - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	MWM	6	UND	R\$ 162,90	R\$ 977,40
541	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	TED	3	UND	R\$ 1.999,98	R\$ 5.999,94
542	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	RTM	10	UND	R\$ 204,90	R\$ 2.049,00
543	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	ZM	5	UND	R\$ 999,98	R\$ 4.999,90
544	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	PAVONY	6	UND	R\$ 412,90	R\$ 2.477,40
545	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	NEV ATTO STONE	5	UND	R\$ 206,90	R\$ 1.034,50
546	TOMADA DE FORÇA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	PERINISHOP	2	UND	R\$ 1.224,90	R\$ 2.449,80
547	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	PERINISHOP	5	UND	R\$ 306,90	R\$ 1.534,50
548	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	EMPO	1	UND	R\$ 508,90	R\$ 508,90
549	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	RTM	2	UND	R\$ 209,90	R\$ 419,80
550	VALVULA DE SECAGEM - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	APA	2	UND	R\$ 1.870,90	R\$ 3.741,80
551	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	LG	2	UND	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00
552	CARÇAÇA DO TERMOSTATO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	CEPAM	4	UND	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00
553	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	RPC	4	UND	R\$ 331,90	R\$ 1.327,60
554	JUNTA DA MESA DA TURBINA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	SCANIA	4	UND	R\$ 188,90	R\$ 755,60
555	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	UNIFAP	8	UND	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
557	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	VP8	10	UND	R\$ 205,99	R\$ 2.059,90
558	AMORTECEDOR DIANTEIRO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	COFAP	5	JG	R\$ 893,99	R\$ 4.469,95

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

559	AMORTECEDOR TRASEIRO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	COFAP	6	JG	R\$ 890,99	R\$ 5.345,94
566	COLMEIA DO RADIADOR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	FORD	2	UND	R\$ 2.136,33	R\$ 4.272,66
567	CORREIA DO ALTERNADOR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	CONTINENTAL	4	UND	R\$ 294,33	R\$ 1.177,32
568	DISCO DE EMBREAGEM 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	SACHS	4	UND	R\$ 2.216,33	R\$ 8.865,32
570	EMBUCHAMENTO DO EIXO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	BUTUEM	4	UND	R\$ 1.119,33	R\$ 4.477,32
571	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	ARTEB	4	UND	R\$ 488,67	R\$ 1.954,68
572	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	ARTEB	4	UND	R\$ 472,00	R\$ 1.888,00
573	JUNTA DO MOTOR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	NAKATA	2	UND	R\$ 1.666,33	R\$ 3.332,66
575	LANTERNA DIANTEIRA L.D. 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	ARTEB	4	UND	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
579	LUVA DE TRANSMISSÃO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	TEMPERAMENTAL	4	UND	R\$ 627,33	R\$ 2.509,32
580	LUVA DO CARDAN 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	TEMPERAMENTAL	4	UND	R\$ 579,67	R\$ 2.318,68
581	MANGOTE DO INTERCOOLER 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	SABO	4	UND	R\$ 456,33	R\$ 1.825,32
584	MOLA 2ª 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	CINDUMEL	6	UND	R\$ 900,33	R\$ 5.401,98
587	PIVÔ 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	TRW	6	UND	R\$ 346,00	R\$ 2.076,00
589	PONTEIRA DO PÁRA- CHOQUE L.D 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	LNG	4	UND	R\$ 465,67	R\$ 1.862,68
590	PONTEIRA DO PÁRA- CHOQUE L.E 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	LNG	4	UND	R\$ 486,67	R\$ 1.946,68
591	RADIADOR DO INTERCOOLER 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	VISCONDE	2	UND	R\$ 1.672,33	R\$ 3.344,66
595	REPARO DO COMPRESSOR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	TRW	2	UND	R\$ 1.183,33	R\$ 2.366,66
597	RETENTOR RODA TRASEIRA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	SABO	12	UND	R\$ 239,67	R\$ 2.876,04
598	RETROVISOR ESQUERDO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	SABO	2	UND	R\$ 240,67	R\$ 481,34
599	RETROVISOR DIREITO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	RETROVEX	2	UND	R\$ 240,67	R\$ 481,34

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

P/M/LC - MA C/L
 Folha: 601
 Rubrica: 0

600	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	RETORVEX	2	UND	R\$ 449,33	R\$ 898,66
603	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	SKF	2	UND	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
604	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	SKF	2	UND	R\$ 398,33	R\$ 796,66
605	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	SKF	2	UND	R\$ 665,33	R\$ 1.330,66
610	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	LONA FLEX	2	UND	R\$ 2.139,33	R\$ 4.278,66
611	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREGEM 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	TRW	4	UND	R\$ 1.480,00	R\$ 5.920,00
612	KIT DO SINCRONIZADOR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	NAKATA	1	UND	R\$ 2.871,67	R\$ 2.871,67
614	BATERIA 100AP 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	HELIAR	2	UND	R\$ 882,67	R\$ 1.765,34
615	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	NAKATA	2	UND	R\$ 1.159,33	R\$ 2.318,66
616	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	SABO	2	UND	R\$ 204,67	R\$ 409,34
617	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	SABO	4	UND	R\$ 524,67	R\$ 2.098,68
618	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	URBA	6	UND	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
620	TENSOR DA CORREIA DENTADA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	VETOR	5	UND	R\$ 565,33	R\$ 2.826,65
625	VALVULA DE ESCAP 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	MWM	4	UND	R\$ 181,00	R\$ 724,00
626	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	TED	2	UND	R\$ 2.807,00	R\$ 5.614,00
627	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	TED	4	UND	R\$ 965,67	R\$ 3.862,68
630	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	ZM	3	UND	R\$ 540,33	R\$ 1.620,99
633	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	PERINISHOP	10	UND	R\$ 309,67	R\$ 3.096,70
634	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA 01 ONIBUS	PERINISHOP	4	UND	R\$ 595,67	R\$ 2.382,68

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**CNPJ: 10.476.714/0001-24****ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO****TRIZIDELA DO VALE - MA**

	VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)					
638	CARCAÇA DO TERMOSTATO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	LG	2	UND	R\$ 468,33	R\$ 936,66
639	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	CEPAM	2	UND	R\$ 344,67	R\$ 689,34
640	JUNTA DA MESA DA TURBINA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	RPC	2	UND	R\$ 177,33	R\$ 354,66
641	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	SCANIA	10	UND	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
646	BIELETA DIANTEIRA - FIAT STRADA 1.4	NAKATA	2	UND	R\$ 40,00	R\$ 80,00
667	ALTERNADOR - CAMINHÃO MB ACCELO	BOSCH	1	UND	R\$ 2.494,00	R\$ 2.494,00
670	BICOS INJETORES - CAMINHÃO MB ACCELO	BOSCH	4	UND	R\$ 2.682,80	R\$ 10.731,20
671	BOMBA D'ÁGUA - CAMINHÃO MB ACCELO	BOSCH	2	UND	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
673	CHAVE DIRECIONAL - CAMINHÃO MB ACCELO	GEDORE	2	UND	R\$ 465,00	R\$ 930,00
675	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	TRW	4	UND	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
676	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	TRW	4	UND	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
677	EMBREAGEM VISCOSE - CAMINHÃO MB ACCELO	MWM	1	UND	R\$ 850,00	R\$ 850,00
678	FAROL DIANTEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	ARTEB	4	UND	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
679	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MB ACCELO	VALEO	2	UND	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
680	MOLAS DE FEIXO TRASEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	CINDUMEL	2	UND	R\$ 290,00	R\$ 580,00
681	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS - CAMINHÃO MB ACCELO	CINDUMEL	2	UND	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
682	MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB ACCELO	MWM	1	UND	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
683	RADIADOR - CAMINHÃO MB ACCELO	VISCONDE	1	UND	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00
685	ROLAMENTO DOS RODES DIANTEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	SKF	4	UND	R\$ 220,00	R\$ 880,00
686	ROLAMENTO TRASEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	SKF	4	UND	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
687	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	FRASLE	4	UND	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
689	TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MB ACCELO	TRW	4	UND	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
690	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - CAMINHÃO MB ACCELO	MAHLE	2	UND	R\$ 2.530,00	R\$ 5.060,00
691	CONDENSADOR - CAMINHÃO MB ACCELO	MAHLE	2	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
692	EVAPORADORA - CAMINHÃO MB ACCELO	TURCK	4	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
693	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER - CAMINHÃO MB ACCELO	VLX	3	UND	R\$ 788,00	R\$ 2.364,00

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

694	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO - CAMINHÃO MB ACCELO	THELLUS	2	UND	R\$ 1.355,00	R\$ 2.710,00
695	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MB ACCELO	FIAT	3	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
696	KIT DO SINCRONIZADOR - CAMINHÃO MB ACCELO	NAKATA	1	UND	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00
697	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) - CAMINHÃO MB ACCELO	TED	2	UND	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
698	BATERIA 100AP - CAMINHÃO MB ACCELO	HELIAR	2	UND	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
699	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO - CAMINHÃO MB ACCELO	NAKATA	2	UND	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00
700	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM - CAMINHÃO MB ACCELO	SABO	2	UND	R\$ 203,90	R\$ 407,80
701	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) - CAMINHÃO MB ACCELO	SABO	5	UND	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
702	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB ACCELO	URBA	4	UND	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
703	CORREIA DENTADA - CAMINHÃO MB ACCELO	CONTINENTAL	4	UND	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
704	TENSOR DA CORREIA DENTADA - CAMINHÃO MB ACCELO	VETOR	4	UND	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
705	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS - CAMINHÃO MB ACCELO	SUPORTE REI	2	UND	R\$ 221,00	R\$ 442,00
706	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB ACCELO	UNIFAP	4	UND	R\$ 225,00	R\$ 900,00
707	JUNTA DO CABEÇOTE - CAMINHÃO MB ACCELO	MWM	4	UND	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00
708	VALVULA DE ADM - CAMINHÃO MB ACCELO	MWM	2	UND	R\$ 69,00	R\$ 138,00
709	VALVULA DE ESCAP - CAMINHÃO MB ACCELO	MWM	2	UND	R\$ 69,00	R\$ 138,00
710	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA - CAMINHÃO MB ACCELO	TED	2	UND	R\$ 797,90	R\$ 1.595,80
711	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB ACCELO	TED	2	UND	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
712	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - CAMINHÃO MB ACCELO	FORD	2	UND	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
714	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA - CAMINHÃO MB ACCELO	ZM	2	UND	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
715	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO MB ACCELO	PAVONY	2	UND	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
716	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO - CAMINHÃO MB ACCELO	NEV ATTO STONE	4	UND	R\$ 190,00	R\$ 760,00
717	TOMADA DE FORÇA - CAMINHÃO MB ACCELO	PERINISHOP	1	UND	R\$ 2.573,90	R\$ 2.573,90
718	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS - CAMINHÃO MB ACCELO	PERINISHOP	2	UND	R\$ 288,00	R\$ 576,00
719	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - CAMINHÃO MB ACCELO	EMPO	2	UND	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00

PPLC - MA CPL
Total: 604

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA

720	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - CAMINHÃO MB ACCELO	RTM	1	UND	R\$ 213,90	R\$ 213,90
721	VALVULA DE SECAGEM - CAMINHÃO MB ACCELO	APA	1	UND	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
722	CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR - CAMINHÃO MB ACCELO	LG	2	UND	R\$ 2.020,00	R\$ 4.040,00
723	CARCAÇA DO TERMOSTATO - CAMINHÃO MB ACCELO	CEPAM	2	UND	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
724	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - CAMINHÃO MB ACCELO	RPC	2	UND	R\$ 190,00	R\$ 380,00
725	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR - CAMINHÃO MB ACCELO	UNIFAP	2	UND	R\$ 188,90	R\$ 377,80
						R\$ 693.558,20

Nossa proposta tem preço total de R\$ 693.558,20 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: CONFORME EDITAL

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

27 de SETEMBRO 2023. Trizidela Do Vale- Ma

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CPF: 254.157.783-49

AUTO PECAS & PNEUS
L DA C XIMENDES COMERCIO
CNPJ: 18.033.611/0001-00
AV. NAGIB HAICKEL, 106-CENTRO-COROATÁ-MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 026/2023

Ao
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 026/2023

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: L DA C XIMENDES COMERCIO	
NOME FANTASIA: VITORINO PNEUS	
CNPJ: 18.033.611/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.592538-7
ENDEREÇO: AVENIDA NAGIB HAICKEL, 106 – CENTRO.	CEP: 65.415-000
TELEFONE: (99) 99226-3130	EMAIL: LCXIMENDES@GMAIL.COM
NOME COMPLETO: LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES	
RG: 19849172002-7	ORGÃO EMISOR: SSP/MA
ENDEREÇO: AVENIDA NAGIB HAICKEL, 106 – CENTRO.	CEP: 65.415-000
TELEFONE: (99) 99226-3130	EMAIL: LCXIMENDES@GMAIL.COM
BANCO: 0260 Nu Pagamentos S.A. Instituição de Pagamento	AGENCIA: 0001
	C/C: 40672849-5

AUTO PEGAS & PNEUS

L DA C XIMENDES COMERCIO

CNPJ: 18.033.611/0001-00

AV. NAGIB HAICKEL, 106-CENTRO-COROATÁ-MA.

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023**. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇOS	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
151	ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	Velo	UND	2	R\$ 1.739,50	R\$ 3.479,00
152	AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	Perfect	UND	3	R\$ 443,00	R\$ 1.329,00
153	AMORTECEDOR TRASEIRO - TOYOTA HILUX	Perfect	UND	4	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
158	BATEDOR INTERNO - TOYOTA HILUX	Nakata	UND	8	R\$ 236,00	R\$ 1.888,00
159	BELETA - TOYOTA HILUX	Perfct	UND	6	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
160	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA - TOYOTA HILUX	Perfct	UND	6	R\$ 216,00	R\$ 1.296,00
162	CABO DO ACELERADOR	Fania	UND	3	R\$ 713,00	R\$ 2.139,00
164	CAIXA DE DIREÇÃO - TOYOTA HILUX	Perfct	UND	2	R\$ 2.605,67	R\$ 5.211,34
165	CHAVE DIRECIONAL	Marilia	UND	2	R\$ 644,00	R\$ 1.288,00
166	CILINDRO DE FREIO MESTRE - TOYOTA HILUX	Perfect	UND	2	R\$ 1.061,67	R\$ 2.123,34
169	CORREIA DO ALTERNADOR	Gates	UND	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
171	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	Perfect	UND	6	R\$ 264,00	R\$ 1.584,00
172	CUBO DE RODA DIANTEIRO	SKF	UND	2	R\$ 865,00	R\$ 1.730,00
174	DISCO DE FREIO TRASEIRO - TOYOTA HILUX	Hiper Freios	UND	8	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
175	ESTATOR DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	Automix	UND	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
177	IMPULSO DE PARTIDA - TOYOTA HILUX	Zem	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
178	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - TOYOTA HILUX	Automix	UND	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
179	JUNTA HOMO CINÉTICA - TOYOTA HILUX	Nakata	UND	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
186	MANGOTE DE ÍNTERCULE	Sabo	UND	2	R\$ 882,50	R\$ 1.765,00
190	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	SIL	JG	4	R\$ 329,50	R\$ 1.318,00
191	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	SIL	JG	4	R\$ 363,50	R\$ 1.454,00
196	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	Fag	UND	4	R\$ 391,50	R\$ 1.566,00

AUTO PECAS & PNEUS
 L DA C XIMENDES COMERCIO
 CNPJ: 18.033.611/0001-00
 AV. NAGIB HAICKEL, 106-CENTRO-COROAIA-MA.

197	ROLAMENTO DO COCHE	Decar	UND	4	R\$ 408,50	R\$ 1.634,00
199	SAPATO DE FREIO - TOYOTA HILUX	Sil	UND	4	R\$ 324,50	R\$ 1.298,00
201	TRIPÓIDE - TOYOTA HILUX	Nakata	UND	4	R\$ 481,50	R\$ 1.926,00
202	TRIZETA - TOYOTA HILUX	Nakata	UND	4	R\$ 289,50	R\$ 1.158,00
206	EVAPORADORA - TOYOTA HILUX	Denso	UND	2	R\$ 799,99	R\$ 1.599,98
209	KIT DO SINCRONIZADOR - TOYOTA HILUX	Perfect	UND	3	R\$ 1.805,33	R\$ 5.415,99
210	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) - TOYOTA HILUX	Perfect	UND	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
211	BATERIA 100AP - TOYOTA HILUX	Fort Light	UND	2	R\$ 906,00	R\$ 1.812,00
212	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO - TOYOTA HILUX	Perfect	UND	2	R\$ 499,99	R\$ 999,98
217	SENSOR DA CORREIA DENTADA	Perfect	UND	3	R\$ 424,50	R\$ 1.273,50
218	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	Perfect	UND	4	R\$ 319,50	R\$ 1.278,00
220	JUNTA DO CABEÇOTE	Perfect	UND	6	R\$ 292,50	R\$ 1.755,00
224	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	Perfect	UND	10	R\$ 141,50	R\$ 1.415,00
226	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX	Bosch	UND	4	R\$ 329,00	R\$ 1.316,00
232	VALVULA DE SECAGEM - TOYOTA HILUX	Bosch	UND	2	R\$ 1.497,33	R\$ 2.994,66
233	CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR - TOYOTA HILUX	Perfect	UND	2	R\$ 743,50	R\$ 1.487,00
556	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	Metal Matrix	UND	10	R\$ 602,50	R\$ 6.025,00
560	BATERIA DE 12V 150A 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	Fort Light	UND	2	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00
561	BICOS INJETORES 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	Bosch	UND	6	R\$ 3.797,33	R\$ 22.783,98
569	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	Vannucci	JG	4	R\$ 1.236,86	R\$ 4.947,44
574	KIT DE EMBREAGEM 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	Eaton	UND	2	R\$ 4.618,00	R\$ 9.236,00
VALOR GERAL						R\$ 115.994,21

Por extenso: R\$ 115.994,21 Cento e quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos.

AUTO PECAS & PNEUS

L DA C XIMENDES COMERCIO

CNPJ: 18.033.611/0001-00

AV. NAGIB HAICKEL, 106-CENTRO-COROATÁ-MA.

Nossa proposta tem preço total de **R\$ 115.994,21 Cento e quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos.**
Prazo de Pagamento: 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias.
Prazo de entrega: prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contadas da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaro para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023**, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Coroatá-MA, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente
LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
Data: 27/09/2023 10:16:44 -0300
Verifique em: <https://validar.cpf.gov.br/>

gov.br

LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES

RG: 19849172002-7

CPF: 003.965.783-30



FERRAGENS E AUTOPEÇAS

WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
CNPJ: 44.282.709/0001-00

PLANO - MA CPL
Data: 09/09
Assinatura: [assinatura]

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000011733/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 026/2023

Ao
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 026/2023

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA		
NOME FANTASIA: J S FERRAGENS E AUTO PECAS		
CNPJ: 44.282.709/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: R DA SALVACAO, 1003, CENTRO	CEP: 65727-000	MUNICÍPIO: TRIZIDELA DO VALE UF: MA
TELEFONE: (99) 8225-2239	EMAIL: jsferragenseautopecas@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: WANE DE SOUSA SANTANA		
RG: 033649312007-6	EMISSOR: SESP-MA	CPF: 006.514.722- 70
ENDEREÇO: Travessa Santo Antônio n° 01, Loteamento São Jose	CEP: 65.727-000	MUNICÍPIO: Trizidela do Vale – MA
TELEFONES: (99) 8225-2239	EMAIL: jsferragenseautopecas@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAMINHÃO IVECO	2	UND	VITALI	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00
7	SENSOR DE NIVEL DA ROIA DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO IVECO	2	UND	FULL	R\$ 369,00	R\$ 738,00
8	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO - CAMINHÃO IVECO	3	UND	SENVINA	R\$ 104,90	R\$ 314,70
9	TOMADA DE FORÇA - CAMINHÃO IVECO	2	UND	TAKARADA	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
10	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS - CAMINHÃO IVECO	4	UND	LS	R\$ 99,98	R\$ 399,92
11	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - CAMINHÃO IVECO	2	UND	V PEREK	R\$ 470,00	R\$ 940,00
18	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR - CAMINHÃO IVECO	2	UND	GV	R\$ 410,00	R\$ 820,00
19	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO - CAMINHÃO IVECO	2	UND	IVECO	R\$ 195,00	R\$ 390,00
22	BARRA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	LINUS-YTK	R\$ 200,00	R\$ 400,00
23	BATERIA 150 AP - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	KONDOR	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
25	BRAÇO DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	UNIVERSAL	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
32	INTERCULÉ - CAMINHÃO MB 2729	1	UND	RICCO PARTS	R\$ 2.199,99	R\$ 2.199,99
33	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	TDS PARTS	R\$ 3.499,99	R\$ 6.999,98
34	LÂMPADA 1034 - CAMINHÃO MB 2729	4	UND	GAUSS	R\$ 21,99	R\$ 87,96
35	LÂMPADA 1141 - CAMINHÃO MB 2729	4	UND	GAUSS	R\$ 29,99	R\$ 119,96
36	LÂMPADA H.1 24 VOLT - CAMINHÃO MB 2729	4	UND	GAUSS	R\$ 21,99	R\$ 87,96
37	LÂMPADA H.4 24 VOLT - CAMINHÃO MB 2729	4	UND	GAUSS	R\$ 19,99	R\$ 79,96
38	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	PRADOLUX	R\$ 241,99	R\$ 483,98
40	MANGOTE DE RADIADOR - CAMINHÃO MB 2729	4	UND	GATES	R\$ 399,99	R\$ 1.599,96
41	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	EURO	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
42	MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	DELCD REMY	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
43	RADIADOR DA MERCEDE - CAMINHÃO MB 2729	1	UND	GENUINO	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
44	ROLAMENTO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	MAR	R\$ 280,00	R\$ 560,00
45	ROLAMENTO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	MAR	R\$ 350,00	R\$ 700,00
46	SEMI-EIXO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 2729	1	UND	CINPAL REX	R\$ 1.999,80	R\$ 1.999,80



FERRAGENS E AUTOPEÇAS

WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
CNPJ: 44.282.709/0001-00

FULL - MA. C.F.L.
Folha: 010
Fabrica: 010

51	CONDENSADOR - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	ST TRUCK	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
52	EVAPORADORA - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	JETCOOLER	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
53	RADIADOR RESFRIADOR DE ÓLEO - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	KS	R\$ 1.880,00	R\$ 3.760,00
54	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MB 2729	3	UND	NTS	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00
55	KIT DO SINCRONIZADOR - CAMINHÃO MB 2729	3	UND	POWERTEC	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
56	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) - CAMINHÃO MB 2729	3	UND	WORKER	R\$ 1.890,00	R\$ 5.670,00
57	BATERIA 100AP - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	BOSCH	R\$ 669,00	R\$ 1.338,00
58	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSÃO - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	YMAX	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
59	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	CORTECO	R\$ 181,90	R\$ 363,80
60	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) - CAMINHÃO MB 2729	5	UND	RKTDIESEL	R\$ 498,00	R\$ 2.490,00
61	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 2729	3	UND	ECKSIL	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
62	CORREIA DENTADA - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	CONTITECH	R\$ 370,00	R\$ 740,00
63	TENSOR DA CORREIA DENTADA - CAMINHÃO MB 2729	3	UND	VITALI	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
64	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	VW	R\$ 330,00	R\$ 660,00
65	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 2729	4	UND	UNIFAP	R\$ 199,00	R\$ 796,00
66	JUNTA DO CABEÇOTE - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	LEMA	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
67	VALVULA DE ADM - CAMINHÃO MB 2729	4	UND	MAHLE-METAL	R\$ 177,00	R\$ 708,00
69	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	RBF	R\$ 430,00	R\$ 860,00
70	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	RENAULT	R\$ 2.770,00	R\$ 5.540,00
71	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	GAUSS	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
75	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO - CAMINHÃO MB 2729	3	UND	WDL	R\$ 140,00	R\$ 420,00
77	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS - CAMINHÃO MB 2729	6	UND	VOLKSWAGENS	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
79	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - CAMINHÃO MB 2729	2	UND	TANCLUCK	R\$ 199,90	R\$ 399,80
83	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - CAMINHÃO MB 2729	3	UND	JAMAICA	R\$ 155,00	R\$ 465,00
84	JUNTA DA MESA DA TURBINA - CAMINHÃO MB 2729	5	UND	WDL	R\$ 98,99	R\$ 494,95
85	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR - CAMINHÃO MB 2729	6	UND	EATON	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40
86	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO - CAMINHÃO MB 2729	5	UND	SABO	R\$ 55,99	R\$ 279,95
89	BALANCIM DO MOTOR - L 200 TRITON	4	UND	MINISUBISHI	R\$ 188,90	R\$ 755,60
90	BATERIA DE 90 AP - L 200 TRITON	3	UND	CONDOR	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
91	BIELETA - L 200 TRITON	4	UND	NAKATA	R\$ 160,00	R\$ 640,00
96	BURINHO MESTRE - L 200 TRITON	2	UND	MINISUBISHI	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
97	BURINHOS DE EMBREAGEM - L 200 TRITON	2	UND	MINISUBISHI	R\$ 410,00	R\$ 820,00
98	BURINHOS DE FREIO TRASEIRO - L 200 TRITON	2	UND	MINISUBISHI	R\$ 415,00	R\$ 830,00
99	CABEÇOTE DO MOTOR - L 200 TRITON	1	UND	MANDO	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
100	CHAVE DIRECIONAL - L 200 TRITON	2	UND	MINISUBISHI	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00
101	COMANDO DO MOTOR - L 200 TRITON	2	UND	W DIESEL	R\$ 1.410,00	R\$ 2.820,00
102	CORDE E PINHÃO - L 200 TRITON	2	UND	MINISUBISHI	R\$ 3.190,00	R\$ 6.380,00
103	CORREIAS DO ALTERNADOR - L 200 TRITON	4	UND	CONTITECH	R\$ 91,00	R\$ 364,00
104	CORREIAS DO HIDRÁULICO - L 200 TRITON	2	UND	CONTITECH	R\$ 65,00	R\$ 130,00
105	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - L 200 TRITON	4	UND	FREMAV	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
106	FAROL DIANTEIRO - L 200 TRITON	2	UND	FORTLUZ	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
107	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - L 200 TRITON	2	UND	TECFIL	R\$ 160,00	R\$ 320,00
108	FILTRO LUBRIFICANTE - L 200 TRITON	2	UND	TECFIL	R\$ 95,00	R\$ 190,00
109	GIRABREQUIM - L 200 TRITON	2	UND	WDIESEL	R\$ 2.540,00	R\$ 5.080,00
110	HIDROVACUO - L 200 TRITON	2	UND	ROCHESTER	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00
111	KIT DE EMBREAGEM - L 200 TRITON	2	UND	SACHS	R\$ 2.210,00	R\$ 4.420,00
112	LÂMPADA 1141 - L 200 TRITON	6	UND	FORTLUZ	R\$ 17,90	R\$ 107,40
113	LÂMPADA H.1 - L 200 TRITON	4	UND	FORTLUZ	R\$ 48,90	R\$ 195,60
114	LÂMPADA H.4 12 VOLT - L 200 TRITON	4	UND	FORTLUZ	R\$ 32,90	R\$ 131,60
115	LANTERNA TRASEIRA - L 200 TRITON	4	UND	IAM	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
116	MANGOTE DE RADIADOR - L 200 TRITON	2	UND	MINISUBISHI	R\$ 303,00	R\$ 606,00
117	MOTOR DE PARTIDA - L 200 TRITON	2	UND	MINISUBISHI	R\$ 2.140,00	R\$ 4.280,00
118	PIVÔ - L 200 TRITON	2	UND	PERFECT	R\$ 330,00	R\$ 660,00
119	RADIADOR - L 200 TRITON	2	UND	MASTER COOLER	R\$ 1.695,00	R\$ 3.390,00
120	ROLAMENTO TRASEIRO - L 200 TRITON	4	UND	KDIO	R\$ 568,00	R\$ 2.272,00
132	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSÃO - L 200 TRITON	2	UND	MINISUBISHI	R\$ 599,99	R\$ 1.199,98
133	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM - L 200 TRITON	2	UND	RENOTECH	R\$ 100,00	R\$ 200,00
134	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) - L 200 TRITON	5	UND	MANDO	R\$ 199,99	R\$ 999,95
135	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - L 200 TRITON	6	UND	MINISUBISHI	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
136	CORREIA DENTADA - L 200 TRITON	5	UND	MINISUBISHI	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
137	TENSOR DA CORREIA DENTADA - L 200 TRITON	5	UND	VEFOR	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
138	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS - L 200 TRITON	8	UND	MINISUBISHI	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
139	JUNTA DO CABEÇOTE - L 200 TRITON	4	UND	JUNTAS BASTOS	R\$ 839,99	R\$ 3.359,96
140	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - L 200 TRITON	2	UND	GM	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
154	ARTICULADOR DE DIREÇÃO - TOYOTA HILUX	4	UND	VIEMAR	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
155	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA - TOYOTA HILUX	4	UND	REFEL	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
156	BASE DA CAIXA DE MARCHA - TOYOTA HILUX	3	UND	VEFOR	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
157	BASE DO MOTOR - TOYOTA HILUX	4	UND	CASANOVA	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
163	CABO DO FREIO DE MÃO - TOYOTA HILUX	3	UND	FERRETI	R\$ 294,67	R\$ 884,01
168	COIFA DO TRIPÓIDE - TOYOTA HILUX	4	UND	HD	R\$ 236,33	R\$ 945,32
173	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	UND	FREMAX	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
176	FAROL DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	UND	SBC	R\$ 1.174,33	R\$ 2.348,66
184	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	2	UND	ZEN	R\$ 361,00	R\$ 722,00
187	MESA DE DIODO DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	2	UND	GAUSS	R\$ 462,33	R\$ 924,66
192	PIVÔ - TOYOTA HILUX	4	UND	SPICER	R\$ 267,33	R\$ 1.069,32
195	RELE DE PISCA - TOYOTA HILUX	4	UND	TYC	R\$ 258,90	R\$ 1.035,60
200	TERMINAL DE DIREÇÃO - TOYOTA HILUX	4	UND	FIRSTMDELO	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
214	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) - TOYOTA HILUX	3	UND	COFAP	R\$ 843,33	R\$ 2.529,99
215	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - TOYOTA HILUX	3	UND	REMA	R\$ 584,00	R\$ 1.752,00
216	CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	3	UND	CONTINENTALS	R\$ 324,33	R\$ 972,99
223	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - TOYOTA HILUX	4	UND	NTK	R\$ 592,00	R\$ 2.368,00
225	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA - TOYOTA HILUX	5	UND	FUSAO DIESEL	R\$ 566,00	R\$ 2.830,00
228	TOMADA DE FORÇA - TOYOTA HILUX	2	UND	DSTRAC	R\$ 1.312,00	R\$ 2.624,00
230	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - TOYOTA HILUX	3	UND	FUSAO DIESEL	R\$ 1.039,67	R\$ 3.119,01



FERRAGENS E AUTOPEÇAS

WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
CNPJ: 44.282.709/0001-00

PMSC - MA CPL
Folha: 21
Rubrica: 8

231	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - TOYOTA HILUX	4	UND	TRINK	R\$ 289,67	R\$ 1.158,68
234	CARÇAÇA DO TERMOSTATO - TOYOTA HILUX	2	UND	FUSAO DIESEL	R\$ 411,67	R\$ 823,34
236	JUNTA DA MESA DA TURBINA - TOYOTA HILUX	2	UND	FUSAO DIESEL	R\$ 239,67	R\$ 479,34
257	COXIM DO MOTOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	ADR	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
258	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	ADR	R\$ 150,00	R\$ 600,00
259	CUBO DE RODA DIANTEIRO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	2	UND	FREMAX	R\$ 270,00	R\$ 540,00
260	CUBO DE RODA TRASEIRO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	FREMAX	R\$ 200,00	R\$ 800,00
261	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	FREMAX	R\$ 150,00	R\$ 600,00
262	DISCO DE FREIO TRASEIRO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	8	UND	FREMAX	R\$ 110,00	R\$ 880,00
263	ESTATOR DO ALTERNADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	6	UND	ATEC AUTOMOTIVA	R\$ 150,00	R\$ 900,00
264	FAROL DIANTEIRO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	ABL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
265	FILTRO DE AR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	8	UND	WEGA	R\$ 70,00	R\$ 560,00
266	FILTRO DE COMBUSTIVEL - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	8	UND	WEGA	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
269	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	JÁ INDUZIDOS	R\$ 80,00	R\$ 320,00
270	JUNTA HOMOCINETICA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	DRIVETEC	R\$ 200,00	R\$ 800,00
275	LANTERNA TRASEIRA DIREITA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	3	UND	GAUER	R\$ 150,00	R\$ 450,00
276	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	3	UND	GAUER	R\$ 150,00	R\$ 450,00
277	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	6	UND	ZM	R\$ 90,00	R\$ 540,00
278	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	6	UND	REFEL	R\$ 90,00	R\$ 540,00
279	MANGOTE DE INTERCULE - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	REFEL	R\$ 799,99	R\$ 3.199,96
280	MESA DE DIODO DO ALTERNADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	6	UND	IKRO	R\$ 150,00	R\$ 900,00
281	MOTOR DE PARTIDA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	2	UND	BOSCH	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
282	PARA-BRISA DIANTEIRO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	2	UND	IVECO	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
283	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	12	JG	FRASLE	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
284	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	8	JG	FRASLE	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
285	PIVÔ - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	VIEMAR	R\$ 150,00	R\$ 600,00
286	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	3	UND	BOSCH	R\$ 300,00	R\$ 900,00
287	RELE AUXILIAR DE FAROL - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	DELCO REMY	R\$ 45,00	R\$ 180,00
288	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	6	UND	DELCO REMY	R\$ 40,00	R\$ 240,00
289	RELE DE BUZINA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	6	UND	DELCO REMY	R\$ 65,00	R\$ 390,00
290	RELE DE PISCA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	6	UND	DELCO REMY	R\$ 140,00	R\$ 840,00
291	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	SKF	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
292	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	6	UND	SKF	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
293	ROLAMENTO DO COCHE - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	6	UND	DELCO REMY	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
294	ROTOR DO ALTERNADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	BOSCH	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
295	SAPATO DE FREIO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	6	JG	FRASLE	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
296	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	6	UND	VIEMAR	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
297	TRIPOIDE - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	6	UND	VETOR	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
298	TRIZETA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	6	UND	VETOR	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
299	VENTILADOR DO RADIADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	3	UND	MODFFER	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
300	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	2	UND	MAHLE	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
301	CONDENSADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	2	UND	EUTO	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
302	EVAPORADORA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	2	UND	EUTO	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00
303	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	APOLO	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
304	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	2	UND	FUSAO DIESEL	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
305	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM - AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	2	UND	STARKE	R\$ 230,00	R\$ 460,00



FERRAGENS E AUTOPEÇAS

WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
 CNPJ: 44.282.709/0001-00

306	KIT DO SINCRONIZADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	3	UND	TANTTC	R\$ 1.670,00	R\$ 5.010,00
307	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	3	UND	TED	R\$ 868,00	R\$ 2.604,00
308	BATERIA 100AP - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	2	UND	HELIAR	R\$ 470,00	R\$ 940,00
309	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	2	UND	TUBA	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
311	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	3	UND	FUSAO DIESEL	R\$ 336,00	R\$ 1.008,00
312	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	REMA	R\$ 135,00	R\$ 540,00
313	CORREIA DENTADA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	3	UND	CONTINETALS	R\$ 210,00	R\$ 630,00
314	TENSOR DA CORREIA DENTADA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	5	UND	CALCAR	R\$ 169,00	R\$ 845,00
315	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	6	UND	WJG	R\$ 156,00	R\$ 936,00
316	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	UNIFAP	R\$ 100,00	R\$ 400,00
317	JUNTA DO CABECOTE - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	MERCIPARTS	R\$ 190,00	R\$ 760,00
318	VALVULA DE ADM - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	SUPAR	R\$ 50,00	R\$ 200,00
319	VALVULA DE ESCAP - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	8	UND	SUPAR	R\$ 50,00	R\$ 400,00
320	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPIA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	2	UND	IVP	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
321	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	2	UND	IVP	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
322	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	4	UND	MERCALT	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
323	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	8	UND	IVP	R\$ 110,00	R\$ 880,00
324	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	3	UND	INTERMUNDI	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
325	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	3	UND	DT SPARE PARTS	R\$ 150,00	R\$ 450,00
326	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	3	UND	AUTOFLEZ	R\$ 110,00	R\$ 330,00
327	TOMADA DE FORÇA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	2	UND	IVECO	R\$ 390,00	R\$ 780,00
328	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	10	UND	IVECO	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
329	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	3	UND	BOSCH	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
330	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES - AMBULANCIA IVECO/DAILY35514 VER (SAMU) ANOS 2018/2019	2	UND	TRINK	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
343	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO - OS ÔNIBUS 15.190 VW	8	UND	ORIGINAIS	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
347	COLMEIA DO RADIADOR - OS ÔNIBUS 15.190 VW	5	UND	THELLUS	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
348	CORREIA DO ALTERNADOR - OS ÔNIBUS 15.190 VW	10	UND	DAYCO	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
349	DISCO DE EMBREAGEM - OS ÔNIBUS 15.190 VW	5	UND	SACHS	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
350	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO - OS ÔNIBUS 15.190 VW	3	JG	MERCEDES	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
351	EMBUCHAMENTO DO EIXO - OS ÔNIBUS 15.190 VW	5	UND	MERCEDES	R\$ 499,99	R\$ 2.499,95
352	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO - OS ÔNIBUS 15.190 VW	4	UND	FORTLUZ	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
354	JUNTA DO MOTOR - OS ÔNIBUS 15.190 VW	4	UND	ELRING	R\$ 659,99	R\$ 2.639,96
358	LONA DE FREIO DIANTEIRO - OS ÔNIBUS 15.190 VW	10	JG	FRASLE	R\$ 269,90	R\$ 2.699,00
359	LONA DE FREIO TRASEIRA - OS ÔNIBUS 15.190 VW	10	JG	FRASLE	R\$ 259,90	R\$ 2.599,00
360	LUVA DE TRANSMISSÃO - OS ÔNIBUS 15.190 VW	5	UND	NAKATA	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
378	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	JG	COFAP	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
379	AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	JG	COFAP	R\$ 459,99	R\$ 1.839,96
387	CORREIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	UND	DAYCO	R\$ 125,90	R\$ 503,60
389	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	JG	MERCEDES	R\$ 689,99	R\$ 2.759,96
390	EMBUCHAMENTO DO EIXO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	2	UND	MERCEDES	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
391	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	2	UND	FORTLUZ	R\$ 299,99	R\$ 599,98
392	FAROL DIANTEIRO L. DIREITO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	2	UND	FORTLUZ	R\$ 299,99	R\$ 599,98
393	JUNTA DO MOTOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	2	UND	ELRING	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
394	KIT DE EMBREAGEM - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	2	UND	SACHS	R\$ 2.340,00	R\$ 4.680,00
403	MOLA 1ª - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	UND	MERCEDES	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
404	MOLA 2ª - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	UND	MERCEDES	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
405	MOLA 4ª - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	UND	MERCEDES	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
417	RETENTOR RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	UND	SABO	R\$ 79,90	R\$ 319,60
418	RETENTOR RODA TRASEIRA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	UND	SABO	R\$ 119,90	R\$ 479,60
424	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	UND	MAR	R\$ 199,99	R\$ 799,96
425	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	UND	MAR	R\$ 149,00	R\$ 596,00
427	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	2	UND	MAR	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
428	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	8	UND	FRASLE	R\$ 29,90	R\$ 239,20
429	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	UND	CINPALREX	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00
433	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	5	UND	NTI	R\$ 599,99	R\$ 2.999,95
434	KIT DO SINCRONIZADOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	2	UND	POWERTEC	R\$ 1.499,99	R\$ 2.999,98
435	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	2	UND	MITSUBISHI	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
436	BATERIA 100AP - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	2	UND	HELIAR	R\$ 399,99	R\$ 799,98



FERRAGENS E AUTOPEÇAS

WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
CNPJ: 44.282.709/0001-00

PILC - MA CPL
Folha: 613
Fabrica: 8

437	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	2	UND	YMAZ	R\$ 349,00	R\$ 698,00
438	REENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	2	UND	CORTECO	R\$ 59,90	R\$ 119,80
439	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	5	UND	RKTDIESEL	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
440	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	6	UND	URRA	R\$ 148,00	R\$ 888,00
441	CORREIA DENTADA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	5	UND	CONTINETAL	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00
442	SENSOR DA CORREIA DENTADA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	5	UND	VITELI	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
443	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	UND	SUPORTE REI	R\$ 159,90	R\$ 639,60
444	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	UND	UNIFAP	R\$ 180,00	R\$ 720,00
445	JUNTA DO CAREÇOTE - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	6	UND	REMA	R\$ 239,00	R\$ 1.434,00
446	VALVULA DE ADM - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	6	UND	MAHLE METAL	R\$ 79,00	R\$ 474,00
447	VALVULA DE ESCAP - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	6	UND	3B	R\$ 79,90	R\$ 479,40
448	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	2	UND	NAT	R\$ 599,90	R\$ 1.199,80
449	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	1	UND	MITSUBISHI	R\$ 2.499,99	R\$ 2.499,99
450	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	UND	COFAP	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
453	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	6	UND	FUSAO DIESEL	R\$ 499,99	R\$ 2.999,94
455	TOMADA DE FORÇA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	2	UND	PSTRAC	R\$ 1.359,00	R\$ 2.718,00
457	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	5	UND	FUSAO DIESEL	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
459	VALVULA DE SECAGEM - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	UND	FUSAO DIESEL	R\$ 1.410,00	R\$ 5.640,00
460	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	4	UND	WFGA	R\$ 1.299,99	R\$ 5.199,96
461	CARÇAÇA DO TERMOSTATO - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	5	UND	DFB	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
462	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	6	UND	MAX	R\$ 99,99	R\$ 599,94
463	JUNTA DA MESA DA TURBINA - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	5	UND	SATAR CRUZ	R\$ 69,99	R\$ 349,95
464	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR - ÔNIBUS MERCEDES - BENZ 1519R. ORE	10	UND	BRC	R\$ 80,00	R\$ 800,00
470	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	6	JG	COFAP	R\$ 399,99	R\$ 2.399,94
471	AMORTECEDOR TRASEIRO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	6	JG	COFAP	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
472	BATERIA DE 12V 150A - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	5	UND	MOURA	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
473	BICOS INJETORES - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	BOSCH	R\$ 1.699,99	R\$ 6.799,96
474	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	8	UND	NAKATA	R\$ 599,99	R\$ 4.799,92
475	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	8	UND	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
476	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	TRW	R\$ 399,99	R\$ 1.599,96
477	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	TRW	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
478	COLMEIA DO RADIADOR - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	2	UND	RV	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
479	CORREIA DO ALTERNADOR - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	10	UND	CONTITECH	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
480	DISCO DE EMBREAGEM - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	SACHS	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
481	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	JG	MERCEDES	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
482	EMBUCHAMENTO DO EIXO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	2	UND	MERCEDES	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
483	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	2	UND	FORTLUZ	R\$ 280,00	R\$ 560,00
484	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	2	UND	FORTLUZ	R\$ 280,00	R\$ 560,00
485	JUNTA DO MOTOR - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	3	UND	ELRING	R\$ 989,00	R\$ 2.967,00
486	KIT DE EMBREAGEM - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	1	UND	LUK	R\$ 3.130,00	R\$ 3.130,00
487	LANTERNA DIANTEIRA L.D. - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	GAVER	R\$ 128,99	R\$ 515,96
488	LANTERNA DIANTEIRA L.E. - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	IAM	R\$ 110,00	R\$ 440,00
489	LONA DE FREIO DIANTEIRO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	10	JG	FRASLE	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
490	LONA DE FREIO TRASEIRA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	10	JG	FRASLE	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
491	LUVA DE TRANSMISSÃO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 800,00
492	LUVA DO CARDAN - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	NAKATA	R\$ 248,00	R\$ 992,00
493	MANGOTE DO INTERCOOLER - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	PRODFLEX	R\$ 228,00	R\$ 912,00
494	MANGUEIRA DO RADIADOR - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	PRODFLEX	R\$ 151,90	R\$ 607,60
495	MOLA 1ª - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	8	UND	AMA	R\$ 349,00	R\$ 2.792,00
496	MOLA 2ª - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	8	UND	AMA	R\$ 329,00	R\$ 2.632,00
497	MOLA 4ª - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	8	UND	AMA	R\$ 259,99	R\$ 2.079,92
498	PINO DO FEIXE DE MOLA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	8	UND	PERFECT	R\$ 99,99	R\$ 799,92
499	PIVÔ - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	8	UND	NAKATA	R\$ 229,99	R\$ 1.839,92
500	PONTEIRA DO CARDAN - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	NAKATA	R\$ 349,99	R\$ 1.399,96
511	RETROVISOR ESQUERDO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	2	UND	INDCAR	R\$ 129,00	R\$ 258,00
512	RETROVISOR DIREITO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	2	UND	INDCAR	R\$ 112,00	R\$ 224,00
513	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	8	UND	FAG	R\$ 120,00	R\$ 960,00
514	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	8	UND	FAG	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
515	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	8	UND	FAG	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
516	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	8	UND	FAG	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
517	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	FAG	R\$ 110,00	R\$ 440,00
518	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	FAG	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
519	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	FAG	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
520	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	12	UND	DIPECARER	R\$ 30,00	R\$ 360,00
521	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	2	UND	CINPAL REX	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00



FERRAGENS E AUTOPEÇAS

WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
 CNPJ: 44.282.709/0001-00

522	TAMANCA DE FREIO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	10	UND	DIPECARR	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
523	TERMINAL DE DIREÇÃO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	ONTRA	R\$ 230,00	R\$ 920,00
524	ÇARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	APOLO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
525	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	2	UND	FUSAO DIESEL	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
526	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	4	UND	PREMIER	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
527	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	2	UND	UIMAR	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
528	BATERIA 100AP - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	2	UND	HELIAR	R\$ 450,00	R\$ 900,00
529	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	1	UND	VIEMA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
530	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	2	UND	SABO	R\$ 130,00	R\$ 260,00
540	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA - 01 ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E (2019)	2	UND	RBF	R\$ 2.999,99	R\$ 5.999,98
562	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	4	UND	ORIGINAIS	R\$ 1.276,33	R\$ 5.105,32
563	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	8	UND	GRANEIRO	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00
564	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	4	UND	VARGA TRW	R\$ 526,33	R\$ 2.105,32
565	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	4	UND	VARGA TRW	R\$ 931,67	R\$ 3.726,68
576	LANTERNA DIANTEIRA L.E. 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	4	UND	MERCEDES	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
577	LONA DE FREIO DIANTEIRO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	10	JG	MERCEDES	R\$ 530,33	R\$ 5.303,30
578	LONA DE FREIO TRASEIRA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	10	JG	MERCEDES	R\$ 556,67	R\$ 5.566,70
582	MANGUEIRA DO RADIADOR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	4	UND	PRODFLEX	R\$ 282,33	R\$ 1.129,32
583	MOLA 1ª 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	3	UND	AMA	R\$ 1.003,00	R\$ 3.009,00
585	MOLA 4ª 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	4	UND	AMA	R\$ 759,33	R\$ 3.037,32
586	PINO DO FEIXE DE MOLA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	6	UND	PERFECT	R\$ 188,50	R\$ 1.131,00
588	PONTEIRA DO CARDAN 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	4	UND	NAKATA	R\$ 676,67	R\$ 2.706,68
592	REPARO DA BOMBA INJETORA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	2	JG	REMA	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
593	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	4	UND	REMA	R\$ 931,33	R\$ 3.725,32
594	REPARO DO BICO INJETOR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	2	JG	REMA	R\$ 445,67	R\$ 891,34
596	REPARO DO FREIO DE MÃO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	4	UND	REMA	R\$ 884,00	R\$ 3.536,00
601	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	2	UND	FAG	R\$ 485,00	R\$ 970,00
602	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	2	UND	FAG	R\$ 429,33	R\$ 858,66
606	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	1	UND	FAG	R\$ 1.276,67	R\$ 1.276,67
607	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	2	UND	CINFAL RA	R\$ 1.986,00	R\$ 3.972,00
608	TAMANCA DE FREIO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	8	UND	DIPECARR	R\$ 313,00	R\$ 2.504,00
609	TERMINAL DE DIREÇÃO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	6	UND	ONTRA	R\$ 354,33	R\$ 1.125,98
613	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	3	UND	WORTER	R\$ 1.666,33	R\$ 4.998,99
619	CORREIA DENTADA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	5	UND	CONTINETALS	R\$ 346,67	R\$ 1.733,35
621	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	8	UND	VN	R\$ 220,67	R\$ 1.765,36
622	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	4	UND	UNIFAP	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
623	JUNTA DO CABEÇOTE 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	2	UND	LEMA	R\$ 1.313,33	R\$ 2.626,66
624	VALVULA DE ADM 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	4	UND	MAHLE-METAL	R\$ 161,33	R\$ 645,32
626	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	12	UND	WOL	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
629	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	2	UND	BOSCH	R\$ 1.163,00	R\$ 2.326,00
631	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	5	UND	WOL	R\$ 202,67	R\$ 1.013,35
632	TOMADA DE FORÇA 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	2	UND	MERCEDES	R\$ 1.114,33	R\$ 2.228,66
635	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	2	UND	TANDICK	R\$ 228,67	R\$ 457,34
636	VALVULA DE SECAGEM 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	2	UND	KNORR	R\$ 2.260,33	R\$ 4.520,66
637	CAIXA CARÇA DO FILTRO DE AR 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)	2	UND	ROCHESTEL	R\$ 1.633,33	R\$ 3.266,66
642	ALTERNADOR - FIAT STRADA 1.4	2	UND	BOSCH	R\$ 1.549,90	R\$ 3.099,80
643	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT STRADA 1.4	4	UND	COFAP	R\$ 319,90	R\$ 1.279,60
644	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT STRADA 1.4	4	UND	COFAP	R\$ 269,90	R\$ 1.079,60
645	BATEDOR AMORT DIANTEIRO - FIAT STRADA 1.4	4	UND	TENACITY	R\$ 252,80	R\$ 1.011,20
647	CARÇA DO TERMOSTATO - FIAT STRADA 1.4	2	UND	OPT DIESEL	R\$ 215,90	R\$ 431,80
648	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR - FIAT STRADA 1.4	2	UND	PERINISHOP	R\$ 357,90	R\$ 715,80
649	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR - FIAT STRADA 1.4	4	UND	AXIOS	R\$ 178,90	R\$ 715,60
650	ALTERNADOR - FIAT NOVO UNO	2	UND	BOSCH	R\$ 1.528,90	R\$ 3.057,80
651	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT NOVO UNO	4	UND	COFAP	R\$ 597,90	R\$ 2.391,60
652	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT NOVO UNO	4	UND	COFAP	R\$ 333,90	R\$ 1.335,60
653	BATEDOR AMORT DIANTEIRO - FIAT NOVO UNO	4	UND	TENACITY	R\$ 956,90	R\$ 3.827,60
654	BATERIA 60 AP - FIAT NOVO UNO	2	UND	HELIAR	R\$ 141,99	R\$ 283,98
655	BIELA - FIAT NOVO UNO	4	JG	COFAP	R\$ 141,99	R\$ 567,96
656	BLOCO DO MOTOR - FIAT NOVO UNO	2	UND	MOPAR	R\$ 4.622,99	R\$ 9.245,98
657	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - FIAT NOVO UNO	2	UND	FIAT	R\$ 504,99	R\$ 1.009,98
658	BURINHO MESTRE - FIAT NOVO UNO	2	UND	ATE TEVES	R\$ 422,99	R\$ 845,98
659	BURINHOS DE EMBR DO PED - FIAT NOVO UNO	4	UND	ATE TEVES	R\$ 325,99	R\$ 1.303,96
660	BURINHOS DE EMBRE AUX - FIAT NOVO UNO	4	UND	ATE TEVES	R\$ 331,99	R\$ 1.327,96
661	BURINHOS DE RODAS TRASEIRO - FIAT NOVO UNO	4	UND	ATE TEVES	R\$ 282,90	R\$ 1.131,60
662	CABEÇOTE DO MOTOR - FIAT NOVO UNO	2	UND	FIAT	R\$ 2.131,99	R\$ 4.263,98
663	CABO DE FREIO DE MÃO - FIAT NOVO UNO	2	UND	FIAT	R\$ 223,90	R\$ 447,80
664	CAIXA DE DIREÇÃO - FIAT NOVO UNO	2	UND	FIAT	R\$ 1.841,90	R\$ 3.683,80
665	LONA DE FREIO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB ACCELO	2	JG	LONAFLEX	R\$ 299,90	R\$ 599,80



FERRAGENS E AUTOPEÇAS

WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
CNPJ: 44.282.709/0001-00

PILC - MA CPL
Folha: 6/9
Rubrica: 9

666	LONA DE FREIO TRASEIRA - CAMINHÃO MB ACCELO	4	JG	LONAFLEX	R\$ 200,00	R\$ 800,00
668	BARRA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MB ACCELO	2	UND	ATTON	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
669	BATERIA 100 AP - CAMINHÃO MB ACCELO	2	UND	HELIAR	R\$ 499,00	R\$ 998,00
672	BRAÇO DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MB ACCELO	2	UND	IMA	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
674	COMPRESSOR DE AR - CAMINHÃO MB ACCELO	1	UND	KGM	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
684	RETENTOR DOS RODES DIANT - CAMINHÃO MB ACCELO	3	UND	SKF	R\$ 76,49	R\$ 229,47
688	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO MB ACCELO	4	UND	SKF	R\$ 899,99	R\$ 3.599,96
713	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB ACCELO	4	UND	IVP	R\$ 69,99	R\$ 279,96
					R\$ 616.726,15	

Nossa proposta tem preço total de R\$ 616.726,15 (seiscentos e dezesseis mil setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos)

Prazo de Pagamento: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

27 de setembro de 2023, Trizidela do Vale - Ma

Wane de Sousa Santana

WANE DE SOUSA SANTANA
CPF: 006.514.722-70

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HG COMERCIO DE PEÇAS LTDA
SOCIEDADE LIMITADA**

CPL - MA CPL
Data: _____
Assinatura: _____

HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de Edeia – GO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 23/09/1978, filho de João Camilo de Souza e Abrelina Leandro da Silva, portador do CPF nº 848.012.471-72, e da cédula de identidade nº 3875777 expedida pela DGPC/GO aos 11/05/1996, residente e domiciliada a Av. Roma, Qd.03, Lt. Área, Apart.1603, Ed. 2 Condomínio Esmeralda, Residencial Eldorado, CEP 74.367-630, Goiânia-GO;

LUCICLEIDE SOARES DE MAGALHAES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pontalina - GO, nascida aos 08/11/1977, filha de Jaime Soares de Magalhaes e Divina Olimpio da Silva Magalhaes, portadora da cédula de identidade nº 3331059-4546113, expedida pela SSP-GO aos 22/05/1992 e CPF: sob o nº 880.982.141-68, residente e domiciliada à Av. Roma, Qd. 3, Lt. Área, Apart.1603, Ed. 2, Condomínio Esmeralda, Residencial Eldorado, CEP:74.367-630, Goiânia-GO;

Únicos sócios da **HG COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Planaltina, Q.D, Lt. 8, n.68, sala-1, Bairro Industrial Mooca, CEP: 74.420-200, Goiânia - GO, devidamente transcrita na JUCEG sob NIRE: 52202004247 por despacho dia 26/06/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.048/0001-23, resolvem assim, proceder a presente alteração:

1º A denominação social passará a ser: **HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**, o título do estabelecimento permanece **HG AUTO PEÇAS**.

2º O objeto social passará a ser: **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS PESADAS CATERPILAR, FIATALLIS, KOMATSU, CASE, MICHIGAN, HUMBER-WABCO, TRATORES, OLEO LUBRIFICANTES, OLEO DE MOTOR DIESEL E GASOLINA, OLEO DIFERENCIAL, OLEO HIDRAULICO, OLEO FREIO, FILTROS, GRAXAS, FERRAMENTAS, PNEUS, SHAMPOO AUTOMOTIVOS, SOLUPAM, INTER-CAP E BATERIAS. CNAE's:**

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;

4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes;

4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;

4685-1/00 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;

4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;

4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;

3º O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, passa agora para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	PERC.%	QUOTAS	VALOR EM R\$
HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA	50%	350.000	R\$ 350.000,00
LUCICLEIDE SOARES DE MAGALHAES	50%	350.000	R\$ 350.000,00
TOTALIZANDO	100%	700.000	R\$ 700.000,00

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**, e tem sua sede e domicilio na Rua Planaltina, Qd. D, Lt. 8, n.68, sala-1, Bairro Industrial Mooca, CEP: 74.420-200, Goiânia-GO.

CLAUSULA SEGUNDA - O título do estabelecimento é **HG AUTO PEÇAS**.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é de: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOS, ONIBUS, MAQUINAS PESADAS CATERPILAR, FIATALLIS, KOMATSU, CASE, MICHIGAN, HUMBER-WABCO, TRATORES, OLEO LUBRIFICANTES, OLEO DE MOTOR DIESEL E GASOLINA, OLEO DIFERENCIAL, OLEO HIDRAULICO, OLEO FREIO, FILTROS, GRAXAS, FERRAMENTAS, PNEUS, SHAMPOO AUTOMOTIVOS, SOLUPAM, INTER-CAP E BATERIAS. CNAE's: 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; 4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes; 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4685-1/00 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.00 (setecentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PERC.%	QUOTAS	VALOR EM R\$
HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA	50%	350.000	R\$ 350.000,00
LUCICLEIDE SOARES DE MAGALHAES	50%	350.000	R\$ 350.000,00
TOTALIZANDO	100%	700.000	R\$ 700.000,00

CLAUSULA QUINNTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ambos os sócios que poderão fazê-lo em conjunto ou isoladamente, ou por procurador legal habilitado, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for necessário.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os administradores deste contrato declaram, sob as penas da lei, de que estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Goiânia-GO, 08 de fevereiro de 2021.

HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA

LUCICLEIDE SOARES DE MAGALHÃES



PMLC - MA CPL
Folha: 02
Rubrica: 08

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
84801247172	HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA
88098214168	LUCICLEIDE SOARES DE MAGALHAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2021 10:43 SOB Nº 20215239261.
PROTOCOLO: 215239261 DE 16/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101049674. CNPJ DA SEDE: 05755048000123.
NIRE: 52202004247. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2021.
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA



PAULA NUNES LORO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA**

SEXO: F
 DOB. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: F / 71875 MTE GO

CPF: **848.012.471-77** DATA NASCIMENTO: **23/09/1978**

RELACÃO: **JOAO CAMILO DE SOUSA**
ABRELLINA LEANDRO DA SILVA

PERMISSÃO: APT. CAT. HAB: **AB**

NR REGISTRO: **02950149554** VALIDADE: **15/05/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **22/07/2003**

OPORTUNIDADE: **A**

Helvis de Assis Camilo da Silva

LOCAL: **GOLANIA, GO** DATA EMISSÃO: **17/05/2018**

Assinatura do Emissor: *Marcos Roberto Silva*
 MARCOS ROBERTO SILVA - PRESIDENTE DO DETRAN-GO
 GOIÁS

PROIBIDO FALSIFICAR
 1601592897

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **LUCICLEIDE SOARES DE MAGALHAES**

SEXO: F
 DOB. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: F / 3311259 3852 GO

CPF: **880.982.141-77** DATA NASCIMENTO: **08/11/1977**

RELACÃO: **JALME SOARES DE MAGALHAES**
DIVINA OLIMPIO DA SILVA MAGALHAES

PERMISSÃO: APT. CAT. HAB: **AB**

NR REGISTRO: **03996451610** VALIDADE: **14/07/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **13/12/2006**

OPORTUNIDADE: **A**

Lucicleide Soares de Magalhães

LOCAL: **GOLANIA, GO** DATA EMISSÃO: **15/07/2021**

Assinatura do Emissor: *Marcos Roberto Silva*
 MARCOS ROBERTO SILVA - PRESIDENTE DO DETRAN-GO
 GOIÁS

PROIBIDO FALSIFICAR
 2213003899

8º Tabelionato
 de Notas
 Goiânia,
 01/07/2022

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original. Dou Fé
 Em Teste de Veracidade
Altamir Fagundes Filho -
 Escrevente

01702207010309324330163

8º Tabelionato de Notas
 Av. Abel Combra, 60 - 8711-11 Unidade Jd. 909
 Fone: 3295-6385
 CEP: 74625-250 - Goiânia GO
Lucas Fernandes Vieira
 Escrevente



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 05.755.048/0001-23	Inscrição Estadual 10.363.195-0	Cadastro Atualizado em 17/02/2021 14:38:37
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
Contribuinte? Sim
Nome Fantasia HG AUTO PECAS

Endereço Estabelecimento RUA PLANALTINA, nº 68, Qd. D, Lt. 8, SL 1, INDUSTRIAL MOOCA - GOIANIA GO, CEP: 74.420-200
--

Atividade Econômica
Atividade Principal 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Atividade Secundária 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes 2950600 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Informações Complementares
Unidade Auxiliar: UNIDADE PRODUTIVA
Condição de Uso: ----
Data Final de Contrato: ---
Regime de Apuração: Normal
Situação Cadastral Vigente: Ativo - HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 16/03/2007
Data de Cadastramento: 31/07/2003
Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

10/07/2023 16:49:45



Nota de esclarecimento ao contribuinte

PMLC - MA CPL
Folha: 623
Página: 0

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	2019213
C.N.P.J. / C.P.F.	05.755.048/0001-23
Razão Social	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	20/06/2003
Data Deferimento da Inscrição	29/09/2003
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	EXCL 01/04/2021
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	SIM
Isento/Imune	NAO

PNLC - MA CPL
Folha: 04
Rubrica: 0

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.755.048/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2003
NOME EMPRESARIAL HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H G AUTO PECAS LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PLANALINA	NÚMERO 68	COMPLEMENTO QUADRAD LOTE 8 SALA 1
CEP 74.420-200	BAIRRO/DISTRITO BRO INDUSTRIAL MOOCA	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUSOARES08@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3999-2111
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 16:28:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 05.755.048/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:17 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **C199.022F.6DB5.AEAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.755.048/0001-23
Razão Social: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
Endereço: AV CONSOLACAO 1378 QUADRA F LOTE 11 / INDUSTRIAL MOOCA /
GOIANIA / GO / 74420-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070718471889012339

Informação obtida em 24/07/2023 16:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.755.048/0001-23
Certidão nº: 33788921/2023
Expedição: 10/07/2023, às 16:26:46
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.755.048/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 943.416-3

Prazo de Validade: até 07/10/2023

CNPJ: 05.755.048/0001-23

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 10 DE JULHO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 104576960476

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ : 05755048000123

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104576960476

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de julho de 2023, às 16:31:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de julho de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

29771592/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

OU

CNPJ n. 05.755.048/0001-23

Certidão emitida em 10/07/2023, às 15:21:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/07/2023, às 04:47:06.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29771592

Código de Validação: 037C BA86 56C5 7626 A577 FC29 CAE9 C9C9

Data da Atualização: 10/07/2023, às 04:47:06





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

29771624/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCICLEIDE SOARES DE MAGALHAES

OU

CPF n. 880.982.141-68

Certidão emitida em 10/07/2023, às 15:22:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/07/2023, às 04:47:06.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29771624

Código de Validação: C829 7128 EAB5 A337 F9DD 04D3 8814 6BCF

Data da Atualização: 10/07/2023, às 04:47:06





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

29771805/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA

OU

CPF n. 848.012.471-72

Certidão emitida em 10/07/2023, às 15:26:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/07/2023, às 04:47:06.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29771805
Código de Validação: F078 25AC 5ECA 7F54 F26C 1252 7DDB D2B8
Data da Atualização: 10/07/2023, às 04:47:06





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

29771820/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

OU

CNPJ n. 05.755.048/0001-23

Certidão emitida em 10/07/2023, às 15:27:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/07/2023, às 04:47:06.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29771820

Código de Validação: 3BC7 0658 1C1C 5EF5 1EB0 1A28 0FA8 C0E1

Data da Atualização: 10/07/2023, às 04:47:06





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

29771705/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCICLEIDE SOARES DE MAGALHAES

OU

CPF n. 880.982.141-68

Certidão emitida em 10/07/2023, às 15:24:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/07/2023, às 04:47:06.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29771705

Código de Validação: C4E8 ACDC 0A78 45C6 093D AB20 FEFC 60E0

Data da Atualização: 10/07/2023, às 04:47:06



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.1.1.1.0002	2765	129.485,50C
VENDA DE PRODUTOS	3.1.1.1.0003	3661	4.646.099,08C
BONIFICAÇÃO E BRINDES	3.1.1.1.0004	3808	1.695,96C
=RECEITAS OPERACIONAIS			**4.777.280,54C
(-) DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS			
COFINS S/ FATURAMENTO	3.1.1.2.0002	2359	11.726,05D
PIS S/ FATURAMENTO	3.1.1.2.0003	2373	2.893,36D
ISS	3.1.1.2.0004	2338	7.068,07D
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	3.1.1.2.0007	3801	27.052,10D
=(-) DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS			*****48.739,58D
CUSTOS DAS AQUISIÇÕES			
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	3.1.1.3.0002	3752	2.896.160,26D
=CUSTOS DAS AQUISIÇÕES			**2.896.160,26D
=RECEITAS OPERACIONAIS			**1.832.380,70C
=Total - RECEITAS			**1.832.380,70C
=Total - RECEITAS			**1.832.380,70C
DESPESAS E CUSTOS			
DESPESAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS C/ CONSUMO ÁGUA	4.1.1.1.0007	1806	4.063,31D
DESPESAS C/ ENERGIA	4.1.1.1.0014	1869	14.624,66D
DESPESAS C/ MATERIAL DE CONSUMO	4.1.1.1.0015	1876	682,47D
DESPESAS C/ TELEFONE	4.1.1.1.0016	1883	6.753,86D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.1.1.1.0020	1918	15.756,00D

PFLC - MA CFL
 Folha: 636
 8

HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA
 Sócio - Administrador
 CPF: 848.012.471-72

CLAUDINEI SOARES VIEIRA
 Contador
 CPF: 920.072.606-20 CRC: 01419770-3

FIG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA(00411)
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

AUDAX GESTÃO EMPRESARIAL CONGUA
 Diário: 8 Folha: 661

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
PRO LABORE	4.1.1.1.0022	1946	58.278,18D
DESPESAS C/ DEPRECIAÇÃO	4.1.1.1.0030	2702	1.059,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****101.217,48D
DESPESAS C/ PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.1.1.2.0001	1932	138.856,51D
INSS EMPRESA	4.1.1.2.0002	2464	23.143,73D
DESPESAS C/ FÉRIAS	4.1.1.2.0003	2408	9.903,73D
FGTS	4.1.1.2.0005	1904	12.901,25D
DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	4.1.1.2.0009	1778	12.215,52D
=DESPESAS C/ PESSOAL			****197.020,74D
DESPESAS RECUPERADAS			
OUTRAS RECEITAS SOBRE FOLHA	4.1.1.3.0004	2226	1.137,31C
=DESPESAS RECUPERADAS			*****1.137,31C
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS DIVERSAS	4.1.1.4.0003	2023	8.079,13D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS			*****8.079,13D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****305.180,04D
=Total - DESPESAS			****305.180,04D
RESULTADO FINANCEIRO			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS ATIVOS	4.2.1.1.0002	2268	2,42C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****2,42C
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	4.2.1.2.0003	2072	61.464,45D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****61.464,45D

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA(00411)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

AUDAX GESTÃO EMPRESARIAL CONSULTORIA
Diário: 8 Folha: 662

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****61.462,03D
=Total - RESULTADO FINANCEIRO			*****61.462,03D
=Total - DESPESAS E CUSTOS			***366.642,07D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS -----> 1.832.380,70C
DESPESAS + CUSTO -----> 366.642,07D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.465.738,63

***** (XXXXX) *****

FTTC - MA CPL
Folha: 638
Diário: 8

HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA
Sócio - Administrador
CPF: 848.012.471-72

CLAUDINEI SOARES VIEIRA
Contador
CPF: 920.072.606-20 CRC: 014197/O-3

PILO - MA CFL
Folha: 639
Folha: 8

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 1.465.738,63 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO Reais E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA
Sócio - Administrador
CPF: 848.012.471-72

LUCICLEIDE SOARES DE MAGALHAES
Sócio - Cotista
CPF: 880.982.141-68

CLAUDINEI SOARES VIEIRA
CONTADOR
CPF: 920.072.606-20 CRC: 014197/O-3

FOLIO - MA CIL
 Folha: 641
 Data:

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA(00411)

AUDAX GESTÃO EMPRESARIAL SINGLA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 8

Folha: 665

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		**5.747.317,77C
PASSIVO CIRCULANTE		****414.059,29C
PASSIVO EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		*****63.541,58C
FORNECEDORES		*****63.541,58C
FORNECEDORES	2.1.1.1.0002	63.541,58C
OBRIGAÇÕES FISCAIS		****328.617,42C
OBRIGAÇÕES FISCAIS DIVERSAS		****328.617,42C
PIS A RECOLHER	2.1.2.1.0003	143,78C
COFINS A RECOLHER	2.1.2.1.0004	663,61C
ISS A RECOLHER	2.1.2.1.0005	336,50C
SIMPLES A RECOLHER	2.1.2.1.0008	327.473,53C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		*****21.900,29C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		*****21.900,29C
FGTS A RECOLHER	2.1.3.1.0004	1.659,27C
HONORÁRIOS A PAGAR	2.1.3.1.0005	2.424,00C
INSS A RECOLHER	2.1.3.1.0006	3.372,09C
SALÁRIOS A PAGAR	2.1.3.1.0007	9.475,89C
IRRF A RECOLHER	2.1.3.1.0008	692,32C
PRÓ LABORE A PAGAR	2.1.3.1.0009	4.276,73C
FÉRIAS A PAGAR	2.1.3.1.0011	0,00C
DECIMO TERCEIRO A PAGAR	2.1.3.1.0013	0,00C
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS		****147.185,25C
OBRIGAÇÕES BANCARIAS		****147.185,25C
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS		****147.185,25C
LIMITE C. GARANTIDA	2.2.1.1.0003	147.185,25C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.186.073,23C
CAPITAL SOCIAL		****700.000,00C
CAPITAL SOCIAL		****700.000,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.4.1.1.0001	700.000,00C
RESERVA DE CAPITAL		****20.046,14C
RESERVA DE CAPITAL		****20.046,14C
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	2.4.2.1.0001	20.046,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS		**4.466.027,09C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**4.466.027,09C

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA(00411)

AUDAX GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 8

Folha: 666

Descrição	Classificação	Exercício: Atual
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.4.3.1.0002	4.466.027,09C

***** (XXXXX) *****

RMLC - MA CPL
Folha: 642
Rubrica: 8.

CAMLO - MA CFL
No. 543
Assinado

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 5.747.317,77 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Goiania, 31 de dezembro de 2022.

HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA

Sócio - Administrador

CPF: 848.012.471-72

RG: 3875777 Orgão: DGPC GO

Expedição: 11/05/1996

CLAUDINEI SOARES VIEIRA

CONTADOR

CPF: 920.072.606-20 CRC: 014197/O-3

RG: 9104240 Orgão: SSP GO

Expedição: 31/07/1997

EMPRESA: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
 CNPJ: 05.755.048/0001-23
 Período: 01/01/2022 31/12/2022

DIÁRIO 8
 FOLHA 668

COEFICIENTE DE ANÁLISE EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.746.258,87	13,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	414.059,29	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.746.258,87	13,88
	Passivo Circulante	414.059,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.747.317,77	13,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	414.059,29	

Apresentou-se acima, a Declaração dos Coeficientes de Análise, com os Demonstrativos dos Índices de Liquidez Corrente e Geral e do Índice de Endividamento da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.755.048/0001-23, extraídos a partir do Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2022, emitido pelo contador responsável: CLAUDINEI SOARES VIEIRA, CRC/GO - 014197/O-3.

Diante do exposto, concluímos que, a empresa possui alguma folga para cumprir com suas obrigações

HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA
 Administrator(a)
 CPF: 848.012.471-72

Claudinei Soares Vieira
 Contador - CRC No.014197/O-3/GO
 CPF: 920.072.606-20

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 669, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.

Goiânia, 31/12/2022

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 05.755.048/0001-23

CLAUDINEI SOARES VIEIRA
CONTADOR
CRC/GO 014197-O-3



PROT - MA CFL
Data: 06/07/2023
Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05755048000123	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
92007260620	CLAUDINEI SOARES VIEIRA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021.
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/07/2023 15:11 SOB N°
20231896972.
PROTOCOLO: 231896972 DE 06/07/2023. NIRE: 52202004247.
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 07/07/2023
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12310114378 em 07/07/2023, protocolo 231896972. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
Número de Registro: 52202004247
CNPJ: 05755048000123
Município: Goiânia

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05755048000123	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	
92007260620	CLAUDINEI SOARES VIEIRA	GO014197-O-3



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/07/2023 15:11 SOB Nº
20231896972.
PROTOCOLO: 231896972 DE 06/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310114378. NIRE: 52202004247.
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 07/07/2023
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

FORMULÁRIO - Nº 01
Data: 04/8
Assinado: [assinatura]

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 669, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, município Goiânia, CNPJ nº 05.755.048/0001-23, Número de Registro (NIRE) 52202004247.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/06/2003

Ato constitutivo: 52202004247

Goiânia, 01/01/2022

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 05.755.048/0001-23

CLAUDINEI SOARES VIEIRA
CONTADOR
CRC/GO 014197-O-3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.755.048/0001-23, inscrição estadual nº 10.363.195-0, estabelecida na Rua Planaltina quadra "D" lote 08, sala 01, bairro industrial Mooca, Goiânia GO., executou entrega de materiais como óleo lubrificantes, filtros, graxas, peças de caminhões, motoniveladoras, pás carregadeiras, patrulha mecanizadas, veículo de apoio e serviços, micro ônibus e ônibus escolares para os devidos órgãos.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

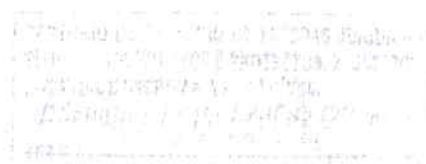
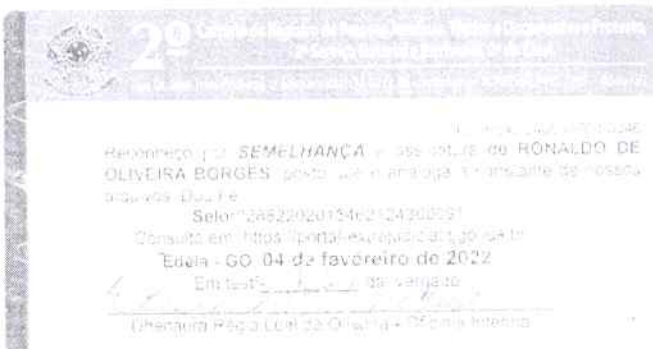
Edéia GO., 04 de fevereiro de 2022

RONALDO DE OLIVEIRA BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CPF:307.289.591-00

Matricula 192/93



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Paraúna – Goiás, ATESTA, para as finalidades legais que a empresa HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ Nº 05.755.048/0001-23, inscrição Estadual nº 10.363.195-0 situada na RUA PLANALTINA QD D LT 08, SALA 01, SETOR INDUSTRIAL MOOCA, GOIANIA GO, CEP: 74.420.200 forneceu as secretarias e órgãos municipais desta prefeitura no exercício de 2021, os seguintes PRODUTOS: ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, GRAXAS E PEÇAS PARA CAMINHÕES, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA de acordo com as necessidades de cada secretaria e órgãos municipais.

Neste período de execução anual do contrato, não houveram fatos que desabonem a idoneidade da empresa, tendo a mesma cumprindo fielmente as cláusulas e condições contratuais.

Paraúna, 22 de abril de 2021.

Atenciosamente,

TABELIONATOS DE NOTAS
PARAÚNA-GO

Nádia Morgana Gonçalves Ferreira

Nádia Morgana G. Ferreira
Diretora do Depto de Compras



TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE DULOS,
REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS,
CURADORIA DE FALCENCIAS E INTERDIÇÕES,
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TITULOS,
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TITULOS

Reconheço por verdadeira a assinatura de NADIA MORGANA GONÇALVES FERREIRA

Dou fe Em testemunho _____ da verdade
Paraúna - GO 22 de abril de 2021

Amanca Campos Ferreira Escrevente
Selo Digital 03792104222959209460029

Consulta Selo: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Fones: 64 3556-1800 / 3556-7200

e-mail: governo@parauna.go.gov.br / www.parauna.go.gov.br

Praça Eugênio Sardinha, 02 - Centro - Paraúna/GO - CEP: 75.980-000



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLAUDINEI SOARES VIEIRA
REGISTRO..... : GO-014197/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.072.606-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 05/07/2023 as 17:31:36.
Válido até: 03/10/2023.
Código de Controle: 354065.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.755.048/0001-23 DUNS®: 89*****25
Razão Social: HIG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
Nome Fantasia: HIG AUTO PECAS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/11/2023

FGTS Validade: 05/08/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/09/2023

Receita Municipal Validade: 07/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/07/2023 17:11

1 de 1

CPF: 848.012.471-72 Nome: HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA

Ass: _____

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 84801247172

LIMPAR

Data da consulta: 10/07/2023 16:47:54
Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 880.982.14*-68

LIMPAR

Data da consulta: 10/07/2023 16:13:31
Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 05755048000123

LIMPAR

Data da consulta: 10/07/2023 16:13:31
Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 38642122

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ
05.755.048/0001-23

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.618.576.564

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 JULHO DE 2023

HORA: 15:13:35:3



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2023 às 16:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 848.012.471-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64AC.577A.F162.C186 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/portal/portal/validar_documento/certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2023 às 15:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 880.982.141-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64AC.533E.D157.E102 no seguinte endereço: <https://www.cnj.jus.br/consulta-certidao>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2023 às 16:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.755.048/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://www.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64AC.57A1.D861.1225 no seguinte endereço: <https://www.cnj.jus.br/portal/consultas/consultas-improbidade-administrativa>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidão que as informações abaixo constam dos registros atualizados em data de emissão e não se encontra em situação de suspensão.

Nome Empresarial: HQ DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

Protocolo: 146/2023/2023

NIRE: 52202004247
Natureza Jurídica: S/A - S/OS - Sociedade Limitada

NIRE (Sede) 52202004247	CNPJ 05.755.048/0001-23	Data de Ato Constitutivo 26/06/2003	Início de Atividade 20/06/2003
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo
Rua PLANALINA, Nº 68, QUADRA D, LOTE 8, SALA 1, BRO INDUSTRIAL MOOCA - Goiânia/GO - CEP 74420-200

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS PESADAS CATERPILAR, FIATALLIS, KOMATSU, CASE, MICHIGAN, HUMBER-WABCO, TRATORES, OLEO LUBRIFICANTES, OLEO DE MOTOR DIESEL E GASOLINA, OLEO DIFERENCIAL, OLEO HIDRAULICO, OLEO FREIO, FILTROS, GRAXAS, FERRAMENTAS, PNEUS, SHAMPOO AUTOMOTIVOS, SOLUPAM, INTER-CAP E BATERIAS. CNAE: 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4681-8/05 COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4679-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4685-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/06 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4520-0/07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 2950-6/00 RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		

Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ				
HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA	848.012.471-72	R\$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LUCICLEIDE SOARES DE MAGALHÃES	880.982.141-68	R\$ 350.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome			
HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA		848.012.471-72	Indeterminado

Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data	Número		
16/02/2021	20215239261	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2023, às 15:23:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código AGGOXRGX.



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2023 09:26:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
CNPJ: 39.933.212/0001-67

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.

VALDECI ALVES DE MOURA

PROT. - MA CI L
De ház. 662
R. 1000

RUA DELFIM MOREIRA n° 4656, LOURIVAL PARENTE, CEP: 64023-280

TERESINA- PI.

CNPJ: 39.933.212/0001-67

NIRE: 22600074321

VALDECI ALVES DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascimento em 21/01/1967, natural de Teresina-Piauí, portador da cédula de identidade RG n° 839965, expedida em 23/07/2020 SSP-PI, CPF n° 337.246.283-15, residente e domiciliado na Rua Cândido Portinari, Bairro: Lourival Parente, CEP n° 64023-293, Teresina - PI, resolve Alterar a Empresa Individual sob a denominação **VALDECI ALVES DE MOURA**, com nome de fantasia **AUTO CENTRO SERVCAR**, Localizada na Rua Delfim Moreira n° 4656, Bairro: Lourival Parente CEP: 64023-280 Teresina - PI, registrada sob o NIRE: 22600074321 de 24/03/2021 CNPJ: 39.933.212/0001-67, resolve, transformar seu registro de empresário individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite o sócio **PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina Piauí, nascido em 28/05/1989, Inscrito no CPF: 013.746.073-20, Carteira Nacional de Habilitação sob o n° 04194153179 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa n° 1961, CEP: 64023-400, Bairro Lourival Parente, Teresina PI, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, o qual se obrigam mutuamente ora na condição de sócios, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **V A MOURA LTDA**, com nome de fantasia **AUTO CENTRO SERVCAR**.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Localizada na Rua Delfim Moreira n° 4656, Bairro: Lourival Parente CEP: 64023-280 Teresina - PI.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividades Secundárias:

2722-8/02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores

2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 27/11/2020, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Teresina-PI e a sua duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social, de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), com o ingresso do novo sócio, O sócio VALDECI ALVES DE MOURA cede 47,84689% do Capital da empresa para o novo sócio, ficando o capital social dividido em 02 (duas) quotas, no valor de R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) para o sócio VALDECI ALVES DE MOURA e R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o novo integrante, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) **VALDECI ALVES DE MOURA**: 01 quota, no valor de R\$ 54.500,00;
- b) **PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR**: 01 quota, no valor de R\$ 50.000,00;

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios.

Cláusula Sexta - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sétima - Anualmente, em 31 de Dezembro será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá **VALDECI ALVES DE MOURA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Décima - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima primeira – Fica eleito o foro da comarca de Teresina - PI para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Teresina-PI, 18 de Fevereiro de 2022.

VALDECI ALVES DE MOURA
SOCIO/ADMINISTRADOR

PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR
SOCIO



PROT - MA CPL
Pol. 667
E...

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V A MOURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01374607320	PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR
33724628315	VALDECI ALVES DE MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 15:17 SOB Nº 22200606202.
PROTOCOLO: 220109338 DE 22/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202845695. CNPJ DA SEDE: 39933212000167.
NIRE: 22200606202. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2022.
V A MOURA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A N C LIMA EIRELI

Rua Desembargador Ernesto Batista nº 1334, Bairro: Tabuleta CEP: 64.019-730
 TERESINA- PI.

CNPJ: 39.933.212/0001-67

NIRE: 22600074321

ANTONIO NILTON COSTA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascimento em 05/03/1980, natural de Teresina-Piauí, portador da cédula de identidade RG nº 1.947.551, expedida em 16/07/1999 SSP-PI, CPF/MF nº 836.707.423-87, residente e domiciliado no Conjunto redenção 5, Bairro: Redenção, CEP nº 64017-810, Teresina - PI, resolve Alterar a Empresa Individual sob a denominação **A N C LIMA - EIRELI**, com nome de fantasia **SERVCAR PNEUS E PEÇAS MULTIMARCAS**, Localizada na Rua Desembargador Ernesto Batista nº 1334, Bairro: Tabuleta CEP: 64.019-730 Teresina - PI, registrada sob o NIRE: 22600074321 de 24/03/2021 CNPJ: 39.933.212/0001-67 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitido na empresa na condição de Empresário Individual:

VALDECI ALVES DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/01/1967, natural de Teresina - PI, nº do CPF 337.246.283-15, portadora da Carteira de Identidade nº 839465, expedida por SSP - PI em 23/07/2020, residente e domiciliado na Rua Candido Portinari nº 1645 - Lourival Parente CEP: 64023-293 Teresina - PI.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da empresa **ANTONIO NILTON COSTA LIMA** transferindo todo seu ativo e passivo por este ato, a totalidade do capital de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais) ao titular **VALDECI ALVES DE MOURA**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade que gira sob o nome empresarial **A N C LIMA EIRELI** girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **VALDECI ALVES DE MOURA**.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade que gira sob o nome de fantasia **SERVCAR PNEUS E PECAS MULTIMARCAS** girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome de fantasia **AUTO CENTRO SERVCAR**.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Desembargador Ernesto Batista nº 1334, Bairro: Tabuleta CEP: 64.019-730 Teresina - PI, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Delfim Moreira nº 4656, Lourival Parente, CEP: 64023-280 Teresina - PI.

CLAUSULA SEXTA Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL da referida empresa, com o teor seguinte:

VALDECI ALVES DE MOURA
CNPJ: 39.933.212/0001-67

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO
INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de: **VALDECI ALVES DE MOURA**, com nome de Fantasia **AUTO CENTRO SERVCAR**.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede social situada na Rua Delfim Moreira nº 4656, Lourival Parente, CEP: 64023-280 Teresina - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa será:

Atividade Principal:

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividades Secundárias:

2722-8/02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores

2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa, já integralizado em moeda corrente nacional na sua totalidade é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 27/11/2020, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Teresina-PI e a sua duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A critério do titular e no atendimento dos interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, fica eleito o foro da comarca de Teresina - PI, e por estar em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, o titular obriga-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando digitalmente, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Teresina-PI, 19 de Abril de 2021.

ANTONIO NILTON COSTA LIMA
TITULAR/RETIRANTE

VALDECI ALVES DE MOURA
TITULAR



PROL - MA CPL
Data: 22/04
Assinado: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALDECI ALVES DE MOURA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33724628315	VALDECI ALVES DE MOURA
83670742387	ANTONIO NILTON COSTA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 21:31 SOB Nº 22101288636.
PROTOCOLO: 210267739 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102856212. CNPJ DA SEDE: 39933212000167.
NIRE: 22101288636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
VALDECI ALVES DE MOURA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

V A MOURA EIRELI

Avenida Presidente Médici nº 3022, Bairro: Formosa CEP: 66636-045 Timon- MA.

CNPJ: 39.933.212/0001-67

NIRE: 21600169941

VALDECI ALVES DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/01/1967, natural de Teresina – PI, nº do CPF 337.246.283-15, portadora da Carteira de Identidade nº 839465, expedida por SSP – PI em 23/07/2020, residente e domiciliado na Rua Candido Portinari nº 1645 – Lourival Parente CEP: 64023-293 Teresina – PI, resolve Alterar a Empresa Individual sob a denominação **V A MOURA – EIRELI**, com nome de fantasia **SERVCAR PNEUS E PEÇAS MULTIMARCAS**, Localizada na Avenida Presidente Médici nº 3022, Bairro: Formosa CEP: 65.636-045 Timon – MA, registrada sob o NIRE: 21600169941 de 24/11/2020 CNPJ: 39.933.212/0001-67 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitido na empresa na condição de titular:

ANTONIO NILTON COSTA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascimento em 05/03/1980, natural de Teresina-Piauí, portador da cédula de identidade RG nº 1.947.551, expedida em 16/07/1999 SSP-PI, CPF/MF nº 836.707.423-87, residente e domiciliado no Conjunto redenção 5, Bairro: Redenção, CEP nº 64017-810, Teresina – PI.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da empresa **VALDECI ALVES DE MOURA** transferindo todo seu ativo e passivo por este ato, a totalidade do capital de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais) ao titular **ANTONIO NILTON COSTA LIMA**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da empresa cabe ao seu novo titular ora qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA QUARTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade que gira sob o nome empresarial **V A MOURA EIRELI** girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **A N C COSTA LIMA EIRELI**.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Avenida Presidente Médici, nº3022, bairro: Formosa, CEP: 65636-045 em Timon - MA, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Desembargador Ernesto Batista nº 1334, Tabuleta, CEP: 64019-730 Teresina - PI.

CLÁUSULA SETIMA - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o Titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de: **A N C LIMA EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede social situada na Rua Desembargador Ernesto Batista nº 1334, Bairro: Tabuleta CEP: 64.019-730 Teresina - PI.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa pode abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes para seu titular, obedecendo à legislação vigente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da empresa será:

- 4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4661-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4662-1/00-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
- 4541-2/04- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 2722-8/02- Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores;

- 2950-6/00-Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;
- 5229-0/02-Serviços de reboque de veículos;
- 4511-1/01- Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos;
- 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de Veículos automotores;
- 4520-0/03-Serviços de Manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos;
- 4520-0/06- Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/01- Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4530-7/05 –Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar;
- 4541-2/01 – Comercio por atacado de motocicletas e mononetas;
- 4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes;
- 4923-0/02- Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00- Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador,
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa, já integralizado em moeda corrente nacional na sua totalidade é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida pelo titular a cima qualificado, que representará com poderes e atribuições Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, inclusive perante instituições bancárias podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa iniciou suas atividades em 28/10/1992, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Teresina-PI e a sua duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: A empresa encerrará o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, cabendo lhe os lucros ou prejuízos verificados.

CLÁUSULA NONA: O titular poderá a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da empresa a título de "Pró-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa do exercício.

Parágrafo Único: A critério do titular e no atendimento dos interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA DECIMA- O Titular declara sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO. Fica eleito o foro da comarca de Teresina – PI, e por estar em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, o titular obriga-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando digitalmente, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Teresina-PI, 12 de Março de 2021.

VALDENIR ALVES MOURA

TITULAR/RETIRANTE

ANTONIO NILTON COSTA LIMA

TITULAR



PROTOCOLO - MA - C-1
 Nº: 678
 SECRETARIA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A N C LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33724628315	VALDECI ALVES DE MOURA
83670742387	ANTONIO NILTON COSTA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 16:26 SOB Nº
 20210353406.
 PROTOCOLO: 210353406 DE 15/03/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101722620. CNPJ DA SEDE:
 39933212000167. NIRE: 21600169941. COM EFEITOS DO
 REGISTRO EM: 12/03/2021.
 A N C LIMA EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento de empresa, fiança e/ou compromisso é sua autenticidade bem como a sua validade jurídica, observando-se os respectivos códigos de verificação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 18:25 SOB Nº
 22600074321.
 PROTOCOLO: 210185619 DE 17/03/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102015692. CNPJ DA SEDE:
 39933212000167. NIRE: 22600074321. COM EFEITOS DO
 REGISTRO EM: 24/03/2021.
 A N C LIMA EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

MOURA LTDA
AV PREFEITO WALL FERRAZ , Nº 4670, SETOR LADO A,
TRIUNFO, CEP: 64022-005
TERESINA- PI.
CNPJ: 39.933.212/0001-67
NIRE: 22200622364

TERESINA - MA - CIL
Nº 679

ADITIVO 01

PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina Piauí, nascido em 28/05/1989, Inscrito no CPF: 013.746.073-20, Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 04194153179 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Epiácio Pessoa nº 1961, CEP: 64023-400, Bairro Lourival Parente, Teresina –PI e **ROGERIO ALVES MOURA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina Piauí, nascido em 10/11/1975, Inscrito no CPF: 812.851.163-72, residente e domiciliado à Quadra 73 Casa 05, CEP: 64025-260, Bairro Parque Piauí, Teresina –PI, únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada sob a denominação **MOURA LTDA**, com nome de fantasia **CENTRO AUTOMOTIVO SERV CAR**. Localizada na Avenida Prefeito Wall Ferraz nº 4670, Setor Lado A, Bairro: Triunfo CEP: 64022-005, Teresina – PI, registrada sob o NIRE: 22200622364 de 27/11/2020 CNPJ: 39.933.212/0001-67, resolve Alterar conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula primeira - A Sociedade que gira sob o nome de **MOURA LTDA**, girará a partir da data do arquivamento sob o nome empresarial de **R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA**, com nome de fantasia **CENTRO AUTOMOTIVO SERV CAR**.

Cláusula primeira - O Sócio **PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR** se retira da sociedade, assim permanecendo único sócio na sociedade o Sr. **ROGERIO ALVES MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina Piauí, nascido em 10/11/1975, Inscrito no CPF: 812.851.163-72, residente e domiciliado à Quadra 73 Casa 05, CEP: 64025-260, Bairro Parque Piauí, Teresina – PI.

Cláusula Segunda - O sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Terceira - O capital social, será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), com a saída do Sócio **PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR**, cedendo e transferindo suas quotas de capital social para o sócio **ROGERIO ALVES MOURA**, ficando assim distribuído para o sócio:

- a) **ROGERIO ALVES MOURA**: 01 quota, no valor de R\$ 450.000,00;

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio.

Cláusula Quarta - O Sócio **PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR** que se retira da sociedade, declara haver recebido de **ROGERIO ALVES MOURA**, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Quinta - A administração da sociedade caberá ao Sr. **ROGERIO ALVES MOURA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Sexta - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima – As demais Clausulas ficam inalteradas.

Teresina-PI, 01 de Junho de 2022.

ROGERIO ALVES MOURA

Sócio/administrador

PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR

Sócio/retirante



PROT. - MA CFL
682
0.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01374607320	PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 17:20 SOB Nº 20220359660,
PROTOCOLO: 220359660 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207120575. CNPJ DA SEDE: 39933212000167.
NIRE: 22200622364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIRIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

MOURA LTDA
AV PREFEITO WALL FERRAZ , Nº 4670, SETOR LADO A,
TRIUNFO, CEP: 64022-005
TERESINA- PI.
CNPJ: 39.933.212/0001-67
NIRE: 22200622364

TERESINA - MA C.F.L.
683
8

ADITIVO 01

PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina Piauí, nascido em 28/05/1989, Inscrito no CPF: 013.746.073-20, Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 04194153179 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Epiácio Pessoa nº 1961, CEP: 64023-400, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI e **ROGERIO ALVES MOURA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina Piauí, nascido em 10/11/1975, Inscrito no CPF: 812.851.163-72, residente e domiciliado á Quadra 73 Casa 05, CEP: 64025-260, Bairro Parque Piauí, Teresina - PI, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada sob a denominação **MOURA LTDA**, com nome de fantasia **CENTRO AUTOMOTIVO SERV CAR**, Localizada na Avenida Prefeito Wall Ferraz nº 4670, Setor Lado A, Bairro: Triunfo CEP: 64022-005, Teresina - PI, registrada sob o NIRE: 22200622364 de 27/11/2020 CNPJ: 39.933.212/0001-67, resolve Alterar conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula primeira - A Sociedade que gira sob o nome de **MOURA LTDA**, girará a partir da data do arquivamento sob o nome empresarial de **R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA**, com nome de fantasia **CENTRO AUTOMOTIVO SERV CAR**.

Cláusula primeira - O Sócio **PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR** se retira da sociedade, assim permanecendo único sócio na sociedade o Sr. **ROGERIO ALVES MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina Piauí, nascido em 10/11/1975, Inscrito no CPF: 812.851.163-72, residente e domiciliado á Quadra 73 Casa 05, CEP: 64025-260, Bairro Parque Piauí, Teresina - PI.

Cláusula Segunda - O sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Terceira - O capital social, será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), com a saída do Sócio **PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR**, cedendo e transferindo suas quotas de capital social para o sócio **ROGERIO ALVES MOURA**, ficando assim distribuído para o socio:

- a) **ROGERIO ALVES MOURA**: 01 quota, no valor de R\$ 450.000,00;

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio.

Cláusula Quarta - O Sócio **PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR** que se retira da sociedade, declara haver recebido de **ROGERIO ALVES MOURA**, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Quinta - A administração da sociedade caberá ao Sr. **ROGERIO ALVES MOURA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Sexta - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima – As demais Clausulas ficam inalteradas.

Teresina-PI, 01 de Junho de 2022.

ROGERIO ALVES MOURA

Sócio/administrador

PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR

Sócio/retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPE/CNPJ	Nome
01374607320	PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR
81285116372	ROGÉRIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 12:20 SOB Nº 20220359660,
PROTOCOLO: 220359660 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207120575. CNPJ DA SEDE: 39933212000167.
NIRE: 22200622364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ - MA CI L
687
E

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023.

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6362745	39.933.212/0001-67	20/04/2023

RAZÃO SOCIAL:

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

NOME FANTASIA:

CENTRO AUTOMOTIVO SERV CAR

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA PREFEITO WALL FERRAZ Nº 4670
TERESINA - PI
64022005

SETOR LADO A

TRIUNFO

ATIVIDADES

1	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
5	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
6	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
7	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
8	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
9	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
10	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
11	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
12	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
13	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
14	4732-6/00	Comercio varejista de lubrificantes
15	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
16	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE

Nº 16487/2022 MA

Validade: 30/11/2023

A.R.C.B

Validade: 21/06/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af2cace0735dfd91cc0ee944e4ed7b578b



P J M BRITO JUNIOR

PROL - MA CEL
Folha: 638
Data: 02/03/2021

RUA DELFIM MOREIRA n° 4656, LOURIVAL PARENTE, CEP: 64023-280

TERESINA- PI.

CNPJ: 39.933.212/0001-67

NIRE: 22101319299

PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Teresina Piauí, nascido em 28/05/1989, Inscrito no CPF: 013.746.073-20, Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 04194153179 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa nº 1961, CEP: 64023-400, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI, resolve Alterar a Empresa Individual sob a denominação **P J M BRITO JUNIOR**, com nome de fantasia **LIDER AUTO CENTRO**, Localizada na Rua Delfim Moreira nº 4656, Bairro: Lourival Parente CEP: 64023-280 Teresina - PI, registrada sob o NIRE: 22101319299 de 24/03/2021 CNPJ: 39.933.212/0001-67, resolve, transformar seu registro de empresário individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite o sócio **ROGERIO ALVES MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina Piauí, nascido em 10/11/1975, Inscrito no CPF: 812.851.163-72, residente e domiciliado à Quadra 73 Casa 05, CEP: 64025-260, Bairro Parque Piauí, Teresina - PI, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, o qual se obrigam mutuamente ora na condição de sócios, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada.

Cláusula primeira - Fica alterado o endereço da empresa, para a Avenida Prefeito Wall Ferraz nº 4670, Setor Lado A, Bairro: Triunfo CEP: 64022-005 Teresina - PI.

Cláusula Segunda - Também fica altera o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividades Secundárias:

2722-8/02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores

2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MOURA LTDA**, com nome de fantasia **CENTRO AUTOMOTIVO SERV CAR**.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Localizada na Avenida Prefeito Wall Ferraz nº 4670, Setor Lado A, Bairro: Triunfo CEP: 64022-005 Teresina – PI.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 27/11/2020, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Teresina-PI e a sua duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quarta - O capital social, de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com o ingresso do novo sócio. O sócio integrante ROGERIO ALVES MOURA terá 75% do Capital

da empresa, e o Sócio PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR, ficará com 25% do capital social e assim dividido em 02 (duas) quotas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para o sócio ROGERIO ALVES MOURA e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o sócio PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) **ROGERIO ALVES MOURA:** 01 quota, no valor de R\$ 300.000,00;
- b) **PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR:** 01 quota, no valor de R\$ 100.000,00;

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios.

Cláusula Quinta - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Cláusula Sexta - Anualmente, em 31 de Dezembro será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá **PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da

sociedade, sem autorização do outro sócio. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima - Fica eleito o foro da comarca de Teresina - PI para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Teresina-PI, 26 de Maio de 2022.

ROGERIO ALVES MOURA
SOCIO

PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR
ADMINISTRADOR



PROL - MA CIL
Cód. de Reg. 692
Data: 30/05/2022

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01374607320	PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2022 10:27 SOB Nº 22200622364.
PROTOCOLO: 220342733 DE 27/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206855997. CNPJ DA SEDE: 39933212000167.
NIRE: 22200622364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 26/05/2022.
MOURA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1964

CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO - CONDIZIONADO - BRASIL - 1964

NOME E SOBRENOME
ROGERIO ALVES MOURA

INSCRIÇÃO Nº
2503847455

2503847455



FATURAÇÃO DE FORTAÇÃO

DATA LOCAL DE NASCIMENTO
10/11/1975 TERESINA PI

Nº DO RENOVADOR
15022022

Nº DO RENOVADOR (DCE) Nº DA FIC Nº
1873378 DCP-DF

RG Nº
812 851 163-73

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

ESTADO
PI

LOCAL DE NASCIMENTO
TERESINA - PI

ADRESA DE RESIDENCIA
RUA ...

ACC. Nº	TR	IN	FE	F	INSCRIÇÃO	DATA
A	1975	1975	1975	1975	2503847455	1975
B	1975	1975	1975	1975	2503847455	1975
C	1975	1975	1975	1975	2503847455	1975
D	1975	1975	1975	1975	2503847455	1975

LOCAL
TERESINA - PI

DATA
25/08/1975

2503847455

PROLOG - MA CI L
 694
 B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.933.212/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2020
NOME EMPRESARIAL R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO AUTOMOTIVO SERV CAR				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.22-8-02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PREFEITO WALL FERAZ		NÚMERO 4670	COMPLEMENTO SETOR LADO A	
CEP 64.022-005	BAIRRO/DISTRITO TRIUNFO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPECASSERVCAR@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 8130-1919		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 17:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPLO - MA C/L
R. A. MOURA
R\$450.000,00

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 39.933.212/0001-67
NOME EMPRESARIAL: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
CAPITAL SOCIAL: R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ROGERIO ALVES MOURA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/06/2023 às 17:15 (data e hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROGERIO ALVES MOURA**
CPF: **812.851.163-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:19 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **B8CC.5030.6F53.EE62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
CNPJ: 39.933.212/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:50:02 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **E6DE.0F31.41E5.AA05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FILE - MA CFL
19/05/2023

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 39.933.212/0001-67

Código de Controle: E6DE0F3141F5AA05

Data da Emissão: 04/04/2023

Hora da Emissão: 19:50:02

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/04/2023, com validade até 01/10/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.933.212/0001-67
Razão Social: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
Endereço: AV PREFEITO WALL FERRAZ 4670 SETOR LADO A / TRIUNFO / TERESINA / PI / 64022-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070203231248883367

Informação obtida em 11/07/2023 15:58:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.933.212/0001-67
Certidão nº: 16362195/2023
Expedição: 19/04/2023, às 08:28:51
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.933.212/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PMLC - MA CPL
Folha: 702
Rubrica: 8

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230739933212000167

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.689.321-6
CNPJ/CPF
39.933.212/0001-67
NOME/RAZÃO SOCIAL
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/07/2023, ÀS 08:31:38

VÁLIDA ATÉ 15/10/2023

ESTA DÍVIDA NÃO É DEVIDA À AUTORIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO ADIVIDA EM SEU SITE: www.piaui.org.br / certificadonpi.org.br

Chave para Autenticação: AD0A-90DC-830A-59AD-A098-10C9-7CC5-C83B

PMLC - MA CPL
Folha: 703
Rubrica: 8

CERTIDÕES WEB - 1.0.0

ENTER

Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT



Consultar Certidão

Validar Certidão

A certidão Nº 230739933212000167 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: * 230739933212000167

Documento de Identificação: * CNPJ 399.332.120-00

Chave: * ADOA-90DC-830A-59AD-A098-10C9-7CC5-C8

Validar Limpar Campos





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO
TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196893216

Nome Fantasia: CENTRO AUTOMOTIVO SERV CAR

Razão Social: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

CNPJ: 39.933.212/0001-67

Atividade Principal: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 2722-8/02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA PREFEITO WALL FERRAZ, TRIUNFO

CEP: 64022005

Local e data: Teresina, quinta, 09 de junho de 2022

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: 22QKLBNFV3

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PAULO HENRIQUE IRENE DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Data:	19/05/2023
Hora:	16:13:59
Usuário:	39933212000167
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.689.321-6
GERAT: 3a GERAT TERESINA
Agência Regional: AGI AT TERESINA
Situação Cadastral: ATIVO
Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF: PF Optante NF: NÃO Exportador: NÃO
CNPJ: 39.933.212/0001-67
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 09/06/2022
Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
Nome Fantasia: CENTRO AUTOMOTIVO SERV CAR

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE PREFEITO WALL FERRAZ
Complemento: SETOR LADO A
Bairro: TRIUNFO
Telefone: 99 84780166 FAX:
E-Mail: totalcontabilidade2018@outlook.com
Município: TERESINA
CEP: 64022005
Referência:
Número: 4670
UF: PI
C. Postal: CEP C.Postal:
Telefone DIF: 99 84780166

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE PREFEITO WALL FERRAZ
Complemento: SETOR LADO A
Bairro: TRIUNFO
Telefone: 86 81301919 FAX: 0
E-Mail:
Município: TERESINA
CEP:
Referência:
Número: 4670
UF: PI
C. Postal: CEP C.Postal:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME
Junta Comercial: 22200622364
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
Capital Social: 450000
CAE Principal:
CAE Secundária:
Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Data da Constituição: 27/04/2021
Área Utilizada (m2): 0
Início Ativ.: 29/04/2021
Tipo Utilização: OUTROS
Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

Ativ. Principal(CNAE): 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ativ. Secundárias(CNAE):

- 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4530702 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4520007 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 2950600 RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

2722802	RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
7711000	Locação de automóveis sem condutor
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4541203	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
5229002	Serviços de reboque de veículos
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4530701	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

DADOS DO CONTADOR

Nome: CLAUDIA ALVES CARVALHO

Tipo Pessoa: FÍSICA

CNPJ/CPF: 99485192304

CRC: PI0118/907

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	ROGERIO ALVES MOURA	FÍSICA	812.851.163-72	SOCIO ADMINISTRADOR	100%

VOCE ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ: 39.933.212
 R.A MOUKA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
RS	39.933.212/0001-67	196893216	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	RS

Contribuinte Histórico Meu CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

R.A MOUKA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

RS - 22

39.933.212/0001-67

Sem restrição

196893216

Habilitado

IE Normal

4520001

09/06/2022

Dados do Contribuinte

CENTRO AUTOMOTIVO SERV CAR

29/04/2003

Simplex Nacional

Obrigatória

Demais empresas

4520001

Não informado

Non

Dados de Endereço

2211001 - Torres

RS

AV. WELTON WALLERBAUM

16/0

SETORES A

TRUNFO

6402005

Nome da Empresa

UF

CNPJ

Situação CNPJ

Inscrição Estadual (IE)

Situação IE

Tipo IE

CNAE Principal

Data Situação na UF

Nome Fantasia

Data Início Atividade

Data Fim Atividade

Regime de Tributação

Informação da IE como Destinatário

Parte da Empresa

CNAE Principal

Credito Presumido

Tipo Produtor

Município (IBGE)

UF de Localização

Logradouro

Nº

Complemento

Bairro

CEP

Voltar

PMLC - MA CPL
Folha: 708
Rubrica: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6362745

CÓDIGO DE CONTROLE: 0056313/23-78

CPF/CNPJ

39.933.212/0001-67

NÚMERO DE REGISTRO

563132378

DATA DE ABERTURA

27/11/2020

RAZÃO SOCIAL

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA PREFEITO WALL FERRAZ, 4670 - SETOR LADO A
BAIRRO TRIUNFO
TERESINA/PI - CEP: 64022-005

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

452000100 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
272280201 - RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
272280202 - RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
295060000 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
452000300 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Emitido em: 27/06/2023 16:33:42

Código autenticidade: B384F4668C04FBDS

Nº Via: 1

PMLC - MA CPL
Folha: 709
Rubrica: 88



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6362745

CÓDIGO DE CONTROLE: 0056313/23-78

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

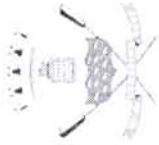
- 452000400 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 452000501 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS
- 452000600 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 452000701 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 453070100 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 453070200 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CAMARASDEAR
- 453070300 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 453070400 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 453070500 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARASDEAR
- 473260000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 522900200 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
- 771100000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

NOTAS

Emitido em: 27/06/2023 16:33:42

Código autenticidade: B384F4668C04FBD8

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6362745

CÓDIGO DE CONTROLE: 00566313/23-78

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

PMLC - MA CPL
Folha: 711
Rubrica: 0

Emissão em: 27/06 2025 16:53:42

Código autenticidade: B38-F4668CD-FFD8

Nº Voto: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2306193993321200016701

RAZÃO SOCIAL	
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE PREFEITO WALL FERRAZ 4670 SETOR	TRIUNFO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64022005
CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
39.933.212/0001-67	19.689.321-6
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/06/2023, ÀS 08:00:24

VÁLIDA ATÉ 18/08/2023

ESTE DOCUMENTO QUERERÁ VALIDADE ANTES DE SEU DEBÍLITO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, VISITE O SITE
<http://www.sefaz.pi.gov.br/contato>

Chave para Autenticação: D2F3-5780-AD03-0A5D-6F4C-47C0-4763-7AAF

PMLC - MA CPL
Folha: 713
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÕES WEB - 1.0.0

ENTRAR

Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT



Limpar Campos Consultar Validar Certidão

A certidão Nº 2306193993321200016701 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: * 2306193993321200016701
Documento de Identificação: * CNPJ 399.332.120-00
Chave: * D2F3-5780-AD03-0A5D-6F4C-47C0-4763-7A

Validar Limpar Campos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 063.009/23-87

CPF/CNPJ: 39.933.212/0001-67

Contribuinte: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:07:14 h, do dia 17/07/2023.

Validade: 15/10/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

PM - MA CPL
Folha... 715
Rubrica...

Confirmação: []

Número da certidão: 0.063.009/23-87
Código de autenticação: DA2F453209DD887B

CERTIDÃO AUTÉNTICA

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

17/07/2023 08:25
15/10/2023
0.063.009/23-87

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 39.933.212/0001-67 Contribuinte: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

Endereço: AVENIDA PREFEITO WALL FERRAZ, 4670 Complemento: SETOR LADO A Bairro: BAIRRO TRIUNFO Cidade: TERESINA

Cep: 64.022-005

Para melhor acessar o site utilize:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

PMLC - MA CPL
Folha: 716
Rubrica: Ⓞ

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2948401

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
CNPJ: 39933212000167, REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO ALVES MOURA
ENDEREÇO: AV PREFEITO WALL FERRAZ NÚMERO 4670, SETOR LADO A
BAIRRO: TRIUNFO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 12 de Junho de 2023 às 08 h 58 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2948401. Código verificador: 42592.23586.D319C.CDBCE

PMLC - MA CPL
 Folha: 757
 Rubrica: 9

Balanco Patrimonial de Abertura

Empresa: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR L LIMITADA - CNPJ: 39.933.212/0001-67
 Endereço: AV PREF WALL FERAAZ, Complemento: LADO A, N.º: 4670,
 Bairro: TRIUNFO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64022005, Telefone: (86) 81301919
 NIRE: 22200622364 - Data: 27/11/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	784.125,19D
11	Ativo Circulante	784.125,19D
111	Disponível	369.699,18D
11101	Caixa Geral	368.973,14D
11101.0001	Caixa	368.973,14D
11102	Depósitos Bancários à Vista	726,04D
11102.0001	Banco do Brasil	726,04D
113	Clientes	5.456,56D
11301	Duplicatas a Receber	5.456,56D
11301.0004	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	516,31D
11301.0005	PESSOA E PESSOA LTDA	1.359,54D
11301.0006	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6	707,50D
11301.0007	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	1.721,04D
11301.0008	AUTO PECAS MINUANO LTDA	188,17D
11301.0009	CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA	964,00D
116	Estoques	408.969,45D
11603	Estoque de Mercadorias	408.969,45D
11603.0001	Mercadorias	408.969,45D
Total Ativo		784.125,19D
2	*** Passivo ***	784.125,19C
21	Passivo Circulante	252.383,63C
211	Fornecedores	238.302,27C
21101	Fornecedores Nacionais	238.302,27C
21101.0220	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6	11.981,11C
21101.0221	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	17.547,08C
21101.0223	CENTRAL AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	112,00C
21101.0224	PESSOA E PESSOA LTDA	16.782,89C
21101.0227	D I DE CARVALHO E CIA LTDA ME	2.924,50C
21101.0228	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	1.480,64C
21101.0229	REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	951,00C
21101.0232	AUTO PECAS MINUANO LTDA	3.870,82C
21101.0235	SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS	232,48C
21101.0236	LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA	557,93C
21101.0245	R H AUTO PECAS LTDA	925,00C
21101.0246	J PAULO HENRIQUE DE FREITAS	1.600,00C
21101.0249	B CLAUDINO DE OLIVEIRA EPP	4.778,00C
21101.0253	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	5.303,80C
21101.0254	CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA	23.893,46C
21101.0255	S.L.C & AMP; CIA LTDA	4.975,42C
21101.0256	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	3.777,52C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 784.125,19 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Dezenove Centavos).
 Declaro sob as penas de lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por quaisquer inconsistências.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

CLAUDIA ALVES CARVALHO
 CONTADOR
 994.851.923-04

ROGERIO ALVES MOURA
 TITULAR/ADMINISTRADOR
 812.851.163-72

CRC-PI 011879/O-5

sábado, 31 de dezembro de 2022

Continua...

Balanzo Patrimonial de Abertura

Empresa: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA - CNPJ: 39.933.212/0001-67
Endereço: AV PREF WALL FERAAZ, Complemento: LADO A, N.º: 4670,
Bairro: TRIUNFO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64022005, Telefone: (86) 81301919
NIRE: 22200622364 - Data: 27/11/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
21101.0258	SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND.LTDA	119.763,00C
21101.0261	CANADA VEICUL OS LTDA	1.238,62C
21101.0266	DISTRIB NACIONAL DE PNEUS E CAMARAS LTDA	7.834,00C
21101.0267	DIST PIAUIHY DE PNEUS E CAMARAS LTDA PIAU	7.773,00C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	4.672,31C
21301	Impostos e Contribuições	3.096,33C
21301.0010	Simplex a Recolher	3.096,33C
21302	Obrigações Trabalhistas	1.575,98C
21302.0001	INSS a Recolher	769,74C
21302.0002	FGTS a Recolher	806,24C
216	Outras Obrigações	9.409,05C
21601	Outras Obrigações	9.409,05C
21601.0001	Salários a Pagar	9.409,05C
24	Patrimônio Líquido	531.741,56C
241	Capital Social Integralizado	450.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	450.000,00C
24101.0002	Capital Integralizado	450.000,00C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	81.741,56C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	81.741,56C
24301.0001	Lucros Acumulados	81.741,56C
Total Passivo		784.125,19 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 784.125,19 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Dezenove Centavos).
Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por quaisquer inconsistências.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022.

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CONTADOR
994.851.923-04

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR/ADMINISTRADOR
812.851.163-72

CRC-PI 011879/0-5



PMLC - MA CPL
Folha: 719
Rubrica: Ⓢ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA
99485192304	CLAUDIA ALVES CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 09:20 SOB Nº 20230315771.
PROTOCOLO: 230315771 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306106943. CNPJ DA SEDE: 39933212000167.
NIRE: 22200622364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

PMLC - MA CPL
 Folha: 720
 Rubrica: 8

Balço Patrimonial de Abertura

Empresa: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA - CNPJ: 39.933.212/0001-67
 Endereço: AV PREF WALL FERAAZ, Complemento: LADO A, N.º: 4670,
 Bairro: TRIUNFO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64022005, Telefone: (86) 81301919
 NIRE: 22200622364 - Data: 27/11/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
21101.0258	SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND.LTDA	119.763,00C
21101.0261	CANADA VEICULOS LTDA	1.238,62C
21101.0266	DISTRIB NACIONAL DE PNEUS E CAMARAS LTDA	7.834,00C
21101.0267	DIST PIAUHY DE PNEUS E CAMARAS LTDA PIAU	7.773,00C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	4.672,31C
21301	Impostos e Contribuições	3.096,33C
21301.0010	Simplex a Recolher	3.096,33C
21302	Obrigações Trabalhistas	1.575,98C
21302.0001	INSS a Recolher	769,74C
21302.0002	FGTS a Recolher	806,24C
216	Outras Obrigações	9.409,05C
21601	Outras Obrigações	9.409,05C
21601.0001	Salários a Pagar	9.409,05C
24	Patrimônio Líquido	531.741,56C
241	Capital Social Integralizado	450.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	450.000,00C
24101.0002	Capital Integralizado	450.000,00C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	81.741,56C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	81.741,56C
24301.0001	Lucros Acumulados	81.741,56C
Total Passivo		784.125,19C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 784.125,19 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Dezenove Centavos).
 Declaro sob as penas de lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por quaisquer inconsistências.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

CLAUDIA ALVES CARVALHO
 CONTADOR
 994.851.923-04

ROGERIO ALVES MOURA
 TITULAR/ADMINISTRADOR
 812.851.163-72

CRC-PI 011879/O-5



PMLC - MA CPL
Folha: 728
Rubrica: 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81285116372	ROGÉRIO ALVES MOURA
99485192304	CLAUDIA ALVES CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 09:20 SOB Nº 20230315771.
PROTOCOLO: 230315771 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306106943. CNPJ DA SEDE: 39933212000167.
NIRE: 22200622364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2023/00003154
Nome: CLAUDIA ALVES CARVALHO CPF: 994.851.923-04
CRC/UF n.º PI-011879/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12/09/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 994.851.923-04 Controle : 1593.1848.2161.2475



PMLC - MA CPL
Folha: 723
Rubrica: 9.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLAUDIA ALVES CARVALHO
REGISTRO..... : PI-011879/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.851.923-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 08/05/2023 as 17:18:04.
Válido até: 06/08/2023.
Código de Controle: 605751.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES

PMLC - MA CPL

Folha: 724

Rubrica: 0

A empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA EPP, inscrita no CNPJ N° 39.933.212/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr ROGERIO ALVES MOURA, portador da Carteira de Identidade n° 1673379 SSP-PI e do CPF n° 812.851.163-72, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2022, DECLARA uma boa situação financeira através dos índices econômicos de Liquidez Geral (LG), Solvência (SG) e Liquidez Corrente (LC), Endividamento Total (ET), Índice de Liquidez Imediata (ILI) logo abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{784.125,19 + 0}{252.383,63 + 0} = 3,10$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{784.125,19}{252.383,63} = 3,10$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{784.125,19}{252.383,63} = 3,10$$

$$\text{ET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{252.383,63}{784.125,19} = 0,33$$

$$\text{ILI} = \frac{\text{Recursos Disponíveis}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{369.699,18}{252.383,63} = 1,46$$

Teresina(PI), 08 de maio de 2023

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por
ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2023.05.08 11:07:07 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa

ROGERIO ALVES MOURA
EMPRESÁRIO
RG: 1673379 SSP-PI
CPF:812.851.163-72

CLAUDIA ALVES
CARVALHO:9948519230
4

Assinado de forma digital por
CLAUDIA ALVES
CARVALHO:99485192304
Dados: 2023.05.08 11:07:56 -03'00'

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CRC-PI- 011879/O-5
(Contadora)



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 39.933.212/0001-67
Nome empresarial: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
Data de abertura no CNPJ: 27/11/2020
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	11
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-------------------------------	-------

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 812.851.163-72

Nome: ROGERIO ALVES MOURA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 399332122022001
Autenticação: 39146.93932.32419.12385

Número do Recibo: 02.07.23107.0510873-7
Página 1

Último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/SME R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
..

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 39.933.212/0001-67 UF: PI

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 244.827,10
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 84.267,33
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 3.153,10
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 437.956,09
Aquisições no mercado interno	R\$ 437.956,09
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saldos de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 437.956,09
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 85.932,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PI	R\$ 291.886,09
SP	R\$ 146.070,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
CE	R\$ 190,00
GO	R\$ 510,00
MA	R\$ 22.036,74
MG	R\$ 410,00
PA	R\$ 78,00
PE	R\$ 1.700,00
PI	R\$ 209.695,58
SP	R\$ 1.888,88

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
----	-----------	-------

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 17/04/2023 16:37:20

Número do Recibo: 02.07.23107.0510873-7
Autenticação: 39146.93932.32419.12385



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

PMLC - MA CPL
Folha: 729
Rubrica: 8

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	39.933.212/0001-67
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
27/11/2020	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
17/04/2023 16:37:20
Número do Recibo
02.07.23107.0510873.7
Autenticação
39146.93932.32419.12385



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa R A AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.212/0001-67, estabelecida na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 4670, Setor lado A, Bairro Triunfo, CEP nº 64.022-005, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, prestou serviços à empresa MACRODIESEL PEÇAS TRATORES IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.615.178/0001-60, de fornecimento de pneus, lubrificantes, baterias, peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves, utilitários, micro-ônibus, ônibus, caminhões, máquinas agrícolas e de construção

Registramos, ainda, que o fornecimento dos materiais e as prestações de serviços acima referidos apresentam boa qualidade e bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina(PI), 04 de maio de 2023

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA DA SILVA
SILVA:96719664387
Dados: 2023.05.04 10:12:26 -03'00'

MACRODIESEL PEÇAS TRATORES IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.615.178/0001-60
RODRIGO PEREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RESPOSÁVEL LEGAL
CPF: 967.196.643-87

AVENIDA MIGUEL ROSA Nº 7250/ SUL- TABULETA. CEP- 64019-702 TERESINA/ PI
CNPJ: 05.615.178/0001-60 IE: 19.451.535-4
FONE: (86) 3229-3939
EMAIL: macrodieseltratores@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.933.212/0001-67
Razão Social: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
Nome Fantasia: CENTRO AUTOMOTIVO SERV CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2023
FGTS	Validade:	31/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/10/2023
Receita Municipal	Validade:	15/10/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/07/2023 09:22

CPF: 812.851.163-72 Nome: ROGERIO ALVES MOURA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

CPF/CNPJ: 39.933.212/0001-67

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:37:11 do dia 17/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PSK6170723143711

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROGERIO ALVES MOURA**

CPF/CNPJ: 812.851.163-72

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:50:33 do dia 17/07/2023 , com validade até o dia 16/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9mUyHYUIBHINO6odpIRvd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

CPF/CNPJ: 39.933.212/0001-67

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:51:51 do dia 17/07/2023 , com validade até o dia 16/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4tbLdwkvN3PvS1BSUYyz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

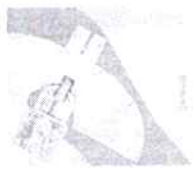
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/07/2023 às 14:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.933.212/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://www.tse.jus.br/portal/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B5.7DFF.E3FA.F871 no seguinte endereço: <https://www.cnj.jus.br/portal/inelegibilidade>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/07/2023 às 14:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 812.851.163-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B5.7EC2.9061.7066 no seguinte endereço: <https://www.cnj.br/pt-br/portal-usuario/validar-certificacao>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROGERIO ALVES MOURA**

CPF/CNPJ: **812.851.163-72**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:50:33 do dia 17/07/2023 , com validade até o dia 16/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9mUyHYU1BHNO6odp1Rvd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PMLC - MA CPL
Folha: 738
Rubrica: 8

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

INSCRIÇÃO: 39.933.212/0001-67

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/06/2023, às 08:15:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: D7QWSHXHDF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINPREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Certificamos que R A MOURA AUTOMOTIVO SERVIÇOS LIMITADA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PIC2302029850

NIRE 22200622364
CNPJ 39.933.212/0001-67

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo PREFEITO WALL FERAZ, Nº 4670, SETOR LADO A, TRIUNFO - Teresina/PI - CEP 64022-005

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230315771	04/05/2023	BALANÇO
002	20220359660	03/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22200622364	30/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22200622364	30/05/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20220154317	01/04/2022	REINQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220154317	01/04/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	22200606202	07/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22200606202	07/03/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20210267739	27/04/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	22600074321	24/03/2021	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2023, às 10:03:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código X3G5O5EV.



PIC2302029850

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima contidas nos documentos arquivados nesta Junta Comercial são verídicas na data da sua emissão.

Nome Empresarial: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: PIC2301974121

NIRE: 22200622304 CNPJ: 39093212000162 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Último Arquivamento Data: 04/05/2023 Número:

Arquivamentos solicitados:

Número	Data	Ato
4018031771	24/01/2022	RAIADLC
2022017400	24/01/2022	ALTERAÇÃO
32300000000	15/01/2022	ALTERAÇÃO
20240207709	12/01/2022	ALTERAÇÃO
7702016104	24/05/2023	INTERRUPÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/06/2023, às 08:37, no endereço em Brasília.
Se necessário, verifique sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br> com o código: TKUCQKUH



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

Balanço Patrimonial de Abertura

Empresa: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA - CNPJ: 39.933.212/0001-67
 Endereço: AV PREF WALL FERRAZ, Complemento: LADO A, N.º: 4670,
 Bairro: TRIUNFO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64022005, Telefone: (86) 81301919
 NIRE: 22200622364 - Data: 27/11/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	784.125,19D
11	Ativo Circulante:	784.125,19D
111	Disponível	369.699,18D
11101	Caixa Geral	368.973,14D
11101.0001	Caixa	368.973,14D
11102	Depósitos Bancários à Vista	726,04D
11102.0001	Banco do Brasil	726,04D
113	Clientes	5.456,56D
11301	Duplicatas a Receber	5.456,56D
11301.0004	AUTO PEÇAS PADRE CICEIRO LTDA	516,31D
11301.0005	PESSOA E PESSOA LTDA	1.359,54D
11301.0006	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PEÇAS-L6	707,50D
11301.0007	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	1.721,04D
11301.0008	AUTO PEÇAS MINUANO LTDA	188,17D
11301.0009	CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA	964,00D
116	Estoques	408.969,45D
11603	Estoque de Mercadorias	408.969,45D
11603.0001	Mercadorias	408.969,45D
Total Ativo		784.125,19D
2	*** Passivo ***	784.125,19C
21	Passivo Circulante	252.383,63C
211	Fornecedores	238.302,27C
21101	Fornecedores Nacionais	238.302,27C
21101.0220	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PEÇAS-L6	11.981,11C
21101.0221	AUTO PEÇAS PADRE CICEIRO LTDA	17.547,08C
21101.0223	CENTRAL AUTOPEÇAS E SERVICOS LTDA	112,00C
21101.0224	PESSOA E PESSOA LTDA	16.782,89C
21101.0227	D I D E CARVALHO E CIA LTDA ME	2.924,50C
21101.0228	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	1.480,64C
21101.0229	REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	951,00C
21101.0232	AUTO PEÇAS MINUANO LTDA	3.870,82C
21101.0235	SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS	232,48C
21101.0236	LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA	557,93C
21101.0245	R H AUTO PEÇAS LTDA	925,00C
21101.0246	J PAULO HENRIQUE DE FREITAS	1.600,00C
21101.0249	B CLAUDINO DE OLIVEIRA E PP	4.778,00C
21101.0253	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	5.303,80C
21101.0254	CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA	23.893,46C
21101.0255	S.L.C & AMP. CIA LTDA	4.975,42C
21101.0256	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	3.777,52C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 784.125,19 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Dozenove Centavos).

Declaro sob as penas de lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por quaisquer inconsistência.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

CLAUDIA ALVES CARVALHO
 CONTADOR
 994.851.923-04

ROGERIO ALVES MOURA
 TITULAR/ADMINISTRADOR
 812.851.163-72

CRC-PI 011879/O-5

sábado, 31 de dezembro de 2022

Continua...



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

Mostrar

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas - SIRENEPE

Contém dados e informações livres de confidência, disponíveis em tempo real para todos os interessados na data de sua emissão.

Nome Empresarial: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

Próximo: EPP/2020/0001

NIRE: 22200622364

Natureza Jurídica: Sociedade Limitada

NIRE (Sede)
22200622364

CNPJ
39.933.212/0001-67

Data de Ato Constitutivo
24/03/2021

Início de Atividade
27/11/2020

Endereço Completo

Avenida PREFEITO WALL FERREZ, Nº 4670, SETOR LADO A, TRIUNFO - Teresina/PI - CEP 64022-005

Objeto Social

4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 82722-8/02 - RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR; 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Capital Social

R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Porte

EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração

Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROGERIO ALVES MOURA	812.851.163-72	R\$ 450.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROGERIO ALVES MOURA	812.851.163-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
04/05/2023	20230315771	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2023, às 10:02:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código: GPA7BGUV.



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"FRANCISCO RICARDO DE SOUSA LIMA ME" – CNPJ: 07.980.716/0001-41

FRANCISCO RICARDO DE SOUSA LIMA, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Codó – MA, nascido em 16/05/1988, RG nº 0221344920027 SSP-MA, CPF nº 010158793-73, residente e domiciliado na Gonçalves Dias, Nº 616, Bairro Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415000. Registrado sob firma "FRANCISCO RICARDO DE SOUSA LIMA ME", com sede na rua do sol, Nº 544, Bairro Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o CNPJ nº 07.980.716/0001-41. NIRE: 21101468595, registrado em 17/04/2006, resolve **ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES)
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"FRANCISCO RICARDO DE SOUSA LIMA ME" – CNPJ: 07.980.716/0001-41

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma "FRANCISCO RICARDO DE SOUSA LIMA ME"

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual terá sua sede na rua do sol, Nº 544, Bairro Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415000.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES)
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES)
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4639 7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA SEXTA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Coroatã, 27 de julho de 2020.

FRANCISCO RICARDO DE SOUSA LIMA

CPF: 010.158.793-73



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO RICARDO DE SOUSA LIMA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01015879373	FRANCISCO RICARDO DE SOUSA LIMA

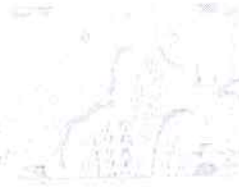
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020 11:05 SOB Nº 20200553550,
PROTOCOLO: 200553550 DE 06/08/2020 10:09.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003449378. NIRE: 21101468595.
FRANCISCO RICARDO DE SOUSA LIMA - ME

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 06/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



IRANDIRO DA CONCEICAO XIMENDES



Nº IDENTIFICACAO
19849124017

CIT
003.965.748-30

FILIAÇÃO
ANTONIO VITORINO
XIMENDES
RAIMUNDA DA CONCEICAO

PERMISSÃO
[Stamp]

Nº REGISTRO: 03664852490
VALIDADEZ: 14/01 27/12

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS

PROVIDO EM PLASTER

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

SAO LUIS, MA

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHAO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.033.611/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L DA C XIMENDES COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORINO PNEUS	PORTO EPP
---	--------------

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV NAGIB HAICKEL	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO L CXIMENDES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9226-3130
---	-----------------------------------

ENTE GERENTE RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 10:29:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PAF nº 000029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
2023
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 210360418033611000100	CPF/CNPJ 18 033.611/0001-00
NOME/RAZÃO SOCIAL L DA C XIMENDES COMERCIO - EPP	NOME DE FANTASIA VITORINO PNEUS
REGISTRO NA JUCEMA:	NATUREZA JURIDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA NAGIB HAICKEL 106, CENTRO, 65415-000 COROATÁ - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS-DE-AR

RESTRICÇÕES
ESTE CONTRIBUINTE ESTA AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETARA A SUSPENSAO E CASSAÇÃO DESTÉ ALVARA.

COROATÁ - MA, 10 de Janeiro de 2023

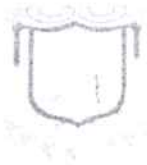
SECRETARIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ASSESSORIA TECNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL E ACESSIVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
C56MNF230110


SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS




ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

A Vigilância sanitária municipal de Coroatá, considerando a preocupação com o controle sanitário tipificado no artigo 60, da lei complementar estadual Nº 039, realizou inspeção na empresa L DA C XIMENDES COMERCIO CNPJ: 18.033.611/0001-00, situada na Avenida Nagib Haickel, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000, cuja sua atividade econômica principal é Comércio a varejo de pneumáticos e câmeras de Ar. Portanto após a vistoria e inspeção no local ficou constatado que a empresa oferece condições sanitárias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente alvará, conforme preceitua o artigo 69 da lei complementar estadual Nº 039/1998.

COROATÁ (MA), 06 DE SETEMBRO DE 2022.


KAYO DIORGENES MIRANDA SÁ
Coordenador da Vigilância Sanitária - VISA
Mat. 4991-1


VALQUIRIA DE SOUSA COSTA CARNEIRO
Secretaria (a) Municipal de Saúde
Decreto nº 015/2021

ATENÇÃO:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO E TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

PMLC - MA CPL
Folha: 752
Fabrica: 0

752/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000129/2023

Este CNPJ 18.033.611/0001-00 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
210360418033611000100
TELEFONE

NOME
L DA C XIMENDES COMERCIO - EPP
CELULAR

CPF/CNPJ
18.033.611/0001-00
E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE

DESCRIÇÃO

ENDEREÇO

BAIRRO
CENTRO
CIDADE
COROATA
COMPLETO:

LOGRADOURO
AVENIDA NAGIB HAICKEL
UF
MA

NÚMERO
106
CEP
65415-000

VALIDADE

Este documento é válido até 24 de Setembro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 09:47:03 hs do dia 26 de Junho de 2023

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **5SB49A230626**.



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE
 SECRETARIA DA FAZENDA

INSC. ESTADUAL: 12.597.538-7 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/06/2022
 RAZÃO SOCIAL: L DA C XIMENDES COMERCIO

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS
 CPF/CNPJ: 18.033.611/0001-00 INSC. CENTRALIZADORA: -
 RAZÃO SOCIAL: L DA C XIMENDES COMERCIO TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21101932453 CAPITAL SOCIAL: 50.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/03/2019 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
 AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. FFD: -
 DATA OBRIG. NEE: 01/04/2010 ÁREA UTILIZADA: -
 CORREIO ELETRÔNICO: MIDAL122@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
 CEP: 65415-000 NÚMERO: 106
 ENDEREÇO: AVE NAGIB HAICKEL
 COMPLEMENTO: - BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: - ESTADO: MA
 CIDADE: COROATA FAX: -
 TELEFONE: (99)8151-6690
 CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL
 CEP: - NÚMERO: 106
 ENDEREÇO: AVE NAGIB HAICKEL
 COMPLEMENTO: - BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: - ESTADO: MA
 CIDADE: COROATA FAX: -
 TELEFONE: (99)8151-6690
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE-AR
2	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE-AR
7	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
9	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
10	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
11	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
12	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
13	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
15	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
16	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
17	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
18	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
19	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
396578330	LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES	801 - EMPRESÁRIO
4172562358	MIDALARAJO DE FREITAS	3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

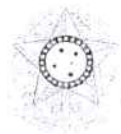
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/03/2019	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição.

PMLC - MA CPL
Folha: 750
Rubrica:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L DA C XIMENDES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.033.611/0001-00

Certidão nº: 29935470/2023

Expedição: 26/06/2023, às 11:24:18

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L DA C XIMENDES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.033.611/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000201/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	L. DA C. XIMENDES COMERCIO - EPP
ENDEREÇO	AVENIDA NAGIB HAICKEL, Nº 106, , CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360418033611000100
CPF/CNPJ	18.033.611/0001-00
ATIVIDADE	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **002867**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:48:27 hs do dia 26 de Junho de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 24 de Setembro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **9YN794230626**.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 066694/23

Data da

28/03/2023 10:25:48

Inscrição Estadual: 125925387

CPF/CNPJ: 18033611000100

Razão Social: L DA C XIMENDES COMERCIO

Endereço: AVE NAGIB HAICKEL, 106 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81516690

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000201/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	L DA C XIMENDES COMERCIO - EPP
INSC. MUNICIPAL	210360418033611000100
CNPJ	18.033.611/0001-00
ATIVIDADE	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
ENDEREÇO	AVENIDA NAGIB HAICKEL, 106, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº002867/2023** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 18.033.611/0001-00**, inerentes aos tributos municipais:

• Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:47:42 hs do dia 26 de Junho de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 24 de Setembro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **JA4VX6230626**.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L DA C XIMENDES COMERCIO
CNPJ: 18.033.611/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:14 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **AFEF.4ACD.DE82.6076**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025475/23

Data da

12/04/2023 09:46:31

Inscrição Estadual: 125925387

CPF/CNPJ: 18033611000100

Razão Social: L DA C XIMENDES COMERCIO

Endereço: AVE NAGIB HAICKEL, 106 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81516690

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.033.611/0001-00
Razão Social: L DA C XIMENDES COMERCIO
Endereço: AV NAGIB HAICKEL 160 SALA 03 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072109160320342586

Informação obtida em 25/07/2023 22:43:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten notes and stamps at the top of the page, including a date stamp '20/06/2023'.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.033.611/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.592538-7
Razão Social: L DA C XIMENDES COMERCIO
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NAGIB HAICKEL
Número: 106 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: COROATÁ **UF:** MA
CEP: 65415000 **DDD:** **Telefone:** 81516690

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/04/2019

EXTINÇÕES

01/04/2010 - (4530702-4649408), 01/07/2010 - (4635401),
29/05/2019 - (Devido emissão voluntária),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/06/2023

Número da Consulta:

--	--

AUTO PECAS & PNEUS

L DA C XIMENDES COMERCIO
AV. NAGIB HAICKEL, 106-CENTRO.
CNPJ: 18.033.611/0001-00
COROATÁ-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011733/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 026/2023

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

L DA C XIMENDES COMERCIO, inscrito no CNPJ de nº 18.033.611/0001-00, por intermédio de seu representante legal o senhor **LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 198491720027, e do CPF nº 003.965.783-30, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

COROATÁ-MA, 26 DE JULHO DE 2023.

 Documento assinado eletronicamente
LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
Data: 26/07/2023 12:49:18-03:00
Verifique em: <https://brasil.gov.br>

LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
CPF: 003.965.783 30
RG: 198491720027

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

AUTO PECAS & PNEUS

L DA C XIMENDES COMERCIO
AV. NAGIB HAICKEL, 106-CENTRO.
CNPJ: 18.033.611/0001-00
COROATÁ-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011733/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 024/2023

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

L DA C XIMENDES COMERCIO, inscrito no CNPJ de nº 18.033.611/0001-00, por intermédio de seu representante legal o senhor **LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 198491720027 do CPF nº . 003.965.783-30, **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

COROATÁ-MA, 26 DE JULHO DE 2023.

 Documento assinado digitalmente
LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
Data: 2023.07.26 12:38:32 -0300
Certificado: 2023.07.26 12:38:32 -0300

LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
CPF: 003.965.783-30
RG: 198491720027

AUTO PECAS & PNEUS

L DA C XIMENDES COMERCIO
AV. NAGIB HAICKEL, 106-CENTRO.
CNPJ: 18.033.611/0001-00
COROATÁ-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011733/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 026/2023

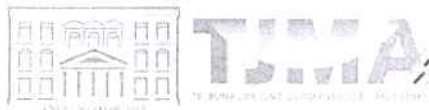
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **L DA C XIMENDES COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.033.611/0001-00**, sediada no endereço da avenida Nagib Haickel, nº 106, bairro, Centro, telefone nº (99) 99226-3130, por intermédio do seu representante legal Sr. **LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 198491720027 do CPF no . 003.965.783-30, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

COROATÁ-MA, 26 DE JULHO DE 2023.

Documento assinado digitalmente.
LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
CPF: 003.965.783-30
RG: 198491720027

LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
CPF: 003.965.783-30
RG: 198491720027



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Coroatá

CERTJUDONE-1VCR - 992023
Código de validação: 7C32933A83

Número da guia: 23052601001539976.

CERTIDÃO CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO que, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia **vinte e sete de junho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **L DA C XIMENDES COMERCIO**, inscrita no **CNPJ N.º 18.033.611/0001-00**, localizada na Av. Nagib Haickel, 160, sala 03, Centro, Coroatá/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (**Jânio Silva Soares**), Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **vinte e sete de junho** de 2023.

Prazo de validade: 60 dias

JANIO SILVA SOARES
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Coroatá
Matrícula 118026

Documento assinado. COROATÁ, 27/06/2023 12:10 (JANIO SILVA SOARES)



CERTJUDONE-1VCR - 992023 / Código: 7C32933A83
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

L DA C XIMENDES COMERCIO

AV NAGIB HAICKEL N° 160 SALA 03, BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA

CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31.12.2022

	31.12.2022
** A T I V O **	
ATIVO CIRCULANTE	519.955,58
DISPONIBILIDADE	69.627,24
Caixa	22.362,24
Banco	47.265,00
CONTAS A RECEBER	220.162,34
Clientes Diversos	220.162,34
ESTOQUE	230.166,00
Serviço em Andamento	230.166,00
NÃO CIRCULANTE	216.960,20
IMOBILIZADO	235.422,40
Veículos	82.062,00
Máquinas e Equipamentos	72.215,50
Imóveis	71.913,80
(-) Depreciações, Amortizações	(9.231,10)
TOTAL DO ATIVO	736.915,78
** P A S S I V O **	
PASSIVO CIRCULANTE	300.972,84
FORNECEDORES	255.028,70
Fornecedores Diversos	255.028,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	31.850,00
Salários a Pagar	21.850,00
Pró-Labore a Pagar	10.000,00
FGTS a Recolher	-
INSS a Recolher	-
Contribuições	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	14.094,14
Simples a Recolher	14.094,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
PATRIMONIO LIQUIDO	435.942,94
Capital Subscrito	50.000,00
RESERVAS	385.942,94
Lucros Acumulados e ou/ Saldo a Disposição da Assembléia	385.942,94
TOTAL DO PASSIVO	736.915,78

Coroatá-MA, 31 de Dezembro de 2022

* Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 736.915,78 (setecentos e trinta e seis mil e novecentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

* Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos serviços considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Titular
 LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
 CPF: 003.965.783-30

Midael Araújo de Freitas
 Contador
 CRC - MA 014586/O
 CPF: 041.726.623-58

L DA C XIMENDES COMERCIO

AV NAGIB HAICKEL N° 160 SALA 03, BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA

CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDO EM: 31/12/2022.

	31.12.2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	584.275,90
Faturamento de Serviços	534.275,90
(-) Deduções	(31.483,20)
Simples	(31.483,20)
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	552.792,70
(-) Custos dos Serviços Prestados	100.610,55
LUCRO BRUTO	452.182,15
DESPESAS OPERACIONAIS	(65.287,01)
Despesas c/ Salários	(21.880,00)
Despesas Administrativas	(22.563,00)
Outras despesas	(15.263,20)
Despesas Tributárias	(5.580,81)
Resultado Financeiro	(952,20)
Receitas Financeiras	-
Despesas Financeiras	(952,20)
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	385.942,94
(-) Participações	-
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR e CSLL	385.942,94
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	-
(-) Imposto de Renda	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	385.942,94

Coroatá-MA, 31 de Dezembro de 2022

* Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

 Titular
LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
 CPF: 003.965.783-30

 Midael Araújo de Freitas
 Contador
 CRC - MA 014586/O
 CPF 041.726.623-58

L DA C XIMENDES COMERCIO

AV NAGIB HAICKEL N° 160 SALA 03, BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA

CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRO FINDO EM 31/12/2022

1. RENTABILIDADE DO ATIVO				
PL	LL	/		AT
PL	385.942,94	/		736.915,78
PL			0,524	
2. RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO				
RPL	LUCRO LIQUIDO	/		PATRIMONIO LIQUIDO
RPL	385.942,94	/		435.942,94
RPL			0,885	
3. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG				
LIQUIDEZ GERAL	(AC + ANC)	/		(PC+PNC)
LIQUIDEZ GERAL	736.915,78	/		300.972,84
LIQUIDEZ GERAL			2,448	
4. INDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS				
ILS	(AC - ESTOQUES)	/		PASSIVO CIRCULANTE:
ILS	289.789,58	/		300.972,84
ILS			0,963	
5. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC				
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	/		PC
LIQUIDEZ CORRENTE	519.955,58	/		300.972,84
LIQUIDEZ CORRENTE			1,728	
6. GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE				
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	(PC+PNC)	/		AT
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	300.972,84	/		736.915,78
GRAU DE ENDIVIDAMENTO			0,408	
7. INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG				
ISG	(AT)	/		(PC+PNC)
ISG	736.915,78	/		300.972,84
ISG			2,448	

Coroatá-MA, 31 de Dezembro de 2022

Titular
 LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
 CPF: 003.965.783-30

Midael Araújo de Freitas
 Contador
 CRC - MA 014586/O
 CPF: 041.726.623-58

NOTAS EXPLICATIVAS

L DA C XIMENDES COMERCIO

AV NAGIB HAICKEL, Nº 160 SALA 03 - CENTRO- CEP: 65415-000 COROATA / MA

CNPJ: 18.033.611/0001-00 Inscrição Estadual: 125925387

Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 29/04/2013 Nº do Registro: 21101932453

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **L DA C XIMENDES COMERCIO** é uma empresa, com sede na AV NAGIB HAICKEL, Nº 160 SALA B - CENTRO, Coroatá - MA, CEP: 65.415-000 e tem como principal objetivo Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, foi constituída em 29/04/2013 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da **L DA C XIMENDES COMERCIO** do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

2.2 CONTAS A RECEBER

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

2.3 IMOBILIZADO

Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. São depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.4 PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

NOTAS EXPLICATIVAS

– **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

2.5 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Não há estimativa de perdas.

2.6 IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO

A empresa efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Apresentação de todas as receitas de venda de mercadorias com seu respectivo custo, e todas as despesas operacionais reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes. É notado um aumento nas receitas em relação ao exercício de 2021, apontando bom desempenho.

3.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Todos os lançamentos que deram origem a essa demonstração contábil foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade. É apresentada relação de ativos, passivos e patrimônio líquido em 31/12/2022. Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa, sendo tributadas pelo Regime do Simples Nacional. O Caixa da empresa na data do encerramento demonstra aumento com relação ao ano de 2021. Os impostos do Simples Nacional com saldo em aberto têm justificativa na não entrega dos comprovantes de pagamentos por parte da Administração da Empresa. Deste modo, apenas foram lançados pagamentos aos impostos que continham os referidos comprovantes, procedimento em conformidade aos Princípios Contábeis aplicados à escrituração, entre os quais, o da Objetividade.

Leandro Da Conceição Ximendes
CPF: 003.965.783-30
EMPRESÁRIO

Midael Araújo de Freitas
CPF:041.726.623-58
CRCMA:014586/O
CONTADOR



MA CPL
Código: 773
Assinatura: 0.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DA C XIMENDES COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00396578330	LEANDRO DA CONCEICAO XIMENDES
04172662358	MIDAEEL ARAUJO DE FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 15:05 SOB Nº 20230512615.
PROTOCOLO: 230512615 DE 20/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305317274. CNPJ DA SEDE: 18033611000100.
NIRE: 21101932453. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2023.
L DA C XIMENDES COMÉRCIO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 (quinze) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 04 (quatro) das operações compreendidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do Exercício Social em 31/12/2022 da firma L DA C XIMENDES COMERCIO, estabelecida na Cidade de Coroatá-MA, na Avenida Nagib Haickel, nº106 Centro CEP 65415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.033.611/0001-00 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101932453 por despacho de 29/04/2013.

Coroatá-Ma, 01 de janeiro de 2022.

LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
Empresário
CPF: 003.965.783-30

MIDAEAL ARAÚJO DE FREITAS
Contador CRC MA 014586/O
CPF: 041.726.623-58

L DA C XIMENDES COMERCIO

AV NAGIB HAICKEL Nº 106 BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA

CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 2

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de janeiro				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.257,63
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.257,63	
10 de janeiro				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.676,84
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.676,84	
16 de janeiro				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 419,21
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 419,21	
20 de janeiro				
Caixa (25)	Despesa Tributária	2095		R\$ 465,06
Energia/Água (2095)	Despesa Tributária	25	R\$ 465,06	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.934,47
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.934,47	
25 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 0,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 0,00	
30 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ LABORE	1840		R\$ 1.880,25
Pro-Labore (1840)	PRÓ LABORE	25	R\$ 1.880,25	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.096,05
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.096,05	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO	1885		R\$ 1.500,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO	940	R\$ 1.500,00	
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS	1840		R\$ 42.522,99
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE SERVIÇOS	402	R\$ 42.522,99	
31 de janeiro				
Caixa (25)	Despesas Financeiras	2100		R\$ 1.271,93
Limpeza (2100)	Despesas Financeiras	25	R\$ 1.271,93	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 0,00
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 0,00	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS	1470		R\$ 2.508,86
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS	800	R\$ 2.508,86	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS	1960		R\$ 0,00
INSS (1960)	PROVISÃO INSS	820	R\$ 0,00	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS	1965		R\$ 79,35
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS	825	R\$ 79,35	

L DA C XIMENDES COMERCIO
 AV NAGIB HAICKEL N° 106 BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA
 CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 3

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de fevereiro				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.242,54
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.242,54	
06 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS .	825		R\$ 79,35
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS .	25	R\$ 79,35	
12 de fevereiro				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.070,90
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.070,90	
18 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2022	2095		R\$ 465,06
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2022	25	R\$ 465,06	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.485,08
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.485,08	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS .	820		R\$ 0,00
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS .	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS .	800		R\$ 2.508,86
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS .	25	R\$ 2.508,86	
25 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 0,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 0,00	
27 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.880,25
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.880,25	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.485,08
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.485,08	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022	1885		R\$ 1.500,00
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE SERVIÇOS	1840		R\$ 42.995,51
Salários e Ordenados (1885)	RECEITA DE SERVIÇOS	402	R\$ 42.995,51	
	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022	940	R\$ 1.500,00	
28 de fevereiro				
Caixa (25)	Despesas Financeiras	2100		R\$ 1.271,93
Limpeza (2100)	Despesas Financeiras	25	R\$ 1.271,93	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 0,00
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 0,00	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2022	1470		R\$ 2.536,73
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2022	800	R\$ 2.536,73	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 02/2022	1960		R\$ 0,00
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 02/2022	820	R\$ 0,00	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 02/2022	1965		R\$ 80,30
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 02/2022	825	R\$ 80,30	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.656,72
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.656,72	

L DA C XIMENDES COMERCIO
 AV NAGIB HAICKEL N° 106 BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA
 CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 4

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de março				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.257,45
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.257,45	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 02/2022	825		R\$ 80,30
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 02/2022	25	R\$ 80,30	
12 de março				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.676,60
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.676,60	
17 de março				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 03/2022	2095		R\$ 465,06
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 03/2022	25	R\$ 465,06	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 419,15
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 419,15	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2022	820		R\$ 0,00
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2022	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 0,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.934,05
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.934,05	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2022	800		R\$ 2.536,73
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2022	25	R\$ 2.536,73	
30 de março				
Caixa (25)	PRO-LABORE	1840		R\$ 1.880,25
Pro-Labore (1840)	PRO-LABORE	25	R\$ 1.880,25	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022	1885		R\$ 1.500,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022	940	R\$ 1.500,00	
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS	1840		R\$ 43.473,27
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE SERVIÇOS	402	R\$ 43.473,27	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.095,75
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.095,75	
31 de março				
Caixa (25)	Despesas Financeiras	2100		R\$ 1.271,93
Limpeza (2100)	Despesas Financeiras	25	R\$ 1.271,93	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 0,00
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 0,00	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2022	1470		R\$ 2.564,92
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2022	800	R\$ 2.564,92	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 03/2022	1960		R\$ 0,00
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 03/2022	820	R\$ 0,00	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 03/2022	1965		R\$ 81,27
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 03/2022	825	R\$ 81,27	

L DA C XIMENDES COMERCIO
 AV NAGIB HAICKEL N° 106 BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA
 CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

PMSC - MA CPL
 Folha: 778
 Assinado: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 5

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de abril				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.242,36
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.242,36	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2022	825		R\$ 81,27
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 03/2022	25	R\$ 81,27	
10 de abril				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.070,60
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.070,60	
17 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 04/2022	2095		R\$ 465,06
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 04/2022	25	R\$ 465,06	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 828,24
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 828,24	
20 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2022	800		R\$ 2.564,92
	RECEITA DE SERVIÇOS	1840		R\$ 43.956,35
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE SERVIÇOS	402	R\$ 43.956,35	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2022	25	R\$ 2.564,92	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2022	820		R\$ 0,00
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2022	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 0,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.484,72
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.484,72	
28 de abril				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.880,25
Pró Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.880,25	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022	1885		R\$ 1.500,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022	940	R\$ 1.500,00	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.656,48
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.656,48	
30 de abril				
Caixa (25)	Despesas Financeiras	2100		R\$ 1.271,93
Limpeza (2100)	Despesas Financeiras	25	R\$ 1.271,93	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 0,00
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 0,00	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2022	1470		R\$ 2.593,42
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2022	800	R\$ 2.593,42	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 04/2022	1960		R\$ 0,00
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 04/2022	820	R\$ 0,00	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 04/2022	1965		R\$ 82,24
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 04/2022	825	R\$ 82,24	

L DA C XIMENDES COMERCIO
 AV NAGIB HAICKEL Nº 106 BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA
 CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 6

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de maio				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.257,27
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.257,27	
07 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2022	825		R\$ 82,24
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 04/2022	25	R\$ 82,24	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.676,36
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.676,36	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 0,00
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 0,00	
15 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 05/2022	2095		R\$ 465,06
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 05/2022	25	R\$ 465,06	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 419,09
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 419,09	
Caixa (25)	Despesas Financeiras	2100		R\$ 1.271,93
Limpeza (2100)	Despesas Financeiras	25	R\$ 1.271,93	
18 de maio				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.933,63
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.933,63	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2022	800		R\$ 2.593,42
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2022	25	R\$ 2.593,42	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2022	820		R\$ 0,00
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2022	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 0,00
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE SERVIÇOS	1840		R\$ 44.444,79
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.095,45
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.095,45	
29 de maio				
Caixa (25)	PRO-LABORE	1840		R\$ 1.880,25
Pró-Labore (1840)	PRO-LABORE	25	R\$ 1.880,25	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022	1885		R\$ 1.500,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022	940	R\$ 1.500,00	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2022	1470		R\$ 2.622,24
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2022	800	R\$ 2.622,24	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 05/2022	1960		R\$ 0,00
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 05/2022	820	R\$ 0,00	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2022	1965		R\$ 83,23
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2022	825	R\$ 83,23	

L DA C XIMENDES COMERCIO
 AV NAGIB HAICKEL N° 106 BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA
 CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

P/LC - MA C/L
 Folhas: 780
 8

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 7

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de junho				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.242,18
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.242,18	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2022	825		R\$ 83,23
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 05/2022	25	R\$ 83,23	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.656,24
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.656,24	
08 de junho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2022	2095		R\$ 465,06
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2022	25	R\$ 465,06	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 414,06
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 414,06	
12 de junho				
Caixa (25)	Despesas Financeiras	2100		R\$ 1.271,93
Limpeza (2100)	Despesas Financeiras	25	R\$ 1.271,93	
18 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 0,00
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.898,42
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.898,42	
20 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2022	800		R\$ 2.622,24
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2022	25	R\$ 2.622,24	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2022	820		R\$ 0,00
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2022	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 0,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.070,30
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.070,30	
30 de junho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.880,25
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.880,25	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022	1885		R\$ 1.500,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022	940	R\$ 1.500,00	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2022	1960		R\$ 0,00
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2022	820	R\$ 0,00	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 06/2022	1965		R\$ 84,23
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 06/2022	825	R\$ 84,23	
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS	1840		R\$ 44.938,66
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE SERVIÇOS	402	R\$ 44.938,66	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2022	1470		R\$ 2.651,38
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2022	800	R\$ 2.651,38	

L DA C XIMENDES COMERCIO
 AV NAGIB HAICKEL Nº 106 BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA
 CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 8

CUNTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de julho				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.257,09
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.257,09	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2022	825		R\$ 84,23
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 06/2022	25	R\$ 84,23	
07 de julho				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.676,12
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.676,12	
13 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2170		R\$ 0,00
Material de Expediente (2170)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 0,00	
15 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 07/2022	2095		R\$ 465,06
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 07/2022	25	R\$ 465,06	
17 de julho				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 419,03
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 419,03	
Caixa (25)	Despesas Financeiras	2100		R\$ 1.271,93
Limpeza (2100)	Despesas Financeiras	25	R\$ 1.271,93	
18 de julho				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.933,21
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.933,21	
20 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2022	800		R\$ 2.651,38
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2022	25	R\$ 2.651,38	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2022	820		R\$ 0,00
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 06/2022	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	TELEFONE	2180		R\$ 0,00
Telefonia (2180)	TELEFONE	25	R\$ 0,00	
	RECEITA DE SERVIÇOS	1840		R\$ 45.438,02
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE SERVIÇOS	402	R\$ 45.438,02	
27 de julho				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.095,15
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.095,15	
30 de julho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.880,25
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.880,25	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022	1885		R\$ 1.500,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022	940	R\$ 1.500,00	
Imposto de Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2022	1470		R\$ 2.680,84
Imposto de Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2022	800	R\$ 2.680,84	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 07/2022	1960		R\$ 0,00
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 07/2022	820	R\$ 0,00	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 07/2022	1965		R\$ 85,24
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 07/2022	825	R\$ 85,24	

L DA C XIMENDES COMERCIO
 AV NAGIB HAICKEL N° 106 BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA
 CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

PMSC - MA CEL
 Folha: 782
 Rubrica: 0

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 9

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de agosto				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.242,00
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.242,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2022	825		R\$ 85,74
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 07/2022	25	R\$ 85,74	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.070,01
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.070,01	
07 de agosto				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 08/2022	2095		R\$ 465,06
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 08/2022	25	R\$ 465,06	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.318,41
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.318,41	
11 de agosto				
Caixa (25)	Despesas Financeiras	2100		R\$ 1.271,93
Limpeza (2100)	Despesas Financeiras	25	R\$ 1.271,93	
18 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 0,00
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 0,00	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2022	870		R\$ 0,00
INSS a Recolher (870)	PAGAMENTO INSS 07/2022	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 0,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.649,61
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.649,61	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2022	800		R\$ 2.680,84
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2022	25	R\$ 2.680,84	
25 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 0,00
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 0,00	
31 de agosto				
Caixa (25)	PRO-LABORE	1840		R\$ 1.880,25
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.880,25	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022	1885		R\$ 1.500,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022	940	R\$ 1.500,00	
INSS a Recolher (870)	PROVISÃO INSS 08/2022	1960		R\$ 0,00
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 08/2022	870	R\$ 0,00	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 08/2022	1965		R\$ 86,76
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 08/2022	875	R\$ 86,76	
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS	1840		R\$ 45.942,93
Venda de Mercadorias (402)	RECEITA DE SERVIÇOS	402	R\$ 45.942,93	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2022	1470		R\$ 2.710,63
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2022	800	R\$ 2.710,63	

L DA C XIMENDES COMERCIO
 AV NAGIB HAICKEL N° 106 BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA
 CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 10

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
01 de setembro				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.256,91
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.256,91	
04 de setembro				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.675,88
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.675,88	
08 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2022	825		R\$ 86,26
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 08/2022	25	R\$ 86,26	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 0,00
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 0,00	
15 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 09/2022	2095		R\$ 465,06
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 09/2022	25	R\$ 465,06	
17 de setembro				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 418,97
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 418,97	
Caixa (25)	Despesas Financeiras	2100		R\$ 1.271,93
Limpeza (2100)	Despesas Financeiras	25	R\$ 1.271,93	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.932,78
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.932,78	
20 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2022	820		R\$ 0,00
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2022	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 0,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2022	800		R\$ 2.710,63
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2022	25	R\$ 2.710,63	
	RECEITA DE SERVIÇOS	1840		R\$ 46.453,44
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE SERVIÇOS	402	R\$ 46.453,44	
27 de setembro				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.094,85
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.094,85	
30 de setembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.880,25
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.880,25	
Caixa (25)	FOIHA DE PAGAMENTO 09/2022	1885		R\$ 1.500,00
Salários e Ordenados (1885)	FOIHA DE PAGAMENTO 09/2022	940	R\$ 1.500,00	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2022	1470		R\$ 2.740,75
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2022	800	R\$ 2.740,75	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 09/2022	1960		R\$ 0,00
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2022	820	R\$ 0,00	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 09/2022	1965		R\$ 87,30
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 09/2022	825	R\$ 87,30	

L DA C XIMENDES COMERCIO
AV NAGIB HAICKEL N° 106 BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA
CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

RTEC - MA C.F.L.
 Folha: 784
 Rubrica: 8

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 11

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de outubro				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.241,82
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.241,82	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2022	825		R\$ 87,30
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 09/2022	25	R\$ 87,30	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.069,71
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.069,71	
07 de outubro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 10/2022	2095		R\$ 465,06
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 10/2022	25	R\$ 465,06	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 827,88
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 827,88	
13 de outubro				
Caixa (25)	Despesas Financeiras	2100		R\$ 1.271,93
Limpeza (2100)	Despesas Financeiras	25	R\$ 1.271,93	
13 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 0,00
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 0,00	
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2022	820		R\$ 0,00
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2022	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2022	800		R\$ 2.740,75
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2022	25	R\$ 2.740,75	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 0,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.932,36
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.932,36	
27 de outubro				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.655,77
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.655,77	
31 de outubro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.880,25
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.880,25	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022	1885		R\$ 1.500,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022	940	R\$ 1.500,00	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 10/2022	1960		R\$ 0,00
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2022	820	R\$ 0,00	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 10/2022	1965		R\$ 88,34
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 10/2022	825	R\$ 88,34	
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS	1840		R\$ 46.969,63
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE SERVIÇOS	402	R\$ 46.969,63	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2022	1470		R\$ 2.771,21
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2022	800	R\$ 2.771,21	

L DA C XIMENDES COMERCIO
AV NAGIB HAICKEL N° 106 BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA
CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 12

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de novembro				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.256,73
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	75	R\$ 1.256,73	
05 de novembro				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 1.675,64
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.675,64	
06 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2022	825		R\$ 88,34
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 10/2022	25	R\$ 88,34	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 0,00
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 0,00	
13 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 11/2022	2095		R\$ 465,06
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 11/2022	25	R\$ 465,06	
16 de novembro				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 418,91
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	75	R\$ 418,91	
Caixa (25)	Despesas Financeiras	2100		R\$ 1.271,93
Imposto (2100)	Despesas Financeiras	25	R\$ 1.271,93	
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.932,36
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.932,36	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2022	820		R\$ 0,00
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2022	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2022	800		R\$ 2.771,21
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2022	25	R\$ 2.771,21	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 0,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 0,00	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE SERVIÇOS	1840		R\$ 47.491,56
	RECEITA DE SERVIÇOS	402	R\$ 47.491,56	
27 de novembro				
Caixa (25)	Custo dos Serviços Prestados	320		R\$ 2.094,54
Custo de Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.094,54	
30 de novembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.880,25
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.880,25	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022	1885		R\$ 1.500,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022	940	R\$ 1.500,00	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2022	1470		R\$ 2.300,20
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2022	800	R\$ 2.300,20	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2022	1960		R\$ 1.271,93
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2022	820	R\$ 1.271,93	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 11/2022	1965		R\$ 89,40
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 11/2022	825	R\$ 89,40	

TOTAL GERAL DO PERÍODO:				
DEPRECIACO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (505)	2841	R\$ 9.231,10	R\$ 9.231,10	R\$ 9.231,10
DEPRECIACO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (2841)	565	R\$ 9.231,10	R\$ 9.231,10	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACO ACUM. ÁGUIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (575)	283A	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.231,10
DEPRECIACO ACUMULADA DE MVISEIS E UTENSÍLIOS (575)	575	R\$ 9.231,10	R\$ 9.231,10	R\$ 0,00
DEPRECIACO ACUMULADA DE MVISEIS E UTENSÍLIOS (283A)				
				R\$ 780.201,83


Folha: 14

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

L DA C XIMENDES COMERCIO
 AV NAGIB HAICKEL Nº 106 BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA
 CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

CONTAS	HISTORICO	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro	Custo dos Serviços Prestados	320	R\$ 1.337,60	
04 de dezembro	Caixa (25)			R\$ 1.337,60
	Custo de Serviços Prestados			
	Energia/Água (2095)	2095	R\$ 465,15	
	Caixa (25)			R\$ 465,15
	Custo dos Serviços Prestados			
	Caixa (25)			R\$ 2.229,33
07 de dezembro	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 2.229,33	
	Caixa (25)			R\$ 89,40
	PAGAMENTO FGTS 11/2022	825	R\$ 89,40	
	Caixa (25)			R\$ 25,05
	FGT 5 a Recolher (825)	75	R\$ 89,40	
	Caixa (25)			R\$ 891,73
	Caixa (25)			R\$ 25,05
	PAGAMENTO FGTS 12/2022	825	R\$ 25,05	
	Caixa (25)			R\$ 210
11 de dezembro	Custo dos Serviços Prestados	25	R\$ 1.271,97	
	Caixa (25)			R\$ 1.271,97
	Despesas Financeiras			
	Limpeza (2100)	2100	R\$ 1.271,97	
15 de dezembro	Custo dos Serviços Prestados	320	R\$ 2.675,20	
	Caixa (25)			R\$ 0,00
	Custo de Serviços Prestados			
	Caixa (25)			R\$ 0,00
	COMPRAS DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120	R\$ 0,00	
	Caixa (25)			R\$ 0,00
	Material de Expediente (2120)			
20 de dezembro	Custo dos Serviços Prestados	820	R\$ 0,00	
	Caixa (25)			R\$ 0,00
	PAGAMENTO INSS 11/2022	820	R\$ 0,00	
	Caixa (25)			R\$ 0,00
	INSS a Recolher (820)	25	R\$ 0,00	
	Caixa (25)			R\$ 0,00
	PAGAMENTO INSS 12/2022	820	R\$ 0,00	
	Caixa (25)			R\$ 0,00
	INSS a Recolher (820)	25	R\$ 0,00	
	Caixa (25)			R\$ 0,00
	PAGAMENTO INSS 12/2022	2180	R\$ 0,00	
	Caixa (25)			R\$ 2.802,00
	Telefone (2180)			
	Caixa (25)			R\$ 2.802,00
	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS	800	R\$ 2.802,00	
	Caixa (25)			
	11/2022			
	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS	25	R\$ 2.802,00	
22 de dezembro	Custo dos Serviços Prestados	320	R\$ 1.783,47	
	Caixa (25)			R\$ 1.783,47
	Custo de Serviços Prestados			
	Caixa (25)			R\$ 1.880,25
31 de dezembro	Custo dos Serviços Prestados	1840	R\$ 1.880,25	
	Caixa (25)			R\$ 1.500,00
	PRO-LABORE	25	R\$ 1.880,25	
	Caixa (25)			R\$ 1.500,00
	PRO-LABORE	1885	R\$ 1.500,00	
	Caixa (25)			R\$ 0,00
	Salários e Ordenados (1885)	940	R\$ 1.500,00	
	Caixa (25)			R\$ 0,00
	PROVISÃO INSS 12/2022	1960	R\$ 0,00	
	Caixa (25)			R\$ 25,05
	INSS (1960)	820	R\$ 0,00	
	FGTS a Recolher (825)	1965	R\$ 25,05	
	Caixa (25)			R\$ 39.648,70
	FGT 5 (1965)	1840	R\$ 39.648,70	
	Caixa (25)			R\$ 2.300,20
	Venda de Mercadoria (402)	402	R\$ 2.300,20	
	Caixa (25)			
	RECEITA DE SERVIÇOS	1470	R\$ 2.300,20	
	Caixa (25)			
	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 12/2022	800	R\$ 2.300,20	

Folha: 13

FILC - MA C/L
Folha: 788
Assinado: **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro 15 (quinze) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 04 (quatro) das operações compreendidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do Exercício Social em 31/12/2022 da firma I. DA C XIMENDES COMERCIO, estabelecida na Cidade de Coroatá-MA, na Avenida Nagib Haickel, nº106 Centro CEP 65415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.033.611/0001-00 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101932453 por despacho de 29/04/2013.

Coroatá-Ma, 31 de dezembro de 2022

LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
Empresária
CPF: 003.965.783-30

MIDAEI ARAÚJO DE FREITAS
Contador CRC MA 014586/O
CPF: 041.726.623-58



MA - MA CFL
Folha 789
Relatório

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DA C XIMENDES COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00396578330	LEANDRO DA CONCEICAO XIMENDES
04172662358	MIDAEEL ARAUJO DE FREITAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2023 12:43 SOB Nº 20230515126.
PROTOCOLO: 230515126 DE 18/04/2023. NIRE: 21101932453.
L DA C XIMENDES COMÉRCIO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 24/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305382343 em 24/04/2023, protocolo 230515126. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: L DA C XIMENDES COMÉRCIO
Número de Registro: 21101932453
CNPJ: 18033611000100
Município: Coroatá

Identificação de Livro Digital

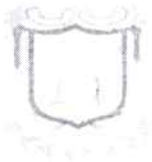
Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00396578330	LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES	
04172662358	MIDAEAL ARAUJO DE FREITAS	MA014586

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2023 12:43 SOB Nº 20230515126
PROTOCOLO: 230515126 DE 18/04/2023. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305382343. NIRE: 21101932453.
L DA C XIMENDES COMÉRCIO

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ, inscrita no CNPJ de nº 08.331.110/001-12, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - Coroatá/MA ATESTA, para devido fins que a empresa **L DA C XIMENDES COMERCIO**, CNPJ: 18.033.611/0001-00, situada na Avenida Nagib Haickel, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000 TEM capacidade e bons serviços prestados de manutenção, reposição e fornecimento de PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, e também peças para outros veículos das diversas secretarias do município de Coroatá-MA.

Declaro ainda que a empresa esta cumprindo fielmente com suas obrigações nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente ate a presente data.

COROATÁ (MA), 05 DE JANEIRO DE 2023.



CARTORIO 3 OFÍCIO DE COROATÁ-MA
MIRABELLA BRITO ROSA 730-11
CNPJ 15.202.148/0001-05, Rua José de
RUA DO SOL, 2175, CENTRO, CEP 65415000, COROATÁ-MA

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
FRANCISCO CARVALHO BRANDÃO - DOU FE. ED.
TEST. JX VERDADE
COROATÁ-MA 05/01/2023



DAVTON SERGIO CARVALHO MENDES ESCRIVENTE ATRIBUÍDA
Kno: 44 PERC: 0 14 TEMP: 0 21 PAD: 0 21 Total: 4 52
*Id: 5E2F2K03071809NEGDDGM31032-Consulta em 05/01/2023 09:57

Francisco Carvalho Brandão
Ofício de Coroatá

Francisco Carvalho Brandão
Secretário Municipal de Governo
Data: 05/01/2023

FRANCISCO CARVALHO BRANDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Decreto nº 019/202



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA inscrita no CNPJ nº 06.370.110/0001-12, situada na Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA - ATENSA, para os devidos fins que a empresa I. DA C. SIMIENDES COMERCIO, CNPJ nº 18.033.611/0001-00, Inscrição Estadual: 12.592538-7, sediada na AV. SAO PEDRO MICHEL, Número: 160, Complemento SALA 03, Centro, Coroatá - MA - inscrita no CNPJ nº 17.495.725/0001-17, inscrita no Estado de Maranhão, inscrita no CNIS nº 512500100015, inscrita no Estado de Maranhão - MA.

Declaro ainda, que empresa cumpriu integralmente as obrigações legais, estando, portanto, desabone tecnicamente e comercialmente até a presente data.

Coroatá-MA, 30 de Junho de 2022



FRANCISCO CARVALHO BRANDÃO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO
 DEC. 19/2021

Atestado de Capacidade Técnica emitido em 30 de Junho de 2022.
 Valor de R\$ 100.000,00 (Parte 1) - R\$ 40.000,00
 (Ressalva de R\$ 100.000,00 em favor do Município de Coroatá - MA) - R\$ 10.000,00
 (Ressalva de R\$ 10.000,00 em favor do Município de Coroatá - MA) - R\$ 1.000,00
 (Ressalva de R\$ 10.000,00 em favor do Município de Coroatá - MA) - R\$ 1.000,00

Jackson Batista de Melo
 2º Suplente
 por assinar o atestado



RECIBO	Nº	
DATA		
VALOR		

Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SEC. MUN. ORÇAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ -MA inscrito no CNPJ de nº 06.331.110/0001-12, situada na Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA, ATESTA, para os devidos fins que, a empresa L DA C XIMENDES COMERCIO, CNPJ nº 18.033.611/0001-00Inscrição Estadual:12.592538-7, sediada na AVE NAGIB HAICKEL, Número:160, Complemento SALA 03, Centro, Coroatá - MA, cep: 65.415-000, tem bons Serviços prestados de Manutenção e Reposição de Peças para os veículos de Diversas Secretarias do Município de Coroatá-MA.

Declaro ainda, que empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente até a presente data.

Coroatá-MA, 18 de março de 2021



[Handwritten Signature]
MARTINHO ALVES URBANO FILHO
Sec. Mun. de Finanças
Dec. 09/2021
Martinho Alves U. Filho
Sec. Mun. de Orçamento e Finanças de Coroatá-MA

CARTORIO 3 OFICIO DE COROATA-MA
MIRULLA BRITO ROSA - Tédala
CNPJ 18 202 148 0001-48 - CNE 020718
RUA DO SOL, 2176, CENTRO, CEP 65410000, COROATA-MA

RECONHECO POR SEIZELHANÇA A FIRMA DE
MARTINHO ALVES URBANO FILHO. DOU FE.
DA TEST. DA VERDADE.
COROATA-MA, 18/03/2021

ANTONIA MOTA MOREIRA SOUZA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 4,63 SERC: 0,13 FREQ: 0,18 FADDP: 0,18 Total: 5,12 00-4
Selo: RECPR030718727V2T2K2HYVKA3-Consulte em selo.tjma.jus

Antonia Mota Moreira Souza
Escrevente
Serventia 3º Ofício
Coroatá MA




NF-e
N. 6.601
SÉRIE 1

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

SEM SEM ENDEREÇO N.00000
Bairro SEM BAIRRO, Bacabal - MA
Fone: (81) 93392-2172, CEP:08700000

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



2122 0508 6783 8600 5247 5500 1000 0066 0110 6467 5832

0 = ENTRADA
1 = SAÍDA
N. 6.601
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Endereço de entrega: Vda merc aut ST, substituído
CNPJ: 127275017
Cidade: COCOATA - MA
CEP: 9999-9999

Destinatário/Remetente: L. DA C. XIMENDES COMERCIO
CNPJ: 18.533.671/0001-00
Cidade: CENTRO - MA
CEP: 65.415-000

Fatura/Duplicata: 39CFRIMBATE MISTEN (00) 001 Merc07 035-0000 Index=265,dp=1 00-000 Year=04/05/2002 Valor=7.865,00

CÁLCULO DE IMPOSTO	
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	0,00
VALOR DE ICMS	0,00
VALOR DE FRETE	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	7.865,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
0 - Emitente
206,4200 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS											
QTD	DESCR. PRODUTO/SERVIÇO	UNID	CLAS	CSOS	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS DESL	ICMS ST	VALOR TOTAL
3395	PNEU 275-60R22.5 DIRR DUNLOP SP122 Val. aprox. tributos: R\$1204,74 (18,00% ESI)		40112090	160	5405	UN	3	2.231,00	0,00	0,00	6.693,00
	PNEU 215-65R16 DUNLOP GRANDTREK										
260	ATS 102H Val. aprox. tributos: R\$232,41 (19,63% Nac)		40111000	560	5405	UN	2	585,00	0,00	0,00	1.172,00

FILE - MA C/L
Folha: 794
Rubrica: 0

CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS
Valor total: 7.865,00

NF-e
N. 6.670
SÉRIE 1

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

CPM SEM ENFEEÇO N.0000
Bairro: SEM BAIRRO, Bagabal - MA
Fones: (61) 33392-2132, CEP:65700000

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



2122 0508 6783 8600 5247 5500 1000 0066 7010 4848 2135

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
N. 6.670
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Vda merc sup ST, substituído
127275017
ESTAB. LICENÇA: 08.672.166/0052-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE
L DA C XIMENDES COMERCIO
AV MAGTE BAICKEL N. 180
Coroatá
CNPJ: (99) 9999-9999
MA
125925187

FATURA/DUPLICATA
NÃO TEM DUBIAGEM

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	ALÍQUOTA	0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI	0,00	ALÍQUOTA	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.392,00
-------------------------	------	----------	------	------------------------	------	----------	------	---------------------	----------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
9 - Sem Frete
0,2080 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	PIS	COFINS	OUTROS	TOTAL		
862	PNEU 205/75R16C FALKEN R51 EV 10L 100R [Val aprox tributos: R\$200.59 (14,41% Naç)]	560	5405	UN	2	696,00	0,00	0,00	1.392,00	0,00	0,00	0,00

PTLC - MA CFL
Folha: 795
Fabrico: [assinatura]

CÁLCULO DO ISSQN

BASE DE CÁLCULO	0,00	ALÍQUOTA	0,00	VALOR TOTAL	0,00
-----------------	------	----------	------	-------------	------

DADOS ADICIONAIS
PNEU 205/75R16C FALKEN R51 EV 10L 100R [Val aprox tributos: R\$200.59 (14,41% Naç)]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroata – MA.
CNPJ: 06.331.110/0001-12



PMLC - MA C/L
Folha: 796
Rubrica: Q.

CONTRATO Nº 142/2022
PROC. ADM. Nº 5590/2022

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ E A EMPRESA L DA C XIMENDES COMERCIO-EPP.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COROATA/MA, através da Prefeitura Municipal de Coroata, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana, brasileiro, portador do RG nº 0470821420138 SSP/MA, CPF nº. 505.129.863-04, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra C, Casa 13 Cohab. CEP: 65415-000 Coroata- MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa L DA C XIMENDES COMERCIO-EPP, situada na Avenida Nagib Haickel, 160, sala 03, Centro, CEP: 65415-000, Coroata- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.033.611/0001-00 neste ato representada pelo(a) proprietário, Sr. Leandro da Conceição Ximendes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 198491720027 SESP/MA, CPF nº 003.965.783-30, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pör objeto a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Peças para Os ônibus Escolares do Município de Coroata-MA Ano 2022, conforme planilhas abaixo:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT, UNID, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. It lists various vehicle parts like BICO INJETOR, BOMBA INJETORA, and ROLAMENTO CENTRÓCARDAM with their respective quantities and prices.

Handwritten signature or stamp at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroata – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12



Rubrica
P.L.C. - MA C/L
Folha: 797
Rubrica: @

99	TRANSMISSÃO COMPLETO (VW 1590/MB1722/VOLARE)	8	UND	R\$5.095,00	R\$40.040,00
104	VIDRO PARABRISA (VW 1590/MB1722/VOLARE)	10	UND	R\$49,120,00	R\$491,200,00
105	VIRABREKIM MOTOR (VW 1590/MB1722/VOLARE)	8	UND	R\$41,440,00	R\$331,520,00
VALOR TOTAL					R\$374.714,00

Especificações comuns a todas as peças de reposição: Peças de primeira linha novas de fábrica não recauchutadas ou recondiçionadas, com certificado do INMETRO, atendendo todas as normas da ABNT e com garantia contra defeito de fabricação.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº014/2022** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$374.714,00 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

12.361.0628.2038.0000 – MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no

orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e garantia:

- 6.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser executados (s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto (s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. O(s) produto (s) deverá(ão) ser entregues(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.3. A contratada deverá executar o fornecimento nos locais designados pela administração do município de COROATÁ/MA.
- 6.4. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) fornecido (s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes. ~

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea

d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGP-M/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.





FILEC - MA CFL
Folha: 801
Rubrica: [assinatura]

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada.

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva

[Assinatura]

aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos,

[Assinatura]

independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA
CNPJ 06.331.110/0001-12



MA C/L
Pc No: 804
2014

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigesimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigesimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroata - MA
CNPJ: 06.331.110/0001-17



22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá-MA, 25 de julho de 2022

Eldo de Melo Viana
Secretário Municipal de Educação
Contratante

P.M.L.C. - MA C.F.L.
Folha: 806
Pública: [assinatura]

Leandro da Conceição Ximendes
L DA C XIMENDES COMERCIO-EPP
Contratada

L DA C
XIMENDES
COMERCI
O:1803361
1000100

Assinado de
forma digital por
L DA C XIMENDES
COMERCIO-18033
611000100
Dados: 2022.07.26
08:58:40 -03'00'

Testemunhas:

Nome: [assinatura] CPF nº 644.112.3

Nome: [assinatura] CPF nº 6.14338.563.29



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 144 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	04
ATAS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA e Outra	04
AVISOS	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outros	05
COMUNICAÇÕES	
3º Batalhão de Engenharia de Construção - 3º BEC e Outras	16
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	19
CONVOCAÇÃO	
Granorte S/A	28
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado e Outros	28
ERRATAS	
Maranhão Parceiros - MAPA e Outros	34
ESTATUTOS	
Instituto Adonny e Outros	34
NOTA DE EMPENHO	
Casa Civil	35
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado	35
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	35
TERMO DE CAPACIDADE	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA	37
TERMO DE PERMISSÃO	
Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	38
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA	38
TERMO DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária	38
TERMO DE REVOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Família	38

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ACORDO

**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA
 DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO
 DO MARANHÃO - PROCON/MA**

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022 PROCESSO Nº 143483/2022 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR - PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PA-

TRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO - SEGEP/MA, CNPJ Nº 64.407.548/0001-70. OBJETO: O presente acordo busca viabilizar a instalação do guichê de atendimento da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP/MA, nas unidades do VIVA/PROCON Beira Mar e Shopping da Ilha. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, devendo ser considerado a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022. ASSINATURAS: RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ, CPF: 642.519.853-20 Presidente do PROCON/MA em exercício, conforme determinação do Governador do Estado do Maranhão no DOE do dia 20 de junho de 2022 e PEDRO CARVALHO CHAGAS, CPF: 042.797.183-77, Secretário de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP/MA, FORO: Comarca de São Luis - Estado do Maranhão, RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ, Presidente do PROCON/MA em exercício, conforme determinação do Governador do Estado do Maranhão no DOE do dia 20 de junho de 2022.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021-SEGOV/MA, PROCESSO Nº 149320/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF nº 016.580.903-57. CONTRATADA: SOLAR TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ nº 13.087.728/0001-44, representada por CRISTIANO LIMA BRAGA SILVA, CPF nº 615.881.563-20. OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, o reequilíbrio econômico financeiro do valor do contrato e a suspensão consensual de caráter excepcional do Item 2 do objeto contratual até no máximo 22/07/2023. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 81/2021-SEGOV, contados a partir de 22/07/2022, com término em 22/07/2023. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Fica reequilibrado o valor total do referido contrato a partir da data de 22/07/2022, no percentual de aproximadamente 18,42%. DO VALOR TOTAL: O valor total do Contrato nº 81/2021-SEGOV MA, a partir de 22/07/2022 deixará de ser R\$ 10.416.000,00 (Dez milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais) e passará a ser de R\$ 12.335.480,40 (Doze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e centavos) conforme tabela constante neste Termo. DA SUSPENSÃO: Fica suspensa excepcionalmente a execução do Item 2 do contrato por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA até no máximo 22/07/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411-APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01136-LOCAÇÃO DE AERONAVE - GOV.; NATUREZA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES; MODALIDADE: ESTIMATIVO.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº



Nº.85/2022/MA. Contratado: **R ALVES MOURA - ME**, inscrito no CNPJ nº **15.731.162/0001-77**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor **RS 93.395,80 (noventa e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**. Dotação orçamentaria será: 20.605.1011.2052.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2052 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5590/2022** PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **L DA C XIMENDES COMÉRCIO-EPP**, CNPJ sob o nº 18.033.611/0001-00, OBJETO Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Peças para Os ônibus Escolares do Município de Coroatá-MA. Ano 2022. VIGÊNCIA: **25/07/2022 a 25/07/2023**, valor: **RS 374.714,00 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios. Coroatá/MA, 01/08/2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5590/2022** PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **M SILVA MARTINS EIRELI-ME**, CNPJ sob o nº 21.155.294/0001-09, OBJETO Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Peças para os ônibus Escolares do Município de Coroatá-MA. Ano 2022. VIGÊNCIA: **25/07/2022 a 25/07/2023**, valor: **RS 1.016.884,00 (um milhão, dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios. Coroatá/MA, 01/08/2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5590/2022** PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **ORIGINAL AUTO PECAS ESERVICOSAUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ sob o nº 35.746.723.0001-19, OBJETO Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Peças para os ônibus Escolares do Município de Coroatá-MA. Ano 2022. VIGÊNCIA: **25/07/2022 a 25/07/2023**, valor: **RS 394.364,50 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios. Coroatá/MA, 01/08/2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº **278/2022**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **E P MOURA LIMA**. Valor Global: **RS 993,80**. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - Fdo. Mun. Ed. Bas. E Val. Prof. Da Educação - FUNDEB FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2.140 - Manutenção e Funciona-

mento da Educação Básica - Ensino Infantil Creche NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **279/2022**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **CF ARAUJO COMÉRCIO-ME**. Valor Global: **RS 12.808,56** DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - Fdo. Mun. Ed. Bas. E Val. Prof. Da Educação - FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2041 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-Escola; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **293/2022**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13/2022. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO. CONTRATADO: **GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI**. Valor Global: **RS 150.100,33** DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2074 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **294/2022**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.020/2022. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas em regime de horas destinadas a atender a Prefeitura Municipal de Matões e a Secretaria de Infraestrutura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: **EMPRESA VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**. Valor Global: **RS 649.246,48** DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.2108 - Manutenção e Melhorias de Vias Urbanas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas a Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME CNPJ Nº 21.163.108/0001-75.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **L. DA C. XIMENDES COMERCIO**

CPF/CNPJ: **18.033.611/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:14:47 do dia 27/07/2023, com validade até o dia 26/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: KinOhFal2WkRrUBPUEtK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 15.848.804.461

PROLC - MA CF-L
Folha: 810
Historical: @

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 18.033.611

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 29936053/2023 e pelo CNPJ 18.033.611/0001-00, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (EXCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (EXCCP), execução de título extrajudicial (EXTIEX), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

- execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 26/06/2023 às 11:25



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2023 às 12:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.033.611/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle

6499.A9A5.08AE.5037 no seguinte endereço: <https://www.cnjus.br/portal/registro-de-certificacoes>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L DA C XIMENDES COMERCIO**

CPF/CNPJ: **18.033.611/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:20:46 do dia 27/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 54W6270723082046

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2023 20:35:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L DA C XIMENDES COMERCIO**
CNPJ: **18.033.611/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



EMPRESA FÁCIL



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

200553550

Data do Protocolo:

06/08/2020

Número de Registro:

21101468595

Arquivamento:

20200553550

Empresa:

FRANCISCO RICARDO DE SOUSA LIMA - ME

Documento(s):

< Voltar

PMSC - MA CIL
FOLHA: 2/6
B. 00000



Processo nº 000.000.000.000
00000000000000000000

Desenvolvimento

00000000000000000000

PMSC

Endereço: Av. Pedro II, nº 100
Centro, São Luís -
MA, 65010-150



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Endereço da prefeitura:

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
Cep: 65.415-000
E-mail: coroata.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.

Coroatá

Vizinhos: Amambai

São Mateus do Maranhão

Coroatá

Peritoró

Codo

AS

Aldi

Go

gle

Dados cartográficos ©2023 Google



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L DA C XIMENDES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.033.611/0001-00
Certidão nº: 29935470/2023
Expedição: 26/06/2023, às 11:24:18
Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L DA C XIMENDES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.033.611/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de

Coroatá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS

Setor de Tributação

Tributos

Página Inicial



Endereço da prefeitura:

Praça Dr. Samey, nº 159, Centro
Cep: 65.415-000
E-mail: coroata.tributos@gmail.com

Suporte Online



Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.

Coroatá

Ver mapa completo



Aide

Dados cartográficos ©2023 Google

Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

PMILC - MA CEL
Folha: 820
Fabrica: 0

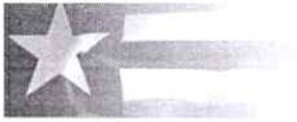
Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 066694/23
Data de Validade: 26/07/2023
Data de Emissão: 28/03/2023 10:25:48
Inscrição Estadual: 125925387
CPF/CNPJ: 18033611000100
Razão Social: L DA C XIMENDES COMERCIO

PMTC - MA CFL
 Folha: 82
 Emitido: 0

--	--

CPF/CNPJ: 18033611000100



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

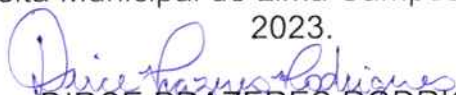
Processo Administrativo nº 000011934/2023
Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acolho a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Comissão Permanente de Licitação e, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico constante dos autos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 004/2023, para a contratação da pessoa jurídica **JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.500.356/0001-08, com sede à Avenida Lindolfo Monteiro, nº 1425, bairro Fátima, Teresina/PI, Cep: 64.049-440, para prestação de serviços jurídicos especializados, objetivando o recebimento dos valores decorrentes de diferenças do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF em face da ilegal fixação pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, devendo atuar na ação de cumprimento de sentença nº 1007499-36.2022.4.01.3701 de interesse do Município de Lima Campos/MA, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), 26 de setembro de 2023.


DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 025475/23
Data de Validade: 10/08/2023
Data de Emissão: 12/04/2023 09:46:31
Inscrição Estadual: 125925387
CPF/CNPJ: 18033611000100
Razão Social: L DA C XIMENDES COMERCIO



TRABALHO REALIZADO EM 27/09/2023



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.033.611/0001-00

Razão social: L DA C XIMENDES COMERCIO

Nome fantasia: VITORINO PNEUS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091602213281028583
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082805220199529008
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080920064789643932
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072109160320342586
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070202083735943440
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061302353600521094
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052502403717306221
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050602204813451575
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041701564534607880
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032902375309351455
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031002284416962226
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021902140314781691
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013102175783223702
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901442773154510
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122102032952381920
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201564759418372
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111303350235522939
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102502205354476214
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100601594374533727
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091702020830328951
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901455797540986
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002052602812809
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201564511818314
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304562173364059
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402094108915720
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052601591535294704
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702013488169937
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801403876689242
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002050860235308
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101511877304220

Emissão/Leitura	Data de validade	NUMERO DO CNE
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002183696594302
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020105152949549550
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011002362953014321
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121802072854367846
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112901554156634230
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111001582280745331
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102202080981000680
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100301424826184436

Resultado da consulta em 27/09/2023 11:23:53

PUBLIC - MA CIL
Folha: 326
R. 01/01/2022



EMPRESA
FÁCIL



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230512615

Data do Protocolo:

 20/04/2023

Número de Registro:

 21101932453

Arquivamento:

 20230512615

Empresa:

 L DA C XIMENDES COMÉRCIO

Documento(s):

[< Voltar](#)

PROCO - ISA CIL
825
Q



Telefone: (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

www.empresafacil.ma.gov.br

Doq

Endereço: Av. Pedro II N°188
Centro, São Luis -
MA, 65010-450



EMPRESA
FÁCIL



Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230515126

Data do Protocolo:

 27/09/2023

Número de Registro:

 21101932453

Empresa:

 L DA C XIMENDES COMÉRCIO

Documento(s):

[< Voltar](#)



PRINCIPAL
FOLHA Nº 130
LIVRO Nº 01

Contato (98) 2106-5500 -

Outros contatos

Desenvolvido por

redoria@empresa-facil.ma.gov.br

ppf

Endereço: Av. Pedreira, s/nº 196
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Validação - Digidoc

i Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-1VCR - 992023: 7C32933A83).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: Código de Validação:

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
JANIO SILVA SOARES	27/06/2023 12:09	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento - CERTJUDONE-1VCR 992023.](#)

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

PROLC - MA CPL
Folha: 831
Assinatura: [Assinatura]

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
CNPJ: 44.282.709/0001-00**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito:

WANE DE SOUSA SANTANA, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Tuntum - MA, nascida em 09/04/1991, inscrita no CPF sob nº 006.514.722-70, portadora da Carteira de identidade nº 033649312007-6 SESP-MA, residente e domiciliada na Travessa Santo Antônio nº 01, Loteamento São José, Trizidela do Vale - MA CEP: 65.727-000, e contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o CNPJ nº 44.282.709/0001-00 e número de NIRE 21201180038, com a data de cadastro em 09/11/2021, vem alterar e consolidar seu contrato social nos termos e nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual a partir desta data terá por objeto o exerciciodas seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADEPRINCIPAL:

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

ATIVIDADE(S)SECUNDÁRIA(S):

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4754-7/01- Comércio varejista de móveis

4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigosde uso doméstico

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentosmusicais

2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso emateriais semelhantes

4399-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

2330-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2511-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

3299-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3313-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3313-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
CNPJ: 44.282.709/0001-00**

especificados anteriormente

- 3314-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3600-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3600-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4312-6-00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4-00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6-00 - Obras de fundações
- 4399-1-03 - Obras de alvenaria
- 4399-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4511-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4679-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4930-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2-02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8230-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
CNPJ: 44.282.709/0001-00**

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA CNPJ: 44.282.709/0001-00**

WANE DE SOUSA SANTANA, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Tuntum - MA, nascida em 09/04/1991, inscrita no CPF sob nº 006.514.722-70, portadora da Carteira de identidade nº 033649312007-6 SESP-MA, residente e domiciliada na Travessa Santo Antônio nº 01, Loteamento São Jose, Trizidela do Vale – MA CEP: 65.727-000, com fundamento no artigo 968, I, CC, da Lei nº 10.406/02, de natureza empresária, a qual se rege pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade empresária regida pela LEI Nº 13874/2019, outorga o direito ao uso do nome empresarial: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA, que utiliza como título do estabelecimento a designação: J S FERRAGENS E AUTO PEÇAS, sendo regida por este contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA II – DO CAPITAL

O Capital Social da sociedade foi inteiramente subscrito no contrato social com valor fixado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas a valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizado em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
WANE DE SOUSA SANTANA	450.000	100	450.000,00
TOTAL	450.000	100	450.000,00

Parágrafo Único: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406 de 2002 que institui o código civil.

CLÁUSULA III – DO ENDEREÇO

A sociedade empresária tem sede no endereço: RUA DA SALVACAO, Nº 1003, CENTRO, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO

A Sociedade empresária, tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA

CNPJ: 44.282.709/0001-00

AUTOMOTORES; POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; PREPARAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE MÓVEIS, SOALHOS E OUTROS ARTIGOS DE MADEIRA; MÓVEIS DE CIMENTO E CONCRETO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, DENTRO DO MUNICÍPIO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
CNPJ: 44.282.709/0001-00**

TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

E exerce as seguintes atividades:

- 4744-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4399-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 2330-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2511-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 3299-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3313-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3313-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3314-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3600-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3600-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
CNPJ: 44.282.709/0001-00**

- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4312-6-00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4-00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6-00 - Obras de fundações
- 4399-1-03 - Obras de alvenaria
- 4399-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4511-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4679-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4930-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2-02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8230-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CLÁUSULA V – DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESÁRIA

O único sócio declara, sob as penas da lei, inclusive, que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não está impedido de exercer atividade empresarial.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
CNPJ: 44.282.709/0001-00**

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades na data de 09/11/2021, sendo que seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII – DAS RETIRADAS

A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sócia WANE DE SOUSA SANTANA, com os poderes de administradora e as atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, para negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizada assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA IX – DO NÃO IMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA X – DAS DECISÕES

As decisões da sócia serão refletidas em instrumento particular ou público, subscrito por ele ou por seus legítimos procuradores com poderes específicos. Somente necessitam de publicação as decisões dos sócios da sociedade empresária no caso de redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (§ 1º do art. 1.084 do Código Civil)

CLÁUSULA XI – DA CONTINUIDADE EMPRESARIAL

Retirando-se, falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, mesmo o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
CNPJ: 44.282.709/0001-00**

CLÁUSULA XII – DO PORTE

Declara a sócia que a sociedade é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA XIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e o assinam em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Trizidela do Vale - MA, 14 de julho de 2023.

Wane de Sousa Santana

WANE DE SOUSA SANTANA
CPF: 006.514.722-70



PROL - MA CIL
Data: 8/40
Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

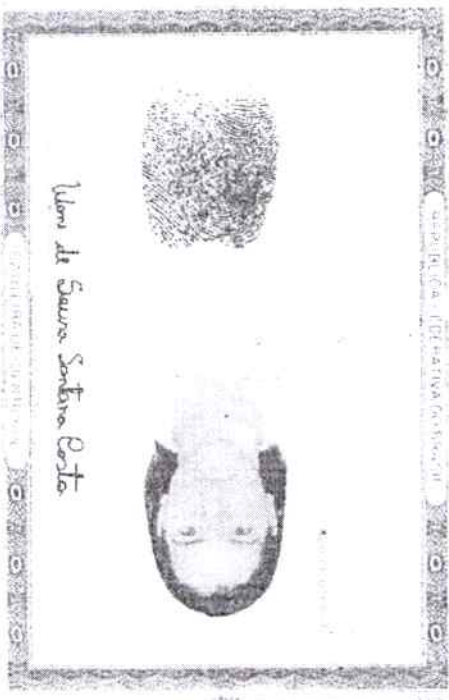
Certificamos que o ato da empresa WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00651472270	WANE DE SOUSA SANTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2023 11:15 SOB Nº 20230930123.
PROTOCOLO: 230930123 DE 19/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310689834. CNPJ DA SEDE: 44282709000100.
NIRE: 21201180038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2023.
WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



VALE DA EM. TERC. O. TEMPORÁRIO NACIONAL

DE Nº: 033649312007-6 DATA: 16/07/2014

NOME: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA

VALETELI DE HOLANDA SANTANA E IVONETE DE SOUSA SANTANA

DE: TONTUM - MA DATA: 09/04/1991

CASAM. N. 13776 FLS. 069 LIV. 085

006514722-70

P-247

VIA-02

CARTÓRIO DE OFÍCIO LÍMICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Trizidela do Vale - MA, 24 de Julho de 2023.

RF THER FERNANDES ABREGO Escrevente
AUTENT1490139UZXPKUQEV008895 Confira os dados do ato em: selo tjme Jus.br. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,21





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.282.709/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2021	
NOME EMPRESARIAL WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J S FERRAGENS E AUTO PÉCAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA SALVACAO	NÚMERO 1003	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVACONTABILIDADE.SP@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8225-2239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 08:46:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.282.709/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2021	
NOME EMPRESARIAL WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA SALVACAO	NÚMERO 1003	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVACONTABILIDADE.SP@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8225-2239	
ENTREGADOR RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 08:46:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.282.709/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2021
NOME EMPRESARIAL WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA SALVACAO	NÚMERO 1003	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVACONTABILIDADE.SP@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8225-2239		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 08:46:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.282.709/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2021
NOME EMPRESARIAL WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA SALVACAO	NÚMERO 1003	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
UF MA	TELEFONE (99) 8225-2239	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVACONTABILIDADE.SP@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 08:46:42 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
CNPJ: 44.282.709/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:00 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **990F.33DD.22AE.6D65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.282.709/0001-00
Razão Social: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
Endereço: RUA DA SALVACAO 1003 / CENTRO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

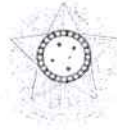
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072415451752836232

Informação obtida em 24/07/2023 15:49:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.282.709/0001-00
Certidão nº: 36073426/2023
Expedição: 20/07/2023, às 10:40:30
Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.282.709/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público de Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 188082/23 Data da 24/07/2023 08:32:35

Inscrição Estadual: 127335455 CPF/CNPJ: 44282709000100

Razão Social: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA

Endereço: RUA DA SALVACAO, 1003 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)984012689 Município: TRIZIDELA DO VALE UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358828929	12/07/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	358828936	12/07/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	358828943	12/07/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	358828944	12/07/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	358828974	13/07/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	358828975	13/07/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/07/2023 08:32:35



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052755/23

Data da

24/07/2023 08:34:35

Inscrição Estadual: 127335455

CPF/CNPJ: 44282709000100

Razão Social: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA

Endereço: RUA DA SALVACAO, 1003 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)984012689

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Código de Verificação
TN0IB2AR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1555

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
765 44.282.709/0001-00

Nome/Razão Social
WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA

Endereço
RUA Da Salvação, 1003, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Requerida em: 20 de Julho de 2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 18 de Outubro de 2023

Trizidela do Vale - MA, 20 de Julho de 2023





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA
DO VALE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

FÁCIL

PROT. - MA CFL
n.º: 802
E

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 19

Nome Fantasia: J S FERRAGENS E AUTO PECAS

Razão Social: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA

CNPJ: 44.282.709/0001-00

Inscrição Municipal: 10719

Atividade Principal: 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 7732-2/02 - Aluguel de andaimes (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Não exerce no endereço), 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (Não exerce no endereço), 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4312-6/00 - Perfurações e sondagens (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Exerce no endereço), 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Exerce no endereço), 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Exerce no endereço), 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Exerce no endereço), 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Não exerce no endereço), 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal (Exerce no endereço), 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água (Não exerce no endereço), 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento (Exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação

e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Não exerce no endereço), 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas (Exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Não exerce no endereço), 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Não exerce no endereço), 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Não exerce no endereço), 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal (Exerce no endereço), 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (Exerce no endereço), 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço), 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Não exerce no endereço), 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (Exerce no endereço)

Endereço: RUA DA SALVACAO, 1003, , CENTRO

Município: Trizidela do Vale

CEP: 65727000

Local e data: Trizidela do Vale, quinta, 20 de julho de 2023

Vencimento: domingo, 31 de dezembro de 2023

PELO - MA CIL
Folha: 803
Emitido: 20/07/2023

LINDINALDO SOUSA NASCIMENTO

Departamento Municipal de Tributos

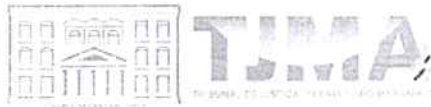
Observação

APOS O VENCIMENTO PROCURAR O SETOR DE TRIBUTOS NA PREFEITURA PARA RENOVAÇÃO.

Código de Autenticidade: **23NHMSOSEM**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FRANCISCA ILANA SOUSA SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PROLC - MA CCL
Data: 20/07/2023
Assinado: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 3362023
Código de validação: 28B1871FAE

Número da guia: 23055201001560014.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA, CNPJ sob o nº 44.282.709/0001-00**, endereço R DA SALVACAO, Nº 1003, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 21/07/2023 12:54 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 3362023 / Código: 28B1871FAE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balanço Patrimonial

Licenciado para: NOVAEC-NOVA ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA

ALINE

Empresa: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA - CNPJ: 44.282.709/0001-00

Fortes Contábil 6.201.0

Endereço: RUA DA SALVAÇÃO, Complemento: N.º: 1003, Bairro: CENTRO, Cidade: Trizidela do Vale, Estado: MA, CEP: 65727000, Telefone: (99)

88485271BALANÇO PATRIMONIAL/DRE: registrados nas folhas de 65 a 66 do Livro Diário nº 001, sob autenticidade nº 12310852930 em 21/07/2023, protocolo 230949835.

NIRE: 21201180038 - Data: 18/11/2021

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	160.232,04 D
1.01	Ativo Circulante	160.232,04 D
1.01.01	Disponibilidades	120.977,84 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	120.977,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	120.977,84 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	120.977,84 D
1.01.15	Estoques	39.254,20 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	39.254,20 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	39.254,20 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	39.254,20 D
	Total Ativo	160.232,04 D
2	*** Passivo ***	160.232,04 C
2.01	Passivo Circulante	2.964,01 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.964,01 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.293,35 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.293,35 C
2.01.01.01.01.0003	HABIL MOTORES E ELETRICA LTDA	400,35 C
2.01.01.01.01.0006	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS	893,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.670,66 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.670,66 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.670,66 C
2.07	Patrimônio Líquido	157.268,03 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.04	Reservas	2.500,00 C
2.07.04.01	Reservas	2.500,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	2.500,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	2.500,00 C
2.07.07	Outras Contas	104.768,03 C
2.07.07.01	Outras Contas	104.768,03 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	104.768,03 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	104.768,03 C
	Total Passivo	160.232,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 160.232,04 (Cento e Sessenta Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quatro Centavos).

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2023

Sueline Pires de Moura
 Contabilista
 CPF:404.594.973-91
 MA014698/OCRC/MA

Wane de Sousa Santana Costa
 Sócia Administradora
 CPF 006.514.722-70

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: NOVAEC-NOVA ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA
 Empresa: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA - CNPJ: 44.282.709/0001-00
 NIRE: 21201180038 - Data: 18/11/2021

AI INE:
 Fortes Contábil 6.201.0

Endereço: RUA DA SALVAÇÃO, Complemento: , N.º: 1003, Bairro: CENTRO, Cidade: Trizidela do Vale, Estado: MA, CEP: 65727000, Telefone: (99) 88485271BALANÇO PATRIMONIAL/DRE registrados nas folhas de 65 a 66 do Livro Diário nº 001, sob autenticidade nº 12310852930 em 21/07/2023, protocolo 230949835.

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	326.842,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	326.842,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	103.040,00
010.01.03	Vendas de Serviços	223.802,00
(-) 020	Deduções da Receita	18.139,73
020.01	Impostos Faturados	18.139,73
020.01.05	Simples	18.139,73
(=) 030	Receita Líquida	308.702,27
(=) 060	Lucro Bruto	308.702,27
(-) 070	Despesas Operacionais	19.056,45
070.01	Despesas Administrativas	19.056,45
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	289.645,82
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	289.645,82
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	289.645,82

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

Sueline Pires de Moura
 Contabilista
 CPF:404.594.973-91
 MA014698/OCRC/MA

Wane de Sousa Santana Costa
 Sócia Administradora
 CPF: 006.514.722-70

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: NOVAEC-NOVA ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA
Empresa: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA - CNPJ: 44.282.709/0001-00
Endereço: RUA DA SALVAÇÃO, Complemento: N.º 1003, Bairro: CENTRO, Cidade: Trizidela do Vale, Estado: MA, CEP: 65727000, Telefone: (99) 88485271
BALANÇO PATRIMONIAL/DREI registrados nas folhas de 65 a 66 do Livro Diário nº 001, sob autenticidade nº 12310852930 em 21/07/2023, protocolo 230949835.
NIRE: 21201180038 - Data: 18/11/2021

Nota 1 - Práticas Contábeis

1.1 - Disponibilidades

A Empresa J S ERRAGENS E AUTO PECAS, neste grupo apresenta valores contabilizados disponíveis.

1.2 - Estoques

A Empresa J S ERRAGENS E AUTO PECAS, tem disponível bens para revenda e uso na sua Prestação de Serviços.

1.3 - Depreciação

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo. As depreciações são calculadas pelo método linear.

Nota 2 - Patrimônio Líquido

2.1 - Divisão do Capital Social

O capital social está representado e 100% por seu titular e o Aumento de Capital feito através dos lucros acumulados.

2.2 - Resultado do Exercício

A empresa J S ERRAGENS E AUTO PECAS, é optante pelo sistema/critério de apuração do Simples Nacional. O Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art.966 da Lei nº 13.406/2021), previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Abrange a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Nota 3 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis

práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na ITG 1.000.

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

Sueline Pires de Moura
Contabilista
CPF:404.594.973-91
MA014698/OCRC/MA

Wane de Sousa Santana Costa
Sócia Administradora
CPF 006.514.722-70

Empresa: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA - CNPJ: 44.282.709/0001-00
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: Rua da salvação, Número 1003.
Bairro: Centro, Cidade: Trizidela do Vale, Estado: MA, CEP: 65727000

SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO

Ativo Circulante (AC)	R\$	120.977,83
Estoques (E)	R\$	39.254,20
Realizável a Longo Prazo (RLP)	R\$	-
Ativo Total (AT)	R\$	160.232,03
Passivo Circulante (PC)	R\$	2.964,01
Exigível a Longo Prazo (ELP)	R\$	-
Patrimônio Líquido (PL)	R\$	157.268,02
Passivo Total (PT)	R\$	160.232,03

Índice de Solvência Geral (ISG)

SG =	<u>AT</u>	R\$	160.232,03	54,06
	PC + ELP	R\$	2.964,01	

Índice de Grau de Solvência

GS =	AC	R\$	120.977,83	40,82
	PC + ELP	R\$	2.964,01	

Índice Grau de Endividamento ou Endividamento Totaln(GE) ou (ET)

GE ou ET =	PC + ELP	R\$	2.964,01	1,85
	AT	R\$	160.232,03	

Wane de Sousa Santana Costa
Sócia Administradora
CPF: 006.514.722-70

Sueline Pires de Moura
Contabilista
CPF: 404.594.973-91
MA014698/OCRC/MA

Empresa: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA - CNPJ: 44.282.709/0001-00
 Mês/Ano: 12/2022
 Endereço: Rua da salvação, Número 1003.
 Bairro: Centro, Cidade: Trizidela do Vale, Estado: MA, CEP: 65727000

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Ativo Circulante (AC)	R\$	120.977,83
Estoques (E)	R\$	39.254,20
Realizável a Longo Prazo (RLP)	R\$	-
Ativo Total (AT)	R\$	160.232,03
Passivo Circulante (PC)	R\$	2.964,01
Exigível a Longo Prazo (ELP)	R\$	-
Patrimônio Líquido (PL)	R\$	157.268,02
Passivo Total (PT)	R\$	160.232,03

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

LC =	AC	R\$	<u>120.977,83</u>	40,82
	PC	R\$	2.964,01	

Índice de Liquidez Seca (ILS)

LS =	AC-E	R\$	<u>81.723,63</u>	27,57
	PC	R\$	2.964,01	

Índice Liquidez Geral (ILG)

LG =	AC + RLP	R\$	<u>120.977,83</u>	40,82
	PC + ELP	R\$	2.964,01	

Índice de Liquidez Recursos Próprios (ILRP)

LP =	AC - PC	R\$	<u>118.013,82</u>	75,04
	PL	R\$	157.268,02	

Wane de Sousa Santana Costa
 Sócia Administradora
 CPF 006.514.722-70

Sueline Pires de Moura
 Contabilista
 CPF:404.594.973-91
 MA014698/OCRC/MA



DNRC - MA CEL
SERV: 360
S.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00651472270	WANE DE SOUSA SANTANA
40459497391	SUELINE PIRES DE MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2023 09:49 SOB Nº 20230961843.
PROTOCOLO: 230961843 DE 24/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310955356. CNPJ DA SEDE: 44282709000100.
NIRE: 21201180038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2023.
WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SUELINE PIRES DE MOURA
REGISTRO..... : MA-014698/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.594.973-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/06/2023 as 17:02:43.
Válido até: 22/09/2023.
Código de Controle: 651824.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FILE - MA CIL
Folha: 862
L. 2121180038

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 67 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 67 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA, estabelecida no(a) RUA DA SALVAÇÃO, nº 1003, bairro CENTRO, CEP 65727-000, cidade Trizidela do Vale, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 44.282.709/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201180038 por despacho de 09/11/2021.

Trizidela do Vale-MA, 1 de Janeiro de 2022

Wane de Sousa Santana Costa
Titular
CPF 006.514.722-70

Sueline Pires de Moura
Contabilista
CPF: 404.594.973-91
MA014698/OCRC/MA

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: NOVAEC-NOVA ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA
 Empresa: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA - CNPJ: 44.282.709/0001-00
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: RUA DA SALVAÇÃO, Complemento: , N.º: 1003, Bairro: CENTRO, Cidade: Trizideia do Vale, Estado: MA, CEP: 65727000, Telefone: (99) 88485271

SUFLINE:
 Fortes Contábil 6.201.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. sistema REF 11/2022	0001	001	274424	100,00	
18/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. sistema REF 11/2022	0001	001	274424		100,00
18/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg. Despesas diversas	0001	001	274459	13,86	
18/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Despesas diversas	0001	001	274459		13,86
18/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. internet REF 12/2022	0001	001	274471	100,00	
18/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. internet REF 12/2022	0001	001	274471		100,00
18/12/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg. aluguel REF 12/2022	0001	001	274483	1.020,00	
18/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. aluguel REF 12/2022	0001	001	274483		1.020,00
Totais do dia 18:						3.645,86	3.645,86
19/12/2022	2.01.01.01.01.0003 - HABIL MOTORES E ELETRICA LTDA						
		Pg. Duplicata/1/NF_3857	0001	001	273974	400,33	
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Duplicata/1/NF_3857	0001	001	273974		400,33
19/12/2022	2.01.01.01.01.0005 - ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA						
		Pg. Duplicata/2/NF_2687	0001	001	274053	828,00	
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Duplicata/2/NF_2687	0001	001	274053		828,00
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias ref NF_294	0001	001	274349	1.427,00	
19/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vendas de Mercadorias ref NF_294	0001	001	274349		1.427,00
Totais do dia 19:						2.655,33	2.655,33
20/12/2022	2.01.01.01.01.0004 - COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F04						
		Pg. Duplicata/3/NF_989	0001	001	274129	1.410,00	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Duplicata/3/NF_989	0001	001	274129		1.410,00
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias ref NF_295	0001	001	274350	1.355,00	
20/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vendas de Mercadorias ref NF_295	0001	001	274350		1.355,00
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. Simples Nacional. REF 11/2022	0001	001	274377	1.829,45	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Simples Nacional. REF 11/2022	0001	001	274377		1.829,45
Totais do dia 20:						4.594,45	4.594,45
21/12/2022	2.01.01.01.01.0005 - ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA						
		Pg. Duplicata/2/NF_2430	0001	001	274054	1.515,33	
21/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Duplicata/2/NF_2430	0001	001	274054		1.515,33
21/12/2022	2.01.01.01.01.0006 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS						
		Pg. Duplicata/3/NF_9121	0001	001	274130	529,00	
21/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Duplicata/3/NF_9121	0001	001	274130		529,00
21/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg. Energia elétrica. REF 12/2022	0001	001	274389	216,81	
21/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: NOVAFC-NOVA ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABILITADA
 Empresa: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA - CNPJ: 44.282.709/0001-00
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: RUA DA SALVAÇÃO, Complemento: , N.º: 1003, Bairro: CENTRO, Cidade: Trizidela do Vale, Estado: MA, CEP: 6572/000, Telefone: (99) 88485271

SUFLINF
 Fortes Contábil 6.201.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Energia elétrica. REF 12/2022	0001	001	274389		216,81
					Totais do dia 21:	2.261,14	2.261,14
22/12/2022	2.01.01.01.01.0006	- FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS					
		Pg. Duplicata/2/NF_ 9684	0001	001	274055	893,00	
22/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Duplicata/2/NF_ 9684	0001	001	274055		893,00
					Totais do dia 22:	893,00	893,00
23/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vendas de Mercadorias ref NF_ 295	0001	001	274351	1.502,00	
23/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vendas de Mercadorias ref NF_ 295	0001	001	274351		1.502,00
					Totais do dia 23:	1.502,00	1.502,00
24/12/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. Duplicata/3/NF_ 6149	0001	001	274131	1.381,00	
24/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Duplicata/3/NF_ 6149	0001	001	274131		1.381,00
					Totais do dia 24:	1.381,00	1.381,00
25/12/2022	2.01.01.01.01.0003	- HABIL MOTORES E ELETRICA LTDA					
		Pg. Duplicata/3/NF_ 5141	0001	001	274132	1.315,33	
25/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Duplicata/3/NF_ 5141	0001	001	274132		1.315,33
					Totais do dia 25:	1.315,33	1.315,33
27/12/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. Duplicata/3/NF_ 2903	0001	001	274133	919,67	
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Duplicata/3/NF_ 2903	0001	001	274133		919,67
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vendas de Mercadorias ref NF_ 299	0001	001	274352	1.805,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vendas de Mercadorias ref NF_ 299	0001	001	274352		1.805,00
					Totais do dia 27:	2.724,67	2.724,67
28/12/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. Duplicata/3/NF_ 4741	0001	001	274134	1.057,00	
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Duplicata/3/NF_ 4741	0001	001	274134		1.057,00
28/12/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg. telefone REF 11/2022	0001	001	274412	11,76	
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. telefone REF 11/2022	0001	001	274412		11,76
28/12/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pg. Despesas diversas	0001	001	274447	18,81	
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Despesas diversas	0001	001	274447		18,81
					Totais do dia 28:	1.087,57	1.087,57
29/12/2022	2.01.01.01.01.0003	- HABIL MOTORES E ELETRICA LTDA					
		Pg. Duplicata/2/NF_ 3857	0001	001	274056	400,33	
29/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Duplicata/2/NF_ 3857	0001	001	274056		400,33
29/12/2022	2.01.01.01.01.0005	- ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA					
		Pg. Duplicata/3/NF_ 2687	0001	001	274135	828,00	
29/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Duplicata/3/NF_ 2687	0001	001	274135		828,00
					Totais do dia 29:	1.228,33	1.228,33

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: NOVAEC-NOVA ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA
 Empresa: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA - CNPJ: 44.282.709/0001-00
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: RUA DA SALVAÇÃO, Complemento: , N.º: 1003, Bairro: CENTRO, Cidade: Trizidela do Vale, Estado: MA, CEP: 65/72/000, Telefone: (99) 88485271

SUELINE
 Fortes Contábil 6.201.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vendas de Mercadorias ref. NF 300	0001	001	274353	1.820,00	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vendas de Mercadorias ref. NF 300	0001	001	274353		1.820,00
Totais do dia 30:						1.820,00	1.820,00
31/12/2022	2.01.01.01.01.0005 - ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	Pg. Duplicata/3/NF 2430	0001	001	274136	1.515,33	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Duplicata/3/NF 2430	0001	001	274136		1.515,33
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vendas de Mercadorias ref. NF 300	0001	001	274354	1.709,00	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vendas de Mercadorias ref. NF 300	0001	001	274354		1.709,00
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VL. Provisao Simples Nacional. REF 12/2022	0001	001	274366	1.670,66	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VL. Provisao Simples Nacional. REF 12/2022	0001	001	274366		1.670,66
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr. custo das mercadorias vendidas ref. 12/2022	0001	001	274497	18.061,20	
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. custo das mercadorias vendidas ref. 12/2022	0001	001	274497		18.061,20
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	Vr. ref. reserva de lucros	0001	001	274498	2.500,00	
31/12/2022	2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal	Vr. ref. reserva de lucros	0001	001	274498		2.500,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. encerramento do período	0001	001	274615	25.232,00	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. encerramento do período	0001	001	274615	65.942,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do período	0001	001	274615	32,55	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do período	0001	001	274615	104,75	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do período	0001	001	274615	147,51	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do período	0001	001	274615	300,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do período	0001	001	274615	300,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do período	0001	001	274615	740,52	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do período	0001	001	274615	3.060,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do período	0001	001	274615	5.060,16	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do período	0001	001	274615	26.724,11	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do período	0001	001	274615	54.704,40	

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: NOVAFC-NOVA ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA
 Empresa: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA - CNPJ: 44.282.709/0001-00
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: RUA DA SALVAÇÃO, Complemento: , N.º: 1003, Bairro: CENTRO, Cidade: Trizidela do Vale, Estado: MA, CEP: 65727000, Telefone: (99) 88485271

WANE DE SOUSA COSTA
 366

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Vr. ref. lucros acumulados	0001	001	274615		26.724,11
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. encerramento do período	0001	001	274615		5.060,16
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vr. encerramento do período	0001	001	274615		54.704,40
31/12/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vr. encerramento do período	0001	001	274615		3.060,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vr. encerramento do período	0001	001	274615		740,52
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Vr. encerramento do período	0001	001	274615		104,75
31/12/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vr. encerramento do período	0001	001	274615		32,55
31/12/2022	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Vr. encerramento do período	0001	001	274615		300,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr. encerramento do período	0001	001	274615		147,51
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Vr. encerramento do período	0001	001	274615		300,00
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do período	0001	001	274615		25.232,00
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do período	0001	001	274615		65.942,00
Totais do dia 31:						207.804,19	207.804,19
Totais do mês de Dezembro:						294.668,19	294.668,19

Balanco Patrimonial

Licenciado para: NOVAEC-NOVA ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA

SUELINE

Empresa: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA - CNPJ: 44.282.709/0001-00

Fortes Contábil 6.201.0

Endereço: RUA DA SALVAÇÃO, Complemento: , N.º: 1003 Bairro: CENTRO, Cidade: Trizidela do Vale, Estado: MA, CEP: 65727000, Telefone: (99) 88485271

NIRE: 21201180038 - Data: 18/11/2021

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	160.232,04 D
1.01	Ativo Circulante	160.232,04 D
1.01.01	Disponibilidades	120.977,84 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	120.977,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	120.977,84 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	120.977,84 D
1.01.15	Estoques	39.254,20 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	39.254,20 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	39.254,20 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	39.254,20 D
	Total Ativo	160.232,04 D
2	*** Passivo ***	160.232,04 C
2.01	Passivo Circulante	2.964,01 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.964,01 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.293,35 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.293,35 C
2.01.01.01.01.0003	HABIL MOTORES E ELETRICA LTDA	400,35 C
2.01.01.01.01.0006	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS	893,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.670,66 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.670,66 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.670,66 C
2.07	Patrimônio Líquido	157.268,03 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.04	Reservas	2.500,00 C
2.07.04.01	Reservas	2.500,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	2.500,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	2.500,00 C
2.07.07	Outras Contas	104.768,03 C
2.07.07.01	Outras Contas	104.768,03 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	104.768,03 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	104.768,03 C
	Total Passivo	160.232,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 160.232,04 (Cento e Sessenta Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quatro Centavos).

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

Wane de Sousa Santana Costa
 Titular
 CPF 006.514.722-70

Sueline Pires de Moura
 Contabilista
 CPF 404.594.973-91
 MA014698/OCRC/MA

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: NOVAEC-NOVA ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA
 Empresa: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA - CNPJ: 44.282.709/0001-00
 Endereço: RUA DA SALVAÇÃO, Complemento: , N.º: 1003, Bairro: CENTRO, Cidade: Trizidela do Vale, Estado: MA, C.E.P: 65727000, Telefone: (99) 88485271

SUELINE
 Fortes Contábil 6.201.0

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	326.842,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	326.842,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	103.040,00
010.01.03	Vendas de Serviços	223.802,00
(-) 020	Deduções da Receita	18.139,73
020.01	Impostos Faturados	18.139,73
020.01.05	Simplex	18.139,73
(=) 030	Receita Líquida	308.702,27
(=) 060	Lucro Bruto	308.702,27
(-) 070	Despesas Operacionais	19.056,45
070.01	Despesas Administrativas	19.056,45
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	289.645,82
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	289.645,82
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	289.645,82

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

Wane de Sousa Santana Costa
 Titular
 CPF: 006.514.722-70

Sueline Pires de Moura
 Contabilista
 CPF: 404.594.973-91
 MA014698/OCRC/MA

DIÁRIO - MA C/L
Folhas: 869
Votos: 0

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 67 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 67 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA, estabelecida no(a) RUA DA SALVAÇÃO, nº 1003, bairro CENTRO, CEP 65727-000, cidade Trizidela do Vale, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 44.282.709/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201180038 por despacho de 09/11/2021.

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

Wane de Sousa Santana Costa
Titular
CPF 006.514.722-70

Sueline Pires de Moura
Contabilista
CPF 404.594.973-91
MA014698/OCRC/MA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12310852930 em 21/07/2023, protocolo 230949835. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA
Número de Registro: 21201180038
CNPJ: 44282709000100
Município: Trizidela do Vale

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00651472270	WANE DE SOUSA SANTANA	
40459497391	SUELINE PIRES DE MOURA	MA014698/O

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/07/2023 14:31 SOB Nº 20230949835.
PROTOCOLO: 230949835 DE 19/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310852930. NIRE: 21201180038
WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

PLANNIX

K P NASCIMENTO LTDA

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA
 CNPJ: 22.320.805/0001-55

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA (J S FERRAGENS E AUTO PEÇAS), empresa estabelecida na cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sito a R DA SALVACAO, nº 1003, Bairro CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 44.282.709/0001-00, forneceu Peça e acessórios automovidos, conforme abaixo:

Descrição	Qnt
PAST.FREIO DT. NOVO UNO 1.0/1.4 2010	05
BIELETA DT DIR/ESQ UNO/PALIO ATRATIV 1.4	05
TERM DIR L/DIR PALIO/NOVO UNO 2010	03
PAST.TEVES PALIO WEENKEND/STRADA 98	02
BUCHA JUMELO FEIXE MOLA STRADA 11	02
BANDEJA INF.LE COMPLETA PALIO/STRADA/SIENA	02
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DT STRADA TDS	10
FILTRO OLEO PALIO/STRADA/CORSA/ONIX 1.0	06
BUCHA TRAS. L/ESQ. BAND. NOVO PALIO/STRADA	04
BIELETA DIR/ESQ NOVA STRADA	02
BIELETA DT DIR/ESQ UNO/PALIO ATRATIV 1.4	02
BUCHA TRAS. L/DIR. BAND. NOVO PALIO/STRADA	04
BUCHA BAND.DT.PALIO/STRADA/ARGO/MOBI	04
PAST.FR DIANT GRAN SIENA 1.6 DOBLO 1.4/1.8	02
PAST.FREIO FIAT MOBI EASY 1.0 16/...ARO	02
PAST.FR DT PALIO/SIENA/FIORINO 1.4/1.6	02
BUCHA TRASEIRA FEIXE MOLA STRADA	04
BUCHA DIANTEIRO FEIXE MOLA STRADA GRANDE	02
BANDEJA INF.LD COMPLETA PALIO/STRADA/SIENA	02
TERM DIR L/DIR PALIO/NOVO UNO 2010	01
BUCHA JUMELO FEIXE MOLA STRADA TODAS	02
FILTRO AR NOVO UNO/MOBI/CRONOS/ 1.0/1.3	04
FILTRO CABINE PALIO/SIENA/STRADA 1.0/1.3	10
KIT.AMORT DT PALIO ADV/STRADA 99/	02
COIFA LADO RODA FIAT MOBY EASY 1.0 14	01
KIT.COIFA CAMBIO PALIO/UNO/STRADA	06
KIT COIFA LD RODA ARGO 1.8/ STRADA 10	02
FILTRO OLEO SANDERO/FIAT MOBI/ARGO	05
KIT COIFA LD CAMBIO STRADA 10	01
COIFA LD CAMBIO FIAT MOBY EASY 1.0 14	01
FILTRO CABINE NOVO UNO/GRAN SIENA 1.4/1.6	05
FILTRO AR PALIO/IDEA/STRADA 1.0 FIRE	10
FILTRO OLEO NOVO PALIO/ MOBI/GRAN SIENA	10
BAT.EIXO TRAS.STRADA(PNEU)	04

PLANNIX
K P NASCIMENTO LTDA
RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA
CNPJ: 22.320.805/0001-55

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentassem bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, Pedreiras-Ma, 20 de julho de 2023

K P NASCIMENTO Assinado de forma digital
LTDA:223208050 por K P NASCIMENTO
00155 LTDA:22320805000155
Dados: 2023.07.20 09:02:24
-03'00'

K P NASCIMENTO LTDA
CNPJ: sob nº 22.320.805/0001-55
Kaory Pacheco Nascimento
CPF nº 011.209.533-08



EMPRESA
FÁCIL



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230930123

Data do Protocolo:

19/07/2023

Número de Registro:

21201180038

Arquivamento:

20230930123

Empresa:

WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA

Documento(s):

< Voltar

874
8



Outros contatos

Reservado

judana@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, nº198 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 44.282.709/0001-00

Código de Controle: 990F.33DD.22AE.6D65

Data da Emissão: 21/07/2023

Hora da Emissão: 09:07:00

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/07/2023, com validade até 17/01/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

TRT-10 - MA CI L
877
8



PODER JUDICÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.282.709/0001-00
Certidão n°: 36073426/2023
Expedição: 20/07/2023, às 10:40:30
Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.282.709/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 188082/23
Data de Validade: 21/11/2023
Data de Emissão: 24/07/2023 08:32:35
Inscrição Estadual: 127335455
CPF/CNPJ: 44282709000100
Razão Social: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA

PMSC - MA CI L
Fe has 878
Emissão

--	--



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 052755/23
Data de Validade: 21/11/2023
Data de Emissão: 24/07/2023 08:34:35
Inscrição Estadual: 127335455
CPF/CNPJ: 44282709000100
Razão Social: WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA

SELO - MA CEL
Nº 879
[Handwritten signature]

--	--

em 24/07/2023

Serviços

[IPTU \(/portal/UC0085IPTU/T0085L-display-iptu.xhtml\)](/portal/UC0085IPTU/T0085L-display-iptu.xhtml)

[ITBI \(/portal/UC0086ITBI/T0086L-display-itbi.xhtml\)](/portal/UC0086ITBI/T0086L-display-itbi.xhtml)

[ISS \(/portal/UC0087ISS/T0087L-display-iss.xhtml\)](/portal/UC0087ISS/T0087L-display-iss.xhtml)

[Certidões \(/portal/UC0084EmitirCertidao/T0084L-emitir-certidao.xhtml\)](/portal/UC0084EmitirCertidao/T0084L-emitir-certidao.xhtml)

[Validação de Documentos \(/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml\)](/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml)

[Consulta Pública \(/portal/UC0033Alvara/T0033L-consulta-publica.xhtml\)](/portal/UC0033Alvara/T0033L-consulta-publica.xhtml)

TRILCO - TIA C/L
Feito: 880
Emissão: [assinatura]

Informações Gerais da Certidão Negativa

≡ Opções (/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-certidao-negativa.xhtml)

Dados da Certidão Negativa

Número

1555

Data do Requerimento

20/07/2023

Data de Validade

18/10/2023

Dados do Contribuinte

CPF / CNPJ

44.282.709/0001-00

Nome / Razão Social

WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA

Endereço

Links úteis

MEI

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>)



Receita Federal

(<http://www.receita.fazenda.gov.br>)



NACIONAL

(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>)

Atendimento ao Cidadão:

das 09h às 16h

Contato:

<http://trizideladovale.ma.gov.br/> Telefone: ()

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Endereço:

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000



MA. C.F.L.
882
G.

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDP - 3362023: 28B1871FAE).

Dados do Documento Administrativo

Numero do Documento: CERTJUDONE-SJDP - 3362023

Código de Validação: 28B1871FAE

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

RECIBO - TIA CEL
21/09/2023
883

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO	21/07/2023 12:53	RECEBIDO

Para mais informações, utilize o arquivo original referente a este documento: CERTJUDONE-SJDP-3362023

Nova consulta

RECIBO - DIA 07/09/2023
VALOR: 884
R\$

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230961843

Data do Protocolo:

 24/07/2023

Número de Registro:

 21201180038


Arquivamento:

 20230961843

Empresa:

 WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA

Documento(s):

 Voltar

385



Telefone: (98) 3106-8500

Outros Contatos

Descrição

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N° 199
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Autenticidade de Livros



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230949835

Data do Protocolo:

 27/09/2023

Número de Registro:

 21201180038

Empresa:

 WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA

Documento(s):



[< Voltar](#)



Telefone (98) 2106-8500

Site: www.empresafacil.ma.gov.br

Descrição

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1355

Centro, São Luís -
MA 65010-450

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

PROLC - MA CIL
Fe nos: 888
[assinatura]

SILAS SILVA BEZERRA, brasileiro, Casado, Regime de comunhão parcial data de nascimento 17/06/1962, Empresário, nº do CPF: 268.684.823-53, RG nº 636.374 SSP MA, domicílio e residência na Rua das Laranjeiras nº 03 Bairro Conjunto Primavera, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

ELDA MEDEIROS BEZERRA, brasileira, Casada, Regime de comunhão parcial data de nascimento 20/11/1962, Empresária, nº do CPF: 254.157.783-49 CNH nº 04158457118 DETRAN MA, domicílio e residência na Rua das Laranjeiras nº 03 Bairro Conjunto Primavera, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 173, A Bairro Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201059123 e no CNPJ sob o nº 10.476.714/0001-24, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar e consolidar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- fica alterado o objeto social da empresa para:

4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08 - serviços de capotaria
4530-7/04 - comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4681-8/05 - comercio atacadista de lubrificantes
4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico
4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminação
4530-7/01 - comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 - comercio por atacado de motocicletas e motonetas
4673-7/00 - comercio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - comercio atacadista de materiais de construção em geral
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, reboques, semirreboques e similares).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato em razão da alteração fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididas em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

PÚBLICO - MA CI L
 889
 E.

Sócios	Quotas	Valor R\$
SILAS SILVA BEZERRA	150.000	R\$ 150.000,00
ELDA MEDEIROS BEZERRA	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.00,00

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem como nome empresarial **E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 173, A Bairro Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo de atividade social:

4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4541-2/06 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 4520-0/08 - serviços de capotaria
 4530-7/04 - comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
 4681-8/05 - comercio atacadista de lubrificantes
 4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes
 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico
 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral
 4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminação
 4530-7/01 - comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/02 - comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4541-2/01 - comercio por atacado de motocicletas e motonetas
 4673-7/00 - comercio atacadista de material elétrico
 4679-6/99 - comercio atacadista de materiais de construção em geral
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, reboques, semirreboques e similares).

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas e assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
SILAS SILVA BEZERRA	150.000	R\$ 150.000,00
ELDA MEDEIROS BEZERRA	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.00,00

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio, **SILAS SILVA BEZERRA e ou, ELDA MEDEIROS BEZERRA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

TRIZIDELA DO VALE - MA
891
Q.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de **Trizidela do Vale – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios.

Trizidela do Vale – MA, 07 de julho de 2020

Silas Silva Bezerra
CPF: 268.684.823-53

Elda Medeiros Bezerra
CPF: 254.157.783-49



PROT - MA CEL
n.º: 892
@

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25415778349	ELDA MEDEIROS BEZERRA
26868482353	SILAS SILVA BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020 16:45 SOB Nº 20200482378.
PROTOCOLO: 200482378 DE 07/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002823845. NIRE: 21201059123.
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 07/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

893
Q.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.476.714/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E V AUTO PECAS II	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LI SANTO ANTONIO	NÚMERO 173	COMPLEMENTO : a;
---	----------------------	----------------------------

CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMBEZERRA-COMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3642-3961
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 16:43:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.476.714/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

CODIGO F. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CODIGO F. DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LI SANTO ANTONIO	NÚMERO 173	COMPLEMENTO : a;
----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMBEZERRA-COMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3642-3961
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 16:43:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FILED - MA C.F.L.
895
Q



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 25415778349
DATA: 07/06/2023
HORA: 09:13

INSC. ESTADUAL: 12.308.993-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 07/07/2023
RAZÃO SOCIAL: E S BEZERRA COMERCIO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS: 62 MALHA DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFÍCIO
MOTIVO CADASTRAL: —

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 10.476.714/0001-24 INSC. CENTRALIZADORA: —
RAZÃO SOCIAL: E S BEZERRA COMERCIO LTDA
NIRE: 21101613927 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 17/11/2008 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS UFRE: 49 - Uruaçu/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2009 DATA OBRIG. EFD: —
CORREIO ELETRÔNICO: EMBEZERRA-COMERCIO@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP: 65727-000
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO NÚMERO: 173
COMPLEMENTO: —
PONTO DE REFERENC.: — BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TRIZIDELA DO VALE ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3642-2514 FAX: —
CEP CAIXA POSTAL: —

ENDEREÇO FISCAL
CEP: —
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO NÚMERO: 173
COMPLEMENTO: —
PONTO DE REFERENC.: — BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TRIZIDELA DO VALE ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3642-2514 FAX: —
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
10	4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
12	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
13	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
14	4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
15	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
16	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
17	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
18	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
19	4681805	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
20	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
21	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
22	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
23	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
24	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
25	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 25415778349

DATA: 07/06/2023

HORA: 09:13

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
25415778349	ELDA MEDEIROS BEZERRA	201 - SÓCIO GERENTE
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	3 - CONTADOR
26868482353	SILAS SILVA BEZERRA	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	17/11/2008	-	Ativo
Nf-e	01/04/2009	-	Ativo
Nf-C-e	09/08/2021	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

PAULO - MA - CIL
 Nº 896
 [Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TÍTULO - MA C/P
897
0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.476.714/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

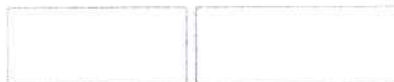
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:12 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **05B9.07BA.7246.DB0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.476.714/0001-24
Razão Social: E S BEZERRA COMERCIO LTDA
Endereço: RUA LI SANTO ANTONIO 173 A / CENTRO / TRIZIDEIA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060501414176423889

Informação obtida em 07/06/2023 08:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.476.714/0001-24
Certidão nº: 25526396/2023
Expedição: 07/06/2023, às 09:04:15
Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.476.714/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

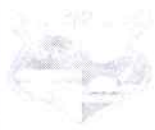
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação
4X23M3J1
Número
2191
Exercício
2023

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social
E. S. BRZERRA COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal
335

Nome Fantasia
E V AUTO PEÇAS II

Endereço
RUA Santo Antonio, 173, A, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNPJ 10.476.714/0001-24	Nº da Inscrição do Imóvel 557
Área do Terreno (m²) 187,20	Área Total Construída (m²) 187,20
Área Utilizada (m²) 187,20	Horário de Funcionamento De Às

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão 02/06/2023	Data de Validade 31/12/2023
---------------------------------	--------------------------------

CNPJ da Prefeitura : 01.558.070/0001-72

AVENIDA Deputado Carlos Kelle, 1670, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO, Trizidela do Vale - MA, CEP:

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
<http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/portal/v?h>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Código de Verificação

F1K2V1GK

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1468

TRIZIDELA DO VALE - MA
901
9

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
335

CPF/CNPJ
10.476.714/0001-24

Nome/Razão Social
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

Endereço
RUA Santo Antonio, 173, A, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Requerida em: 02 de Junho de 2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 31 de Agosto de 2023

Trizidela do Vale - MA, 02 de Junho de 2023





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 136199/23

Data da

09/06/2023 09:31:56

Inscrição Estadual: 123089930

CPF/CNPJ: 10476714000124

Razão Social: E S BEZERRA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 173 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)36422514

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



903
E.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029468/23

Data da Certidão: 27/04/2023 08:20:09

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10476714000124

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

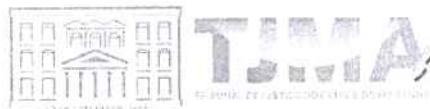
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2023 09:28:43



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 2632023
Código de validação: 7912E607ED

Número da guia: 23055201001523954.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA** nome fantasia **E V AUTO PECAS II** inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24 estabelecida na R LI SANTO ANTONIO, 173, CENTRO TRIZIDELA DO VALE-MA **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado, PEDREIRAS, 06/06/2023 13:05 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 2632023 / Código: 7912E607ED
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA		0153
Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro Cep: 65727-000		
Trizidela do Vale / MA		
CNPJ / CEF: 10.476.714/0001-24	Inscrição Estadual: 123089930	
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 03/11/2008	Nº do Registro: 21201059123
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 1
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	583.720,64	583.720,64
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		583.720,64
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	206.469,84	206.469,84
(=) Lucro Bruto		377.250,80
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO DE-OBRA		
SALARIOS	196.377,26	
13º SALARIO	16.228,57	
FGTS	19.978,48	
INSS	21.848,09	
RESCISÃO DE CONTRATO	7.208,32	261.640,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	606,00	
ENERGIA ELÉTRICA	2.851,56	
HONORARIOS CONTÁBEIS	4.200,00	
AGUA E ESGOTO	1.036,16	
PRO-LABORE	14.544,00	23.237,72
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	7.018,19	
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	8.747,57	
SIMPLES	30.715,60	46.481,36
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.200,00	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	2.798,93	
DESPESAS DIVERSAS	6.153,93	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.419,42	12.572,28
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		33.318,72
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		33.318,72

TRIZIDE LA DO VALE - MA
 905
 Q.

TRIZIDE LA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 268.679.233-72 RG - 634.898 SSP/MA
 C.R.C.: MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 254.157.783-49

IMPRESO - MA CL L
 906
 0

BALANÇO PATRIMONIAL

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA 0153

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000
 TRIZIDEIA DO VALE / MA
 CNPJ : 10.476.714/0001-24
 Local de Registro : Jucema
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 123089930
 Data Registro : 03/11/2008
 Número Registro: 21201059123
 Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	362.033,73 D
DISPONIVEL	236.597,53 D
CAIXA	236.597,53 D
CAIXA MATRIZ	236.597,53 D
ESTOQUES	125.436,20 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	125.436,20 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	125.436,20 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	26.500,00 D
IMOBILIZADO	26.500,00 D
IMOBILIZADO EM USO	26.500,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.500,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	388.533,73 D

PASSIVO

CIRCULANTE	55.215,01 C
FORNECEDORES GERAIS	27.481,00 C
FORNECEDORES	27.481,00 C
FORNECEDORES GERAIS	27.481,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	21.939,57 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	17.147,34 C
SALARIOS A PAGAR	17.147,34 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.192,23 C
INSS A RECOLHER	1.783,18 C
FGTS A RECOLHER	1.736,16 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de

R\$ 388.533,73 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)

TRIZIDEIA DO VALE/MA 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
 C.R.C. MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 254.157.783-49

BALANÇO PATRIMONIAL

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA		0153
Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000		
TRIZIDEIA DO VALE / MA		
CNPJ : 10.476.714/0001-24		
Inscrição Estadual : 123089930		
Local de Registro : Jucema		
Data Registro : 03/11/2008		
Número Registro: 21201059123		
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		
Folha: 3		
<hr/>		
IRRECOLHER	672,89	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.794,44	C
IMPOSTOS A RECOLHER	5.794,44	C
ICMS A RECOLHER	2.083,42	C
SIMPLES A RECOLHER	3.711,02	C
PATRIMONIO LIQUIDO	333.318,72	C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	33.318,72	C
LUCRO NO EXERCICIO	33.318,72	C
LUCRO NO PERIODO	33.318,72	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	388.533,73	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 388.533,73 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)

TRIZIDEIA DO VALE/MA 31 de DEZEMBRO de 2022.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG :634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :254.157.783-49

NOTAS EXPLICATIVAS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep - 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

Local de Registro: JUCI-MA

Inscrição Estadual: 123089930

Data de Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

FOLHA 4

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA no exercício ano base 2022, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de capotaria; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de material elétrico. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Rua Santo Antonio, N° 173, A, Centro, Trizideia do Vale - MA, CEP: 65727-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :254.157.783-49

NOTAS EXPLICATIVAS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

FOLHA: 5

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep - 65127-000
TRIZIDE LA DO VALE / MA
CNPJ: 10.476.714/0001-24
Local de Registro: JUCI MA

Inscrição Estadual: 123089930
Data de Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

3.6 - Capital Social

O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

TRIZIDE LA DO VALE / MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 254.157.783-49

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 6 de 12

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

0153

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

I.E.: 123089930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA - 1

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{362.033,73}{55.215,01}$	Pontuação :	10
				ILG :	6,5568

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{362.033,73}{55.215,01}$	Pontuação :	10
				ILC :	6,5568

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{236.597,53}{55.215,01}$	ILS :	4,285
-------	---	-------	--------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{236.597,53}{55.215,01}$	ILI :	4,285
-------	---	-------	--------------------------------	-------	-------

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULLIAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
 C.R.C.: MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 254.157.793-49

TRIZIDELA DO VALE - MA - CIL
Data: 01/0
FOLHA: 2

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA 0153
Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000
TRIZIDELA DO VALE / MA
GNPJ: 10.476.714/0001-24 I.E.: 123089930
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 03/11/2008 Nº do Registro: 21201059123
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 2

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	236.597,53		
	Ativo Circulante		362.033,73	IPD :	0,6535

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	125.436,20		
	Ativo Circulante		362.033,73	IPE :	0,3465

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	362.033,73		
	Ativo		388.533,73	IPAC :	0,9318

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	27.481,00		
	Ativo Circulante		362.033,73	IPC :	0,0759

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BUI HAQ
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

ELDA MEDeiros BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 254.157.753-48

RECIBO - MA C.F.L.
 Data: 9/12/20
 Valor: R\$ 0,00

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA 0153
 Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000
 TRIZIDEIA DO VALE / MA
 CNPJ: 10.476.714/0001-24 I.E.: 123089930
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 03/11/2008 Nº do Registro: 21201059123
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 3

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	333.318,72		
	Patrimônio Líquido Anterior		0,00	IVRP :	333318,72

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	333.318,72		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	333318,72

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	333.318,72		
	Passivo Circulante		55.215,01	IPET :	6,0367

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	333.318,72		
	Passivo		388.533,73	IPP :	0,8579

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	33.331.872,00	Pontuação :	10
	Ativo		388.533,73	C :	85,7889

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	2.650.000,00	Pontuação :	10
	Patrimônio Líquido		333.318,72	IC :	7,9503

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	362.033,73		
	Patrimônio Líquido		333.318,72	LRP :	1,0861

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/C9

ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 254.157.783-48

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 9 de 12

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

0153

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

I.E.: 123089930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 4

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{55.215,01}{388.533,73}$	IEG :	0,1421
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC =	$\frac{55.215,01}{388.533,73}$	IEC :	0,1421
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{55.215,01}{333.318,72}$	ICT :	0,1657
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

TRIZIDEIA DO VALE - MA - C.F.L.
 Data: 31/12/2022
 Assinatura: *[assinatura]*

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULLIÃO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. : MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 254.157.783-49

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 10 de 12

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

0153

Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 10.476.714/0001-24

I.E.: 123089930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 5

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	Receitas	IGA =	583.720,64		
	Ativo		388.533,73	IGA :	1,5024

MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuizo Operacional	MO =	0,00		
	Receitas		583.720,64	MO :	0

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuizo do Exercício	RA =	33.318,72		
	Ativo		388.533,73	RA :	0,0858

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuizo do Exercício * 100	RPL =	3.331.872,00	Pontuação :	6
	Patrimônio Líquido		333.318,72	RPL :	9,9961

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	IRD =	583.720,64		
	Despesas		550.401,92	IRD :	1,0605

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	Patrimônio Líquido	IIF =	333.318,72		
	Ativo		388.533,73	IIF :	0,8579

TRIZIDEIA DO VALE - MA - CIL
 Folha: 9/14
 Assinatura: [assinatura]

TRIZIDEIA DO VALE / MA - 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BUIHÃO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
 C.R.C.: MA-008548/O9

EI DA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 254.157.783-48

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
 Rua Santo Antonio, 173 - a - Centro - Cep : 65727-000
 TRIZIDEIA DO VALE / MA
 CNPJ: 10.476.714/0001-24 I.E.: 123089930
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0153

Data do Registro: 03/11/2008

Nº do Registro: 21201059123

FOLHA : 6

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ISG = $\frac{388.533,73}{55.215,01}$ ISG : 7,0367

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI = $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IGI = $\frac{26.500,00}{333.318,72}$ IGI : 0,0795

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

FOLHA - MA - C.F.L.
 Folha: 9/15
 Assinado:

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C.: MA-008548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 254.157.783-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25415778349	ELDA MEDEIROS BEZERRA
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023 14:38 SOB Nº 20230747671.
PROTOCOLO: 230747671 DE 06/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308474117. CNPJ DA SEDE: 10476714000124.
NIRE: 21201059123. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2023.
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TRILC - MA C/L
folha: 937
Q.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contêm este livro 47 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 47 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, 173 - A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201059123

Arquivado em 03/11/2008

Inscrição Estadual nº 123089930
C.N.P.J. nº 10.476.714/0001-24

Trizidela do Vale/MA, 01 de Janeiro de 2022

SANDRA MARIA ARAÚJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F. 268.679.233-72
R.G. 534.898 SSP/MA
C.R.C. MA-008543-09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
SOCIÓ ADMINISTRADOR
C.P.F. 254.157.763-49

TIPO - MA C/L
Folha: 918
0.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 47 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 47 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

Nome : E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, 173 - A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201059123

Arquivado em 03/11/2008

Inscrição Estadual nº 123089930
C.N.P.J. nº 10.476.714/0001-24

Trizidela do Vale/MA 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F. 268.679.233-73
R.G. 634.898 SSP/MA
C.R.C. MA-908548/09

ELDA MEDEIROS BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 264.357.763-49



MA
919

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25415778349	ELDA MEDEIROS BEZERRA
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO A AUTENTICACAO EM 07/06/2023 08:51 SOB Nº 20230751547.
PROTOCOLO: 230751547 DE 06/06/2023. NIRE: 21201059123.
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICACAO
SAO LUIS, 07/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12308512884 em 07/06/2023, protocolo 230751547. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
Número de Registro: 21201059123
CNPJ: 10476714000124
Município: Trizidela do Vale

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25415778349	ELDA MEDEIROS BEZERRA	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548/O-9

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2023 08:51 SOB Nº 20230751547.
PROTOCOLO: 230751547 DE 06/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308512884. NIRE: 21201059123.
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

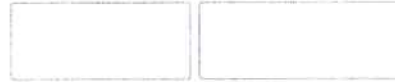


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001417
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 24/08/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 1606.1861.2174.2488



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.476.714/0001-24
Razão Social: E S BEZERRA COMERCIO LTDA
Endereço: RUA LI SANTO ANTONIO 173 A / CENTRO / TRIZIDEIA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071320114782464152

Informação obtida em 26/07/2023 14:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EMPRESA
FÁCIL



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 200482378

Data do Protocolo:

 07/07/2020

Número de Registro:

 21201059123

Arquivamento:

 20200482378

Empresa:

 E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Buscar

 Voltar

925



Contato (98) 2106-1000

Outros contatos

Secretaria

funcionaria@jucema.ma.gov.br

por

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro - São Luís -
MA - 65010-150

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.476.714/0001-24

Código de Controle: 05B9.07BA.7246.DB0A

Data da Emissão: 07/06/2023

Hora da Emissão: 09:03:12

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/06/2023, com validade até 04/12/2023.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.476.714/0001-24

Razão social: E S BEZERRA COMERCIO LTDA

Nome fantasia: E V AUTO PECAS II

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092709020632523730
07/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090820131107475116
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082002194470627890
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080120143739827872
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071320114782464152
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402374433849523
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501414176423889
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051702155769123797
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042801591036799102
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901354526873903
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102064638385402
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030202095736671564
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101581708489670
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301532410954770
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401535283308435
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602143602293476
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701455094838203
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802162444688288
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102016101218815222
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100100593837399165
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091200500830568101
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401013573778548
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080501184257421604
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071700474747770766
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801004856796107
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060900562993721836
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101033584888836
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050200413147221161
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301220726336270
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501000775198634

Emissão/Leitura	Data de validade	Número do CNF
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030600433967651072
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501072809290298
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012702402810873488
08/01/2022	08/01/2022 a 06/02/2022	2022010802232541200436
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122000572426938165
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120101065112268115
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111201031861991065
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102400503611870146
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100501092861204940

Resultado da consulta em 27/09/2023 11:06:15

FUNDO DE INVEST. C.V.L.
928
D.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.476.714/0001-24

Certidão nº: 25526396/2023

Expedição: 07/06/2023, às 09:04:15

Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.476.714/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Serviços

TRILC - MA C: L
g h: 938
0.

[IPTU \(/portal/UC0085IPTU/T0085L-display-iptu.xhtml\)](/portal/UC0085IPTU/T0085L-display-iptu.xhtml)

[ITBI \(/portal/UC0086ITBI/T0086L-display-itbi.xhtml\)](/portal/UC0086ITBI/T0086L-display-itbi.xhtml)

[ISS \(/portal/UC0087ISS/T0087L-display-iss.xhtml\)](/portal/UC0087ISS/T0087L-display-iss.xhtml)

[Certidões \(/portal/UC0084EmitirCertidao/T0084L-emitir-certidao.xhtml\)](/portal/UC0084EmitirCertidao/T0084L-emitir-certidao.xhtml)

[Validação de Documentos \(/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml\)](/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml)

[Consulta Pública \(/portal/UC0033Alvara/T0033L-consulta-publica.xhtml\)](/portal/UC0033Alvara/T0033L-consulta-publica.xhtml)

Informações Gerais da Certidão Negativa

≡ [Opções \(/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-certidao-negativa.xhtml\)](/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-certidao-negativa.xhtml)

Dados da Certidão Negativa

Número

1468

Data do Requerimento

02/06/2023

Data de Validade

31/08/2023

Dados do Contribuinte

CPF / CNPJ

10.476.714/0001-24

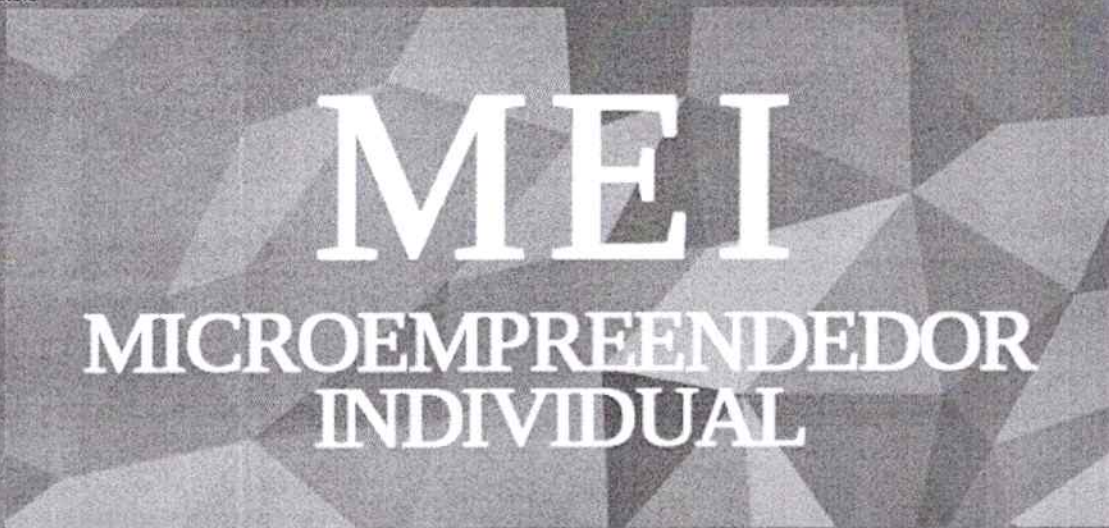
Nome / Razão Social

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

Endereço

POLS - 931

Links úteis



(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>)



Receita Federal

(<http://www.receita.fazenda.gov.br>)



NACIONAL

(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>)

Atendimento ao Cidadão:

das 09h às 16h

Contato:

<http://trizideladovale.ma.gov.br/> Telefone: ()

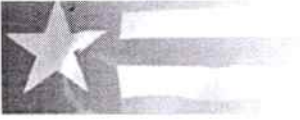
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Endereço:

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000



TRIB - MA - CIL
932
8.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 136199/23
Data de Validade: 07/10/2023
Data de Emissão: 09/06/2023 09:31:56
Inscrição Estadual: 123089930
CPF/CNPJ: 10476714000124
Razão Social: E S BEZERRA COMERCIO LTDA

MA
933
O.



SECRETARIA DE FINANÇAS



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 029468/23

Data de Validade: **25/08/2023**

Data de Emissão: 27/04/2023 08:20:09

Inscrição Estadual: 123089930

CPF/CNPJ: 10476714000124

Razão Social: E S BEZERRA COMERCIO LTDA

Handwritten signature and stamp: *934*

--	--

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDP - 2632023: 7912E607ED).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento

CERTJUDONE-SJDP - 2632023

Código de Validação:

7912E607ED

Validar Documento

935

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA	06/06/2023 13:04	TRAMITANDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento CERTJUDONE-SJDP 2632023.](#)

Nova consulta

MAE - MA CEL
936
Q



EMPRESA
FÁCIL



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230747671

Data do Protocolo:

 06/06/2023

Número de Registro:

 21201059123

Arquivamento:

 20230747671

Empresa:

 E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

Documento(s):



[< Voltar](#)

937



Contrato (08) 2106-4500

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@judema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedreira, nº 105
Centro, São Luís -
MA 65010-450

Autenticidade de Livros



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230751547

Data do Protocolo:

 27/09/2023

Número de Registro:

 21201059123

Empresa:

 E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

Documento(s):

[< Voltar](#)



Contato (98) 3306-8500
Outros contatos

Consultar validade

Av. Pedro de Toledo, 1000

Centro - Av. Pedro de Toledo, 1000
Centro - Av. Pedro de Toledo, 1000
MA 65010-850

939
8

MEMORANDO Nº 026/2023-CPL/PMLC

Ao
Ilustríssimo Senhor
Jailson da Silva e Silva
MD. Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA R A MOURA SERV CAR LTDA, CNPJ: 39.933.212/0001-67.

DA LICITAÇÃO:

- Processo administrativo nº 000011733/2023
- Pregão Eletrônico nº 026/2023
- Objeto: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública.


Senhor Procurador,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa R A MOURA SERV CAR LTDA, CNPJ: 39.933.212/0001-67.

Diante do exposto, remetemos a vossa senhoria para apreciação do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** (em anexo), do processo licitatório em questão, solicitamos a análise, mediante parecer jurídico da egrégia procuradoria geral deste município.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 03 de outubro de 2023.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMA CAMPOS-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

LIMA CAMPOS - MA
943

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ sob o nº 39.933.212/0001-67, com sede na
Avenida Prefeito Wall Ferraz nº 4670, Setor Lado A, Bairro: Triunfo CEP: 64.022-005, Teresina-
PI, por seu representante que esta subscreve, com fundamento no artigo 109, alínea "a", "b" e
§3º, da Lei 8.666\93 e inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, ciente dos termos da decisão
que proibiu sua habilitação e prosseguimento no certame, vem, inconformado da situação,
interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em desfavor à decisão da d. Comissão Permanente de Licitação, que, indevidamente, inabilitou
a ora Recorrente do procedimento licitatório em epígrafe, conforme se verificará pelas razões
de fato e de direito anexas.

Nesse sentido, requer que se digne V.S.^a de
apreciar a questão aqui ventilada, exercendo o direito de habilitação da empresa vencedora que
lhe é facultado pela lei vigente, acatando o pedido formulado pela ora Recorrente.

Outrossim, na remota hipótese de V.S.^a não
modificar a decisão ora recorrida, o que se admite apenas "*ad argumentandum*", requer que
se digne a remeter as razões do recurso ao Procurador –Chefe deste Órgão as razões para, no
prazo de lei, profira decisão devidamente fundamentada.

Termos em que,
pede deferimento.

Teresina, 30 de setembro de 2023.
ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por ROGERIO
ALVES MOURA:81285116372
Dados: 2023.09.30 08:41:05 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa

ROGERIO ALVES MOURA
EMPRESÁRIO
RG: 1673379 SSP-PI
CPF:812 851.163-72



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA

Q. 042

RAZÕES DO RECURSO

I. Do Direito pleno ao Recurso

A lei 8.666/93 rege o procedimento administrativo na qual o prazo geral para interpor recurso é de cinco dias úteis, como consta do inciso I, do Artigo 109, da Lei, senão vejamos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para recorrer na modalidade "Pregão" é de 3 (três) dias corridos, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, senão vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

II. Da Decisão Recorrida

Em decisão exarada pela d. Comissão Permanente de Licitação realizada pela presente prefeitura, no certame em epígrafe, que ocorreria no dia 27/09/2023, esta empresa Recorrente teve sua proposta contestada no certame por supostamente ter deixado de apresentar a documentação "A empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, não conjuntamente em seu balanço de abertura as notas explicativas.", manifestando através desta, sua intenção em recorrer da injusta decisão desclassificatória.

De acordo com o referido edital e a respectiva ata, a d. Comissão Permanente de Licitação inabilitou a Recorrente por supostamente não apresentar Notas Explicativas em seu Balanço de Abertura.

Ocorre que toda a documentação exigida por lei, foi entregue pela ora Recorrente conforme determina os artigos 28, 30 e 31 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á** a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório;

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

No que tange ao **Balanço de Abertura** estar supostamente em desacordo com o edital por não estar com Notas Explicativas, o próprio instrumento convocatório permite a apresentação de Balanço de Abertura para empresas em seu primeiro exercício financeiro no item 9.10.1.1, vejamos:

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

No item 9.10.4.4, também relaciona as diretrizes para o Balanço de Abertura sem que haja obrigatoriedade de conter Notas Explicativas neles, conforme observamos:

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Em relação às Notas Explicativas, no item 9.10.8 o referido edital às menciona que devem ser apresentadas junto com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, na forma da legislação aplicável à matéria. Sendo que esta legislação determina que **não há obrigatoriedade de Notas Explicativas em Balanço de Abertura.**

Podemos elucidar isto com a recente resolução do Conselho Federal de Contabilidade, que publicou a Resolução CFC N.º 1.418/2012 que aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o **Balanço Patrimonial**, a Demonstração do Resultado e as **Notas Explicativas** ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

O Doutrinador ANTONINHO MARMO TREVISAN em sua obra “Como Entender Balanço” nos ensina que:

O Balanço Patrimonial é apenas uma das demonstrações financeiras preparadas pelas empresas e demais organizações. Mostra a posição financeira e patrimonial dessa empresa numa determinada data – normalmente em 31 de dezembro – como se fosse uma fotografia. [...] Quais são as demais Demonstrações Financeiras de uma empresa? São elas:

– Demonstrações do Resultado do Exercício;

- Demonstrações de Lucros e Prejuízos Acumulados, que pode ser substituída nas empresas de capital aberto pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa;
- Demonstrações de Valor Adicionado, obrigatória apenas para as companhias abertas, e;
- Notas Explicativas

As Notas Explicativas são parte das demonstrações contábeis, sendo que as informações contidas nas Notas Explicativas devem ser relevantes, complementares e/ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis propriamente ditas.

No mesmo sentido, importa destacar o disposto no artigo 176, §4º, da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6404/76), ao estabelecer que:

“As demonstrações serão complementadas por **notas explicativas** e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e **dos resultados do exercício**”

Portanto, a legislação pátria que trata sobre as Notas Explicativas, determina que as mesmas serão obrigatórias em Balanço Patrimonial do último exercício. Em nenhuma delas, há a exigência de Notas Explicativas em Balanço de Abertura, pois este, trata-se de modalidade diversa daquele.

Ora, tendo a presente Recorrente apresentado a documentação por lei exigida, pois a mesma se encontra em seu primeiro exercício financeiro, não há que se falar em desclassificação, o que desde já se requer sua habilitação.

948
0.

Verifica-se assim, que a exigência editalícia foi cumprida, pois a presente Recorrente se encontra ainda em seu primeiro exercício financeiro e não há qualquer outro Balanço Patrimonial exigido por lei que não seja o BALANÇO DE ABERTURA ou seja, Balanço de início de escrituração contábil com prévia apuração dos haveres, Direitos e Obrigações, ou seja, um Balanço retratando a posição atual da empresa marcando o início da escrituração contábil regular, no sentido de que a Administração Pública se encontra assegurada, nos termos assim previstos da redação do Edital, de que a licitante goza de boa saúde financeira e entregará os objetos da licitação, cumprindo todos os termos do contrato a ser formalizado, por esta razão requer a reforma da decisão que a inabilitou desde já.

O fato de supostamente não ter apresentado **Notas Explicativas**, os itens supramencionados do edital não fazem tamanha exigência, muito menos em nossa legislação vigente, o qual classificamos tal exigência como equivocada, pois não há qualquer menção à constar juntamente ao Balanço de Abertura tal exigência.

Fica evidente, que nem o edital e muito menos a Lei de Licitações pátria faz tamanha exigência. Posto isso, como o próprio edital prevê, caso restasse alguma dúvida sobre o Balanço de Abertura, o Pregoeiro poderia dirimi-la através de diligência, e não desabilitar o licitante imediatamente como foi no presente caso.

Ora, tendo a presente Recorrente apresentado a documentação por lei exigida, verifica-se que as exigências foram cumpridas, no sentido de que a Administração Pública se encontra assegurada, nos termos assim previstos da redação do Edital, de que a licitante é capacitada para o cumprimento da prestação de serviço constante do certame, cumprindo todos os termos do contrato a ser formalizado.

Não obstante, ainda assim a d. Comissão de Licitação resolveu inabilitar *in limine* a ora Recorrente, em decisão que certamente merece ser revista. E que, *Data máxima vênia*, referida decisão encontra-se eivada de formalismo excessivo, contrariando veladamente os princípios administrativos da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Diante disso, é que vem a ora Recorrente contestar mencionada decisão, requerendo sua imediata reforma para fins de possibilitar a continuidade no procedimento licitatório, incluindo suas propostas de preço no julgamento da d. Comissão.

III. Da ausência de previsão legal para inabilitação

Como se sabe, o princípio da legalidade, no âmbito da Administração Pública, possui uma amplitude maior do que na iniciativa privada. Enquanto à esta última é permitido fazer ou deixar de fazer qualquer conduta não vedada ou obrigatória por lei, à aquela somente é permitido fazer ou deixar de fazer as condutas previamente determinadas na lei.

Assim, o ato de inabilitar um licitante em procedimento licitatório é ato vinculado. Não admite discricionariedade. A inabilitação somente pode ocorrer nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93. São elas: (i) Não apresentação ou apresentação irregular dos documentos necessários à **habilitação jurídica**; (ii) Não apresentação ou apresentação irregular dos documentos necessários à **qualificação técnica**; (iii) Não apresentação ou apresentação irregular dos documentos necessários à **qualificação econômico-financeira**; (iv) não apresentação ou apresentação irregular dos documentos necessários à comprovação da **regularidade fiscal**; ou (v) não cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**. Tal entendimento se extrai do artigo 27 da Lei 8.666/93 que, antes do rol taxativo acima transcrito, determina "Para habilitação nas licitações, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente (...).

O Balanço de Abertura da presente Recorrente encontram-se nos autos conforme já demonstramos alhures, o que não resta dúvidas quanto à sua juntada, isto é fato!

As Notas Explicativas em Balanço de Abertura, cuja a d. Comissão alega suposta irregularidade, não faz parte, no entanto, de nenhuma das hipóteses previstas em Lei, pois já demonstrado supra que ainda se encontra dentro do ano fiscal de abertura. Poder-se-ia, por mero exercício argumentativo, se alegar que o Balanço Patrimonial faz parte qualificação econômico-financeira, uma vez que, no Edital, essa exigência consta no conteúdo da proposta. Incorreto, no entanto, esse raciocínio, uma vez que as exigências para qualificação econômico-financeira passíveis de inabilitação também estão limitadas pela lei.

8. Como se vê, inexistente em Lei, para fins de qualquer tipo de qualificação, para que o licitante comprove saúde financeira que obrigatoriamente seja o Balanço de Abertura seja acompanhado de Notas Explicativas, pois esta, ainda se encontra dentro do ano fiscal de abertura. O que podemos ainda ressaltar, que foi devidamente apresentada toda a documentação exigível por lei pela presente licitante, conforme já demonstramos.

Resta concluir, portanto, que no caso específico, as exigências constantes no Edital pretenderam assegurar o presente município, corretamente, de que os licitantes estariam qualificados jurídico, econômica e tecnicamente, evitando eventuais dissabores quanto à entrega dos produtos constantes no presente edital.

Demonstra-se, assim, que, ainda que a ora Recorrente não tivesse cumprido com as exigências (que de fato cumpriu, conforme mencionado acima), tal fato não daria ensejo à sua desclassificação, razão pela qual se requer a procedência do presente recurso, com a consequente classificação da ora Recorrente, como medida de inteira legalidade.

IV. Da ausência de prejuízo – Princípios da razoabilidade e da Proporcionalidade

Conforme já mencionado, a inabilitação da ora Recorrente deu-se por supostamente não ter apresentado Notas Explicativas em seu Balanço de Abertura, apesar de ter sido cumprido todas as exigências exigidas por lei.

Ou seja, a sua suposta ausência, o que não ocorreu, como já demonstrado, constitui vício meramente formal, cuja desconsideração não traz, rigorosamente, qualquer prejuízo à Comissão de Licitação, ao certame e às demais licitantes. A classificação da ora Recorrente, por outro lado, traria benefício ao presente município, na

qualidade de ente licitante, dada a amplitude da concorrência e maior possibilidade de se realizar uma contratação mais econômica, em benefício do interesse público primário, posto que esta licitante encontra-se com os melhores preços em diversos lotes deste certame.

Verifica-se a ausência de prejuízo à Comissão de Licitação, uma vez que a suposta falta de Notas Explicativas no Balanço de Abertura, o que não ocorreria, não altera o julgamento dos demais documentos apresentados. Aliás, ainda que tais documentos tivessem sido entregues, as informações lá contidas não alterariam de forma alguma a habilitação ou o julgamento da proposta da ora Recorrente. É a partir de critérios objetivos, rigorosamente previstos na lei que se verifica a capacidade de um futuro contratado.

Verifica-se também a ausência de prejuízo ao certame, uma vez que a exigência de apresentação de Notas Explicativas em Balanço de Abertura em questão não diminuía e nem ampliava o universo de licitantes da concorrência.

Assim, desclassificar a proposta da ora Recorrente em virtude da suposta ausência mencionada, o que não ocorreu, pois a presente licitante apresentou os documentos exigidos em lei, que em nada afeta a análise de sua qualificação para execução do objeto licitado, nem torna menos competitiva sua proposta, e isso vai de encontro aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, diante da imposição de consequência incompatível com a irrelevância de tal defeito.

Já a ausência de prejuízo aos demais licitantes, se verifica pelo fato de que a apresentação de Notas Explicativas em Balanço de Abertura, o que não ocorreu, pois a presente licitante apresentou todos os documentos em questão exigidos em lei, que não dependia de esforço ou custo adicional dos licitantes. Com ou sem a apresentação de tais documentos, os custos e esforços para a apresentação da proposta permanecem exatamente os mesmos, de modo que não se pode alegar tratamento desigual, nem vantagem indevida à ora Recorrente à sua classificação na Concorrência.

Diante da ausência de prejuízo aos envolvidos no procedimento licitatório em questão, lesar a ora Recorrente em detrimento do próprio interesse público seria um antagonismo. Nesse sentido já se pronunciou o Supremo Tribunal Federal (STF), como vejamos:

952
0.

“Em direito público, só se declara nulidade de ato ou de processo quando da inobservância de formalidade legal resulta prejuízo” (MS 22.050-3, T. Pleno, Min. Moreira Alves, DJ 15.09.95).

“Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo das propostas, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio ao interesse público, escopo da atividade administrativa” (RO em MS 23.714-1 DF, rel. Ministro Sepúlveda Pertence, DJ 13.10.00)

Nesse mesmo sentido, Marçal JUSTEN FILHO:

“Deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja adotada a estrita regulação imposta originariamente na Lei ou no Edital. Na medida do possível, deve promover, mesmo de ofício, o suprimento de defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da Lei ou do Edital conduz à invalidade, à inabilitação ou à desclassificação”. (In Comentários à Lei de Licitações e Contrato Administrativos, São Paulo: Dialética, 2004, p.66).

Diante disso, verifica-se que a decisão que mais se coadunaria com os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade seria a habilitação da ora Recorrente no procedimento licitatório em epígrafe, e a admissibilidade do objeto do presente Recurso, o que se requer desde já.

V. **Formalismo excessivo**

Conforme já tratado extensamente acima, a suposta ausência de Notas Explicativas em Balanço de Abertura, o que não ocorreu, pois a presente licitante apresentou os documentos exigidos em lei e no edital, padecem de patente insignificância diante de toda a documentação apresentada. Sua ausência na proposta não

altera absolutamente seu conteúdo ou a oferta apresentada. A inabilitação, caso não acate as alegações recursais da ora Recorrente, por esse motivo se mostra viciada por formalismo excessivo da d. Comissão de Licitação.

A aplicação das regras contidas no instrumento convocatório e da lei aplicável não se traduz em mera atividade mecânica. É necessário compreender o objetivo das regras estipuladas e aplica-las em benefício do interesse público. Conforme Marçal JUSTEN FILHO:

“Os diplomas legais podem ser mais ou menos formalistas. Isso não autoriza o formalismo do intérprete. Não se pode transformar-se em autômato, pretendendo localizar a mais rigorosa compatibilidade entre o mundo dos fatos e o texto escrito de uma lei. A lei não é elaborada para bastar-se em si mesma”. (op. Cit. p. 65)

Continua em outro momento:

“É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres público. Certamente, não haveria conflito se o ato convocatório reservasse a sanção de nulidade apenas para as desconformidades efetivamente relevantes. Mas nem sempre é assim. Quando o defeito é irrelevante, tem de interpretar-se a regra do edital com atenuação”. (p. 441-443)

E é exatamente esse o caso. A pretexto de cumprir o Edital, que determinava a inabilitação da licitante que deixasse de apresentar qualquer documento lá exigido, a d. Comissão acabou por excluir a análise de uma proposta que é a mais vantajosa em vários lotes do certame, vedando à Administração Pública o seu mero conhecimento por um rigorismo excessivo e injustificável.

Nesse entendimento já se pronunciou o STF:

909
0.

“O vício, reconhecidamente praticado pela ora Recorrente, embora reflita desobediência ao edital, consubstancia tão somente irregularidade formal, incapaz de conduzir à desclassificação de sua proposta. Se de fato o edital é a lei interna da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objeto, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados”. (RO em MS 23.714-1 DF, rel. Ministro Sepúlveda Pertence, DJ 13.10.00 – No caso concreto, a licitante vencedora havia deixado de contemplar, nas planilhas anexas à proposta, os preços unitários atinentes a todos os itens necessários. O edital previa, **explicitamente**, que defeito dessa ordem conduziria à desclassificação).

E também o Superior Tribunal de Justiça:

“O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes”. (MS 5418/DF, Ministro Demócrito Reinaldo, DJ 01.06.98)

“Rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir à interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa”. (REsp 797179/MT, Ministra Denise Arruda, DJ 07.11.2006).

E o Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

“Deve ser desconsiderado o excesso de formalismo que venha a prejudicar o interesse público. Não é razoável a desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública na hipótese de meros equívocos formais, que nenhum prejuízo trouxe ao Certame e à Administração” (MAS nº 111.700-0/PR)

E até mesmo o Tribunal de Contas da União:

"A desclassificação de licitantes por excesso de rigor na análise das propostas, quando observa omissões no edital, caracteriza restrição ao caráter competitivo da licitação. (...) A simples indicação de valor na planilha não tem o condão de alterar as obrigações a que a empresa está imposta, por lei, a seguir. Logo, a Administração não seria prejudicada." (Acórdão 1791/2006 – Plenário, Relatório do Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, DOU 29.09.06)

Conforme se verifica acima, a melhor doutrina e jurisprudência de nosso país rechaçam veementemente a formalidade excessiva: o excesso de formalismo não encontra espaço em nosso ordenamento jurídico, especialmente quando a única consequência é o eventual prejuízo à Administração Pública e ao interesse público primário.

É importante ressaltar que a d. Comissão de Licitação possuía meios suficientes, nos termos do procedimento, para complementar a informação supostamente faltante, assegurando assim o atendimento ao interesse público e repudiando qualquer excesso de formalismo.

É sabido que a licitação não é o fim em si mesma, mas deve ser processada com vistas a cumprir a finalidade que a legislação lhe determina, que é de admitir a participação do maior número de competidores para a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para o contrato em disputa.

Nesse sentido, a Lei 8.666/93 confere à Comissão a competência para promover diligências no sentido de esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, justamente para que o 'rigorismo' não seja privilegiado em relação à efetiva realização de seus fins. Assim, caso a d. Comissão Permanente de Licitação ainda tivesse alguma dúvida sobre a documentação da ora Recorrente, poderia tê-la sanada por mera diligência, o que por si só já faz esta presente inabilitação cair por terra e ser declarada inócua.

Fica demonstrado assim, que a classificação da ora Recorrente é, definitivamente, nos termos da legislação aplicável, a decisão mais razoável e adequada ao caso concreto, o que se requer desde já.

VI. Do pedido

Ante o exposto, vem requerer que o presente recurso seja admitido, e que seja declarada a nulidade da inabilitação aqui atacada conforme requerido alhures, com a consequente classificação da empresa Recorrente no processo licitatório mencionado retro.

A RECORRENTE informa ainda, que visualiza claramente neste Processo Administrativo seu **Direito Líquido e Certo** somados ao *Periculum In Mora*, o qual caso este RECURSO seja indeferido, buscará judicialmente via mandado de segurança seus direitos reais.

Comprovado o descumprimento de dispositivos legais básicos na realização de certame licitatório, impõe-se a fixação de prazo para que a entidade infratora adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, procedendo à anulação do respectivo processo, sem prejuízo de determinação tendente ao aperfeiçoamento de futuras convocações.

TCU – Acórdão 2014/2007 Plenário (Sumário)

Termos em que,

pede e espera deferimento.

Teresina, 30 de setembro de 2023.

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por
ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2023.09.30 08:41:24 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa

ROGERIO ALVES MOURA

EMPRESÁRIO

RG: 1673379 SSP-PI

CPF: 812.851.163-72

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2023

Processo Administrativo nº: 000011733/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública,

PARECER TÉCNICO OPNATIVO

RECURSOS ADMINISTRATIVOS. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EM GERAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO EM FACE DE DECISÃO QUE INABILITOU A LICITANTE R A MOURA AUTOTMOTIVO SERV CAR LTDA. RECURSO IMPROCEDENTE.

Trata-se de Recurso formulado pela empresa R A MOURA AUTOTMOTIVO SERV CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.212/0001-67, com sede na Avenida Prefeito Wall Ferraz, nº 4670, Setor Lago A, Bairro: Triunfo. CEP: 64.022-005, Teresina - PI, em face da decisão do Pregoeiro, que a inabilitou no Pregão Eletrônico nº 026/2023.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto nos subitens 11.1 e 11.2.3 do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2023:

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is)

995
B.

decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

[...]

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Desse modo, observa-se que foi delimitado o dia 27/09/2023 às 12h15min, como data limite para a intenção de recurso, de modo que a Recorrente manifestou sua intenção de recurso no prazo determinado pelo pregoeiro. O prazo para apresentação das razões do recurso foi definido pelo pregoeiro com data final para o dia 02/10/2023, às 17h00, com contrarrazões até o dia 05/10/2023 às 17h00.

No dia 02/10/2023 às 08h43min, a empresa R A MOURA AUTOTMOTIVO SERV CAR LTDA, encaminhou suas manifestações recursais, portanto, restando configurada a TEMPESTIVIDADE do recurso.

Registra-se que as demais empresas participante do certame licitatório não apresentaram Contrarrazões ao referido Recurso.

Desta forma, trata-se o presente parecer jurídico da análise dos fundamentos legais expostos no recurso e nos documentos que compõe o certame, posto que existe alegações de que supostamente a Administração Pública Municipal incorreu em equívoco e contrariou dispositivos do Edital, além disso, também supostamente teria violado Princípios Administrativos e Constitucionais.

É o breve Relatório, passa-se ao parecer opinativo.

2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Com efeito, à luz da legislação vigente, incumbe a esta assessoria jurídica prestar análise sob o prisma estritamente jurídico, restrito a legalidade quanto à matéria ora consultada, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

O Edital do certame é claro e vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica a desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ademais, sabe-se que a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento

objetivo e dos demais que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu art. 3º, caput).

No mérito, após analisar detidamente as razões do recurso administrativo e os autos, verifica-se que deve ser confirmada a decisão prolatada pelo Pregoeiro, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

2.1. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Alega a recorrente que a comissão de licitação a inabilitou por supostamente não apresentar Notas Explicativas em seu Balanço de Abertura.

Argumenta a recorrente que apresentou toda a documentação exigida por lei, conforme determina os artigos 28, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

Alega ainda a recorrente que, no que se refere ao Balanço de Abertura estar supostamente em desacordo com o edital, por não estar com Notas Explicativas, o próprio instrumento convocatório permite a apresentação de Balanço de Abertura para empresas em seu primeiro exercício financeiro no item 9.10.1.1, do Edital:

"9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade."

No mesmo sentido, menciona a recorrente o item 9.10.4.4 do Edital:

"9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;"

Conclui seus argumentos destacando que, em relação às notas explicativas, no item 9.10.8 o referido edital às menciona que devem ser apresentadas junto com o Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, na forma da legislação aplicável à matéria. Sendo que esta legislação determina que não há obrigatoriedade de Notas Explicativas em Balanço de Abertura.

Por fim, requer que o recurso seja admitido, e que seja declarada a nulidade de sua inabilitação com a consequente classificação da empresa recorrente no processo licitatório.

2.2. ANÁLISE JURÍDICA:

Antes de adentrar no mérito, vale ressaltar que, quando da elaboração do edital, a Administração definiu aquilo que julgou ser necessário dentro das normas legais aplicáveis, prezando não apenas pelo atendimento dos critérios mínimos, mas por todos os critérios necessários para o bom cumprimento do objeto licitado.

De mais a mais, cumpre ainda salientar que as premissas expostas no edital em questão, estão amplamente amparadas nas legislações aplicáveis ao caso em tela, de modo que são transparentes a todos, sem omissão de direitos e, principalmente, de deveres daqueles que se propuserem a participar do certame.

Ademais, sabe-se que a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu art. 3º, caput).

Salienta-se que os requisitos, especificidades e descrições, previstas e exigidas no certame, não possuem o condão de frustrar a concorrência e/ou competição em igualdade de condições no certame, mas o condão de

selecionar a melhor e a mais viável proposta. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

“Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.”

Desta forma, diante da alegação de suposta violação a princípio básico das atividades exercidas pela Administração Pública, todas as demais alegações de irregularidades deverão ser analisadas a *posteriori*. Vejamos:

Passa-se à análise da alegação da recorrente:

Em análise atenta do caso, verifico que não assiste razão à recorrente, visto que este é um típico caso em que deve sim prevalecer o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e legalidade, o qual é comumente invocado para inabilitar ou desclassificar concorrentes em certames licitatórios, quando presentes motivos reais e suficientes para as suas exclusões das licitações.

No que tange à exigência de notas explicativas no balanço patrimonial, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2023 é claro ao dispor em seu item 9.10.4 que "*Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e notas explicativas) assim apresentados: [...]*", o Instrumento Convocatório prevê ainda, em seu item 9.10.8 que "*A licitante deverá apresentar as Notas Explicativas junto ao balanço e às Demonstrações Contábeis, na forma prevista na legislação aplicável à matéria*"; destarte, passamos a análise da legislação que torna obrigatória a apresentação das notas explicativas como parte integrante das demonstrações contábeis.

O Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 que cria o Conselho Federal de Contabilidade estabelece dentre outras, a competência para emissão de normas contábeis através de Resoluções.

Nesse sentido o Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução CFC 1.418/2012 em seu item 26 normatiza que a entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, vejamos:

26.A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

As Notas Explicativas estão inseridas no conjunto de demonstrações, todavia é incoerente afirmar que sua ausência invalida as demais demonstrações, pois sua finalidade é fornecer informações adicionais, ou seja, as Notas Explicativas são um complemento das demonstrações cuja finalidade é

a adequada compreensão das peças contábeis conforme Resolução CFC 1255/2009 que descreve o seguinte:

8.1 Esta seção dispõe sobre os princípios subjacentes às informações que devem ser apresentadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis e como apresentá-las. As notas explicativas contêm informações adicionais àquelas apresentadas no balanço patrimonial, na demonstração do resultado, na demonstração do resultado abrangente, na demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (se apresentada), na demonstração das mutações do patrimônio líquido e na demonstração dos fluxos de caixa.

As notas explicativas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nessas demonstrações e informações acerca de itens que não se qualificam para reconhecimento nessas demonstrações. Adicionalmente às exigências desta seção, quase todas as outras seções desta Norma exigem divulgações que são normalmente apresentadas nas notas explicativas.

Entretanto, a apresentação se torna obrigatória por força da Resolução CFC 1255/2009 que determina:

3.17 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações:

- (a) balanço patrimonial ao final do período;
- (b) demonstração do resultado do período de divulgação;

(c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;

(d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;

(e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;

(f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

Portanto, as Notas Explicativas fazem parte do conjunto completo de demonstrações contábeis, conforme previsto nas normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e a inobservância das referidas regras podem acarretar em inabilitação do licitante.

A Resolução n.º 1.255/2009 elenca, também, doze características qualitativas das informações em demonstrações contábeis: compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade. Dentre todas, merece destaque a integralidade. Vejamos: *"para ser confiável, a informação constante das demonstrações contábeis deve ser completa dentro dos limites da materialidade e custo. Uma omissão pode tornar*



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Procuradoria Geral do Município

a informação falsa ou torná-la enganosa e, portanto, não confiável e deficiente em termos de sua relevância”.

Essa característica é de suma importância para o caso em tela, pois a omissão das notas explicativas às demonstrações contábeis importa reconhecer que a empresa desrespeita as normas vigentes e a resolução do Conselho Federal de Contabilidade.

Deve-se observar, portanto, que a Resolução 1.255/2009 lista o modo como devem ser prestadas as “notas explicativas”, chegando à particularidade de referir que uma parte delas deve ser utilizada para afirmar que “[...] as demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com esta Norma” e remete ao item 3.3: *“A entidade cujas demonstrações contábeis estiverem em conformidade com esta Norma deve fazer uma declaração explícita e sem reservas dessa conformidade nas notas explicativas. As demonstrações contábeis não devem ser descritas como em conformidade com esta Norma a não ser que estejam em conformidade com todos os requerimentos desta Norma”.*

A conclusão, portanto, observada toda a argumentação consignada retro, é que, em qualquer situação que se apresente, a apresentação das notas explicativas é obrigatória no processo licitatório. Portanto qualquer omissão aos Subitens do item 3.17 da Resolução 1.255/2009, é passível de Inabilitação no certame licitatório.

De todo exposto, depreende-se que, para o preenchimento dos requisitos da Lei de Licitações quanto à capacidade econômico-financeira, é imprescindível, para quaisquer empresas participantes do certame, a

apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo-se nessas as "notas explicativas".

Como se não bastasse, isentar a empresa Recorrente da apresentação das notas explicativas, cuja omissão levou à inabilitação da mesma, importaria em ferir o princípio do tratamento isonômico, posto que as demais empresas participantes do certame e que restaram habilitadas, apresentaram corretamente as suas demonstrações contábeis exigíveis, ou seja, na forma da lei.

O Edital é a lei interna da licitação (art. 41, da Lei nº 8.666/93), ao qual se vinculam a Administração e os licitantes, sendo inadmissível a aceitação de documentos ou propostas em desacordo com o exigido no instrumento convocatório. O não afastamento das regras estabelecidas no Edital garantem segurança e estabilidade das relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como asseguram o tratamento isonômico entre os licitantes. A inobservância aos ditames desses preceitos relevantes, comprometem a validade do processo de licitação, tornando-o vulnerável, possibilitando a sua desconstituição por razões de juridicidade pela autoridade administrativa ou judicial competente.

Nesse contexto, em que pese a Recorrente ter sido inabilitada apenas em razão da ausência das notas explicativas junto ao balanço patrimonial, nos termos exigidos no Edital em seus itens 9.10.4. e 9.10.8., deve-se destacar que essa não é a única irregularidade verificada na documentação destinada à comprovação da qualificação econômico-financeira da mesma. A Recorrente argumenta em sua manifestação recursal que se encontra em seu primeiro exercício financeiro, motivo pelo qual teria apresentado somente o Balanço de Abertura, nos termos permitidos no Edital, que assim prevê:

966
9.10.1.1. *no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;*

9.10.4.4. *Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;*

O Edital está em consonância com a jurisprudência pátria, que consigna o seu entendimento no mesmo diapasão, vejamos:

“Tratando-se de sociedade constituída há menos de um ano e não havendo qualquer exigência legal a respeito do tempo mínimo de constituição da pessoa jurídica para participar da concorrência pública, não se concebe condicionar a comprovação da idoneidade financeira à apresentação dos demonstrativos contábeis do último exercício financeiro, sendo possível demonstrá-la por outros documentos, a exemplo da exibição do balanço de abertura”. (STJ, REsp nº 1.381.152/RJ).

O Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl. 440), também se posiciona no mesmo sentido:

“Licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura.”

Ocorre que, conforme se verifica em toda a documentação de habilitação apresentada pela Recorrente, a data de constituição desta ocorreu em 27/11/2020, de modo que não existe permissivo legal ou editalício para que a mesma apresente somente o Balanço de Abertura no lugar do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, que inclusive, não foram apresentadas pela empresa. Para fins de habilitação no presente certame, a Recorrente deveria apresentar o Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, inclusive com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, vez que se trata de Sociedade Empresária Limitada, e assim o Edital exige em seu item 9.10.4.3.

Válido observar que o prazo para registro do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022, findou em 30 de abril de 2023, nos termos do Art. 1.078 do Código Civil, já para as empresas obrigadas a enviar a Escrituração Contábil Digital, o prazo chegou à termo em 30 de junho de 2023, por força da Instrução Normativa RFB nº 2.142, de 26 de maio de 2023. Assim, na data de abertura do presente certame, todas as licitantes já eram obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2022, com exceção daquelas constituída no exercício financeiro vigente, o que não é o caso da Recorrente, de modo que esta incide em irregularidade passível de inabilitação, motivo pelo qual opina-se que sua inabilitação seja mantida, considerando que a mesma não só deixou de apresentar as Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, como também não juntou na documentação de habilitação o próprio Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis exigidas no Instrumento Convocatório.

Desta forma, percebe-se que em verdade não há de fato qualquer fundamento no presente Recurso, e neste ponto ressalta-se para o fato de que todos os concorrentes do certame devem manter a boa-fé, assim como a Administração Pública, prezando, inclusive e principalmente, pelo devido processamento e prosseguimento do certame, sem tumultuar os procedimentos

que estão devidamente aparados nas leis e nos documentos apresentados pelos participantes.

Neste passo, é importante transcrever as lições do Professor ADILSON DE ABREU DALLARI: *"Claro que para um participante interessa excluir o outro. Quem faz licitação sabe que, nesse momento, há uma guerra entre os participantes; mas a Administração Pública não pode deixar-se envolver pelo interesse de um proponente (que é adversário dos outros proponentes e está defendendo legitimamente o seu interesse em obter o contrato) e não pode confundir esse interesse com o interesse público."*

Posto isto, entendo que não há a verossimilhança do direito alegado pela Recorrente, não devendo ser atendido o quanto requerido por ela, em atenção aos fundamentos e regramentos legais até aqui expostos.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando os princípios constitucionais e seus regramentos, bem como os regramentos infraconstitucionais, OPINO para que seja INDEFERIDO O RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa R A MOURA AUTOTMOTIVO SERV CAR LTDA, mantendo-se a decisão anterior EM SUA TOTALIDADE.

É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 15 (quinze) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Procuradoria Geral do Município

971

É o que recomendamos,

S.M.J

Lima Campos (MA), em 10 de outubro de 2023.

Jailson da Silva e Silva

JAILSON DA SILVA E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MA 16.379

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso Administrativo

RECORRENTE: R A MOURA AUTOTMOTIVO SERV CAR LTDA

RECORRIDO: Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 026/2023

ROCESSO ADM: 000011733/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública.

I. DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo interposto pela empresa R A MOURA AUTOTMOTIVO SERV CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.212/0001-67, com sede na Avenida Prefeito Wall Ferraz, nº 4670, Setor Lago A, Bairro: Triunfo, CEP: 64.022-005, Teresina - PI, em face da decisão do Pregoeiro, que a inabilitou no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Processo Administrativo nº. 000011733/2023.

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93 (art. 109, inc. I, alínea "a"), c/c Decreto Municipal nº. 021/2020.

II. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite do respectivo Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo Licitatório. Não houve apresentação de contrarrazões do recurso por parte das demais participantes do certame no prazo e demais condições previstas na lei pertinente e no Edital da licitação.

III. DOS FATOS

913
8

A Prefeitura Municipal de Lima Campos lançou o Edital do Pregão Eletrônico n.º. 026/2023, para registro de preços, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito no Edital e seus Anexos, do qual sagraram-se vencedoras do certame licitatório as empresas E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA; L DA C XIMENDES COMERCIO e WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA. Durante os trabalhos da sessão pública eletrônica, inconformada com a decisão do Pregoeiro, a empresa **R A MOURA AUTOTMOTIVO SERV CAR LTDA**, apresentou recurso pelo qual contesta sua inabilitação no certame licitatório em epígrafe.

IV. RESUMO DAS RAZÕES DA RECORRENTE

A íntegra do recurso apresentado pela RECORRENTE pode ser visualizado no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA - www.limacampos.ma.gov.br, e encontra-se juntada aos autos do processo administrativo n.º 000011733/2023, Pregão Eletrônico n.º. 026/2023, o qual segue abaixo reproduzido em breve síntese:

- Alega a recorrente que a comissão de licitação a inabilitou por supostamente não apresentar Notas Explicativas em seu Balanço de Abertura.
- Argumenta a recorrente que apresentou toda a documentação exigida por lei, conforme determina os artigos 28, 30 e 31 da Lei 8.666/93.
- Alega ainda a recorrente que, no que se refere ao Balanço de Abertura estar supostamente em desacordo com o edital, por não estar com Notas Explicativas, o próprio instrumento convocatório permite a apresentação de Balanço de Abertura para empresas em seu primeiro exercício financeiro no item 9.10.1.1, do Edital:

“9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.”



- No mesmo sentido, menciona a recorrente o item 9.10.4.4 do Edital:

“9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;”

- Por fim, destaca a recorrente que, em relação às notas explicativas, no item 9.10.8 o referido edital às menciona que devem ser apresentadas junto com o Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, na forma da legislação aplicável à matéria. Sendo que esta legislação determina que não há obrigatoriedade de Notas Explicativas em Balanço de Abertura.

V. DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

Requer a recorrente que o recurso seja admitido, e que seja declarada a nulidade de sua inabilitação com a consequente classificação da empresa recorrente no processo licitatório.

VI. DAS CONTRARRAZÕES

Devidamente notificadas na forma prevista no Edital, as demais empresas participantes do certame licitatório não apresentaram contrarrazões ao recurso interposto.

VII. DA ANÁLISE DAS RAZÕES DO RECURSO

Antes de adentrar no mérito, vale ressaltar que, quando da elaboração do edital, a Administração definiu aquilo que julgou ser necessário dentro das normas legais aplicáveis, prezando não apenas pelo atendimento dos critérios mínimos, mas por todos os critérios necessários para o bom cumprimento do objeto licitado.

Cumpra ainda salientar que as premissas expostas no edital em questão, estão amplamente amparadas nas legislações aplicáveis ao caso em tela, de modo que são transparentes a todos, sem omissão de direitos e, principalmente, de deveres daqueles que se propuserem a participar do certame.

MS
Ademais, sabe-se que a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu art. 3º, caput).

Salienta-se que os requisitos, especificidades e descrições, previstas e exigidas no certame, não possuem o condão de frustrar a concorrência e/ou competição em igualdade de condições no certame, mas o condão de selecionar a melhor e a mais viável proposta. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

“Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.”

Desta forma, diante da alegação de suposta violação a princípio básico das atividades exercidas pela Administração Pública, todas as demais alegações de irregularidades deverão ser analisadas a *posteriori*. Vejamos:

Passa-se à análise da referida alegação:

Sobre a exigência de notas explicativas no balanço patrimonial, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2023 é claro ao dispor em seu item 9.10.4 que “Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e notas explicativas) assim apresentados: [...]”, o Instrumento Convocatório prevê ainda, em seu item 9.10.8 que “A licitante deverá

apresentar as Notas Explicativas junto ao balanço e às Demonstrações Contábeis, na forma prevista na legislação aplicável à matéria”, destarte, passamos a análise da legislação que torna obrigatória a apresentação das notas explicativas como parte integrante das demonstrações contábeis.

O Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 que cria o Conselho Federal de Contabilidade estabelece dentre outras, a competência para emissão de normas contábeis através de Resoluções.

Nesse sentido o Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução CFC 1.418/2012 em seu item 26 normatiza que a entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, vejamos:

26.A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

As Notas Explicativas estão inseridas no conjunto de demonstrações, todavia é incoerente afirmar que sua ausência invalida as demais demonstrações, pois sua finalidade é fornecer informações adicionais, ou seja, as Notas Explicativas são um complemento das demonstrações cuja finalidade é a adequada compreensão das peças contábeis conforme Resolução CFC 1255/2009 que descreve o seguinte:

8.1 Esta seção dispõe sobre os princípios subjacentes às informações que devem ser apresentadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis e como apresentá-las. As notas explicativas contêm informações adicionais àquelas apresentadas no balanço patrimonial, na demonstração do resultado, na demonstração do resultado abrangente, na demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (se apresentada), na demonstração das mutações do patrimônio líquido e na demonstração dos fluxos de caixa.

As notas explicativas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nessas demonstrações e informações acerca de itens que não se qualificam para reconhecimento nessas demonstrações. Adicionalmente às exigências desta

977

seção, quase todas as outras seções desta Norma exigem divulgações que são normalmente apresentadas nas notas explicativas.

Entretanto, a apresentação se torna obrigatória por força da Resolução CF/C 1255/2009 que determina:

3.17 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações:

(a) balanço patrimonial ao final do período;

(b) demonstração do resultado do período de divulgação;

(c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;

(d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;

(e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;

(f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

Portanto, as Notas Explicativas fazem parte do conjunto completo de demonstrações contábeis, conforme previsto nas normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e a inobservância das referidas regras podem acarretar em inabilitação do licitante.

A Resolução n.º 1.255/2009 elenca, também, doze características qualitativas das informações em demonstrações contábeis: compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade. Dentre todas, merece destaque a integralidade. Vejamos: "para ser confiável, a informação constante das demonstrações

contábeis deve ser completa dentro dos limites da materialidade e custo. Uma omissão pode tornar a informação falsa ou torná-la enganosa e, portanto, não confiável e deficiente em termos de sua relevância”.

Essa característica é de suma importância para o caso em tela, pois a omissão das notas explicativas às demonstrações contábeis importa reconhecer que a empresa despreza as normas vigentes e a resolução do Conselho Federal de Contabilidade.

Deve-se observar, portanto, que a Resolução 1.255/2009 lista o modo como devem ser prestadas as “notas explicativas”, chegando à particularidade de referir que uma parte delas deve ser utilizada para afirmar que “[...] as demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com esta Norma” e remete ao item 3.3: “A entidade cujas demonstrações contábeis estiverem em conformidade com esta Norma deve fazer uma declaração explícita e sem reservas dessa conformidade nas notas explicativas. As demonstrações contábeis não devem ser descritas como em conformidade com esta Norma a não ser que estejam em conformidade com todos os requerimentos desta Norma”.

A conclusão, portanto, observada toda a argumentação consignada retro, é que, em qualquer situação que se apresente, a apresentação das notas explicativas é obrigatória no processo licitatório. Portanto qualquer omissão aos Subitens do item 3.17 da Resolução 1.255/2009, é passível de Inabilitação no certame licitatório.

De todo exposto, depreende-se que, para o preenchimento dos requisitos da Lei de Licitações quanto à capacidade econômico-financeira, é imprescindível, para quaisquer empresas participantes do certame, a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo-se nessas as “notas explicativas”.

Como se não bastasse, isentar a empresa Recorrente da apresentação das notas explicativas, cuja omissão levou à inabilitação da mesma, importaria em ferir o princípio do tratamento isonômico, posto que as demais empresas participantes do certame e que restaram habilitadas, apresentaram corretamente as suas demonstrações contábeis exigíveis, ou seja, na forma da lei.

O Edital é a lei interna da licitação (art. 41, da Lei nº 8.666/93), ao qual se vinculam a Administração e os licitantes, sendo inadmissível a aceitação de documentos ou propostas em desacordo com o exigido no instrumento convocatório. O

não afastamento das regras estabelecidas no Edital garantem segurança e estabilidade das relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como asseguram o tratamento isonômico entre os licitantes. A inobservância aos ditames desses preceitos relevantes, comprometem a validade do processo de licitação, tornando-o vulnerável, possibilitando a sua desconstituição por razões de juridicidade pela autoridade administrativa ou judicial competente.

Nesse contexto, em que pese a Recorrente ter sido inabilitada apenas em razão da ausência das notas explicativas junto ao balanço patrimonial, nos termos exigidos no Edital em seus itens 9.10.4. e 9.10.8., deve-se destacar que essa não é a única irregularidade verificada na documentação destinada à comprovação da qualificação econômico-financeira da mesma. A Recorrente argumenta em sua manifestação recursal que se encontra em seu primeiro exercício financeiro, motivo pelo qual teria apresentado somente o Balanço de Abertura, nos termos permitidos no Edital, que assim prevê:

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

O Edital está em consonância com a jurisprudência pátria, que consigna o seu entendimento no mesmo diapasão, vejamos:

“Tratando-se de sociedade constituída há menos de um ano e não havendo qualquer exigência legal a respeito do tempo mínimo de constituição da pessoa jurídica para participar da concorrência pública, não se concebe condicionar a comprovação da idoneidade financeira à apresentação dos demonstrativos contábeis do último exercício financeiro, sendo possível demonstrá-la por outros documentos, a exemplo da exibição do balanço de abertura”. (STJ, REsp nº 1.381.152/RJ).

O Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl. 440), também se posiciona no mesmo sentido:

"Licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura."

Ocorre que, conforme se verifica em toda a documentação de habilitação apresentada pela Recorrente, a data de constituição desta ocorreu em 27/11/2020, de modo que não existe permissivo legal ou editalício para que a mesma apresente somente o Balanço de Abertura no lugar do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, que inclusive, não foram apresentadas pela empresa. Para fins de habilitação no presente certame, a Recorrente deveria apresentar o Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, inclusive com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, vez que se trata de Sociedade Empresária Limitada, e assim o Edital exige em seu item 9.10.4.3.

Válido observar que o prazo para registro do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022, findou em 30 de abril de 2023, nos termos do Art. 1.078 do Código Civil, já para as empresas obrigadas a enviar a Escrituração Contábil Digital, o prazo chegou à termo em 30 de junho de 2023, por força da Instrução Normativa RFB nº 2.142, de 26 de maio de 2023. Assim, na data de abertura do presente certame, todas as licitantes já eram obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2022, com exceção daquelas constituída no exercício financeiro vigente, o que não é o caso da Recorrente, de modo que esta incide em irregularidade passível de inabilitação, motivo pelo qual opina-se que sua inabilitação seja mantida, considerando que a mesma não só deixou de apresentar as Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, como também não juntou na documentação de habilitação o próprio Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis exigidas no Instrumento Convocatório.

Desta forma, percebe-se que em verdade não há de fato qualquer fundamento no presente Recurso, e neste ponto ressalta-se para o fato de que todos os concorrentes do certame devem manter a boa-fé, assim como a Administração Pública, prezando, inclusive e principalmente, pelo devido processamento e prosseguimento do certame, sem tumultuar os procedimentos que estão devidamente aparados nas leis e nos documentos apresentados pelos participantes.

951
Neste passo, é importante transcrever as lições do Professor ADILSON DE ABREU DALLARI: *"Claro que para um participante interessa excluir o outro. Quem faz licitação sabe que, nesse momento, há uma guerra entre os participantes; mas a Administração Pública não pode deixar-se envolver pelo interesse de um proponente (que é adversário dos outros proponentes e está defendendo legitimamente o seu interesse em obter o contrato) e não pode confundir esse interesse com o interesse público."*

Desta forma, percebe-se que em verdade não há de fato qualquer fundamento no presente Recurso, sendo seus argumentos infundados e, neste ponto, ressalta-se para o fato de que todos os concorrentes do certame devem manter a boa-fé, assim como a Administração Pública, prezando, inclusive e principalmente, pelo devido processamento e prosseguimento do certame, sem tumultuar os procedimentos que estão devidamente aparados nas leis e nos documentos apresentados pelos participantes.

Posto isto, entendo que não há a verossimilhança do direito alegado pela Recorrente, não devendo ser atendido o quanto requerido por ela, em atenção aos fundamentos e regramentos legais até aqui expostos.

Assim sendo, considerando as exigências do edital, a Lei das Licitações, Jurisprudências e Doutrinas concernente à análise do caso em epígrafe e, considerando que o procedimento licitatório procura dar à administração as condições de contratar com aquele que apresente a proposta mais vantajosa, não se verifica motivos concretos para a habilitação da empresa R A MOURA AUTOTMOTIVO SERV CAR LTDA no presente certame licitatório.

VIII. DA DECISÃO

Por todo o exposto, conclui-se que a Recorrente carece de razão em suas alegações, uma vez que os motivos alegados em sua peça recursal foram rechaçados tanto pela Procuradoria Geral desta municipalidade como também por este Pregoeiro, e que a análise seguiu as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

Desta forma, o recurso interposto é conhecido pela sua tempestividade. Contudo, seus argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração deste Pregoeiro, razão pela qual se mantém a decisão que declarou INABILITADA a empresa **R A MOURA AUTOTMOTIVO SERV CAR LTDA**, por não ter apresentado o balanço patrimonial na forma prevista na Lei, e vencedoras da licitação as licitantes E. S.

BEZERRA COMERCIO LTDA; I. DA C XIMENDES COMERCIO e WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA, em virtude de as mesmas terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração municipal, bem como por terem cumprido as exigências de habilitação e qualificação previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 026/2023.

Assim, encaminhe-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Lima Campos-MA, 16 de outubro de 2023.


ARIELSON MARCOLINO BARRETO

Pregociro



9830

DECISÃO

TERMO: DECISÓRIO
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
RAZÕES: JULGAMENTO DE RECURSO
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito no Edital e seus Anexos.
PROCESSO BASE: 000011733/2023
RECORRENTE: R A MOURA AUTOTMOTIVO SERV CAR LTDA
RECORRIDA: Comissão de Licitação

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 13., inciso IV, do Decreto Municipal nº 021/2020, e com base na análise da Procuradoria Jurídica deste Município, RATIFICO a Decisão proferida pelo Pregoeiro, conhecendo o recurso interposto pela empresa licitante R A MOURA AUTOTMOTIVO SERV CAR LTDA, decidindo por sua improcedência total, e mantendo a decisão que declarou vencedoras da licitação as empresas E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA; L DA C XIMENDES COMERCIO e WANE DE SOUSA SANTANA COSTA LTDA.

É como decido

Lima Campos - MA, 17 de outubro de 2023.


DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal